Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 148/2024
TERESINA - PI, 30 de julho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 03

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 35

PORTARIAS 40

CONTRATOS 86

LICITAÇÕES 93

EXTRATOS 94

ERRATAS 178

REGULARIDADES 182

TERMOS 251

AVISOS 276

ATAS 295

DECISÕES 300

ADITIVOS 311

ATOS 316

DESPACHOS 317

EDITAIS 317

LICENÇAS AMBIENTAIS 374

LEIS

LEI Nº 8.470, DE 29 DE JULHO DE 2024

Declara os festejos de Nossa Senhora das Dores, no município de Olho D'Água do Piauí - PI, Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí, incluindo-o também no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara os festejos de Nossa Senhora das Dores, no município de Olho D'Água do Piauí - PI, Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí.

Art. 2º Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí os festejos de Nossa Senhora das Dores, no município de Olho D'Água do Piauí - PI, realizados anualmente durante os dias 06 a 15 de julho.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Rodrigues, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013724924

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21920, datada de 30 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.471, DE 29 DE JULHO DE 2024

Declara os festejos de São Gonçalo, no município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí, incluindo-o também no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara os festejos de São Gonçalo, no município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí.

Art. 2º Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí os festejos de São Gonçalo, no município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, ocorridos anualmente durante os dias 17 a 26 de maio.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Rodrigues, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013725286

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21924, datada de 30 de julho de 2024.)

DECRETOS

DECRETO Nº 23.181, DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Estado do Piauí.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribuiu aos órgãos de segurança pública o dever de preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das solicitações de apoio da Secretaria de Segurança Pública para a realização de eventos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 911/2024/SSP-PI/GAB, de 17 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e demais documentos constantes no SEI nº 00027.000242/2024-81,

D E C R E T A:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina a realização de eventos em áreas públicas e particulares do Estado do Piauí

Art. 2º Os procedimentos de apreciação de requerimentos e autorização de eventos no Estado serão efetivados no **site** da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo único. O atendimento às normas deste Decreto não exime os responsáveis de observar, nas instâncias devidas, quaisquer disposições normativas referentes a eventos previstas na legislação federal, estadual e municipal.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Considera-se evento, para os fins deste Decreto, toda atividade temporária de cunho econômico, cultural, esportivo, recreativo, musical, artístico, expositivo, cívico, comemorativo,

social, religioso ou político, com fins lucrativos ou não, que gere, em maior ou menor escala e intensidade:

I - concentração ou afluência de público, em áreas abertas ou fechadas, particulares ou não;

II - intervenção em logradouro público, mesmo que não produza diretamente a concentração ou afluência definida no inciso I.

§ 1º Incluem-se entre os eventos suscetíveis ao disciplinamento deste Decreto a realização de espetáculos pirotécnicos em quaisquer locais e as ações promocionais em logradouros públicos.

§ 2º Considera-se também evento a prestação de serviços ou comércio temporário que se exerça em caráter complementar ou auxiliar de outra atividade caracterizada como evento, exclusivamente no interior da área deste, nas datas e horários predefinidos, por meio do uso ou instalação de quiosques, estandes, boxes, módulos, veículos, carrocinhas e similares.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, não se consideram eventos os usos ou atividades cujo exercício, mesmo se descontínuo, revele intento ou ânimo permanente, reiterado ou duradouro, ainda que o requerente não o declare ou manifeste incerteza acerca do prazo em que se dará o encerramento.

Art. 5º Ficam os eventos classificados de acordo com a lotação máxima indicada nos incisos abaixo, para fins de análise de consultas e requerimentos, bem como definição de exigências a serem cumpridas e procedimentos administrativos em geral:

I - eventos de pequeno porte - até 4.000 (quatro mil) pessoas;

II - eventos de médio porte - até 10.000 (dez mil) pessoas;

III - eventos de grande porte - acima de 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 6º Não estão sujeitos ao disciplinamento de que trata este Decreto:

I - manifestações decorrentes da liberdade de reunião, nos termos do direito fundamental previsto no art. 5º, inciso XVI, da Constituição Federal;

II - procissões, carreatas e celebrações religiosas em geral, exceto festas juninas;

III - sessões fotográficas de pequena escala em logradouros públicos, para fins comerciais ou não, desde que:

a) não prejudiquem a normalidade das vias de trânsito de veículos e de circulação de pedestres;

b) não utilizem área pública para estacionar veículos nem instalar camarins, aparatos e equipamentos em geral, ainda que destinados a simples apoio, seja próximo, seja à distância;

c) não utilizem estruturas ou assentos para a acomodação de espectadores.

IV - eventos realizados no interior de edificação ou estabelecimento particular cujo uso previsto ou licenciamento permanente já inclua as atividades a serem exercidas naqueles, respeitadas em qualquer caso as limitações relativas a impacto, densidade, intensidade e risco, notadamente as referentes a público máximo permitido e a outras de cunho de segurança;

V - eventos de cunho exclusivamente institucional de iniciativa de órgãos do Governo do Estado e da União, sem patrocínio nem fins lucrativos;

VI - cerimônia de casamento ou celebração similar em áreas particulares;

VII - festas não comerciais em residências;

VIII - festas de inauguração ou reinauguração de estabelecimento, desde que restritas aos limites da área particular;

IX - feiras periódicas de qualquer natureza em logradouros públicos, instituídas por tempo indeterminado e regulamentadas por ato normativo próprio;

X - doação de animais.

Art. 7º Sempre que não disciplinadas nem conhecidas previamente, por meio da atuação administrativa do Município ou por ato normativo específico de efeitos permanentes, as exclusões referentes a usos em áreas públicas previstas no art. 6º não desobrigam os particulares de iniciativas indicadas abaixo, conforme as peculiaridades do evento:

I - comunicação prévia às Prefeituras Municipais que compreendam o logradouro, em caso de evento cuja estimativa de público ou de impacto possa acarretar limitação significativa, ainda que momentânea, ao usufruto do bem público pela coletividade;

II - comunicação prévia ao departamento de trânsito competente, em caso de evento cuja estimativa de público ou modo de exercício acarrete ou possa acarretar obstrução total ou parcial de via de circulação de veículos;

III - observância de regra ou requisito previsto em ato normativo que discipline a atuação de órgão do Município, do Governo do Estado ou da União.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os particulares devem abster-se de condutas que prejudiquem o bom desempenho das funções urbanas de circulação e lazer nas calçadas e logradouros.

Art. 8º A outorga frequente de autorizações transitórias para a realização de eventos em área particular, ainda que não consecutivos, com prazo de validade maior ou menor, não poderá produzir efeitos que impliquem a inobservância das restrições de uso e ocupação do solos relativos ao logradouro em que se exerça a atividade.

Art. 9º O Governador e o Secretário de Estado da Segurança Pública poderão impor a qualquer tempo restrições aos eventos autorizados, inclusive durante a sua realização, mediante decisão fundamentada, em proteção ao interesse público.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Compete à Gerência de Operações e Investigações Criminais da Secretaria de Estado da Segurança Pública - GOIC/SSP-PI:

I - apreciar Consultas Prévias de Evento, deferindo-as ou indeferindo-as, ressalvado o previsto no art. 16 deste Decreto;

II - corroborar com a execução e o planejamento de segurança pública em eventos que demandem implemento policial, bem como solicitar a disponibilização de viaturas e servidores das forças de segurança;

III - realizar, anterior ou posteriormente à apreciação de Consulta Prévia de Evento, sempre que necessário, reuniões com organizadores de eventos de maior porte e impacto, para fins de obtenção de informações, avaliação das condições de realização e definição de ajustamentos adequados, em proteção de interesses coletivos;

IV - coordenar o apoio policial em eventos culturais, ficando responsável pelo contato direto com os comandos das Forças de Segurança;

V - coordenar o Centro Integrado de Segurança Pública - CISP para atuação em eventos de grande porte no Estado do Piauí;

VI - propor restrições ao funcionamento de eventos, notadamente no que diz respeito a necessidades de preservação da segurança pública, segurança de estabelecimentos, proteção contra ruídos e limpeza de logradouros, com o objetivo de garantir a harmonia entre a realização da atividade e os interesses coletivos suscetíveis a impactos e prejuízos;

VII - realizar periodicamente consultas públicas com promotores e organizadores de eventos e outros interessados, com o fim de prestar esclarecimentos e informar-se sobre reclamações e sugestões;

VIII - divulgar, sempre que oportuno e conveniente, nos canais de comunicação adequados, informação acerca de possível ou provável realização de evento de grande porte e interesse, para orientação geral de empreendedores, estabelecimentos, turistas e população.

IX - propor a realização de diligências e operações de fiscalização para prevenir, impedir e interditar a realização de eventos não autorizados ou que apresentarem riscos e prejuízos à segurança dos logradouros públicos, à segurança de estabelecimentos, à circulação de veículos e pedestres, à saúde, ao sossego e ao bem-estar da vizinhança e da coletividade, aplicando-se as penalidades pertinentes.

TÍTULO IV

DA CONSULTA PRÉVIA DE EVENTO

Art. 11. O requerimento para aprovação ou autorização de evento inicia-se pelo preenchimento e envio de Consulta Prévia de Evento por meio de **link** de formulário disponível no **site** da Secretaria de Segurança Pública na internet.

Art. 12. O prazo mínimo para apresentação de Consulta Prévia de Evento, anteriormente à data de início do evento, será de:

I - 15 (quinze) dias úteis, em caso de eventos de pequeno porte;

II - 30 (trinta) dias úteis, em caso de eventos de médio porte;

III - 40 (quarenta) dias úteis, em caso de eventos de grande porte.

§ 1º Poderá ser indeferida de plano a Consulta Prévia de Evento apresentada com antecedência inferior aos prazos definidos nos incisos I, II e III, conforme cada caso.

§ 2º Ainda que observados os prazos previstos nos incisos I, II e III, a apresentação de Consulta Prévia de Evento em prazo que, por sua proximidade com o início do evento, seja insuficiente para a perfeita análise do pleito e efetuação de procedimentos administrativos pelos órgãos estaduais, sobrecarregando-os em qualquer etapa do processo de autorização, não os impelirá a decidir ou a emitir pronunciamento ou a proceder a atos administrativos em caráter de urgência ou excepcionalidade.

Art. 13. O requerente inserirá na Consulta Prévia de Evento todas as informações relevantes para a apreciação do pedido, conforme previstas nas etapas e campos de preenchimento do formulário.

Parágrafo único. A autorização para espetáculos pirotécnicos deverá ser requerida separadamente, mesmo que a atividade venha a se realizar em caráter complementar e nos limites de evento principal.

Art. 14. Em atenção a características de eventos específicos, especialmente os de maior porte e impacto, a Gerência de Operações e Investigações Criminais - SSP/PI (GOIC) poderá consultar outros órgãos do Estado, a fim de obter informações e elementos de análise que possibilitem a perfeita apreciação da Consulta Prévia de Evento e amparem a decisão de deferimento ou indeferimento.

Art. 15. A aprovação de Consulta Prévia de Evento ou a autorização para a realização de evento será revogada a qualquer tempo em caso de:

I - autorização ou previsão superveniente de realização de outro evento cuja realização seja incompatível com os termos do deferimento anterior, em razão de:

a) sobreposição excludente em área pública;

b) necessidade de prevenir inconvenientes à normalidade de circulação de veículos;

c) necessidade de conter impactos cumulativos;

d) quaisquer particularidades que recomendem a revisão da decisão;

II - razões de interesse público, conveniência e oportunidade, devidamente justificadas.

§ 1º A fundamentação da revogação prevista no inciso I deverá explicitar as razões da preferência sempre que o evento posteriormente autorizado for de iniciativa de particular.

§ 2º A revogação poderá ser substituída pelo indeferimento do requerimento de autorização, sem prejuízo da necessidade de fundamentação indicada no § 1º, quando for o caso.

Art. 16. Não caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de Consulta Prévia de Evento, devendo o particular, se o desejar, apresentar nova consulta, com as alterações, informações ou comprovações que considere pertinentes.

Art. 17. A Consulta Prévia de Evento que descrever atividades exclusivamente enquadradas nos incisos I a VII do **caput** do art. 6º estará dispensada da emissão de Alvará, devendo a Gerência de Operações e Investigações Criminais - SSP/PI (GOIC) proceder conforme a seguir:

I - informar ao requerente, para quaisquer finalidades, que se trata de evento ou realização dispensada de procedimentos administrativos, inclusive de obtenção de autorização, no âmbito das competências da Gerência de Operações e Investigações Criminais - SSP/PI (GOIC);

II - efetuar quaisquer procedimentos ou providências que considere adequados, dentre os quais o envio de comunicação aos órgãos referidos nos incisos I e II do art. 7º ou a outros órgãos do Governo do Estado, da Prefeitura ou da União, conforme cada caso.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Secretário de Estado da Segurança Pública poderá realizar alterações no apoio operacional, visando a adoção de medidas específicas ao local, inclusive medidas socioeducativas, culturais e de cidadania, bem como medidas de caráter repressiva de excepcional intensidade, a saber:

I - expedição de carteira de identidade;

II - realização de perícia, através da Polícia Científica;

III - policiamento especializado realizado pelo Batalhão de Policiamento Aéreo - BOPAER;

IV - policiamento montado - cavalaria;

V - policiamento em embarcações, em ação conjunta com o Corpo de Bombeiros Militar;

VI - outras ações indispensáveis não elencadas nesse dispositivo.

Art. 19. As equipes designadas para atuação no Centro Integrado de Segurança Pública deverão atuar em escala de plantão, a depender do objetivo e do público.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As competências da Gerência de Operações e Investigações Criminais (GOIC) serão exercidas nos termos dos arts. 94 e 95, do Decreto nº 22.057, de 10 de maio de 2023.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

SEI nº 013698273

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21914, datada de 30 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto

de 2013, o Resultado Final do Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Liderança e Gestão Educacional oferecido pelo Mary Immaculate College - MIC, na cidade de Limerick, Irlanda, regido pelo Edital CAPES nº 31/2023, e o Ofício SEDUC-PI/GSE/AJG Nº 802/2024, de 04 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Educação, registrado no SEI nº 00011.034647/2024-91,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto nos arts. 104 e 105, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso V do art. 10 e art. 18 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do servidor **FÁBIO DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 328673-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para participar do Programa de Desenvolvimento de Profissionais da Educação Básica na Irlanda, através da realização do Curso de Pós-Graduação **lato sensu** em Liderança e Gestão Educacional oferecido pelo Mary Immaculate College (MIC), na cidade de Limerick, Irlanda, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 01 de agosto de 2024 até 31 de maio de 2025, ressalvando que as despesas referentes a hospedagem, passagens aéreas e alimentação serão custeadas pela CAPES.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 013719291

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21919, datada de 30 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 6416/2024/PM-PI/CORREG/CORRADJ/COOP/DAAT, de 15 de julho de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00028.027851/2024-77,

R E S O L V E sobrestar os trabalhos do Conselho de Justificação constituído através do Decreto nº 22.994, de 20 de maio de 2024, por 30 (trinta) dias, no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, em consonância com o disposto nos arts. 173 e 174, da Lei 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí), evitando assim prejuízo à instrução do Conselho de Justificação que aprecia a capacidade ou incapacidade do **CAP QOPM **.11940-** LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA** de permanecer no Oficialato da Polícia Militar do Estado do Piauí, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 013647652

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21926, datada de 30 de julho de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14/2024/CGE-PI

PROCESSO SEI Nº 00012.009374/2024-37

PORTARIA CRG/CGE Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2024

INDICIADA: PALOMA LUSTOSA MARTINS DO VALE

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 311070-2 - SESAPI

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado por intermédio da Portaria CRG/CGE nº 24, de 29 de abril de 2024, publicada no DOE nº 86, de 03 de maio de 2024, com o objetivo de apurar conduta funcional irregular atribuída à **PALOMA LUSTOSA MARTINS DO VALE**, ocupante do cargo de Agente Ocupacional de Nível Superior, especialidade: Enfermeiro, matrícula nº 311070-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2020 a 29/04/2024.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

a) Ofício nº 063/2024 de 01 de março de 2024, informando faltas injustificadas nos meses de (011403506);

c) Contracheque (011758625);

d) Portaria CRG/CGE-PI n° 24, de 29 de abril de 2024, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (012274998);

e) Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado n° 86, de 03 de maio de 2024 (012414718);

f) Termo de Indiciamento nº 52/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (012416873);

g) Mandado de Citação nº 44/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita (012417030);

h) Defesa (013001301);

i) Relatório da Comissão Processante nº 188/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD (013014411);

j) Parecer nº 40/2024 / PGE-PI/GAB/PGE**-** (013443017);

l) DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 186/2024 (013445762);

m) DESPACHO PGE-PI/GAB/AJ Nº 556/2024 (013466528);

n) Ofício nº 652/2024/CGE-PI, encaminhando processo para julgamento (013470482).

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

VI. DA CONCLUSÃO

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela aplicação da penalidade de demissão em face de PALOMA LUSTOSA MARTINS DO VALE (CPF nº ***.734.533-**) do cargo público de cargo de Agente Ocupacional de Nível Superior (Enfermeiro), Matrícula nº 311070-2 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

A indiciada juntou defesa escrita, argumentando que por motivos pessoais não deseja mais exercer cargo de Agente Ocupacional de Nível Superior (Enfermeiro) do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde e solicita o encerramento do vínculo e o arquivamento do processo.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

11. Consoante o *caput* do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13, 03 de janeiro de 1994, "*configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos*". Referida transgressão disciplinar é sujeita à aplicação da penalidade de demissão, a teor do art. 153, inciso II, da citada Lei Complementar.

12. Por esta razão, é obrigatória a instauração do respectivo processo administrativo disciplinar, conforme mandamento do art. 164, §6º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 25, de 15 de agosto de 2001, *in verbis*:

Art. 164. [...] § 6º - Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

13. No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.

14. No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2020 a 29/04/2024, por ser configurada a partir do boletim de ocorrência de frequência enviada pela Diretora Geral do Hospital Regional Justino Luz (011403506).

15. No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

16. Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

17. Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (...)

19. Vale dizer, para descaracterização do ilícito administrativo de abandono de cargo é necessária a presença de circunstância insuperável e válida que obstaculize a liberdade do servidor de comparecer ao trabalho (força maior ou estado de necessidade). Na sua ausência, ainda que o servidor não haja alimentado a vontade direta de abandonar o cargo (dolo direto), ainda assim terá perpetrado essa transgressão disciplinar (dolo eventual)(...).

No caso concreto, a indiciada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis:*

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual n° 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009).

Consta o Ofício nº 063/2024, de 01 de março de 2024, da Diretoria-Geral do Hospital Regional Justino Luz, informando que a servidora não compareceu no seu local de trabalho durante os meses

de janeiro e fevereiro de 2024, bem como Boletins de frequências negativas (fls. 02-09 do id. 011403506).

Ademais, após análise dos contracheques, o Corregedor-Geral verificou que desde agosto de 2020 constam descontos integrais por faltas (id. 011758610). Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer PGE nº 40/2024/PGE-PI/GAB/PGE-PI (013443017) acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

9. DA CONCLUSÃO DESTE PARECER.

9.1. Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante (com as observações do item 8, acima), **merecendo ser demitida a Enfermeira PALOMA LUSTOSA MARTINS DO VALE, matrícula funcional 311070-2,** por abandono de cargo a partir de 01/08/2020, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994.

Por oportuno, invoco a Súmula 650 do STJ que afirma que a autoridade administrativa não dispõe de discricionariedade para aplicar pena diversa de demissão quando caraterizadas as hipóteses previstas na lei, bem como o art. 151 da LC 13/94 que proíbe a aplicação da suspensão no caso de cometimento de infração sujeita à penalidade de demissão.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante nº 188/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD (013014411) e o Parecer PGE nº 40/2024/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PFCAA/PGE-PI (013443017) concluíram pela demissão da servidora PALOMA LUSTOSA MARTINS DO VALE do cargo de enfermeiro, matrícula funcional nº 311070-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo a processada ser demitida do cargo, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o **EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante n° 188/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD (013014411) e o Parecer PGE nº 40/2024/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PFCAA/PGE-PI, (013443017), que a integram, hei, por bem, responsabilizar a indiciada **PALOMA LUSTOSA MARTINS DO VALE,** matrícula funcional nº 311070-2, ocupante do cargo de Agente Ocupacional de Nível Superior, especialidade: Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO,** nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Saúde para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de julho de 2024

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 013598964

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2024/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 24, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 86, de 03 de maio de 2024, registrado no SEI 00012.009374/2024-37,

R E S O L V E demitir a servidora **PALOMA LUSTOSA MARTINS DO VALE**, matrícula funcional nº 311070-2, ocupante do cargo de Agente Ocupacional de Nível Superior, especialidade: Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO,** conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de demissão, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 013685370

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21928, datada de 30 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.170, DE 24 DE JULHO DE 2024

Cessa, ex officio, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do 3º SGT PM NVRR JOSÉ DE RIBAMAR PIRES IRENE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.774, de 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1298/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 16 de julho de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no SEI nº 00028.027451/2024-61,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cessada, **ex officio,** a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do militar abaixo identificado do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertido para a situação de inatividade (reserva remunerada), em conformidade com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009:

NOME	GRADUAÇÃO	DECRETO	RGPM
JOSÉ DE RIBAMAR PIRES IRENE	3º SGT PM NVRR	19.774 de 15/06/2021	**7924**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 013667122

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21932, datada de 30 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 066/CJ/2024, de 22 de abril de 2024, no Ofício nº 082/CJ/2024, de 20 de maio de 2024 e no Ofício nº 088/CJ/2024, de 19 de junho de 2024, do Presidente do Conselho de Justificação, e no Ofício nº 6081/2024/PM-PI/CORREG/CORRADJ/COOP/DAAT, de 05 de julho de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar, registrados no SEI nº 00028.015613/2024-19,

R E S O L V E prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação constituído através do Decreto nº 22.589, de 05 de dezembro de 2023, de 23/04/2024 a 22/05/2024, de 23/05/2024 a 21/06/2024 e de 22/06/2024 a 21/07/2024, em consonância com o disposto no § 1º do art. 112 da Lei 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí), evitando assim, prejuízo à instrução do Conselho de Justificação que aprecia a capacidade ou incapacidade do **1º TEN PM QOPM **.15598-** ALEXANDRE FILIPE TUPINAMBÁ SILVA** de permanecer no Oficialato da Polícia Militar do Estado do Piauí, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 013677580

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21935, datada de 30 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.176, DE 25 DE JULHO DE 2024

Cessa, ex officio, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí dos Cabos PM RR Antônio Alexandre Filho e Josué Alves de Freitas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.908, de 03 de agosto de 2012, e no Decreto nº 14.629, de 07 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 440/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 18 de março de 2024, e nº 1368/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 23 de julho de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, bem como os demais documentos constantes no SEI nº 00028.009195/2024-21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cessada, **ex officio,** a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí dos militares abaixo identificados do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertido para a situação de inatividade, mediante reforma, em razão de terem atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, conforme inciso I art. 95 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009:

Nº	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DOE E DECRETO	DATA DE NASCIMENTO

01	CB PM RR	**.4923-**	ANTÔNIO ALEXANDRE FILHO	DOE nº 210/2011 - Decreto nº 14.629, de 07/11/2011	13/03/1956
02	CB PM RR	**.4309-**	JOSUÉ ALVES DE FREITAS	DOE nº 146/2012 - Decreto nº 14.908, de 03/09/2012	19/03/1956

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 julho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 013677927

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21940, datada de 30 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.193, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 60.111.545,79 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R$ 60.111.545,79 (sessenta milhões, cento e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2023, nas fontes: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP, 754 - Recursos de Operações de Crédito e 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23.193, DE 30 DE JULHO DE 2024									
R$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	2	713	0000.E0000	4.500.000,00
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD4	F	3.3.90.30	2	713	0000.E0000	3.500.000,00
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.40	2	713	0000.E0000	3.500.000,00
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD4	F	4.4.90.40	2	713	0000.E0000	3.800.000,00
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	6.800.000,00
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD4	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	3.500.000,00
12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	2	713	0000.E0000	2.500.000,00
12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	3.3.90.30	2	713	0000.E0000	2.000.000,00
12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	2.000.000,00

12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	3.000.000,00
30104.08.243.0104.6277	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD0	S	4.4.90.52	2	500	0000.E0000	200.000,00
45201.26.122.0103.6237	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	752	0000.E0000	6.958.251,00
45203.17.512.0105.6094	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE RESÍDUOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000270	TD0	F	4.4.90.51	2	754	0000.E0000	1.189.477,35
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	2	700	0000.E0000	16.189.000,00
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRIGULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000270	TD7	F	4.4.90.51	2	754	0000.E0000	474.817,44
TOTAL									**60.111.545,79**

SEI nº 013749985

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22064, datada de 30 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.194, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 35.830.266,18 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102,

inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Coordenadoria de Enfrentamento As Drogas e Fomento Ao Lazer, Fundo Estadual de Segurança Publica do Piaui, Junta Comercial do Estado do Piaui, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - Idepi, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - Imepi, Secretaria da Administração e Previdência, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Fundo Estadual de Unidades de Conservacao - Feuc, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Secretaria das Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura, Agencia de Defesa Agropecuaria do PI - ADAPI, Secretaria dos Esportes e Secretaria da Irrigacao e Infraestrutura Hidrica, no valor de R$ 35.830.266,18 (trinta e cinco milhões e oitocentos e trinta mil e duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23.194, DE 30 DE JULHO DE 2024									
R$1,00									
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PLANO ORÇAMENTÁRIO**	**TERRITÓRIO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**ID. do EXERCíCIO**	**FONTE**	**EMENDA**	**VALOR**
11103.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	13.000,00
11103.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	33.000,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	706	0000.E0000	400.000,00
12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	1.070.950,00
12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD1	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	24.500,00
12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	355.550,00
12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD6	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	24.500,00

12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD9	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	24.500,00
13209.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	19.000,00
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	1.280.000,00
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.07	1	500	0000.E0000	45,00
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.659.955,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	500	0000.E0000	256.245,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	950.000,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	7.020.000,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	544	0000.E0000	2.672.960,00
14102.12.368.0102.6278	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.39	1	544	0000.E0000	397.040,00
14201.12.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	25.000,00
14204.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	3.000,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD1	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	45.966,62
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	49.249,95
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	49.249,95
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	49.249,95
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	49.249,95
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	45.966,62

15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	45.966,62
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD7	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	49.249,95
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	49.249,95
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	45.966,62
16208.15.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	21.000,00
17101.10.122.0100.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.96	1	500	0000.E0000	300.000,00
17101.10.122.0100.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.34	1	605	0000.E0000	500.000,00
20205.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	1.000,00
21101.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	4.000.000,00
21101.04.122.0109.6131	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	100.000,00
21205.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	1	501	0000.E0000	11.000,00
22101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	29.331,00
22101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	2.979.000,00
22101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	6.000.000,00
26101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	55.000,00
28201.18.541.0108.5085	PRO VERDE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	759	0000.E0000	1.500.000,00
28201.18.541.0108.6234	GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES ESTADUAIS	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	759	0000.E0000	1.000.000,00
28201.18.544.0108.6230	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD2	F	3.3.90.35	1	759	0000.E0000	300.000,00
28201.18.544.0108.6230	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	759	0000.E0000	1.500.000,00
30101.08.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	45.000,00
38101.14.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	7.000,00
45101.15.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	50.000,00
45203.17.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	74.124,00
46202.26.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	2.000,00
46202.26.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	500,00

47101.23.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	31.500,00
47101.23.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	2.500,00
51101.13.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	17.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	400.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
52201.20.604.0107.6220	PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ZOOSSANITÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	66.200,00
52201.20.604.0107.6220	PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ZOOSSANITÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	48.500,00
53101.27.811.0101.6009	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	30.000,00
56101.20.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	1.000,00
TOTAL								**35.830.266,18**	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 23.194, DE 30 DE JULHO DE 2024									
R$1,00									
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PLANO ORÇAMENTÁRIO**	**TERRITÓRIO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**ID. do EXERCíCIO**	**FONTE**	**EMENDA**	**VALOR**
11103.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	46.000,00
12101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	1.500.000,00
13209.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	19.000,00
14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	7.970.000,00
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	650.000,00

14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	1	544	0000.E0000	3.070.000,00
14102.12.366.0102.6276	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	740.000,00
14102.12.368.0102.6264	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES PARA EXAMES E AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.1.90.16	1	500	0000.E0000	630.000,00
14102.12.368.0102.6264	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES PARA EXAMES E AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	920.000,00
14102.12.368.0102.6285	IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO (PACTO PELA EDUCAÇÃO, PLANO DE MUNICIPALIZAÇÃO, PPAIC-ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA)	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	500	0000.E0000	256.245,00
14201.12.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	25.000,00
14204.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	3.000,00
17101.10.122.0100.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.04	1	605	0000.E0000	500.000,00
17101.10.122.0100.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	300.000,00
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	400.000,00
20205.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.000,00
21101.04.126.0109.7100	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	500	0000.E0000	100.000,00
21205.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	13.000.000,00
21205.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	501	0000.E0000	11.000,00
22101.06.334.0103.6082	FOMENTO AO TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	29.331,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	706	0000.E0000	879.366,18
26101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	55.000,00
28101.18.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	759	0000.E0000	4.300.000,00
30101.08.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	45.000,00
38101.14.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	7.000,00
45101.15.512.0105.5014	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	35.000,00
45101.15.512.0105.5049	EXPANSÃO MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	15.000,00
45203.17.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	27.742,00

45203.17.512.0105.6089	PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS NOS MUNICÍPIOS EM CRISE HÍDRICA	000179	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	46.382,00
46202.26.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	2.500,00
47101.23.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	34.000,00
51101.13.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	17.000,00
52201.20.603.0107.6223	CONTROLE DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS, PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	80.700,00
52201.20.603.0107.6223	CONTROLE DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS, PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	34.000,00
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	30.000,00
56101.20.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.000,00
TOTAL								**35.830.266,18**	

SEI nº 013750024

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22065, datada de 30 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.195, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 27.935.608,54 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura, Encargos Gerais do Estado, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí e Secretaria dos Esportes, no valor de R$ 27.935.608,54 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23.195, DE 30 DE JULHO DE 2024									
R$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0105.5059	ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	000283	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.497.909,78
24101.28.845.9100.0914	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000283	TD0	F	4.5.90.65	1	754	0000.E0000	23.894.370,47
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000283	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.532.295,02
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	119.237,00
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD10	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	79.870,64
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	45.113,49
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	251.301,31
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	160.947,00

53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	31.730,87
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	322.832,96
TOTAL								**27.935.608,54**	

SEI nº 013750042

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22066, datada de 30 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.196, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 81.563.880,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria das Cidades, no valor de R$ 81.563.880,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23.196, DE 30 DE JULHO DE 2024									
R$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	16.999.998,00
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	46.969,00
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	50.656,00
16208.15.451.0105.5095	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	10.240,00
17101.10.302.0100.6052	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	000001	TD0	S	3.3.50.85	1	500	0000.E0000	55.621.846,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	600	0000.E0000	7.745.625,00
44101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	827.988,00
45101.15.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	260.558,00
TOTAL									81.563.880,00

SEI nº 013750052

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22067, datada de 30 de julho de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E TORNAR SEM EFEITO, o Decreto s/nº de 05/06/2024, publicado no DOE de 05/06/2024, Edição nº 108/2024, **que exonerou**, **MARIA LUZIA MACHADO COELHO**, CPF 967.***.***-53, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 05/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013736278

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDERSON SILVA,** CPF 874.987.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 31/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013738701

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HEITOR ANDRADE DO NASCIMENTO**, CPF 055.003.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013746735

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INGRED COSTA IBIAPINA**, CPF 017.414.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013749542

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL,** C P F 374.974.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013749806

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL,** CPF 374.974.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013749926

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 22062, datada de 30 de julho de 2024.)

PORTARIAS

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

PORTARIA Nº 11/2024 – GAB/DTO/ISBPI, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1° Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no ISBPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DTO-ISBPI:

N	PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
1	00226.000253/2024-14	PICOS	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
2	00226.000252/2024-70	LUÍS CORREIA	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO

3	00226.000250/2024-81	VERA MENDES	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
4	00226.000096/2024-47	PIMENTEIRAS	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
5	00226.000175/2024-58	BATALHA	SABRINA ALVES BISPO
6	00226.000244/2024-23	MASSAPÊ	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
7	00226.000238/2024-76	SANTA ROSA	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
8	00226.000127/2024-60	BURITI DOS LOPES	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
9	00226.000254/2024-69	BONFIM DO PIAUÍ	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA

Art.2° O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Leis Federal n° 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais N° 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21857, datada de 30 de julho de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 88/2024-GMG, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 031/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa SENTRA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação

de veículos, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato ANTONIO NATALINO MACEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 206631-9, o servidor JOSÉ GEOVANE DE ARAÚJO VIEIRA, Matrícula nº 244209-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 179432-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 031/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 89/2024-GMG, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 34/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa A. K. N. DO NASCIMENTO LTDA. cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato SUELMA TEIXEIRA LIMA SORIANO, Matrícula nº 207104-5, o servidor BRUNO OLIVEIRA DE MACÊDO, Matrícula nº 245280-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e a servidor MARCELO MELO LIMA, Matrícula nº 082474-7, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 34/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 90/2024-GMG, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 066/2020-SEAD/GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa a CLARO S.A cujo objeto de contratação da empresa especializada em fornecimento de serviço de telefonia móvel para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato SAMUEL LIRA DO VALE, Matricula: 244865-3, o servidor WELLINGTON CARLOS OLIVEIRA DE MORAES, Matricula: 269275-9, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor LUCAS ALMEIDA RODRIGUES, Matricula: 179428-X, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do Contrato Nº 066/2020-SEAD/GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de Nº 73/2024-GMG, DOE nº 137 de 15 de julho de 2024.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21869, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

PORTARIA nº 507, de 29 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o Processo n° 00089.019001/2023-08;

Considerando o Art. 8º §1° da Resolução do CONSUN nº 02/2019, de 10 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem o Conselho Editorial da UESPI, 2024-2026:

Presidência do Conselho Editorial

Marcelo de Sousa Neto, Diretor da Editora;

Membros Internos

Ciências Agrárias

Sammy Sidney Rocha Matias, Titular;

Hermógenes Almeida de Santana Júnior, Suplente;

Ciências Biológicas

Fábio José Vieira, Titular

Maria Gardênia Sousa Batista, Suplente;

Ciências Exatas e da Terra

Gladstone de Alencar Alves, Titular;

Ciências Humanas

Marcelo de Sousa Neto, Titular;

Pedro Pio Fontineles Filho, Suplente;

Ciências da Saúde

Ana de Lourdes Sá de Lira, Titular;

Államy Danilo Moura e Silva, Suplente;

Ciências Sociais Aplicadas

Orlando Maurício de Carvalho Berti, Titular;

Erasmo Carlos Amorim Morais, Suplente;

Linguística, Letras e Artes

Algemira de Macedo Mendes, Titular;

Shirlei Marly Alves, Suplente;

Membros Externos

Academia Piauiense de Letras

Profa. Dra. Maria do Socorro Rios Magalhães, Titular;

Academia de Ciências do Piauí

Profa. Dra. Antonia Valtéria Melo Alvarenga, Titular;

Universidade Federal do Piauí

Profa. Dra. Cláudia Cristina da Silva Fontineles, Titular;

Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco, Suplente;

Universidade do Porto, Portugal

Profa. Dra. Paula Guerra Tavares, Titular;

Conselho Estadual de Cultura do Piauí

Prof. Dr. Nelson Nery Costa, Titular;

Sra. Cláudia Simone de Oliveira Andrade, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21875, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3813, de 23 de julho de 2024

Institui Comissão Processante para condução de Procedimento Administrativo de Tomada de Contas Especial nos termos do Ato de Instauração Nº AIN 007/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012023710/2024-54 e em observância ao Art.17 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 01/2015, que estabelece normas para instituir comissão processante para condução de Procedimento de Cobrança, instaurado por meio do Ato de Instauração Nº AIN 007/2024;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 78/2024/SESAPI-PI/GAB/FUNSAUDE/GAPC-SESAPI-PI, da Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas - SESAPI-PI;

CONSIDERANDO Instrução Normativa CGE N° 01/2015 que Disciplina a instauração, organização e o processamento de Tomada de Contas Especial e do Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, em observância às normas do Tribunal

de Contas do Estado, conforme estabelece seus artigos 10, 11,12, 15, 16 e 17, da citada Instrução CGE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros servidores abaixo relacionados para condução dos trabalhos, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI:

SERVIDOR/SESAPI	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ostiano Guimarães Rocha Neto	Comissionado	372.707-6
Alberto da Fonseca Barros	Efetivo	3676-5
Maria Jeane de Almondes Moura Frazão	Efetiva	209.672-2

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 23 DE JULHO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21876, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 135/2024- GAB – SEDEC Teresina (PI), 10 de Julho de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 10,91KM NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 070/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO

DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 10,91KM NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, referente ao Contrato N° 070/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
Emanuel Portela Soares de Carvalho	372374-7
Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho	372719-0

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1° desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21882, datada de 30 de julho de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 2, de 19 de julho de 2024

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260105 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 211, de 19 de junho de 2024 do Comandante Geral da PMPI (Diário nº 119/2024, 20 de junho de 2024), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº (00028.021604/2024-67),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Major QEOPM Miguel Gracivaldo Alves, RGPM 10*******-2, Matrícula 16***-6, o Capitão QEOPM Antônio Marcos Ferreira Rodrigues, RGPM 10.*****-93, Matrícula 83***-X e o 1º Tenente QEOPM José Erivan Pereira, RGPM 10*******-5, Matrícula 15***-2, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2024 - 4º BPM/PMPI, a ser celebrado com a Unidade Gestora nº 260105 - 4º Batalhão Policial Militar da cidade de Picos/PI e a empresa SILVA & SOUZA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.311.683/0001-66, o qual tem por objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as necessidades do 4º BPM.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM

ORDENADOR DE DESPESA DA UG 260105-4º BPM

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21884, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 597, de 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários à sua obtenção;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença,

CONSIDERANDO que a servidora JOARA MARIA ROLDÃO COELHO, policial penal, matrícula n° 030544-8, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo

exercício em seu cargo no período de 1993/1998, por 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora JOARA MARIA ROLDÃO COELHO, policial penal, matricula n° 030544-8, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 20 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à 20 de julho de 2024.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 29 de Julho de 2024

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21886, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 451, de 04 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.014762/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 341, de 12 de junho de 2024, referente à designação de DEUZAMAR ARAÚJO SIQUEIRA, para substituir a Diretora do Departamento de Assuntos Pedagógicos, em razão de férias.

Art. 2º Designar LEONARDO IGOR BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 280262-7, para substituir a Diretora do Departamento de Assuntos Pedagógicos, DALVA STELLA FERREIRA DANTAS, matrícula nº 116236-5, no período de 24/06/2024 a 13/07/2024, em razão de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21890, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 050/2024.

Teresina-PI, 26 de julho de 2024.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 275/2024, advindo de Concorrência de licitação nº 05/2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 177, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que que trata da regulamentação, no âmbito do poder Executivo piauiense, dos dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 275/2024, cujo objeto é "Contratação de Empresa de Engenharia Para Implantação De Videoteca Na Vila Bandeirantes 3 - Proposta Opa - ID 417".

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	0360794-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 177º da Lei 14.133/2021, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III -Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21892, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº044/2024.

Teresina-PI, 15 de julho de 2024.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 272/2024, advindo de Concorrência de licitação nº 02/2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 177, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que que trata da regulamentação, no âmbito do poder Executivo piauiense, dos dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº272/2024, cujo objeto é “Contratação de empresa de engenharia para Construção Polo Artesanal Vila Risoleta Neves - OPA - ID 402”.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	0360794-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 177º da Lei 14.133/2021, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III -Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21901, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 046/2024.

Teresina-PI, 22 de julho de 2024.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 273/2024, advindo de Concorrência de licitação nº 03/2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 177, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos

administrativos, bem como o que prescreve o art. da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que que trata da regulamentação, no âmbito do poder Executivo piauiense, dos dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 273/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa de engenharia para Construção da Biblioteca do Esplanada - OPA - ID 394".

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	0360794-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 177º da Lei 14.133/2021, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III -Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21904, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

Portaria Nº 591, de 26 de julho de 2024

Institui e designa os membros das Comissões Técnicas de Classificação, no âmbito das Penitenciárias Regionais do Piauí, conforme unidades prisionais organizadas por polos regionais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;

CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei n.º 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Técnicas de Classificação para realização dos Exames Criminológicos no âmbito das Penitenciárias Regionais do Piauí, conforme unidades prisionais organizadas por polos regionais.

Art. 2º Designar para compor as referidas Comissões Técnicas de Classificação, os seguintes servidores:

POLO 01 • PENITENCIÁRIA IRMÃO GUIDO (TERESINA-PI); • PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR LEITE (TERESINA-PI); • PENITENCIÁRIA FEMININA GARDÊNIA GOMES LIMA AMORIM (TERESINA-PI)	**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO** **Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão**; 1. JOÃO LOPES VELOSO NETO, Mat- ***895-9, CPF ***.863.823 - **; 2. JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA FILHO, Mat. ***.335-5, CPF ***.073.633-** e 3. LÍVYA MARA MARTINS BRASIL, Mat- ***253-0, CPF ***.914.593 - **. **Chefes de Disciplina**; 1. THYAGO SARAIVA DE BRITO, Mat- ***221-2, CPF ***.268.203-**; 2. BRUNO MAIA DE VASCONCELOS, Mat. ***371-4, CPF ***.428.974-** e 3. JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO, Mat- ***2831, CPF ***.351.933-**. **Médicos** 1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213-**; 2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**; 3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-** e 4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**. **Psicólogos** 1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**; 2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**; 3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**; 4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e 5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**. **Assistentes Sociais**. 1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**; 2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**; 3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**; 4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**; 5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**e 6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**.

POLO 02 • PENITENCIÁRIA CAPITÃO CARLOS JOSÉ GOMES ASSIS (ALTOS-PI); • PENITENCIÁRIA JOSÉ DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE CAMPO MAIOR-PI); • COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR OLIVEIRA (ALTOS-PI); • PENITENCIÁRIA HUMBERTO REIS DA SILVEIRA (ALTOS-PI); • CADEIA PÚBLICA ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FILHO –CPA (ALTOS-PI)	**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO** **Gerentes das Unidades - Presidente da Comissão;** 1. REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA, Mat- ***541-5, CPF ***.093.923 - **; 2. HERMOGEM DE MELO PAZ, Mat- ***428-3, CPF ***.490.713 - **; 3. REGINALDO TORRES DE SOUSA, Mat- ***571-7, CPF ***.327.913-**; 4. ELIAS MACHADO DE CARVALHO, MAT. ***449-2, CPF ***.987.523-** e 5. ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Mat- ***7154, CPF ***.962.093 - **. **Chefes de Disciplina**; 1. FLÁVIO FELIPE CARVALHO CASTELO BRANCO, Mat- ***143-5, CPF ***.048.233 -**; 2. HUDSON GIL PEREIRA RODRIGUES, Mat- ***.433-0, CPF ***.326.463 - **; 3. MALU FLÁVIA PORTO AMORIM, Mat- ***7286, CPF ***.357.923-**; 4. MARCEONE PINHEIRO BARROS, Mat- **828-6, CPF ***.080.593-**e 5. ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, Mat. ***976-2, CPF **.147.453-**. **Médicos** 1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 -**; 2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**; 3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-** e 4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -** **Psicólogos** 1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**; 2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**; 3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**; 4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e 5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**. **Assistentes Sociais**. 1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**; 2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**; 3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**; 4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**; 5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**e 6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**.

POLO 03 • PENITENCIÁRIA MISTA JUIZ FONTES IBIAPINA (PARNAÍBA-PI); • PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA REBELO (ESPERANTINA-PI)	**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO** **Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;** 1. FERNANDO CALDAS MACHADO, Mat.***628-0, CPF ***.434.503-**e 2. RONDINEY AMORIM ARAÚJO, Mat. ***944-3, CPF ***.799.063-**. **Chefes de Disciplina** 1. HENRIQUE RIBAMAR ARAUJO SILVA, Mat. ***625-5, CPF ***.362.433-**e 2. WELDENCIO BRITO DE OLIVEIRA, Mat. ***839-1, CPF ***.717.273-**. **Médicos** 1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213-**; 2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**; 3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-** e 4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**. **Psicólogos** 1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**; 2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**; 3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-** ; 4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e 5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**. **Assistentes Sociais**. 1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**; 2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**; 3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**; 4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**; 5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**e 6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**.

POLO 04 • PENITENCIÁRIA JOSÉ DE DEUS BARROS (Masculina de PICOS-PI); • PENITENCIÁRIA ADALBERTO DE MOURA SANTOS (Feminina de PICOS-PI); • PENITENCIÁRIA REGIONAL MARIA DE COTA (OEIRAS-PI)	**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO** **Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;** 1. JOSÉ DE MELO PEREIRA, Mat. ***263-5, CPF ***.572.543-**; 2. KARINNE NUNES DE BARROS, Mat. ***550-4, CPF ***.543.953-** e 3. CARLOS EDUARDO MENESES DE ANDRADE. Mat. ***473-9, CPF ***.683.633-**. **Chefes de Disciplina** 1. JOSECY DE CARVALHO BATISTA MEIRELLES, Mat. **.262-7, CPF ***.839.673-**e 2. FRANCISCO XAVIER LOPES JUNIOR, Mat. ***645-0, CPF ***.818.443-**. **Médicos** 1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213-**; 2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**; 3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-** e 4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -** **Psicólogos** 1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**; 2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**; 3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-** ; 4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e 5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**. **Assistentes Sociais**. 1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**; 2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**; 3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**; 4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**; 5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**e 6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**.

POLO 05 • PENITENCIÁRIA GONÇALO DE CASTRO LIMA (FLORIANO- PI); • PENITENCIÁRIA DOM INOCÊNCIO LOPEZ SANTAMARIA (SÃO RAIMUNDO NONATO-PI); • PENITENCIÁRIA DOM ABEL ALONSO NÚÑEZ (BOM JESUS-PI)	**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO** **Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;** 1. EDILSON PORTO MOUSINHO DE MORAIS, Mat.***657-3 , CPF ***.602.353-**; 2. VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO, Mat. ***722-7, CPF ***.331.113-**e 3. WALTERLIN ALVES SARAIVA, Mat. ***193-1, CPF ***.224.303-**. **Chefes de Disciplina** 1. JONNE CARVALHO LOPES, Mat. ***268-8, CPF ***.715.863-**; 2. IAGO CARDOSO SOARES LOPES, Mat. ***085-7, CPF ***.345.313-** e 3. DENIS FERREIRA DE SOUSA, Mat. ***194-0, CPF ***.632.063-**. **Médicos** 1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213-**; 2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**; 3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-** e 4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**. **Psicólogos** 1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**; 2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**; 3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-** ; 4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e 5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**. **Assistentes Sociais**. 1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**; 2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**; 3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**; 4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**; 5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**e 6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**.

Art. 3º Os membros das Comissões Técnicas de Classificação (Gerente da Unidade-presidente da comissão e chefe de disciplina) atuarão de forma fixa no âmbito da sua referida Unidade prisional de lotação.

Art. 4º No tocante aos demais profissionais (médicos, psicólogos e assistentes sociais), estes atuarão de forma itinerante em conformidade com as necessidades e demandas nas

Unidade Prisionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias anteriores em disposições contrárias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21907, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 504, de 29 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.017624/2024-19,

Considerando o §2º, art. 107, da Lei Complementar nº 013/1994;

Considerando o art. 12, do Decreto nº 15.557/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 484, de 22 de julho de 2024, referente à autorização, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho do servidor JOSÉ OSCAR DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula nº 070520-9, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, para acompanhar dependente com doença incapacitante, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Onde se lê: iniciando em 22/07/2023.

Leia-se: iniciando em 22/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21915, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 600, de 30 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7 e GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1, em substituição aos servidores CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO e PAULA SANTOS ROCHA, respectivamente, para comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI Nº 00095.002376/2021-80.

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21950, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 505, de 29 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.017100/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 270178-2, do cargo de Coordenadora do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA nº 506, de 29 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.017100/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES, matrícula nº 280817-0, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21954, datada de 30 de julho de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAU

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 602, de 30 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **CONTRATO Nº 55/2024/SEJUS/PI**, firmado com a Empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 146/2024 (REF.21659) do dia 26/07/2024, tendo como objeto Aquisição de Ferramenta de Tecnologia para extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis com atualização tecnológica por 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº ***.344.923-**, **LUANDA SANTIAGO SOARES MACEDO**, CPF nº ***.312.653-**, e **DAYANE DE CARVALHO BRAGA**, CPF nº ***.138.543-**, para exercerem a função de Fiscal do CONTRATO Nº 55/2024/SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 91 da Lei n. 14.133/2021 ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 55/2024/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 55/2024/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 55/2024/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21957, datada de 30 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria Nº 60, de 30 de julho de 2024

Dispõe sobre a Implementação do Regime de Trabalho Remoto (home Office) para Servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional (ADH).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (ADH), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº: 121/2024/ADH-PI/DGE/DRFU (013682357) advindo

da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana e o Ofício Nº: 117/2024/ADH-PI/DGE/DTE (013663248) advindo da Diretoria de Unidade Técnica e Engenharia desta Agência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bom andamento das ações de planejamento da ADH/PI;

CONSIDERANDO a reforma do 2º e 3º andar do prédio onde as Diretorias estão atualmente alocada para garantir a segurança e melhoria das condições de trabalho de todos os servidores;

CONSIDERANDO a limitação de espaço no local provisório para acomodar todos os servidores públicos, sendo insuficiente para abrigar toda a equipe de forma adequada, o que pode comprometer tanto a produtividade quanto o bem-estar dos funcionários;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a saúde dos servidores, bem como a eficiência e continuidade das atividades da ADH;

CONSIDERANDO que a adoção do regime de home office permitirá a continuidade das atividades da ADH/PI sem prejuízos ao serviço público e aos cidadãos atendidos pela Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos em regime de trabalho remoto (home office) durante o período da reforma os seguintes servidores da ADH.

	NOME	**MATRÍCULA**
01	Maria Francinete de Lima M. Martins	146.163-0
02	Luis Soares Viana	146.218-X
03	Venceslau Isaias do Nascimento	146.324-1
04	Raimunda Nunes Soares Moutinho	146.264-4
05	Gerson Vander Crisanto de Sousa	146.323-3
06	Rosa Nogueira da Silva	146.118-4
07	Teresinha de Jesus Moura Ximenes Morais	146.104-4
08	Zeneide Dias Raulino	146.098-6
09	Baltasar Ribeiro Batista Neto	146.123-X
10	Antonio Fernando Alves de Sousa	146.108-7
11	Francisco das Chagas Sampaio Dias	146196-6
12	Carlos Roldão De Macau Furtado	146276-8
13	Doralice Pinto De Sousa Silva	146185-X
14	Francisco Estacio Dos Santos	146175-3
15	Francisco Luiz Dos Santos	146173-7
16	Galdino Coelho Feitosa Filho	146224-5
17	Heber De Melo Servio	146170-2
18	Jose Almir De Santana	146199-X
19	José Do Egito Araujo De Oliveira	146322-5
20	Lucia Maria Pereira Vilarinho	146122-2
21	Maria De Deusa Carvalho	146321-7

22	Ozias Alves Martins	146193-1
23	Paulo Afonso Nunes Da Silva	146164-8
24	Raimundo Fernandes Da Silva	146221-X
25	Raimundo Soares Da Cruz	146320-9
26	Sebastiao Abreu De Sousa	146134-6
27	Tatiana Eulalio Castelo Branco	146157-5

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão cumprir suas atividades remotamente a partir de 01 de agosto a 30 de setembro de 2024, podendo este prazo ser prorrogado, conforme necessidade da ADH.

Art. 3º Durante o período de trabalho remoto, os servidores deverão:

I. Cumprir a jornada de trabalho estabelecida;

II. Estar disponíveis durante o horário de expediente para atendimentos e reuniões virtuais;

Art. 4º A Diretoria de Recursos Humanos da ADH deverá prestar o suporte necessário aos servidores para a implementação e o acompanhamento do trabalho remoto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data estabelecida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de Julho de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral - ADH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21965, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 599, de 30 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários à sua obtenção;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GODINHO ROCHA, policial penal, matrícula n° 030565-X, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 1993/1998, por 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GODINHO ROCHA, policial penal, matricula n° 030565-X, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à 22 de julho de 2024.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 30 de Julho de 2024

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21971, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE JULHO DE 2024.

NOMEAÇÃO DO GERENCIADOR DO PERFIL DE CONCEDENTE NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REPASSES – SIGRP E DO FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2024, FIRMADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI E INTERVENIENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, FIRMADO COM COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 22.023/2023 E ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DO MESMO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, na Lei Complementar nº 101/2000, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 22.023/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024, que tem por objeto a cooperação mútua entre os Partícipes na conjugação de esforços das partes para a realização de projetos, objetivando ampliar o conhecimento sobre a eficácia de programas e políticas públicas, especialmente aqueles voltados para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, aprofundando o conhecimento sobre estratégias de combate a esta e suas relações com os estudos

no campo da mobilidade social,

CONSIDERANDO o escopo do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024 que consiste na Conjugação de esforços das partes para a realização para implementação do Projeto Juntos Pelo Desenvolvimento Sustentável, doravante denominado "PROJETO", o qual objetiva avaliar a implementação do modelo de gestão de parcerias com Organizações Sociais em hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí**,** bem como identificar pontos críticos e propor medidas para fortalecimento da capacidade de gestão da Secretaria Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gerenciador do perfil de concedente no Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP o servidor Diarlison Lucas Silva da Costa, com matrícula 377345-X, para supervisionar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024 celebrado por esta Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI com a COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO.

Art. 2º Designar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024 o servidor Márcio Antônio Ferreira Gomes, com matrícula 398948-8, para acompanhar e fiscalizar, a execução do objeto conforme pactuado no Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024 obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Estadual nº 17.083/2017, na Lei Federal nº 13.709/2018, e no Decreto Estadual nº 22.023/2023.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal atestar a execução do objeto do Acordo de Cooperação com inobservância da legislação acerca da regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 24 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(documento assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21976, datada de 30 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria ADH/PI Nº 59, de 30 de JUlHO de 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO a Portaria ADH/PI Nº 18, de 26 de março de 2024, o qual designa a servidora MICHELLE MORAES DE SOUSA (matrícula: 0372983-4), como gestora de Contratos de Obras de Engenharia da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a servidora MARIA CLARA FERNANDES SANTIAGO, matrícula nº 0373080-8, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato nº 21/2024 e o servidor STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR, matrícula nº 0371731-3, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 21/2024.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 30 de julho de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21977, datada de 30 de julho de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

Portaria Nº 130, de 29 de julho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí, para atender às necessidades acerca do pagamento pela via indenizatória referente aos autos do processo eletrônico SEI nº 00301.000220/2024-24:

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas ao requerimento de pagamento e demais documentos apresentados nos autos do Processo SEI nº 00301.000220/2024-24, tendo como requerente a empresa MIRACEU TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51 acerca do fornecimento de passagens aéreas à Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP;

Art. 3º. Indica-se por este ato os servidores Edmundo Alves Pereira Júnior - Matrícula 372159-X (Presidente); Jose Carlos de Sousa Oliveira - Matrícula 003719-2 (Membro); e Maria do Carmo de Andrade Silva - Matrícula 372152-3 (Membro), que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se e

Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

Wilson Nunes Martins

Diretor-Presidente

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21986, datada de 30 de julho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 140, 30 DE JULHO DE 2024.

Designa o Gestor dos Contratos Administrativos para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços, aquisição/ fornecimento de bens e obras da EMGERPI.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o art. 59, inciso "j", do Estatuto Social da EMGERPI, e constantes nos arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar n° 83/2007, bem como a Ata do Conselho de Administração, de 1º de março de 2023, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI, em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas, as normas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Emgerpi com objetivo de garantir a observância dos termos constantes do contrato, do edital, do termo de referência/projeto básico ou de instrumentos hábeis a substituí-los, assim como pela adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XII da Gestão e Fiscalização de Contratos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016, que estabelecem que, nos casos previstos em seus artigos, serão designados fiscais das contratações, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo especificado para desempenhar a função de Gestor de Contratos, cujas atribuições constam no art. 266 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CONDIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor	AURICELIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA	0287488-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Teresina - PI, 30 de julho de 2024.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21987, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 157, de 30 de julho de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 , Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.018314/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1° – Constituir comissão de sindicância a fim de apurar a solicitação de pagamento da empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil, e duzentos reais), referente a prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, no período de SETEMBRO/2022 a JULHO/2024, constantes no Processo administrativo nº 00089.018314/2024-11, apontada no Despacho Orientativo (013707001), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luíza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	37.2033-X	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2° – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3° – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21997, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA N° 88 DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 28/2003 e demais legislações aplicáveis.

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado n° 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR n° 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

Considerando que o **ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO** da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria Infraestrutura do Estado do Piauí, para atender as necessidades do Requerimento de Pagamento por via indenizatória assente nos autos do Processo SEI n° 00114.000581/2022-16.

Art. 2°. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do Contrato n° 003/2018 - Processo SEI n° 00114.000581/2022-16, em que é contratada a empresa **COMERCIAL EQIP LTDA.** com objeto de Locação de 08 (oito) impressoras tipo: multifuncional laser monocromática.

Art. 3°. Indica-se por este ato os servidores **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO** Matrícula 372318-6, **MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO** Matrícula 376885-6 e **JAYRA MARQUES VIEIRA** Matrícula 391827-X, sob a presidência do primeiro, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22000, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 508, de 30 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.017100/2024-28;

Considerando o Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE (013004870),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho que ficará responsável por colocar em prática o Programa de Acompanhamento de Egressos da Universidade Estadual do Piauí.

Grupo de Trabalho

Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista, matrícula 027275-2, (Presidente)

Kely-Anee de Oliveira Nascimento, matrícula 332092-8, (Membro)

Dalva Stella Ferreira Dantas, matrícula 116236-5, (Membro)

Aline Martins Diolindo Meneses, matrícula 280256-2, (Membro)

Samaira Cristina Souza Chagas, matrícula 332091-0, (Membro)

Helga Solange Amorim Leal Alves da Silva, matrícula 001400-1, (Membro)

Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho, matrícula 170661-6, (Membro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22003, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 685/2024

Teresina(PI), 30 de julho de 2024

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 15/2024/SEDUC-PI

Processo SEI nº 00011.015927/2023-10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, em face de Luiz Oliveira da Silva, auxiliar de vigilância, Matrícula nº ***.292.243-**, consubstanciadas no suposto comportamento inadequado, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22007, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 155/2024 Teresina (PI), 30 de JULHO de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Matrícula: 0354879-1 como fiscal do Contrato N° 054/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa E & A CONSTRUCOES LTDA – EPP - CNPJ N° 26.471.067/0001-06, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA AVENIDA SEVERO ROCHA, ZONA URBANA DE JACOBINA DO PIAUÍ, BAIRRO CENTRO 5.981,58 M². e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa E & A CONSTRUCOES LTDA – EPP quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 054/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições

em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22010, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 684/2024

Teresina(PI), 30 de julho de 2024

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 14/2024/SEDUC-PI

Processo SEI nº 00011.027080/2024-05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, em face de Francisco de Assis Alves Leandro, Matrícula nº 170953-6, e José Ribeiro dos Santos Filho, Matrícula nº 116046-0, consubstanciadas por suposto comportamento inadequado, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22011, datada de 30 de julho de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 152, de 15 de julho de 2024

Designação de Praça para a função de Auxiliar da Seção Técnica de Ensino (DEIP-1), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí .

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14 da lei nº 5.949, de 17/12/2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04/04/2022, c/c Art. 1º , Art. 2º , ítem 4 do § 1º do Art. 5º e alínea ¨c¨ do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n° 4.262, de 26 de março de 1981, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 012359149, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), deste processo SEI n° 00321.005745/2024-18;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Cabo QPBM (10.439-18) FÁBIO de SOUSA da Silva, matrícula 332464-8, para a função de Auxiliar da Seção Técnica de Ensino (DEIP-1), da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Veloso Soares – Cel QOBM/Comb.

Sub Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22019, datada de 30 de julho de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 258, de 30 de julho de 2024

Dispensa Oficial da função no Núcleo de Controle de Gestão da Polícia Militar que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00015.001500/2024-85,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Chefe da Seção de Fiscalização de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da PMPI (NCGI), a 1º Tenente QOPM RENATA GUIMARÃES ALENCAR MOREIRA SOARES, RGPM 10.15561-16.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22022, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 604, de 30 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários à sua obtenção;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença,

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO MESQUITA PESSOA, policial penal, matrícula n° 030404-2, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 2001/2006, por 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor FRANCISCO MESQUITA PESSOA, policial penal, matricula n° 030404-2, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 30 de Julho de 2024

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22041, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Portaria Nº 178, de 30 de julho de 2024

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N°0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.018663/2024-33,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, e art. 67, determina que os contratos administrativos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 029/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Edivaldo Vieira de Almeida, matrícula nº

408249-4, CPF: 792.***.***-49, e-mail: edi***@uespi.br, para exercer a função de fiscal de contrato e Paulo Edson de Carvalho Macedo, matrícula nº 0280143-4 para a função de fiscal substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 029/2022 informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Torna-se sem efeito a Portaria nº 179, de 03 de maio de 2022, publicada no DOE PI nº 84 de 04/05/2022.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22044, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 510, de 30 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.018047/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVANA SILVA CUNHA, CPF nº 038.***.***-79, para exercer o

cargo de Chefe de Assistência ao Estudante, Símbolo DAS-3, da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22061, datada de 30 de julho de 2024.)

CONTRATOS

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000188/2023-46
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	**PATROL INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ CONTRATADO	06.119304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES MESTIÇO E BAIXIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12/07/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	22/10/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00188
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO06705
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/07/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 347.933,97 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Luiz Francisco Araujo do Rêgo Melo

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 21979, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001210/2023-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005459
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 006/2023
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Construtora Solução Ltda
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo 3.930,18 m², na zona rural, no município de Conceição do Canindé-PI.
Prazo de Vigência	22/07/2025
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Assinatura do Contrato	22/07/2024
Valor Global	R$ 577.200,25 (Quinhentos e setenta e sete mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	20.605.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva	2024NR00232
Nº Reserva Orçamentaria	2024RO07243
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22014, datada de 30 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: LCN ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.709.219/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORÇO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CIDADE DE CAPITÃO DE CAMPOS, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R$ 158.407,07 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROCESSO Nº 00100.006289/2024-28

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22030, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	**00153.001155/2023-14**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010679
Modalidade de Licitação	**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2024 - SETUR**
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**
Codificação da UG no SIAFE	**47101**
Contratado	**A.K.R.PRADO**
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47

Resumo do Objeto do Contrato	**A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, nas zonas urbana e rural do município de Vera Mendes-PI**
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	150 (cento e cincoenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	**30 de julho de 2024**
Valor Global	**R$ 1.550.010,84 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil dez reais e oitenta e quatro centavos)**,
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00398
Reserva Orçamentária RO	2024RO07247
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO** **Pela Contratada : ANA KAROLINE RABELO PRADO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 162 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, **CPF – ***.957.983-**** e **MATRÍCULA Nº **8981-* para fiscalizar o contrato nº 149/2024/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS ZONAS URBANAS E RUARAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 29 de Julho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22046, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001225/2023-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2024NR00394
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 – SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**
Codificação da UG no SIAFE	**47101**
Contratado	**POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo da estrada da orla do Sardim, trecho: estrada que liga Barra Grande a Cajueiro da Praia/Povoado Barrinha/Data Santana, no município de Cajueiro da Praia-PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	**240 (duzentos e quarenta) dias**
Data da Assinatura do Contrato	**29 de junho de 2024**
Valor Global	R$ **$** 5.347.848,38 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00394
Reserva Orçamentária RO	2024RO07250
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:** JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO **Pela Contratada :** FELIPE DE SANTANA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 199 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **CARLA THALIA SOARES MOTA**, **CPF – ***.587.723-**** e **MATRÍCULA**

Nº **3184-* para fiscalizar o contrato nº **183/2024/SETUR-PI** cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA ESTRADA DA ORLA DO SARDIM, TRECHO: ESTRADA QUE LIGA BARRA GRANDE A CAJUEIRO DA PRAIA/POVOADO BARRINHA/DATA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina-PI, 29 de Julho de 2024

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22055, datada de 30 de julho de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30	
Nº do processo SEI	00346.000412/2024-14
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ
Contratado	J R D BRANDAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.511.454/0002-03
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de mobiliário de escritório, visando atender as necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados Piauí - PORTO PI na sede da Investe Piauí em Teresina.
Data de assinatura do contrato	29/07/2024
Valor global	R$ 35.000,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO Pela Contratada: Jose Raimundo Dantas Brandão
Fiscal do Contrato	Vivian Fialho Silva de Carvalho

Maria Cristina de Araújo

Diretora Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 45, de 29 de julho de 2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 023/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a J R D BRANDAO LTDA , para a Aquisição de mobiliário de escritório, visando atender as necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados Piauí - PORTO PI na sede da Investe Piauí em Teresina.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessora Vivian Fialho Silva de Carvalho, CPF nº XXX.385.873-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

2. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

3. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de Julho de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22060, datada de 30 de julho de 2024.)

LICITAÇÕES

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTODE LICITAÇÃO EPL Nº 065/2024 – (SUPLI)

Realização de Edital Processo de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. A data da sessão será marcada para o **dia 22/08/2024 às 11h00min (Abertura das Propostas: 11h00min; Início da Disputa: 11h00min).** A licitação será realizada na sala de Licitações da Agespisa, localizada Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 101, Bairro Cabral, Térreo, Bloco "C", Edifício Sede da AGESPISA, Teresina-PI. Edital e Projeto Básico estarão disponíveis no site da Agespisa (https://www.agespisa.com.br) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (https://www.tce.pi.gov.br). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 29 de julho de 2024.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINON

Superintendente da SUPLI - AGESPISA

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 21893, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - SEFIR/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000362/2024-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO /GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/ PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	*htt://novobbmnet.com.br* *https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural* *htt://portal.pi.gov.br/* *e-mail:comissaoespecialsefir@gmail.com*
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	**15/08/2024 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 1.007.882,61** (um milhão, sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO:20.451.0105.6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22026, datada de 30 de julho de 2024.)

EXTRATOS

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI).

Extrato de termo aditivo nº II ao contrato do Proc. Adm. nº PP 008/2022. Procedimento Licitatório: nº 008/2022. **Contrato nº 008/2022** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico em atendimento à Secretaria municipal de Saúde. Termos do aditivo: Prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: Gie Nogueira EIRELI, CNPJ nº 02.470.780/0001- 69. Fundamentação legal: artigo 57, II da lei 8.666/93.Data: 26 de julho de 2024.Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21855, datada de 30 de julho de 2024.)

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 001.2024/CGP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 001.2024, objetivando a continuidade da prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica, celebrado entre COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ e a Senhora ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER;

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA;

CONTRATADO: ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER;

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 001.2024, objetivando a continuidade da prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica para a Companhia de Gás do Piauí – GASPISA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 71 e 72 da Lei n.º 13.303/2016;

VALOR GLOBAL R$ 2.000,00(dois mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/07/2024, ou seja, 30 (trinta) dias contados do término do prazo de execução constante no Contrato n.º 001.2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/08/2024, ou seja, 30 (trinta) dias contados do término do prazo de vigência constante no Contrato n.º 001.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21858, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.B.A.005 (534/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035309/2024-67

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 120.917,60 (cento e vinte mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos Da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21862, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.B.A.001 (530/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035291/2024-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 155.365,40 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21863, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.B.A.006 (535/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035310/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 42.279,60 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21864, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.B.A.004 (533/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035307/2024-78

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 4.052,00 (quatro mil cinquenta e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Larissa Borges Teixeira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21865, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.B.A.003 (532/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035306/2024-23

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.673.389/0001-55

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 170.869,20 (cento e setenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leonardo Lara da Silveira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21866, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240709.00054.C.A.002 (525/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034902/2024-96

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de julho de 2024

Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21868, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240719.00047.A.A.001 (548/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035644/2024-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de julho de 2024

Valor: R$ 143.928,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria De Fatima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21870, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240715.00045.B.A.001 (547/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035643/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE'

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria De Fatima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21871, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.B.A.003

(538/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035377/2024-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Conceição de Maria e Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21872, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.B.A.005

(540/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035379/2024-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: JN CIRURGICA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.439.202/0001-70

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 17.170,00 (dezessete mil cento e setenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ana Karoline de Sousa Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21874, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240719.00046.A.A.001

(546/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035640/2024-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001 - 00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Vicente de Paula Rodrigues de Araujo Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21881, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.043424/2023-24

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPPING SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.391.591/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de novembro de 2023

Valor: R$ 1.537,00 (um mil quinhentos e trinta e sete reais)

Fonte de Recurso: 500/600

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Fernando Jose Pedrini (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21887, datada de 30 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/018/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.001216/2024-07.

PROCESSO ORIGINAL SEI: 00016.000043/2021-59.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência e de execução do Contrato PJU/018/2021, relativo à obra de "*Execução dos serviços de Restauração com tratamento superficial duplo – TSD e micro revestimento a frio com emulsão modificada por polímero, no Subtrecho I – Redenção do Gurguéia – PI / Curimatá, Subtrecho II – Curimatá – PI / Parnaguá – PI e Subtrecho III – Parnaguá – PI / Corrente – PI com extensão total de 208,15 km*", conforme art. 57, § 1º, incs. I e III da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo anterior.

VIGÊNCIA: Será ampliado até 30 de novembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 30 de julho de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PARNAGUÁ. CNPJ: nº 42.975.837/0001-04.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/018/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e PAULO MARCELINO MACEDO TAVARES (Representante Legal/CONSÓRCIO PARNAGUÁ).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21888, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ – ISBPI

EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**00226.000198/2024-62**
CONTRATANTE	**Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI.**
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	**ERS EMPREENDIMENTOS.**
CNPJ CONTRATADO	**38.302.369/0001−21**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	é a contratação de serviços comuns de engenharia de Reforma e Ampliação de Barragem de terra na localidade boa vista e lagoa comprida, zona rural no município de **JUREMA-PI.**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	**05/10/2024**
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	**25/09/2024**
NOTA DE RESERVA	2024NR00170
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO06589
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	**12/07/2024**
VALOR DO CONTRATO	**1.558.709,26** (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e vinte e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS	**754** - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: **Elder da Rocha Souza**

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21891, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000492/2024-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001- 49

Nome da Contratada: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.229.759/0001-90

Resumo do Objeto do Contrato: . O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA PARANGOLÉ A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LUÍS CORREIA EM LUÍS CORREIA - PI”, NA DATA DE 25/07/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III da Lei 14.133/21

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2024

Valor do Contrato: R $: 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00389

Nº da autorização da RO: 2024RO07165

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela Contratada: FLAVIO COSTA MARON

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 212/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 198/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000492/2024-75 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21895, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ – ISBPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000199/2024-15
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ROCHA & LIMA TERRAPLANAGEM, CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	51.676.332/0001−21
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA NAS LOCALIDADES LAGOINHA E BARRA DO ZÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/10/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	25/09/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00168
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO06587
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/07/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.793.484,79 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito

SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Elder da Rocha Souza

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21896, datada de 30 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2022	
N° PROCESSO SEI	00309.001953/2024-14
N° AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	22001666
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à Ata de Registro de Preços nº007/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2022 SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL CGE Nº 18/2023 Despacho nº 13/2024/CGE-PI/GAB/CG/ UNIAUD/GERAU
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	14.926.785/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do Contrato nº 009/2022 por mais 12 (doze) meses, relativo à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressora; e reajuste de preços, nos termos do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30 de junho de 2024
VALOR GLOBAL	R$ 23.338,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00172
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO07031 2024RO07204
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL

ADAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21902, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº275/2024		
Nº do processo SEI	00022.000056/2024-91	
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA 05/2024	
Fundamento Legal	Art. 28, inciso II, Art. 6º XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual N. 21.872/2023; Decreto Estadual N. 21.938/2023.	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	M.P. ENGENHARIA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-55	
Resumo do Objeto	Contratação de Empresa de Engenharia Para Implantação De Videoteca Na Vila Bandeirantes 3 - Proposta Opa - ID 417.	
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2025, conforme Art.4º, § 2º, da IN 01/2013.	
Prazo de Execução	90(noventa) dias.	
Valor Global	R$ 543.744,84 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).	
Data da Assinatura do Contrato	26/07/2024	
Fonte de Recurso	0754001001	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00366	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO07170	
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:**	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada:	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21909, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024	
Nº do Processo SEI	00240.001400/2024-95
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
UG no SIAFE	540101
Contratado	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ do Contratado	10.498.974/0002-81
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é inscrição da participação de 2 (dois) servidores no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas
Prazo de Vigência	Até 15/08/2024
Data da Assinatura do Contrato	29/07/2024
Valor Global	*10.000,00 (dez mil reais)*
Dotação Orçamentaria	20.122. 0109. 2000
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00133
Nº Autorização da Reserva Orçamentária	2024RO07134
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

PORTARIA Nº 095, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **YÁSKARA ALVES BORGES LEAl,** matrícula 376848-1, CPF ***. 243.123-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 63/2024**, celebrado com a empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**, cujo o objeto écujo o objeto é: O objeto do presente contrato é inscrição da participação de 2 (dois) servidores no 5º Congresso Brasileiro de

Compras Públicas, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 29 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21911, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000200/2024-01
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	JDN EMPREENDIMENTOS
CNPJ CONTRATADO	24.400.713/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO SACO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/10/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	25/09/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00176
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO06588
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/07/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 163.972,72 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Jackson Dias Cunha Nogueira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21913, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.B.A.002 (537/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035376/2024-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPLUS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.401.085/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 808,00 (oitocentos e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Bruno Leonardo de Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21918, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024	
Nº do Processo SEI	00240.000258/2024-69
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação 34/2024
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
UG no SIAFE	540101
Contratado	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	14.128.772/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	Elaboração de projeto executivo para a obra de execução de 9.047,00 m² pavimentação em paralelepípedo no município de Capitão de Campos - PI
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	16/07/2024
Valor Global	*R$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)*
Dotação Orçamentaria	20.606.0107.6270- PROMAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO
Fonte de Recurso	700
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00139
Nº Autorização da Reserva Orçamentária	2024RO07137
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada CASSIO ALVES SALDANHA

PORTARIA Nº 070, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTONIO MARIVALDO FERREIRA FILHO, matrícula 360188-9 , CPF ***.594. ***-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 44/2024**, celebrado com a **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto é: Elaboração de projeto executivo para a obra de execução de 9.047,00 m²

pavimentação em paralelepípedo no município de Capitão de Campos - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21922, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

GABINETE - SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000239/2024-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008630
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 SETUR-PI
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	ADEZ INFORMATICA
CNPJ do Contratado	42.040.586/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento Futuro e Eventual de Insumos para Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 Meses
Data da Assinatura do Contrato	29 de julho de 2024
Valor Global	R$ 14.840,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
Fonte de Recurso	500 (Tesouro Estadual)
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00363
Reserva Orçamentária RO	2024RO06699

Signatários do Contrato	**Pela Contratante:** JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO **Pela Contratada:** LUCIANO DO CARMO RODRIGUES

PORTARIA Nº 207/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 191/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **ADEZ INFORMATICA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula:***328-9** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000239/2024-11 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: ***468-3, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21927, datada de 30 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 005/2024

Considerando falha formal, erro de digitação, no Extrato de Contrato publicado no DOE Edição nº 146, de 29/07/2024, página 317/318, segue o extrato retificado da seguinte forma:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 005/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000758/2024-69
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 167 e 168 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.6.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	INSTITUTO CAMPUS PARTY
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 10.912.323/0001-05
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação em 30 (trinta) dias nos prazos de execução e vigência do Contrato n° 005/2024, em razão da iminência do fim do prazo de vigência contratual, conforme justificativa apresentada pela PATROCINADA constante do processo administrativo SEI nº 00147.000758/2024-69.
DATA DE ASSINATURA	19/07/2024
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Sidiane Cláudia Zanin INSTITUTO CAMPUS PARTY
FISCAIS DO CONTRATO	Luiza Maria dos Santos e Silva

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21930, datada de 30 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 020-A/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.000536/2023-65
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 167 E 168 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.

CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	HYDROGEN ARCHITECTS B.V.
CNPJ DO CONTRATADO	IVA: NL865272451B01 (Empresa estrangeira)
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação em 04 (quatro) meses no prazo de vigência do Contrato n° 020-A/2023, em razão da iminência do fim do prazo de vigência contratual, conforme justificativa apresentada pela CONTRATADA constante do processo administrativo SEI nº 00147.000536/2023-65.
DATA DE ASSINATURA	26/07/2024
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Andreas Hohannes Petrus Cnubben Hydrogen Architects B.V.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21933, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000201/2024-48
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA LTDA
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001−77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BAIXÃO DO MOISÉS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/10/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	22/09/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00174
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO06469
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	09/07/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 373.817,71 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos).
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Lopes da Cruz.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21934, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.B.A.007 (542/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035381/2024-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21936, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.B.A.008 (543/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035382/2024-39

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 19.230,00 (dezenove mil duzentos e trinta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21938, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000202/2024-92
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SINDY CONSTRUÇÕES
CNPJ CONTRATADO	26.572.716/0001-57
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CHAPADA DA AROEIRA, MONTE BELO, BOQUEIRÃO DA ONÇA, FAZENDA NOVA, RODEADOR/UMARÍ, CARNAUBINHA I E CARCARÁ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/10/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	21/09/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00172
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO06441
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	08/07/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 2.854.711,27 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte e sete centavos)

FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sindy Raquel Oliveira da Silva

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21942, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.B.A.010 (545/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035384/2024-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carlos Alberto Machado Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21943, datada de 30 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: LCN ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.709.219/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CIDADE DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

VALOR TOTAL: R$ 144.454,21 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROCESSO Nº 00100.005210/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21949, datada de 30 de julho de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024- CEL – CFLP-PI

Processo SEI nº 00301.000180/2024-11

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE CACIMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2024

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n º 123/2006.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 30 de julho de 2024.

Wilson Nunes Martins

Diretor-Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21952, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000613/2021-35
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL – COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE **PIMENTA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	24/09/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	24/09/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	24/07/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello.

Magno Pires Alves Filho

Instituto de Saneamento Básico do Piauí

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21953, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.A.A.030 (516/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034272/2024-50

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: JN CIRURGICA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.439.202/0001-70

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de julho de 2024

Valor: R$ 5.292,50 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ana Karoline de Sousa Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21955, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020	
Nº do processo SEI	00010.002574/2020-55
Poder Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Concessionária	RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA (RIO POTI ENERGIA)
Interveniente-Anuente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI
Resumo do objeto do 3º Aditivo	Alteração do Interveniente-Anuente do Contrato de nº 08/2020, da SEDRAMER-PI para a SEPLAN-PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.369, de 30 de abril de 2024 (SEI 013065612), que, dentre outras matérias, altera a Lei Ordinária nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022 (SEI 013065573), que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí; e no PGE_PARECER - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 51/2024 (SEI 013548537).

Signatários do adivito	Poder Concedente: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO Concessionária: ELIZEU BATISTA CAMPOS Interveniente-Anuente: PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Cumpre informar que o referido extrato contém apenas os dados pessoais necessários à instrumentalização do referido ato administrativo, sendo observadas as diretrizes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Atenciosamente,

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21956, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020	
Nº do processo SEI	00010.002573/2020-19
Poder Concedente	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI
Concessionária	RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA (RIO POTI ENERGIA)
Interveniente-Anuente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI
Resumo do objeto do 3º Aditivo	Alteração do Interveniente-Anuente do Contrato de nº 07/2020, da SEDRAMER-PI para a SEPLAN-PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.369, de 30 de abril de 2024 (SEI 013065612), que, dentre outras matérias, altera a Lei Ordinária nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022 (SEI 013065573), que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí; e no PGE_PARECER - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 52/2024 (SEI 013548626).
Signatários do adivito	Poder Concedente: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Concessionária: ELIZEU BATISTA CAMPOS Interveniente-Anuente: PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Cumpre informar que o referido extrato contém apenas os dados pessoais necessários à instrumentalização do referido ato administrativo, sendo observadas as diretrizes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21959, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001508/2023-86.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 040/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Corrente-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.703.178/0001-74; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013723636), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91; L S RAMOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.810/0001-89; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013723636), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47, pelo valor de R$ 1.994.466,63 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001508/2023-86 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 29 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21960, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024	
Nº do Processo SEI	00317.000442/2023-97
Nº Contrato no SIAFE-PI	24009785
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 011/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Construtora Trilho Ltda
CNPJ do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 28,24km, no município de Piripiri-PI.
Prazo de Vigência	22/07/2025
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias.
Assinatura do Contrato	22/07/2024
Valor Global	R$ 1.371.384,34 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva	2024NR00230
Nº Reserva Orçamentaria	2024RO07110
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Jose Avelino Filho.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21961, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024	
Nº do Processo SEI	00317.000946/2023-15
Nº Contrato no SIAFE-PI	24009510
Modalidade de Licitação	Concorrência Nº 002/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	AKR Prado Eireli EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47

Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 31.150,00 m² na zona urbana e rural, no município de Floriano-PI.
Prazo de Vigência	19/07/2025
Prazo de Execução	240 (Duzentos e quarenta) dias.
Assinatura do Contrato	19/07/2024
Valor Global	R$ 4.842.797,83 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nota de Reserva	2024NR00220
Reserva Orçamentaria	2024RO06942
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21962, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

GABINETE GERAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001211/2023-09
Nº Contrato no SIAFE-PI	23005458
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 007/2023
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Monte Claro Construções Ltda
CNPJ do Contratado	14.190.481/0001-50
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.836,88 m² na zona rural, no município de Água Branca-PI.
Prazo de Vigência	22/07/2025
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Assinatura do Contrato	22/07/2024
Valor Global	R$ 698.305,80 (Seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002

Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva	2024NR00229
Nº Reserva Orçamentaria	2024RO07113
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: José Alfredo Pereira Lima Junior.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21968, datada de 30 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.- AGESPISA-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 76/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 07/2019 SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.192.288/0001-18

OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução de que trata a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 12(doze) meses, contados a partir de 25/07/2024 e findando em 24/07/2025.

PROCESSO Nº: 00100.008239/2024-85

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93 e suas alterações

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21970, datada de 30 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00016.000571/2023-70.

Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 - (COPEL-DER/PI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO SERRA DA CAPIVARA - TD 08. CEL. JOSÉ DIAS / SERRA DA CAPIVARA – 14 KM; ENTR. BR-020 / BARRAGEM DO JENIPAPO – 15 KM; SÃO RAIMUNDO NONATO / SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – 22 KM; SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ / DIRCEU ARCOVERDE – 22 KM; DIRCEU ARCOVERDE / DIVISA COM BAHIA – 10 KM; SÃO LOURENÇO / INGAZEIRA – 26 KM; INGAZEIRA / DOM INOCÊNCIO 46 KM; SÃO RAIMUNDO NONATO / SÃO BRAZ – 27 KM; SÃO BRAZ / ANÍSIO DE ABREU – 15 KM; ANÍSIO DE ABREU / JUREMA – 13 KM; JUREMA / CARACOL – 24 KM; SÃO JOÃO DO PIAUÍ / CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – 48 KM; CAMPO ALEGRE DO FIDALGO / LAGOA DO BARRO – 42 KM; ENTR. PI-459 / SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – 18 KM; ENTR. PI-459 / CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – 18 KM; ENTR. BR-020 / JOÃO COSTA – 15 KM; ENTR. BR-020 / FARTURA DO PIAUÍ – 21 KM; ANÍSIO DE ABREU / VÁRZEA BRANCA – 11 KM; ENTR BR-020/BONFIM DO PIAUI/VARZEA BRANCA – 30 KM; ENTR. BR-020 / ACESSO PEDRA FURADA (CEL. JOSÉ DIAS) – 6,5 KM, do Termo de Referência anexo do edital de Concorrência SRP nº 087/2023.

Data Adjudicação/Homologação: 30 de julho de 2024.

Autoridade Superior: LEONARDO SOBRAL SANTOS - Diretor Geral.

Item	Especificação	Und.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO SERRA DA CAPIVARA - TD 08.	SVÇ	**R$ 176.727.132.95 (cento e setenta e seis milhões e setecentos e vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.

Fornecedor	**CONSÓRCIO CAPIVARA,** com sede e foro na cidade de Teresina – PI, Rua Rio Grande do Sul, nº 728, Bairro Piçarra, CEP 64.001-550, inscrita no CNPJ nº 56.128.285/0001-03, aqui representado pelo seu Representante Legal LOURIVAL NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 274.XXX.XXX-87, RG 4XX.XX6 SSP-PI.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

Publique-se:

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral – DER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21975, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000447/2022-53

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.013.115/0001-09

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 4.952,00M² NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 23/11/2024; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: DENIS WALLISON DOS SANTOS SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21980, datada de 30 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000092/2024-22

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 26.998.439/0001-49;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "DESAFIO DAS CARNAÚBAS", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024.

NOME DO EVENTO: DESAFIO DAS CARNAÚBAS

MUNICÍPIO: CAMPO MAIOR/PI

DATA: 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2024.

Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO07157

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcelo Rodrigues da Costa

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 121/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000092/2024-22, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.998.439/0001-49, que apresentou proposta no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento "DESAFIO DAS CARNAÚBAS", a ser realizado no município de Campo Maior/PI, dias 03 e 04 de agosto de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 25 de julho de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV

Portaria Nº 134, de 29 de julho de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 123/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000092/2024-22 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21981, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº **00153.000549/2024-36**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: TS EVENTOS E EDITORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.542.617/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FURACÃO DO FORRÓ A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO FESTIVAL VIVAMAR 2024 NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI, NA DATA DE 27/07/2024**, **COM DURAÇÃO DE 01h:50 HS**

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024.

Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00390

Nº da autorização da RO: 2024RO07181

Fonte de Recurso: **500 (TESOURO ESTADUAL)**

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Pela contratada: **JOSÉ AFONSO SANCHO NETO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 211/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 197/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E A e **TS EVENTOS E EDITORA LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Brunna Luise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000549/2024-36 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21982, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 038/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 038/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS – PI, CNPJ nº 06.553.721/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.400,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI- SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC E, EUDES AGRIPINO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21985, datada de 30 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2022	
PROCESSO SEI:	00118.004623/2024-10
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	CONSTRUTORA GB BARROS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	35.142.538/0001-15
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato n° 77/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas (Dezesseis de Agosto, Marisa Letícia e Marielle Franco), localizadas no município de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	30 de Julho de 2024.
NOTA DE RESERVA:	2024NR00093
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2024RO04492
N° AUTOMÁTICO SIAFE:	22004659
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	**PELA ADH:** CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA **PELA EMPRESA:** MAURO CESAR FERRAZ BRITO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21989, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015

PROCESSO Nº 00012.019563/2022-56

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: **CONSTRUTORA J. COELHO LTDA**

CNPJ da Contratada: 02.989.098/0001-82

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração de quantitativos, referente ao Contrato nº 50/2015, relativo à "Execução da obra e serviços de Conclusão do Hemocentro Regional de Floriano-PI", conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93. O acréscimo corresponde ao valor de R$ 98.024,25 (noventa e oito mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a 24,64 % em relação ao contrato original. A supressão corresponde ao valor de R$ 4.621,72 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 1,18% em relação ao contrato original.

Data da Assinatura: 22/07/2024.

Valor global: R$ 490.317,34 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 500;

Unidade Orçamentária: 17101;

Natureza da Despesa: 449051;

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: YLLANE MARCELLE ALMEIDA MOURA - REPRESENTANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21991, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000900/2023-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: S C DE SOUSA FILHO LTDA

CNPJ da Contratada: 18.956.583/0001-94

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento Futuro e Eventual de Insumos para Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí**.**

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, III.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2024

Valor do Contrato: R$ 39.999,22 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Nº Nota de Reserva do SIAFE - 2024NR00149

Nº da autorização da RO: 2024RO06746

Fonte de Recurso: **500 TESOURO ESTADUAL**

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Pela contratada: SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 216/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 200/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A EMPRESA **S C DE SOUSA FILHO LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000900/2023-16 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui

ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21993, datada de 30 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 044/2021

PROCESSO Nº 00016.001603/2023-54;

PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO N° 00016.000953/2021-31**;**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: LIMPSERV LTDA. CNPJ Nº 07.194.788/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação dos valores referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (02 posto de Motorista de Veículo Pesado e 21 postos de Técnico Op. Nível Médio)**,** com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: Valor mensal: R$ 101.687,60 (cento e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), Valor Anual: R$ 1.220.251,20 (um milhão duzentos e vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)), com efeitos financeiros retroativos para 01/01/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO 044/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/07/2024;

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR00190.

N. AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024 RO03761 .

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21994, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2024

PROCESSO Nº 00012.011250/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: **CM HOSPITALAR S.A**

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0009-04

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de Sacubitril + valsartana sódica hidratada, 24 mg/26mg, em razão de decisão judicial exarada no processo nº 1002732-22.2022.4.01.4002 do Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Parnaíba-PI.

Data da Assinatura do Contrato: 24/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor: R$ R$ 1.601,60 (mil seiscentos e um reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.303. 0100. 6056

Natureza da Despesa: 339091

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR04800

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: **LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE**

– REPRESENTANTE LEGAL - **CM HOSPITALAR S.A**

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21995, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 094/2024

PROCESSO SEI N° 00114.000541/2024-36

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS- PI

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.678/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Execução dos Serviços de Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (T.S.D.) e Microrrevestimento na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples (T.S.S.) nos acostamentos, no trecho: Entronc. PI-143 / acesso a São Francisco de Assis.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/07/2024

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Josimar João de Oliveira pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis- PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21996, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023	
Nº do Processo SEI	00027.003333/2024-78

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003743
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°25/2022 MP/PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	TORINO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.619.767/0005-15
Resumo do objeto do contrato	1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2023, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MONITORES EXTRAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES DA SSP-PI BEM COMO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARQUE COMPUTACIONAL, CONFORME ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93. 1.2. O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:1.2.1. ACRÉSCIMO DE 23,25% (VINTE E TRÊS INTEIROS E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R$ 10.950,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). 1.2.2. ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DISPOSTO NA CLÁUSULA 4, PASSANDO DE 28/07/2024 PARA 28/07/2025. 1.3. O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES DESCRITAS NO SUBITEM 1.2 É DE R$ 10.950,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R$ 58.035,00 (CINQUENTA E OITO MIL TRINTA E CINCO REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	27/07/2024
Valor total do contrato	R$ 58.035,00 (CINQUENTA E OITO MIL TRINTA E CINCO REAIS).
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6119
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00358

N° Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07178
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: RODRIGO DO AMARAL RISSIO

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21998, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000532/2024-89

Nome do Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**

CNPJ do Contratante: **08.783.132/0001-49**

Nome da Contratada: IMPACTO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 18.441.744/0001-07

Resumo do Objeto do Contrato O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à e **IMPACTO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA,** para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: : “EXPOTUR”

LOCAL E CIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

DATA: 08 A 11 DE AGOSTO DE 2024.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, III.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2024

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE - 2024NR00391

Nº da autorização da RO: 2024RO07259

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Pela contratada: RAFAEL SILVA CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 213/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 199/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E A e **IMPACTO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: **4227-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000532/2024-89 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22002, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 491/2024

PROCESSO Nº 00012.017669/2023-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 35.459.909/0001-97

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HEMOPI.

Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva: 2024NR09720

Nº Contrato SIAFE: 24010101

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: BRENDA CARVALHO COMINI FERREIRA - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 492/2024

PROCESSO Nº 00012.017669/2023-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: TECNOGOV COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.319.408/0001-69

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HEMOPI.

Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 6.399,96 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva: 2024NR09721

Nº Contrato SIAFE: 24010102

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: KLEBER DA SILVA - TECNOGOV COMERCIAL LTDA – REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 493/2024

PROCESSO Nº 00012.017669/2023-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EVEN COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 53.568.001/0001-01

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HEMOPI.

Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva: 2024NR09723

Nº Contrato SIAFE: 24010103

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: EVA WENDRYCHOWSKI - EVEN COMERCIAL LTDA – REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22008, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	**00153.001333/2023-15**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	**24010680**
Modalidade de Licitação	**TOMADA DE PREÇO Nº 036/2024 - SETUR**
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**
CNPJ do contratante	08.783.132-0001/49
Codificação da UG no SIAFE	**47101**
Contratado	**A.K.R.PRADO**
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	**A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços Execução de Pavimentação em Paralelepípedo, referente a diversas ruas nas Zonas: Urbana e Rural no município de Rio Grande do Piauí/PI**
Prazo de Vigência	12 Meses
Data da Assinatura do Contrato	**29 de julho de 2024**
Valor Global	**R$ 437.999,01 (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo**
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	**449051**
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00399
Reserva Orçamentária RO	2024RO07246
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada : ANA KAROLINE RABELO PRADO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 183 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.RESOLVE: 1 - Designar a servidora YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, CPF – ***.074.983-** e MATRÍCULA Nº **6234-* para fiscalizar o contrato nº 167/2024/SETUR-PI cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REFERENTE A DIVERSAS RUAS NAS

ZONAS URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 29 de Julho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22009, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2024

PROCESSO Nº 00012.035326/2024-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: objeto do presente contrato o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia/Traumatologia, para o Hospital Getúlio Vargas, Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, Hospital Regional Justino Luz e Hospital Regional Tibério Nunes

Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2024

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2024NR11017

Valor Global: R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA **-** REPRESENTE LEGAL - EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22015, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 356/2024

PROCESSO Nº 00012.024061/2024-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BGF COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.650.759/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros e acessórios**,** com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 26/07/2024

Prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Valor global: R$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais)

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07178

Nº CONTRATO SIAFE: 24009078

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada- BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA**-** BGF COMERCIAL LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22016, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 360/2024

PROCESSO Nº 00012.024197/2024-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BGF COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.650.759/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros e acessórios**,** com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 26/07/2024

Prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Valor global: R$ 1.508,00 (Hum mil quinhentos e oito reais)

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR06899

Nº CONTRATO SIAFE: 24008943

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada- BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA**-** BGF COMERCIAL LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22018, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 308/2023

PROCESSO Nº 00012.016706/2024-30

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.040.450/0001-69

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 308/2023, relativo à contratação de empresa especializada aquisição futura de kit para identificação humana, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **25/08/2024 a 25/08/2025**, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 25/08/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 19/07/2024

Valor global: R$1.019.241,60 (Um milhão, dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS **–** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: SÉRGIO DANTAS MEDEIROS - NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22020, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 354/2024

PROCESSO Nº 00012.019821/2024-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BGF COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.650.759/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros e acessórios**,** com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 26/07/2024

Prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Valor global: R$ 1.352,10 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**.**

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07889

Nº CONTRATO SIAFE: 24009391

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada- BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA**-** BGF COMERCIAL LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22021, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018

PROCESSO Nº 00012.008511/2024-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CONSORCIO HOSPITAL PICOS COMTERMICA SAHLIAH

CNPJ/CPF da Contratada: 30.680.914/0001-01

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 129/2018, relativo à contratação de empresa especializada EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA DE PICOS PIAUÍ, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 31/12/2024

Data da Assinatura do Contrato: 23/07/2024

Valor global: : R$ 8.894.765,01 (oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS **–** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: ALEXANDRE JOSE MOUSINHO MOREIRA - CONSORCIO HOSPITAL PICOS COMTERMICA SAHLIAH

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22023, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024	
Nº do processo SEI	00089.010882/2024-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008356
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SRP nº 19/2023- SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201

Contratado	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	13.855.882/0001-19
Resumo do objeto do contrato	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tipo Classe I e subtipo A, B e E
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	30/07/2024
Valor global	R$ 66.743,04 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00293
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06019
Signatários do contrato	**Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: AIRTON PACHECO DE BRITO JÚNIOR**

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora de Administração Adjunta

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

Portaria Nº 174, de 16 de julho de 2024

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N°0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.010882/2024-74

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 43/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Luiz Carlos dos Santos Lima, matrícula nº 078084-7, CPF: 287.***.***-49, e-mail: luizc*****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Cleber das Chagas e Silva, matrícula nº 087035-8 , CPF: 362.***.***-91, e-mail: cleberc*****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato 43/2024 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22024, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL –SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000233/2024-90

Extrato para Publicação – Contrato nº 055/2024

Modalidade de licitação: Concorrência nº 07/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: CONTRUTORA RX LTDA

CNPJ Contratada: 53.245.003/0001-51

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 10.050,00M² DE RUAS NO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Valor: R$ 1.503.309,07

Data Assinatura Contrato: 30/07/2024

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dia

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

N° nota de Reserva: 2024NR00110

N° Reserva Orçamentaria: 2024RO07295

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Rodrigo Ribeiro Uchoa

Paula Jeanne de Lima Sampaio

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -

SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22027, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000256/2024-02

Extrato para Publicação – Contrato nº 054/2024

Modalidade de licitação: Concorrência nº 12/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: CONTRUTORA RX LTDA

CNPJ Contratada: 53.245.003/0001-51

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE 6.510,00 M 2 EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE VALENCA - PI

Valor: R$ 980.079,58

Data Assinatura Contrato: 30/07/2024

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dia

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

N° nota de Reserva: 2024NR00109

N° Reserva Orçamentaria: 2024RO07242

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Rodrigo Ribeiro Uchoa

Paula Jeanne de Lima Sampaio

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22029, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2023	
Processo SEI nº	00227.001201/2024-55
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	23004099
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEADPREV (Ata de Registro de Preço nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV, ADESÃO Nº 09/2023/SEAD-PI/GAB/SLC.
Nome do Contratante	**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/210207
Nome do Contratado	**SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Repactuação do Contrato nº 08/2023
Valor Global Repactuado	R$ 1.729.775,52 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Aditivo	29/07/2024
Fonte de Recursos	800
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2024NR00013 2024NR00087
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2024RO06693
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FLÁVIO CHAIB** Pela Contratada: **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**

Flávio Chaib

Presidente

Fundação Piauí Previdência

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22031, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 358/2024

PROCESSO Nº 00012.024198/2024-63

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 13.644.713/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros e acessórios**,** com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 26/07/2024

Prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Valor global: R$ 52,65 (Cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR06900

Nº CONTRATO SIAFE: 24008944

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada- RODRIGO ALVES DA SILVA**-** ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22035, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 461/2024

PROCESSO Nº 00012.009640/2024-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliário hospitalar a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI)

Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2024.

Prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Valor global: R$ 8.897,16 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR09661

Nº CONTRATO SIAFE: 24010064

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada- REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO- ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22036, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 452/2024

PROCESSO Nº 00012.030897/2024-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.106.015/0001-52

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao componente especializado da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS em todo o Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2024

Prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Valor global: R$ 9.542,25 (Nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR09609

Nº CONTRATO SIAFE: 24010032

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada- LORENA ARAÚJO DE ANDRADE**-**CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22038, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 408/2024

PROCESSO Nº 00012.027187/2024-35

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: NOVA ÓTICA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 27.632.070/0001-19

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de fornecimento de Órteses (ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS), a fim de atender às prescrições geradas nos atendimentos oftalmológicos do projeto "Carretinha da Saúde".

Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: A Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R$ 116,75 (cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), sendo pagos de acordo com o quantitativo de óculos efetivamente fornecido, em conformidade com as ordens de fornecimento (OF) emitidas.

Fonte de Recursos: 500/600/659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva: 2024NR01545

Nº Contrato SIAFE: 24000693

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: KÁTIA DANTAS EULÁLIO DE MOURA SANTO**S** - NOVA ÓTICA LTDA – REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22043, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 495/2024

PROCESSO Nº 00012.033937/2024-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: NUTRI BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 69.626.349/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2024

Prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Valor global: R$ 861.880,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR10556

Nº CONTRATO SIAFE: 24010385

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada- RUBENS DA SILVA BEZERRA**-** NUTRI BRASIL LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22049, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 498/2024

PROCESSO Nº 00012.035328/2024-93

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de fornecedores de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia/Traumatologia,** para o **Hospital Getúlio Vargas, Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, Hospital Regional Justino Luz e Hospital Regional Tibério Nunes.**

Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Valor global: **R$ 20.965.558,00 (vinte milhões novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR05687

Nº do Contrato SIAFE: 24008575

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR **– MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – REPRESENTANTE LEGAL

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22051, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 463/2024

PROCESSO Nº 00012.000763/2024-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRASTE GADOLÍNIO - MACROCICLÍCO (RESSONÂNCIA) 0.5MMOL/ML SOL. INJ. FR 15ML.

Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2024

Prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Valor global: R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR02835

Nº CONTRATO SIAFE: 24001207

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada- MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA**-** SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22052, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 500/2024

PROCESSO Nº 00012.031060/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao componente especializado da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS em todo o Piauí .

Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2024

Prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Valor global: R$ 1.000,80 (Hum mil reais e oitenta centavos)

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.303. 0100. 6056

Natureza da Despesa: 339091

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR10746

Nº CONTRATO SIAFE: 24010507

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada- CARLOS ALBERTO MACHADO JUNIOR-PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22053, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 494/2024

PROCESSO Nº 00012.032187/2024-57

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ESPAÇO SAÚDE SÃO RAIMUNDO NONATO LTDA (NEFROCLÍNICA SUL)

CNPJ/CPF da Contratada: 49.535.938/0001-93

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de tratamento em nefrologia com terapia renal substitutiva e assistência ambulatorial nefrológica aos usuários do SUS residentes nos municípios pertencentes ao Território da Serra da Capivara.

Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 1.764.233,67 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e

três reais e sessenta e sete centavos).

Fonte de Recursos: 600 / FAEC

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva: 2024NR10750

Nº Contrato SIAFE: 24010510

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ANTONIO GUILHERME PIRES BERGER FILHO - ESPAÇO SAÚDE SÃO RAIMUNDO NONATO LTDA (NEFROCLÍNICA SUL) **– REPRESENTANTE LEGAL**

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22054, datada de 30 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024 – INVESTE PIAUÍ.	
Nº do Processo SEI	00346.000217/2024-94
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Fundamento Legal	Lei N° 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ.

Resumo do objeto da licitação	Considerando que o procedimento licitatório em epígrafe que tem como objeto Contratação de empresa especializada na instalação de sistema fotovoltaico para geração e abastecimento de energia elétrica para as edificações de interesse da contratante, incluindo patromoria, prédio administra vo dentro do terminal pesqueiro de luís correia, e conjunto de casas da marinha do brasil em Parnaíba – PI - ID Banco do Brasil nº 1046670 e Processo SEI nº 00346.000217/2024-94; Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio cons tucional da legalidade, publicidade, da ampla defesa e julgamento obje vo das propostas, proporcionando a toda a interessada ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administra vos que visam à modificação das decisões administra vas; Homologo o referido certame, adjudicado a empresa vencedora: CNPJ Nº 37.961.733/0001-00 - D C NUNES LTDA para o lote 01 no valor de R$ 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais)
Sigantário	Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí.

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22057, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 523/2024

PROCESSO Nº 00012.036253/2024-68

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: A EMPRESA BIG DATA HEALTH LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 35.728.442/0001-33

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de uma solução integrada para implantação de software de gestão de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(DOZE) MESES , contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

Valor global: R$ 54.150.000,00 (cinquenta e quatro milhões cento e cinquenta mil reais).

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Ação Orçamentária: 10.302.0001.6198

Natureza da Despesa: 339040

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Pela Contratada: BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS- REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA BIG DATA HEALTH LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22068, datada de 30 de julho de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 231/2024 – LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

PUBLICAÇÂO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 146/2024**, DO DIA 29 DE JULHO DE 2024, PÁGINAS 357 e 358.**

Onde se lê:

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02

Leia-se:

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação

Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21877, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

ERRATA EXTRATO QUARTO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 013/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000193/2022-78
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU AS LOCALIDADES VÃO DA TABOCA, BAIRRO AEROPORTO, MOTOCROSS, CHICO SALÚ E PAU LOURO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	22/07/2024
VALOR DO ADITIVO	R$ 24.556,47 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Alcides Eduardo Veras Freitas.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21984, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Publicação do IV Termo Aditivo do contrato nº 141/2022, Processo SEI nº 00012.017152/2024-98, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 112/2024, de 11/06/2024, página 108, na forma que se segue:

Onde se lê:

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FIX COM. ATAC.DEMEDICAMENTOS EIRELI.

Leia-se:

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Onde se lê:

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 141/2022, relativo à contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 26/08/2024 a 26/08/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 141/2022, relativo à contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 26/08/2024 a 26/08/2025, conforme o art. 57, § 1, da Lei nº 8.666/93.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22017, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Publicação do I Termo Aditivo do contrato nº 262/2023, Processo SEI nº 00012.015499/2024-04, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 141/2024, de 19/07/2024, página 119, na forma que se segue:

Onde se lê:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 262/2023, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 04/07/2024 a 04/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 262/2023, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 04/07/2024 a 04/07/2025, conforme o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22032, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Publicação do VII Termo Aditivo do contrato nº 195/2018, Processo SEI nº 00012.015846/2024-91, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 137/2024, de 15/07/2024, página 162, na forma que se segue:

Onde se lê:

Valor Global: O valor do presente Termo de Contrato é de R$660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais).

Leia-se:

Valor Global: R$771.615,96 (setecentos e setenta mil, cento e quarenta e oito reais)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22056, datada de 30 de julho de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	29/07/2024	27/08/2024	RV00596376	HIDROLANDIA - CE
2	29/07/2024	27/08/2024	RV00596375	ANANINDEUA - PA
3	29/07/2024	27/08/2024	RV00596374	PACO DO LUMIAR - MA
4	29/07/2024	27/08/2024	RV00596372	TERESINA - PI
5	29/07/2024	27/08/2024	RV00596368	TERESINA - PI
6	29/07/2024	27/08/2024	RV00596367	MADEIRO - PI
7	29/07/2024	27/08/2024	RV00596366	PARNAIBA - PI
8	29/07/2024	27/08/2024	RV00596364	CAMPO MAIOR - PI
9	29/07/2024	27/08/2024	RV00596363	ALTO LONGA - PI
10	29/07/2024	27/08/2024	RV00596360	TERESINA - PI
11	29/07/2024	27/08/2024	RV00596358	SAO LUIS - MA
12	29/07/2024	27/08/2024	RV00596355	CAMPO MAIOR - PI
13	29/07/2024	27/08/2024	RV00596354	PIRIPIRI - PI
14	29/07/2024	27/08/2024	RV00596353	SAO LUIS - MA
15	29/07/2024	27/08/2024	RV00596352	PIRIPIRI - PI
16	29/07/2024	27/08/2024	RV00596351	VARZEA PAULISTA - SP
17	29/07/2024	27/08/2024	RV00596205	NOVO SANTO ANTONIO - PI
18	29/07/2024	27/08/2024	RV00595661	COELHO NETO - MA
19	29/07/2024	27/08/2024	RV00595660	SAO LUIS - MA
20	29/07/2024	27/08/2024	RV00595659	TERESINA - PI
21	29/07/2024	27/08/2024	RV00595658	TERESINA - PI

22	29/07/2024	27/08/2024	RV00595657	SAO PAULO - SP
23	29/07/2024	27/08/2024	RV00595656	TERESINA - PI
24	29/07/2024	27/08/2024	RV00595655	MEDIANEIRA - PR
25	29/07/2024	27/08/2024	RV00595651	PARNAIBA - PI
26	29/07/2024	27/08/2024	RV00595650	TERESINA - PI
27	29/07/2024	27/08/2024	RV00595648	TERESINA - PI
28	29/07/2024	27/08/2024	RV00595647	TERESINA - PI
29	29/07/2024	27/08/2024	RV00595644	PIRACURUCA - PI
30	29/07/2024	27/08/2024	RV00595642	TOME-ACU - PA
31	29/07/2024	27/08/2024	RV00595634	OSASCO - SP
32	29/07/2024	27/08/2024	RV00595632	TERESINA - PI
33	29/07/2024	27/08/2024	RV00595630	TERESINA - PI
34	29/07/2024	27/08/2024	RV00595629	TERESINA - PI
35	29/07/2024	27/08/2024	RV00595627	PARNAIBA - PI
36	29/07/2024	27/08/2024	RV00595626	JOSE DE FREITAS - PI
37	29/07/2024	27/08/2024	RV00595625	PARNAIBA - PI
38	29/07/2024	27/08/2024	RV00595624	TERESINA - PI
39	29/07/2024	27/08/2024	RV00595622	OEIRAS - PI
40	29/07/2024	27/08/2024	RV00595621	TIANGUA - CE
41	29/07/2024	27/08/2024	RV00595620	TIANGUA - CE
42	29/07/2024	27/08/2024	RV00595619	TERESINA - PI
43	29/07/2024	27/08/2024	RV00595618	FORTALEZA - CE
44	29/07/2024	27/08/2024	RV00595617	PARNAIBA - PI
45	29/07/2024	27/08/2024	RV00595616	TERESINA - PI
46	29/07/2024	27/08/2024	RV00595614	TERESINA - PI
47	29/07/2024	27/08/2024	RV00595613	MIGUEL ALVES - PI
48	29/07/2024	27/08/2024	RV00595612	MIGUEL ALVES - PI
49	29/07/2024	27/08/2024	RV00595611	UNIAO - PI
50	29/07/2024	27/08/2024	RV00595610	TERESINA - PI
51	29/07/2024	27/08/2024	RV00595609	TERESINA - PI
52	29/07/2024	27/08/2024	RV00595608	TERESINA - PI
53	29/07/2024	27/08/2024	RV00595607	TERESINA - PI
54	29/07/2024	27/08/2024	RV00595606	TERESINA - PI
55	29/07/2024	27/08/2024	RV00595605	PIRIPIRI - PI
56	29/07/2024	27/08/2024	RV00595604	CAXIAS - MA
57	29/07/2024	27/08/2024	RV00595570	TERESINA - PI
58	29/07/2024	27/08/2024	RV00595568	TERESINA - PI
59	29/07/2024	27/08/2024	RV00595567	JOAO PESSOA - PB
60	29/07/2024	27/08/2024	RV00595566	TERESINA - PI
61	29/07/2024	27/08/2024	RV00595563	TERESINA - PI
62	29/07/2024	27/08/2024	RV00595562	TERESINA - PI
63	29/07/2024	27/08/2024	RV00595559	TERESINA - PI

64	29/07/2024	27/08/2024	RV00595558	FOZ DO IGUACU - PR
65	29/07/2024	27/08/2024	RV00595554	TERESINA - PI
66	29/07/2024	27/08/2024	RV00595553	BRASILIA - DF
67	29/07/2024	27/08/2024	RV00595552	TANABI - SP
68	29/07/2024	27/08/2024	RV00595551	BARRAS - PI
69	29/07/2024	27/08/2024	RV00595550	TERESINA - PI
70	29/07/2024	27/08/2024	RV00595548	BELO HORIZONTE - MG
71	29/07/2024	27/08/2024	RV00595547	TERESINA - PI
72	29/07/2024	27/08/2024	RV00595545	TERESINA - PI
73	29/07/2024	27/08/2024	RV00595543	TERESINA - PI
74	29/07/2024	27/08/2024	RV00595542	ESPERANTINA - PI
75	29/07/2024	27/08/2024	RV00595540	TERESINA - PI
76	29/07/2024	27/08/2024	RV00595539	TERESINA - PI
77	29/07/2024	27/08/2024	RV00595538	TERESINA - PI
78	29/07/2024	27/08/2024	RV00595536	SAO JOSE DO DIVINO - PI
79	29/07/2024	27/08/2024	RV00595535	TERESINA - PI
80	29/07/2024	27/08/2024	RV00595534	TERESINA - PI
81	29/07/2024	27/08/2024	RV00595533	SOBRAL - CE
82	29/07/2024	27/08/2024	RV00595532	CAMPO MAIOR - PI
83	29/07/2024	27/08/2024	RV00595531	TERESINA - PI
84	29/07/2024	27/08/2024	RV00595529	TERESINA - PI
85	29/07/2024	27/08/2024	RV00595527	TERESINA - PI
86	29/07/2024	27/08/2024	RV00595522	BRASILIA - DF
87	29/07/2024	27/08/2024	RV00595521	BELEM - PA
88	29/07/2024	27/08/2024	RV00595520	FORTALEZA - CE
89	29/07/2024	27/08/2024	RV00595519	TERESINA - PI
90	29/07/2024	27/08/2024	RV00595518	TERESINA - PI
91	29/07/2024	27/08/2024	RV00595517	RIO DE JANEIRO - RJ
92	29/07/2024	27/08/2024	RV00595516	CAXIAS - MA
93	29/07/2024	27/08/2024	RV00595515	TERESINA - PI
94	29/07/2024	27/08/2024	RV00595514	BRASILIA - DF
95	29/07/2024	27/08/2024	RV00595513	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
96	29/07/2024	27/08/2024	RV00595512	TERESINA - PI
97	29/07/2024	27/08/2024	RV00595511	TERESINA - PI
98	29/07/2024	27/08/2024	RV00595510	TERESINA - PI
99	29/07/2024	27/08/2024	RV00595509	TERESINA - PI
100	29/07/2024	27/08/2024	RV00595507	TERESINA - PI
101	29/07/2024	27/08/2024	RV00595503	JOSE DE FREITAS - PI
102	29/07/2024	27/08/2024	RV00595501	TERESINA - PI
103	29/07/2024	27/08/2024	RV00595500	TERESINA - PI
104	29/07/2024	27/08/2024	RV00595497	JOSE DE FREITAS - PI

105	29/07/2024	27/08/2024	RV00595496	SAO BENEDITO - CE
106	29/07/2024	27/08/2024	RV00595493	UNIAO - PI
107	29/07/2024	27/08/2024	RV00595492	JOSE DE FREITAS - PI
108	29/07/2024	27/08/2024	RV00595488	TERESINA - PI
109	29/07/2024	27/08/2024	RV00595483	TERESINA - PI
110	29/07/2024	27/08/2024	RV00595482	TERESINA - PI
111	29/07/2024	27/08/2024	RV00595480	TERESINA - PI
112	29/07/2024	27/08/2024	RV00595475	TERESINA - PI
113	29/07/2024	27/08/2024	RV00595473	TERESINA - PI
114	29/07/2024	27/08/2024	RV00595470	PRESIDENTE DUTRA - MA
115	29/07/2024	27/08/2024	RV00595469	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
116	29/07/2024	27/08/2024	RV00595468	CAMPO MAIOR - PI
117	29/07/2024	27/08/2024	RV00595467	TERESINA - PI
118	29/07/2024	27/08/2024	RV00595465	TERESINA - PI
119	29/07/2024	27/08/2024	RV00595463	TERESINA - PI
120	29/07/2024	27/08/2024	RV00595462	DEMERVAL LOBAO - PI
121	29/07/2024	27/08/2024	RV00595459	TERESINA - PI
122	29/07/2024	27/08/2024	RV00595458	TERESINA - PI
123	29/07/2024	27/08/2024	RV00595457	TERESINA - PI
124	29/07/2024	27/08/2024	RV00595455	TERESINA - PI
125	29/07/2024	27/08/2024	RV00595453	TIMON - MA
126	29/07/2024	27/08/2024	RV00595450	TERESINA - PI
127	29/07/2024	27/08/2024	RV00595449	TERESINA - PI
128	29/07/2024	27/08/2024	RV00595448	TERESINA - PI
129	29/07/2024	27/08/2024	RV00595447	TERESINA - PI
130	29/07/2024	27/08/2024	RV00595446	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
131	29/07/2024	27/08/2024	RV00595444	TERESINA - PI
132	29/07/2024	27/08/2024	RV00595442	TERESINA - PI
133	29/07/2024	27/08/2024	RV00595441	TERESINA - PI
134	29/07/2024	27/08/2024	RV00595440	TERESINA - PI
135	29/07/2024	27/08/2024	RV00595437	TERESINA - PI
136	29/07/2024	27/08/2024	RV00595435	TERESINA - PI
137	29/07/2024	27/08/2024	RV00595434	CAMPO MAIOR - PI
138	29/07/2024	27/08/2024	RV00595433	FORTALEZA - CE
139	29/07/2024	27/08/2024	RV00595432	PARNAIBA - PI
140	29/07/2024	27/08/2024	RV00595431	TERESINA - PI
141	29/07/2024	27/08/2024	RV00595428	ALTOS - PI
142	29/07/2024	27/08/2024	RV00595426	TERESINA - PI
143	29/07/2024	27/08/2024	RV00595425	TERESINA - PI
144	29/07/2024	27/08/2024	RV00595422	SAO PAULO - SP
145	29/07/2024	27/08/2024	RV00595421	CAXIAS - MA
146	29/07/2024	27/08/2024	RV00595416	LUZILANDIA - PI

147	29/07/2024	27/08/2024	RV00595415	FRANCINOPOLIS - PI
148	29/07/2024	27/08/2024	RV00595412	TERESINA - PI
149	29/07/2024	27/08/2024	RV00595411	TERESINA - PI
150	29/07/2024	27/08/2024	RV00595410	CAXINGO - PI
151	29/07/2024	27/08/2024	RV00595408	TERESINA - PI
152	29/07/2024	27/08/2024	RV00595406	PORTO VELHO - RO
153	29/07/2024	27/08/2024	RV00595405	ILHA GRANDE - PI
154	29/07/2024	27/08/2024	RV00595404	TERESINA - PI
155	29/07/2024	27/08/2024	RV00595403	GRANJA - CE
156	29/07/2024	27/08/2024	RV00595402	TERESINA - PI
157	29/07/2024	27/08/2024	RV00595401	TERESINA - PI
158	29/07/2024	27/08/2024	RV00595399	TERESINA - PI
159	29/07/2024	27/08/2024	RV00595398	TERESINA - PI
160	29/07/2024	27/08/2024	RV00595397	TERESINA - PI
161	29/07/2024	27/08/2024	RV00595395	TERESINA - PI
162	29/07/2024	27/08/2024	RV00595392	BOM JESUS - PI
163	29/07/2024	27/08/2024	RV00595391	TERESINA - PI
164	29/07/2024	27/08/2024	RV00595387	TERESINA - PI
165	29/07/2024	27/08/2024	RV00595385	TERESINA - PI
166	29/07/2024	27/08/2024	RV00595384	TERESINA - PI
167	29/07/2024	27/08/2024	RV00595382	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
168	29/07/2024	27/08/2024	RV00595381	TERESINA - PI
169	29/07/2024	27/08/2024	RV00595380	CARNAUBAL - CE
170	29/07/2024	27/08/2024	RV00595378	TERESINA - PI
171	29/07/2024	27/08/2024	RV00595377	TERESINA - PI
172	29/07/2024	27/08/2024	RV00595376	CODO - MA
173	29/07/2024	27/08/2024	RV00595375	JOSE DE FREITAS - PI
174	29/07/2024	27/08/2024	RV00595340	TERESINA - PI
175	29/07/2024	27/08/2024	RV00595339	TERESINA - PI
176	29/07/2024	27/08/2024	RV00595338	TERESINA - PI
177	29/07/2024	27/08/2024	RV00595337	TERESINA - PI
178	29/07/2024	27/08/2024	RV00595333	TERESINA - PI
179	29/07/2024	27/08/2024	RV00595332	TERESINA - PI
180	29/07/2024	27/08/2024	RV00595331	TERESINA - PI
181	29/07/2024	27/08/2024	RV00595330	TERESINA - PI
182	29/07/2024	27/08/2024	RV00595328	TERESINA - PI
183	29/07/2024	27/08/2024	RV00595326	TERESINA - PI
184	29/07/2024	27/08/2024	RV00595325	SAO BERNARDO - MA
185	29/07/2024	27/08/2024	RV00595319	TERESINA - PI
186	29/07/2024	27/08/2024	RV00595318	TERESINA - PI
187	29/07/2024	27/08/2024	RV00595317	TERESINA - PI

188	29/07/2024	27/08/2024	RV00595316	COELHO NETO - MA
189	29/07/2024	27/08/2024	RV00595313	TERESINA - PI
190	29/07/2024	27/08/2024	RV00595312	TERESINA - PI
191	29/07/2024	27/08/2024	RV00595311	TERESINA - PI
192	29/07/2024	27/08/2024	RV00595307	PARNAIBA - PI
193	29/07/2024	27/08/2024	RV00595306	TERESINA - PI
194	29/07/2024	27/08/2024	RV00595305	MATIAS OLIMPIO - PI
195	29/07/2024	27/08/2024	RV00595304	TERESINA - PI
196	29/07/2024	27/08/2024	RV00595303	TERESINA - PI
197	29/07/2024	27/08/2024	RV00595301	TERESINA - PI
198	29/07/2024	27/08/2024	RV00595299	TERESINA - PI
199	29/07/2024	27/08/2024	RV00595298	PALMAS - TO
200	29/07/2024	27/08/2024	RV00595297	TERESINA - PI
201	29/07/2024	27/08/2024	RV00595295	TERESINA - PI
202	29/07/2024	27/08/2024	RV00595294	TERESINA - PI
203	29/07/2024	27/08/2024	RV00595293	TERESINA - PI
204	29/07/2024	27/08/2024	RV00595292	TERESINA - PI
205	29/07/2024	27/08/2024	RV00595289	TELEMACO BORBA - PR
206	29/07/2024	27/08/2024	RV00595288	TERESINA - PI
207	29/07/2024	27/08/2024	RV00595287	TERESINA - PI
208	29/07/2024	27/08/2024	RV00595223	BRASILIA - DF
209	29/07/2024	27/08/2024	RV00596871	PIRIPIRI - PI
210	29/07/2024	27/08/2024	RV00596870	PORTO - PI
211	29/07/2024	27/08/2024	RV00596869	IGUATU - CE
212	29/07/2024	27/08/2024	RV00596868	BRASILIA - DF
213	29/07/2024	27/08/2024	RV00596867	FLORIANO - PI
214	29/07/2024	27/08/2024	RV00596865	CAMPO MAIOR - PI
215	29/07/2024	27/08/2024	RV00596863	TERESINA - PI
216	29/07/2024	27/08/2024	RV00596862	TERESINA - PI
217	29/07/2024	27/08/2024	RV00596861	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
218	29/07/2024	27/08/2024	RV00596859	PIRIPIRI - PI
219	29/07/2024	27/08/2024	RV00596858	MADEIRO - PI
220	29/07/2024	27/08/2024	RV00596855	RIO DE JANEIRO - RJ
221	29/07/2024	27/08/2024	RV00596854	CAMPO MAIOR - PI
222	29/07/2024	27/08/2024	RV00596853	TERESINA - PI
223	29/07/2024	27/08/2024	RV00596852	ALTOS - PI
224	29/07/2024	27/08/2024	RV00596851	JOSE DE FREITAS - PI
225	29/07/2024	27/08/2024	RV00596850	LUZILANDIA - PI
226	29/07/2024	27/08/2024	RV00596849	CAMPO MAIOR - PI
227	29/07/2024	27/08/2024	RV00596848	TERESINA - PI
228	29/07/2024	27/08/2024	RV00596847	TERESINA - PI
229	29/07/2024	27/08/2024	RV00596846	TERESINA - PI

230	29/07/2024	27/08/2024	RV00596845	UNIAO - PI
231	29/07/2024	27/08/2024	RV00596844	BRASILIA - DF
232	29/07/2024	27/08/2024	RV00596843	APARECIDA DE GOIANIA - GO
233	29/07/2024	27/08/2024	RV00596842	FLORIANO - PI
234	29/07/2024	27/08/2024	RV00596786	TERESINA - PI
235	29/07/2024	27/08/2024	RV00596785	TERESINA - PI
236	29/07/2024	27/08/2024	RV00596784	IMPERATRIZ - MA
237	29/07/2024	27/08/2024	RV00596783	TERESINA - PI
238	29/07/2024	27/08/2024	RV00596782	SANTOS - SP
239	29/07/2024	27/08/2024	RV00596781	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
240	29/07/2024	27/08/2024	RV00596779	CAMPO MAIOR - PI
241	29/07/2024	27/08/2024	RV00596778	TIMON - MA
242	29/07/2024	27/08/2024	RV00596777	TERESINA - PI
243	29/07/2024	27/08/2024	RV00596776	TERESINA - PI
244	29/07/2024	27/08/2024	RV00596775	TERESINA - PI
245	29/07/2024	27/08/2024	RV00596774	SANTA INES - MA
246	29/07/2024	27/08/2024	RV00596773	TERESINA - PI
247	29/07/2024	27/08/2024	RV00596772	TERESINA - PI
248	29/07/2024	27/08/2024	RV00596771	TERESINA - PI
249	29/07/2024	27/08/2024	RV00596770	CANINDE - CE
250	29/07/2024	27/08/2024	RV00596769	PARNAIBA - PI
251	29/07/2024	27/08/2024	RV00596768	TERESINA - PI
252	29/07/2024	27/08/2024	RV00596767	PARNARAMA - MA
253	29/07/2024	27/08/2024	RV00596766	TERESINA - PI
254	29/07/2024	27/08/2024	RV00596765	TERESINA - PI
255	29/07/2024	27/08/2024	RV00596764	TERESINA - PI
256	29/07/2024	27/08/2024	RV00596762	TERESINA - PI
257	29/07/2024	27/08/2024	RV00596761	PARNARAMA - MA
258	29/07/2024	27/08/2024	RV00596758	TERESINA - PI
259	29/07/2024	27/08/2024	RV00596757	REDENCAO - PA
260	29/07/2024	27/08/2024	RV00596756	TERESINA - PI
261	29/07/2024	27/08/2024	RV00596755	PARNARAMA - MA
262	29/07/2024	27/08/2024	RV00596754	MATIAS OLIMPIO - PI
263	29/07/2024	27/08/2024	RV00596753	TERESINA - PI
264	29/07/2024	27/08/2024	RV00596752	PORTO ALEGRE - RS
265	29/07/2024	27/08/2024	RV00596751	TERESINA - PI
266	29/07/2024	27/08/2024	RV00596750	ALTOS - PI
267	29/07/2024	27/08/2024	RV00596747	TERESINA - PI
268	29/07/2024	27/08/2024	RV00595603	PARNAIBA - PI
269	29/07/2024	27/08/2024	RV00595602	TERESINA - PI
270	29/07/2024	27/08/2024	RV00595600	TERESINA - PI
271	29/07/2024	27/08/2024	RV00595598	TERESINA - PI

272	29/07/2024	27/08/2024	RV00595597	TERESINA - PI
273	29/07/2024	27/08/2024	RV00595593	MORROS - MA
274	29/07/2024	27/08/2024	RV00595592	TIANGUA - CE
275	29/07/2024	27/08/2024	RV00595590	TERESINA - PI
276	29/07/2024	27/08/2024	RV00595588	TERESINA - PI
277	29/07/2024	27/08/2024	RV00595587	PARNAIBA - PI
278	29/07/2024	27/08/2024	RV00595584	TERESINA - PI
279	29/07/2024	27/08/2024	RV00595583	TERESINA - PI
280	29/07/2024	27/08/2024	RV00595579	TERESINA - PI
281	29/07/2024	27/08/2024	RV00595577	TERESINA - PI
282	29/07/2024	27/08/2024	RV00595576	TERESINA - PI
283	29/07/2024	27/08/2024	RV00595575	TERESINA - PI
284	29/07/2024	27/08/2024	RV00595574	TERESINA - PI
285	29/07/2024	27/08/2024	RV00595572	MARCO - CE
286	29/07/2024	27/08/2024	RV00595372	TERESINA - PI
287	29/07/2024	27/08/2024	RV00595370	SAO JOAO DO PIAUI - PI
288	29/07/2024	27/08/2024	RV00595369	TERESINA - PI
289	29/07/2024	27/08/2024	RV00595367	TIMON - MA
290	29/07/2024	27/08/2024	RV00595366	TERESINA - PI
291	29/07/2024	27/08/2024	RV00595365	TERESINA - PI
292	29/07/2024	27/08/2024	RV00595363	ITAITUBA - PA
293	29/07/2024	27/08/2024	RV00595362	TERESINA - PI
294	29/07/2024	27/08/2024	RV00595360	CAMPO MAIOR - PI
295	29/07/2024	27/08/2024	RV00595359	IMPERATRIZ - MA
296	29/07/2024	27/08/2024	RV00595358	TERESINA - PI
297	29/07/2024	27/08/2024	RV00595357	TERESINA - PI
298	29/07/2024	27/08/2024	RV00595353	TERESINA - PI
299	29/07/2024	27/08/2024	RV00595352	TERESINA - PI
300	29/07/2024	27/08/2024	RV00595351	BRASILIA - DF
301	29/07/2024	27/08/2024	RV00595349	CAXIAS - MA
302	29/07/2024	27/08/2024	RV00595348	VARZEA BRANCA - PI
303	29/07/2024	27/08/2024	RV00595346	TERESINA - PI
304	29/07/2024	27/08/2024	RV00595344	TERESINA - PI
305	29/07/2024	27/08/2024	RV00596746	PARNARAMA - MA
306	29/07/2024	27/08/2024	RV00596745	CAMPO MAIOR - PI
307	29/07/2024	27/08/2024	RV00596744	TERESINA - PI
308	29/07/2024	27/08/2024	RV00596743	CAMPO MAIOR - PI
309	29/07/2024	27/08/2024	RV00596741	ESPERANTINA - PI
310	29/07/2024	27/08/2024	RV00596739	BRASILIA - DF
311	29/07/2024	27/08/2024	RV00596738	PEDRO II - PI
312	29/07/2024	27/08/2024	RV00596736	TERESINA - PI
313	29/07/2024	27/08/2024	RV00596734	SAO LUIS - MA

314	29/07/2024	27/08/2024	RV00596733	TERESINA - PI
315	29/07/2024	27/08/2024	RV00596731	JOSE DE FREITAS - PI
316	29/07/2024	27/08/2024	RV00596730	TERESINA - PI
317	29/07/2024	27/08/2024	RV00596729	TERESINA - PI
318	29/07/2024	27/08/2024	RV00596728	CAMPO MAIOR - PI
319	29/07/2024	27/08/2024	RV00596727	TERESINA - PI
320	29/07/2024	27/08/2024	RV00596726	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
321	29/07/2024	27/08/2024	RV00596725	ALTOS - PI
322	29/07/2024	27/08/2024	RV00596724	GUARULHOS - SP
323	29/07/2024	27/08/2024	RV00596722	ESPERANTINA - PI
324	29/07/2024	27/08/2024	RV00596721	ILHA GRANDE - PI
325	29/07/2024	27/08/2024	RV00596720	SOBRAL - CE
326	29/07/2024	27/08/2024	RV00596718	JATOBA DO PIAUI - PI
327	29/07/2024	27/08/2024	RV00596717	TERESINA - PI
328	29/07/2024	27/08/2024	RV00596716	CAMPINAS - SP
329	29/07/2024	27/08/2024	RV00596715	CAMPO MAIOR - PI
330	29/07/2024	27/08/2024	RV00596714	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
331	29/07/2024	27/08/2024	RV00596713	LUZILANDIA - PI
332	29/07/2024	27/08/2024	RV00596711	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
333	29/07/2024	27/08/2024	RV00596710	TERESINA - PI
334	29/07/2024	27/08/2024	RV00596709	LUZILANDIA - PI
335	29/07/2024	27/08/2024	RV00596708	TERESINA - PI
336	29/07/2024	27/08/2024	RV00596706	TERESINA - PI
337	29/07/2024	27/08/2024	RV00596705	TERESINA - PI
338	29/07/2024	27/08/2024	RV00596704	CAMPO MAIOR - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	29/07/2024	27/08/2024	RV00597751	SAO LUIS - MA

2	29/07/2024	27/08/2024	RV00597750	BARREIRAS - BA
3	29/07/2024	27/08/2024	RV00597749	CAMPO MAIOR - PI
4	29/07/2024	27/08/2024	RV00597748	TERESINA - PI
5	29/07/2024	27/08/2024	RV00597745	ESPERANTINA - PI
6	29/07/2024	27/08/2024	RV00597744	HUGO NAPOLEAO - PI
7	29/07/2024	27/08/2024	RV00597743	TERESINA - PI
8	29/07/2024	27/08/2024	RV00597742	FORTALEZA - CE
9	29/07/2024	27/08/2024	RV00597741	TERESINA - PI
10	29/07/2024	27/08/2024	RV00597740	SAO PAULO - SP
11	29/07/2024	27/08/2024	RV00597738	TERESINA - PI
12	29/07/2024	27/08/2024	RV00597737	TERESINA - PI
13	29/07/2024	27/08/2024	RV00597736	JUAZEIRO DO NORTE - CE
14	29/07/2024	27/08/2024	RV00597735	TERESINA - PI
15	29/07/2024	27/08/2024	RV00597734	SAO LUIS - MA
16	29/07/2024	27/08/2024	RV00597733	CAMPO MAIOR - PI
17	29/07/2024	27/08/2024	RV00597732	JOCA MARQUES - PI
18	29/07/2024	27/08/2024	RV00597731	TERESINA - PI
19	29/07/2024	27/08/2024	RV00597729	TERESINA - PI
20	29/07/2024	27/08/2024	RV00597728	CODO - MA
21	29/07/2024	27/08/2024	RV00597726	SIGEFREDO PACHECO - PI
22	29/07/2024	27/08/2024	RV00597725	FORTALEZA - CE
23	29/07/2024	27/08/2024	RV00597724	CAMPO MAIOR - PI
24	29/07/2024	27/08/2024	RV00597723	ALTOS - PI
25	29/07/2024	27/08/2024	RV00597721	BURITI DOS LOPES - PI
26	29/07/2024	27/08/2024	RV00597720	PARNAIBA - PI
27	29/07/2024	27/08/2024	RV00597719	UNIAO - PI
28	29/07/2024	27/08/2024	RV00597718	JOSE DE FREITAS - PI
29	29/07/2024	27/08/2024	RV00597717	TERESINA - PI
30	29/07/2024	27/08/2024	RV00597716	SAO LUIS - MA
31	29/07/2024	27/08/2024	RV00597712	PARNAIBA - PI
32	29/07/2024	27/08/2024	RV00597711	TERESINA - PI
33	29/07/2024	27/08/2024	RV00597710	TERESINA - PI
34	29/07/2024	27/08/2024	RV00597708	SAO BERNARDO - MA
35	29/07/2024	27/08/2024	RV00597707	IRAUCUBA - CE
36	29/07/2024	27/08/2024	RV00597706	TERESINA - PI
37	29/07/2024	27/08/2024	RV00597705	AGUA BRANCA - PI
38	29/07/2024	27/08/2024	RV00597704	CASTELO DO PIAUI - PI
39	29/07/2024	27/08/2024	RV00597703	TERESINA - PI
40	29/07/2024	27/08/2024	RV00597701	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
41	29/07/2024	27/08/2024	RV00597700	TERESINA - PI
42	29/07/2024	27/08/2024	RV00597699	CAMPO MAIOR - PI
43	29/07/2024	27/08/2024	RV00597698	BATALHA - PI

44	29/07/2024	27/08/2024	RV00597697	LUZILANDIA - PI
45	29/07/2024	27/08/2024	RV00597696	CAMPO MAIOR - PI
46	29/07/2024	27/08/2024	RV00597695	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
47	29/07/2024	27/08/2024	RV00597694	UNIAO - PI
48	29/07/2024	27/08/2024	RV00597691	TERESINA - PI
49	29/07/2024	27/08/2024	RV00597690	SAO LUIS - MA
50	29/07/2024	27/08/2024	RV00597689	TERESINA - PI
51	29/07/2024	27/08/2024	RV00597688	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
52	29/07/2024	27/08/2024	RV00597687	TIMON - MA
53	29/07/2024	27/08/2024	RV00597686	INHUMAS - GO
54	29/07/2024	27/08/2024	RV00597685	QUIXADA - CE
55	29/07/2024	27/08/2024	RV00597682	ARAGUAINA - TO
56	29/07/2024	27/08/2024	RV00597678	PARNAIBA - PI
57	29/07/2024	27/08/2024	RV00597677	CAMPO MAIOR - PI
58	29/07/2024	27/08/2024	RV00597676	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
59	29/07/2024	27/08/2024	RV00597674	TERESINA - PI
60	29/07/2024	27/08/2024	RV00597673	TERESINA - PI
61	29/07/2024	27/08/2024	RV00597672	CAMPO MAIOR - PI
62	29/07/2024	27/08/2024	RV00597669	PIRACURUCA - PI
63	29/07/2024	27/08/2024	RV00597668	BARRAS - PI
64	29/07/2024	27/08/2024	RV00597667	TERESINA - PI
65	29/07/2024	27/08/2024	RV00597666	PALMAS - TO
66	29/07/2024	27/08/2024	RV00597665	TERESINA - PI
67	29/07/2024	27/08/2024	RV00597664	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
68	29/07/2024	27/08/2024	RV00597663	SOROCABA - SP
69	29/07/2024	27/08/2024	RV00597662	CAMPO MAIOR - PI
70	29/07/2024	27/08/2024	RV00597661	TERESINA - PI
71	29/07/2024	27/08/2024	RV00597660	TERESINA - PI
72	29/07/2024	27/08/2024	RV00597659	OSASCO - SP
73	29/07/2024	27/08/2024	RV00597658	TERESINA - PI
74	29/07/2024	27/08/2024	RV00597657	TERESINA - PI
75	29/07/2024	27/08/2024	RV00597656	LAGOA ALEGRE - PI
76	29/07/2024	27/08/2024	RV00597653	PARNAIBA - PI
77	29/07/2024	27/08/2024	RV00597652	LUZILANDIA - PI
78	29/07/2024	27/08/2024	RV00597651	TERESINA - PI
79	29/07/2024	27/08/2024	RV00597649	CAMPO MAIOR - PI
80	29/07/2024	27/08/2024	RV00597648	COTIA - SP
81	29/07/2024	27/08/2024	RV00597647	BARRAS - PI
82	29/07/2024	27/08/2024	RV00597646	SANTA BARBARA D'OESTE - SP
83	29/07/2024	27/08/2024	RV00597642	TERESINA - PI
84	29/07/2024	27/08/2024	RV00597641	ESPERANTINA - PI

85	29/07/2024	27/08/2024	RV00597640	CAMPO MAIOR - PI
86	29/07/2024	27/08/2024	RV00597639	LUZILANDIA - PI
87	29/07/2024	27/08/2024	RV00597638	JOCA MARQUES - PI
88	29/07/2024	27/08/2024	RV00597637	CAMPO MAIOR - PI
89	29/07/2024	27/08/2024	RV00597635	TERESINA - PI
90	29/07/2024	27/08/2024	RV00597634	TERESINA - PI
91	29/07/2024	27/08/2024	RV00597633	BARRAS - PI
92	29/07/2024	27/08/2024	RV00597632	TERESINA - PI
93	29/07/2024	27/08/2024	RV00597631	UNIAO - PI
94	29/07/2024	27/08/2024	RV00597630	TERESINA - PI
95	29/07/2024	27/08/2024	RV00597629	CAMPO MAIOR - PI
96	29/07/2024	27/08/2024	RV00597628	AROAZES - PI
97	29/07/2024	27/08/2024	RV00597627	TERESINA - PI
98	29/07/2024	27/08/2024	RV00597625	SANTANA DE PARNAIBA - SP
99	29/07/2024	27/08/2024	RV00597624	CAMPO MAIOR - PI
100	29/07/2024	27/08/2024	RV00597622	CAMPO MAIOR - PI
101	29/07/2024	27/08/2024	RV00597620	MANAUS - AM
102	29/07/2024	27/08/2024	RV00597618	JOCA MARQUES - PI
103	29/07/2024	27/08/2024	RV00597617	CAMPO MAIOR - PI
104	29/07/2024	27/08/2024	RV00597616	CAMPO MAIOR - PI
105	29/07/2024	27/08/2024	RV00597615	TERESINA - PI
106	29/07/2024	27/08/2024	RV00597614	TERESINA - PI
107	29/07/2024	27/08/2024	RV00597613	CAMPO MAIOR - PI
108	29/07/2024	27/08/2024	RV00597611	TERESINA - PI
109	29/07/2024	27/08/2024	RV00597609	TERESINA - PI
110	29/07/2024	27/08/2024	RV00597608	TERESINA - PI
111	29/07/2024	27/08/2024	RV00597607	ALTO LONGA - PI
112	29/07/2024	27/08/2024	RV00597606	PEDRO II - PI
113	29/07/2024	27/08/2024	RV00597605	TERESINA - PI
114	29/07/2024	27/08/2024	RV00597603	ITAQUAQUECETUBA - SP
115	29/07/2024	27/08/2024	RV00597600	PIRIPIRI - PI
116	29/07/2024	27/08/2024	RV00597599	TERESINA - PI
117	29/07/2024	27/08/2024	RV00597598	SAO PAULO - SP
118	29/07/2024	27/08/2024	RV00597588	TERESINA - PI
119	29/07/2024	27/08/2024	RV00597587	CAMPO MAIOR - PI
120	29/07/2024	27/08/2024	RV00597584	ANISIO DE ABREU - PI
121	29/07/2024	27/08/2024	RV00597583	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
122	29/07/2024	27/08/2024	RV00597582	PIRACURUCA - PI
123	29/07/2024	27/08/2024	RV00597581	ESPERANTINA - PI
124	29/07/2024	27/08/2024	RV00597580	PICUI - PB
125	29/07/2024	27/08/2024	RV00597576	SAO LUIS - MA
126	29/07/2024	27/08/2024	RV00597574	TERESINA - PI

127	29/07/2024	27/08/2024	RV00597573	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
128	29/07/2024	27/08/2024	RV00597571	TERESINA - PI
129	29/07/2024	27/08/2024	RV00597570	TERESINA - PI
130	29/07/2024	27/08/2024	RV00597569	TERESINA - PI
131	29/07/2024	27/08/2024	RV00597565	CAMPO MAIOR - PI
132	29/07/2024	27/08/2024	RV00597564	TERESINA - PI
133	29/07/2024	27/08/2024	RV00597563	SAO LUIS - MA
134	29/07/2024	27/08/2024	RV00597562	TERESINA - PI
135	29/07/2024	27/08/2024	RV00597560	TERESINA - PI
136	29/07/2024	27/08/2024	RV00597559	TERESINA - PI
137	29/07/2024	27/08/2024	RV00597558	TERESINA - PI
138	29/07/2024	27/08/2024	RV00597557	MATIAS OLIMPIO - PI
139	29/07/2024	27/08/2024	RV00597556	BARRAS - PI
140	29/07/2024	27/08/2024	RV00597554	TERESINA - PI
141	29/07/2024	27/08/2024	RV00597553	TERESINA - PI
142	29/07/2024	27/08/2024	RV00597552	TERESINA - PI
143	29/07/2024	27/08/2024	RV00597550	TERESINA - PI
144	29/07/2024	27/08/2024	RV00597544	LUZILANDIA - PI
145	29/07/2024	27/08/2024	RV00597542	NATAL - RN
146	29/07/2024	27/08/2024	RV00597541	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
147	29/07/2024	27/08/2024	RV00597539	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
148	29/07/2024	27/08/2024	RV00597538	LAGOA ALEGRE - PI
149	29/07/2024	27/08/2024	RV00597537	CAMPO MAIOR - PI
150	29/07/2024	27/08/2024	RV00597533	TERESINA - PI
151	29/07/2024	27/08/2024	RV00597532	ESPERANTINA - PI
152	29/07/2024	27/08/2024	RV00597531	TERESINA - PI
153	29/07/2024	27/08/2024	RV00597529	TERESINA - PI
154	29/07/2024	27/08/2024	RV00597528	CAMPO MAIOR - PI
155	29/07/2024	27/08/2024	RV00597527	JATOBA DO PIAUI - PI
156	29/07/2024	27/08/2024	RV00597526	TIMON - MA
157	29/07/2024	27/08/2024	RV00597524	BARRAS - PI
158	29/07/2024	27/08/2024	RV00597523	CAMPO MAIOR - PI
159	29/07/2024	27/08/2024	RV00597522	CAMPO MAIOR - PI
160	29/07/2024	27/08/2024	RV00597521	PAULISTA - PE
161	29/07/2024	27/08/2024	RV00597520	TERESINA - PI
162	29/07/2024	27/08/2024	RV00597518	BARRAS - PI
163	29/07/2024	27/08/2024	RV00597516	TERESINA - PI
164	29/07/2024	27/08/2024	RV00597515	CAMPO MAIOR - PI
165	29/07/2024	27/08/2024	RV00597513	TERESINA - PI
166	29/07/2024	27/08/2024	RV00597512	MATIAS OLIMPIO - PI
167	29/07/2024	27/08/2024	RV00597509	TERESINA - PI
168	29/07/2024	27/08/2024	RV00597508	TERESINA - PI

169	29/07/2024	27/08/2024	RV00597507	CAMPO MAIOR - PI
170	29/07/2024	27/08/2024	RV00597506	VITORIA DA CONQUISTA - BA
171	29/07/2024	27/08/2024	RV00597505	BARRAS - PI
172	29/07/2024	27/08/2024	RV00597503	TERESINA - PI
173	29/07/2024	27/08/2024	RV00597502	BARRAS - PI
174	29/07/2024	27/08/2024	RV00597501	VITORIA DA CONQUISTA - BA
175	29/07/2024	27/08/2024	RV00597499	BRASILIA - DF
176	29/07/2024	27/08/2024	RV00597498	TERESINA - PI
177	29/07/2024	27/08/2024	RV00597497	JOAO LISBOA - MA
178	29/07/2024	27/08/2024	RV00597496	CAMPO MAIOR - PI
179	29/07/2024	27/08/2024	RV00597495	BRASILIA - DF
180	29/07/2024	27/08/2024	RV00597494	PALMEIRA DO PIAUI - PI
181	29/07/2024	27/08/2024	RV00597493	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
182	29/07/2024	27/08/2024	RV00597491	TERESINA - PI
183	29/07/2024	27/08/2024	RV00597489	SAO LUIS - MA
184	29/07/2024	27/08/2024	RV00597488	TERESINA - PI
185	29/07/2024	27/08/2024	RV00597486	TERESINA - PI
186	29/07/2024	27/08/2024	RV00597484	JOAQUIM PIRES - PI
187	29/07/2024	27/08/2024	RV00597483	TERESINA - PI
188	29/07/2024	27/08/2024	RV00597482	TERESINA - PI
189	29/07/2024	27/08/2024	RV00597481	PARNAIBA - PI
190	29/07/2024	27/08/2024	RV00597480	ALTOS - PI
191	29/07/2024	27/08/2024	RV00597479	CAMPO MAIOR - PI
192	29/07/2024	27/08/2024	RV00597476	TERESINA - PI
193	29/07/2024	27/08/2024	RV00597474	TERESINA - PI
194	29/07/2024	27/08/2024	RV00597473	TIMON - MA
195	29/07/2024	27/08/2024	RV00597470	PIRIPIRI - PI
196	29/07/2024	27/08/2024	RV00597469	VARZEA PAULISTA - SP
197	29/07/2024	27/08/2024	RV00597468	TERESINA - PI
198	29/07/2024	27/08/2024	RV00597467	CAMPO MAIOR - PI
199	29/07/2024	27/08/2024	RV00597466	BRASILIA - DF
200	29/07/2024	27/08/2024	RV00597465	DORMENTES - PE
201	29/07/2024	27/08/2024	RV00597464	OLINDA - PE
202	29/07/2024	27/08/2024	RV00597463	TERESINA - PI
203	29/07/2024	27/08/2024	RV00597462	LUZILANDIA - PI
204	29/07/2024	27/08/2024	RV00597458	TERESINA - PI
205	29/07/2024	27/08/2024	RV00597457	ESPERANTINA - PI
206	29/07/2024	27/08/2024	RV00597455	CAMPO MAIOR - PI
207	29/07/2024	27/08/2024	RV00597454	TERESINA - PI
208	29/07/2024	27/08/2024	RV00597451	MIGUEL ALVES - PI
209	29/07/2024	27/08/2024	RV00597449	TERESINA - PI

210	29/07/2024	27/08/2024	RV00597448	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
211	29/07/2024	27/08/2024	RV00597447	BRASILIA - DF
212	29/07/2024	27/08/2024	RV00597446	TERESINA - PI
213	29/07/2024	27/08/2024	RV00597445	BENEDITINOS - PI
214	29/07/2024	27/08/2024	RV00597443	ELESBAO VELOSO - PI
215	29/07/2024	27/08/2024	RV00597441	TERESINA - PI
216	29/07/2024	27/08/2024	RV00597440	ACARAU - CE
217	29/07/2024	27/08/2024	RV00597439	PARAMBU - CE
218	29/07/2024	27/08/2024	RV00597438	SALVADOR - BA
219	29/07/2024	27/08/2024	RV00597437	TERESINA - PI
220	29/07/2024	27/08/2024	RV00597435	TERESINA - PI
221	29/07/2024	27/08/2024	RV00597434	CAMPO MAIOR - PI
222	29/07/2024	27/08/2024	RV00597433	TERESINA - PI
223	29/07/2024	27/08/2024	RV00597432	CAMPO MAIOR - PI
224	29/07/2024	27/08/2024	RV00597430	LUZILANDIA - PI
225	29/07/2024	27/08/2024	RV00597427	TERESINA - PI
226	29/07/2024	27/08/2024	RV00597426	COCAL - PI
227	29/07/2024	27/08/2024	RV00597425	PARNAIBA - PI
228	29/07/2024	27/08/2024	RV00597424	BELEM - PA
229	29/07/2024	27/08/2024	RV00597423	JOSE DE FREITAS - PI
230	29/07/2024	27/08/2024	RV00597422	DIRCEU ARCOVERDE - PI
231	29/07/2024	27/08/2024	RV00597419	JUAZEIRO DO NORTE - CE
232	29/07/2024	27/08/2024	RV00597418	CAMPO MAIOR - PI
233	29/07/2024	27/08/2024	RV00597417	PARNAIBA - PI
234	29/07/2024	27/08/2024	RV00597416	BRASILIA - DF
235	29/07/2024	27/08/2024	RV00597415	CAXIAS - MA
236	29/07/2024	27/08/2024	RV00597414	TERESINA - PI
237	29/07/2024	27/08/2024	RV00597411	TURILANDIA - MA
238	29/07/2024	27/08/2024	RV00597410	JOSE DE FREITAS - PI
239	29/07/2024	27/08/2024	RV00597409	VARZEA BRANCA - PI
240	29/07/2024	27/08/2024	RV00597408	TERESINA - PI
241	29/07/2024	27/08/2024	RV00597407	AQUIRAZ - CE
242	29/07/2024	27/08/2024	RV00597406	TERESINA - PI
243	29/07/2024	27/08/2024	RV00597405	TERESINA - PI
244	29/07/2024	27/08/2024	RV00597404	LUZILANDIA - PI
245	29/07/2024	27/08/2024	RV00597403	TERESINA - PI
246	29/07/2024	27/08/2024	RV00597402	BOA VIAGEM - CE
247	29/07/2024	27/08/2024	RV00597401	PIRIPIRI - PI
248	29/07/2024	27/08/2024	RV00597400	TERESINA - PI
249	29/07/2024	27/08/2024	RV00597397	TERESINA - PI
250	29/07/2024	27/08/2024	RV00597396	MIGUEL ALVES - PI

251	29/07/2024	27/08/2024	RV00597395	TERESINA - PI
252	29/07/2024	27/08/2024	RV00597394	DIAMANTINO - MT
253	29/07/2024	27/08/2024	RV00597393	MASSAPE - CE
254	29/07/2024	27/08/2024	RV00597392	BATALHA - PI
255	29/07/2024	27/08/2024	RV00597391	CAMPO MAIOR - PI
256	29/07/2024	27/08/2024	RV00597390	TERESINA - PI
257	29/07/2024	27/08/2024	RV00597387	PINHEIRO - MA
258	29/07/2024	27/08/2024	RV00597386	TERESINA - PI
259	29/07/2024	27/08/2024	RV00597383	CASA NOVA - BA
260	29/07/2024	27/08/2024	RV00597381	TIANGUA - CE
261	29/07/2024	27/08/2024	RV00597380	CAMPO MAIOR - PI
262	29/07/2024	27/08/2024	RV00597379	TERESINA - PI
263	29/07/2024	27/08/2024	RV00597378	CAXIAS - MA
264	29/07/2024	27/08/2024	RV00597376	MANAUS - AM
265	29/07/2024	27/08/2024	RV00597373	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
266	29/07/2024	27/08/2024	RV00596161	TIMON - MA
267	29/07/2024	27/08/2024	RV00596669	BOA HORA - PI
268	29/07/2024	27/08/2024	RV00596655	TERESINA - PI
269	29/07/2024	27/08/2024	RV00596526	TERESINA - PI
270	29/07/2024	27/08/2024	RV00596525	TERESINA - PI
271	29/07/2024	27/08/2024	RV00596524	PARNARAMA - MA
272	29/07/2024	27/08/2024	RV00596522	PIRIPIRI - PI
273	29/07/2024	27/08/2024	RV00596521	PARNARAMA - MA
274	29/07/2024	27/08/2024	RV00596520	TERESINA - PI
275	29/07/2024	27/08/2024	RV00596519	TERESINA - PI
276	29/07/2024	27/08/2024	RV00596517	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
277	29/07/2024	27/08/2024	RV00596516	PARNARAMA - MA
278	29/07/2024	27/08/2024	RV00596515	LUZILANDIA - PI
279	29/07/2024	27/08/2024	RV00596509	JATOBA DO PIAUI - PI
280	29/07/2024	27/08/2024	RV00596508	TERESINA - PI
281	29/07/2024	27/08/2024	RV00596507	TERESINA - PI
282	29/07/2024	27/08/2024	RV00596504	NAZARIA - PI
283	29/07/2024	27/08/2024	RV00596503	TERESINA - PI
284	29/07/2024	27/08/2024	RV00596502	UNIAO - PI
285	29/07/2024	27/08/2024	RV00596501	PRATA DO PIAUI - PI
286	29/07/2024	27/08/2024	RV00596500	MANAUS - AM
287	29/07/2024	27/08/2024	RV00596498	PORTO - PI
288	29/07/2024	27/08/2024	RV00596496	JUIZ DE FORA - MG
289	29/07/2024	27/08/2024	RV00596494	JUIZ DE FORA - MG
290	29/07/2024	27/08/2024	RV00596493	CAMPO MAIOR - PI
291	29/07/2024	27/08/2024	RV00596492	SIGEFREDO PACHECO - PI

292	29/07/2024	27/08/2024	RV00596490	CAMPO MAIOR - PI
293	29/07/2024	27/08/2024	RV00596488	TIANGUA - CE
294	29/07/2024	27/08/2024	RV00596487	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
295	29/07/2024	27/08/2024	RV00596486	TERESINA - PI
296	29/07/2024	27/08/2024	RV00596485	TERESINA - PI
297	29/07/2024	27/08/2024	RV00596484	TERESINA - PI
298	29/07/2024	27/08/2024	RV00596483	TERESINA - PI
299	29/07/2024	27/08/2024	RV00596480	TIANGUA - CE
300	29/07/2024	27/08/2024	RV00596478	PARNAIBA - PI
301	29/07/2024	27/08/2024	RV00596477	TERESINA - PI
302	29/07/2024	27/08/2024	RV00596475	TERESINA - PI
303	29/07/2024	27/08/2024	RV00596474	NAZARIA - PI
304	29/07/2024	27/08/2024	RV00596472	PARNAIBA - PI
305	29/07/2024	27/08/2024	RV00596471	CAMPO MAIOR - PI
306	29/07/2024	27/08/2024	RV00596470	CAMPO MAIOR - PI
307	29/07/2024	27/08/2024	RV00596469	CAMPO MAIOR - PI
308	29/07/2024	27/08/2024	RV00596468	TERESINA - PI
309	29/07/2024	27/08/2024	RV00596467	TERESINA - PI
310	29/07/2024	27/08/2024	RV00596466	DIRCEU ARCOVERDE - PI
311	29/07/2024	27/08/2024	RV00596462	BENEVIDES - PA
312	29/07/2024	27/08/2024	RV00596460	TERESINA - PI
313	29/07/2024	27/08/2024	RV00596459	NOVA CRUZ - RN
314	29/07/2024	27/08/2024	RV00596458	PARNAIBA - PI
315	29/07/2024	27/08/2024	RV00596457	JATOBA DO PIAUI - PI
316	29/07/2024	27/08/2024	RV00596456	MARACANAU - CE
317	29/07/2024	27/08/2024	RV00596455	PARNAIBA - PI
318	29/07/2024	27/08/2024	RV00596454	PIRIPIRI - PI
319	29/07/2024	27/08/2024	RV00596451	TERESINA - PI
320	29/07/2024	27/08/2024	RV00596449	TERESINA - PI
321	29/07/2024	27/08/2024	RV00596448	TERESINA - PI
322	29/07/2024	27/08/2024	RV00596447	FORTALEZA - CE
323	29/07/2024	27/08/2024	RV00596446	TERESINA - PI
324	29/07/2024	27/08/2024	RV00596444	MADEIRO - PI
325	29/07/2024	27/08/2024	RV00596442	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
326	29/07/2024	27/08/2024	RV00596439	CAMPO MAIOR - PI
327	29/07/2024	27/08/2024	RV00596438	CAMPO MAIOR - PI
328	29/07/2024	27/08/2024	RV00596436	MADEIRO - PI
329	29/07/2024	27/08/2024	RV00596435	TERESINA - PI
330	29/07/2024	27/08/2024	RV00596434	UNIAO - PI
331	29/07/2024	27/08/2024	RV00596433	CAMPO MAIOR - PI
332	29/07/2024	27/08/2024	RV00596432	CAMPO MAIOR - PI
333	29/07/2024	27/08/2024	RV00596431	TERESINA - PI

334	29/07/2024	27/08/2024	RV00596428	COELHO NETO - MA
335	29/07/2024	27/08/2024	RV00596427	TERESINA - PI
336	29/07/2024	27/08/2024	RV00596425	TERESINA - PI
337	29/07/2024	27/08/2024	RV00597597	TERESINA - PI
338	29/07/2024	27/08/2024	RV00597596	TERESINA - PI
339	29/07/2024	27/08/2024	RV00597595	CAMPO MAIOR - PI
340	29/07/2024	27/08/2024	RV00597592	VINHEDO - SP
341	29/07/2024	27/08/2024	RV00597590	CAMPO MAIOR - PI
342	29/07/2024	27/08/2024	RV00596424	TERESINA - PI
343	29/07/2024	27/08/2024	RV00596423	TERESINA - PI
344	29/07/2024	27/08/2024	RV00596422	MATA ROMA - MA
345	29/07/2024	27/08/2024	RV00596420	CAMPO MAIOR - PI
346	29/07/2024	27/08/2024	RV00596418	PARNAIBA - PI
347	29/07/2024	27/08/2024	RV00596417	CAMPO MAIOR - PI
348	29/07/2024	27/08/2024	RV00596415	CAMPO MAIOR - PI
349	29/07/2024	27/08/2024	RV00596414	TERESINA - PI
350	29/07/2024	27/08/2024	RV00596413	TERESINA - PI
351	29/07/2024	27/08/2024	RV00596412	TERESINA - PI
352	29/07/2024	27/08/2024	RV00596411	CAMPO MAIOR - PI
353	29/07/2024	27/08/2024	RV00596410	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
354	29/07/2024	27/08/2024	RV00596407	TERESINA - PI
355	29/07/2024	27/08/2024	RV00596403	PIRACURUCA - PI
356	29/07/2024	27/08/2024	RV00596402	PIRACURUCA - PI
357	29/07/2024	27/08/2024	RV00596399	TERESINA - PI
358	29/07/2024	27/08/2024	RV00596397	LUZILANDIA - PI
359	29/07/2024	27/08/2024	RV00596395	TERESINA - PI
360	29/07/2024	27/08/2024	RV00596389	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
361	29/07/2024	27/08/2024	RV00596388	TERESINA - PI
362	29/07/2024	27/08/2024	RV00596387	CAMPO MAIOR - PI
363	29/07/2024	27/08/2024	RV00596386	BRASILIA - DF
364	29/07/2024	27/08/2024	RV00596385	TERESINA - PI
365	29/07/2024	27/08/2024	RV00596383	JOSE DE FREITAS - PI
366	29/07/2024	27/08/2024	RV00596381	CARUARU - PE
367	29/07/2024	27/08/2024	RV00596379	BRASILIA - DF
368	29/07/2024	27/08/2024	RV00596378	CAMPO MAIOR - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21878, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	29/07/2024	27/08/2024	RV00598657	SALVADOR - BA
2	29/07/2024	27/08/2024	RV00598656	PIRIPIRI - PI
3	29/07/2024	27/08/2024	RV00598655	FORTALEZA - CE
4	29/07/2024	27/08/2024	RV00598654	ITAQUAQUECETUBA - SP
5	29/07/2024	27/08/2024	RV00598653	TERESINA - PI
6	29/07/2024	27/08/2024	RV00598652	OSASCO - SP
7	29/07/2024	27/08/2024	RV00598649	PALMAS - TO
8	29/07/2024	27/08/2024	RV00598648	CARIRIACU - CE
9	29/07/2024	27/08/2024	RV00598643	REDENCAO - PA
10	29/07/2024	27/08/2024	RV00598642	TERESINA - PI
11	29/07/2024	27/08/2024	RV00598640	CAMPO MAIOR - PI
12	29/07/2024	27/08/2024	RV00598639	PALMAS - TO
13	29/07/2024	27/08/2024	RV00598637	ANAPOLIS - GO
14	29/07/2024	27/08/2024	RV00598634	TERESINA - PI
15	29/07/2024	27/08/2024	RV00598633	TERESINA - PI
16	29/07/2024	27/08/2024	RV00598632	PARNAIBA - PI
17	29/07/2024	27/08/2024	RV00598629	TERESINA - PI
18	29/07/2024	27/08/2024	RV00598628	TERESINA - PI
19	29/07/2024	27/08/2024	RV00598626	TERESINA - PI
20	29/07/2024	27/08/2024	RV00598625	BRASILIA - DF
21	29/07/2024	27/08/2024	RV00598622	TERESINA - PI
22	29/07/2024	27/08/2024	RV00598621	TIMON - MA
23	29/07/2024	27/08/2024	RV00598620	TERESINA - PI
24	29/07/2024	27/08/2024	RV00598619	TERESINA - PI
25	29/07/2024	27/08/2024	RV00598618	JOAQUIM PIRES - PI
26	29/07/2024	27/08/2024	RV00598615	JOCA MARQUES - PI
27	29/07/2024	27/08/2024	RV00598614	TERESINA - PI
28	29/07/2024	27/08/2024	RV00598613	TERESINA - PI
29	29/07/2024	27/08/2024	RV00598611	RIBEIRAO PRETO - SP
30	29/07/2024	27/08/2024	RV00598610	TERESINA - PI
31	29/07/2024	27/08/2024	RV00598609	REGENERACAO - PI

32	29/07/2024	27/08/2024	RV00598608	PIRACURUCA - PI
33	29/07/2024	27/08/2024	RV00598607	LUZILANDIA - PI
34	29/07/2024	27/08/2024	RV00598606	LUZILANDIA - PI
35	29/07/2024	27/08/2024	RV00598604	PARNAIBA - PI
36	29/07/2024	27/08/2024	RV00598602	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
37	29/07/2024	27/08/2024	RV00598601	CAMPO MAIOR - PI
38	29/07/2024	27/08/2024	RV00598598	CAMPO MAIOR - PI
39	29/07/2024	27/08/2024	RV00598597	MARACANAU - CE
40	29/07/2024	27/08/2024	RV00598596	BRASILIA - DF
41	29/07/2024	27/08/2024	RV00598594	TERESINA - PI
42	29/07/2024	27/08/2024	RV00598590	SOBRAL - CE
43	29/07/2024	27/08/2024	RV00598589	MOSSORO - RN
44	29/07/2024	27/08/2024	RV00598588	CAMPO MAIOR - PI
45	29/07/2024	27/08/2024	RV00598587	PARNAIBA - PI
46	29/07/2024	27/08/2024	RV00598585	BOM LUGAR - MA
47	29/07/2024	27/08/2024	RV00598584	FORTALEZA - CE
48	29/07/2024	27/08/2024	RV00598583	FORTALEZA - CE
49	29/07/2024	27/08/2024	RV00598582	TERESINA - PI
50	29/07/2024	27/08/2024	RV00598581	MIGUEL ALVES - PI
51	29/07/2024	27/08/2024	RV00598578	FORTALEZA - CE
52	29/07/2024	27/08/2024	RV00598576	CAMPO MAIOR - PI
53	29/07/2024	27/08/2024	RV00598575	TERESINA - PI
54	29/07/2024	27/08/2024	RV00598574	TERESINA - PI
55	29/07/2024	27/08/2024	RV00598573	CAMPO MAIOR - PI
56	29/07/2024	27/08/2024	RV00598572	JATOBA DO PIAUI - PI
57	29/07/2024	27/08/2024	RV00598571	TERESINA - PI
58	29/07/2024	27/08/2024	RV00598570	TERESINA - PI
59	29/07/2024	27/08/2024	RV00598569	TERESINA - PI
60	29/07/2024	27/08/2024	RV00598568	TERESINA - PI
61	29/07/2024	27/08/2024	RV00598567	OLINDA - PE
62	29/07/2024	27/08/2024	RV00598566	LUZILANDIA - PI
63	29/07/2024	27/08/2024	RV00598565	CAMPO MAIOR - PI
64	29/07/2024	27/08/2024	RV00598564	SOBRAL - CE
65	29/07/2024	27/08/2024	RV00598563	TERESINA - PI
66	29/07/2024	27/08/2024	RV00598562	TERESINA - PI
67	29/07/2024	27/08/2024	RV00598560	TERESINA - PI
68	29/07/2024	27/08/2024	RV00598559	TERESINA - PI
69	29/07/2024	27/08/2024	RV00598558	CAMPO MAIOR - PI
70	29/07/2024	27/08/2024	RV00598556	CAMPO MAIOR - PI
71	29/07/2024	27/08/2024	RV00598554	NAZARIA - PI
72	29/07/2024	27/08/2024	RV00598553	CAMPO MAIOR - PI
73	29/07/2024	27/08/2024	RV00598552	VALPARAISO DE GOIAS - GO

74	29/07/2024	27/08/2024	RV00598551	PAU DOS FERROS - RN
75	29/07/2024	27/08/2024	RV00598550	TERESINA - PI
76	29/07/2024	27/08/2024	RV00598548	LUZILANDIA - PI
77	29/07/2024	27/08/2024	RV00598546	JOSE DE FREITAS - PI
78	29/07/2024	27/08/2024	RV00598544	SOBRAL - CE
79	29/07/2024	27/08/2024	RV00598543	TERESINA - PI
80	29/07/2024	27/08/2024	RV00598542	TERESINA - PI
81	29/07/2024	27/08/2024	RV00598541	LAGOINHA DO PIAUI - PI
82	29/07/2024	27/08/2024	RV00598539	TIANGUA - CE
83	29/07/2024	27/08/2024	RV00598535	PIRIPIRI - PI
84	29/07/2024	27/08/2024	RV00598534	UNIAO - PI
85	29/07/2024	27/08/2024	RV00598533	MIGUEL ALVES - PI
86	29/07/2024	27/08/2024	RV00598532	TERESINA - PI
87	29/07/2024	27/08/2024	RV00598531	TERESINA - PI
88	29/07/2024	27/08/2024	RV00598530	CAMPO MAIOR - PI
89	29/07/2024	27/08/2024	RV00598528	CAXIAS - MA
90	29/07/2024	27/08/2024	RV00598526	CRATEUS - CE
91	29/07/2024	27/08/2024	RV00598524	TERESINA - PI
92	29/07/2024	27/08/2024	RV00598523	PORTO - PI
93	29/07/2024	27/08/2024	RV00598522	CAMPO MAIOR - PI
94	29/07/2024	27/08/2024	RV00598521	MADEIRO - PI
95	29/07/2024	27/08/2024	RV00598520	JOSE DE FREITAS - PI
96	29/07/2024	27/08/2024	RV00598519	TERESINA - PI
97	29/07/2024	27/08/2024	RV00598518	TERESINA - PI
98	29/07/2024	27/08/2024	RV00598517	PARNAIBA - PI
99	29/07/2024	27/08/2024	RV00598516	CAMPO MAIOR - PI
100	29/07/2024	27/08/2024	RV00598515	TERESINA - PI
101	29/07/2024	27/08/2024	RV00598514	CUBATAO - SP
102	29/07/2024	27/08/2024	RV00598513	TERESINA - PI
103	29/07/2024	27/08/2024	RV00598511	CAMPO MAIOR - PI
104	29/07/2024	27/08/2024	RV00598509	TERESINA - PI
105	29/07/2024	27/08/2024	RV00598508	TERESINA - PI
106	29/07/2024	27/08/2024	RV00598507	TERESINA - PI
107	29/07/2024	27/08/2024	RV00598506	BRASILIA - DF
108	29/07/2024	27/08/2024	RV00598505	TERESINA - PI
109	29/07/2024	27/08/2024	RV00598503	PRIMAVERA DO LESTE - MT
110	29/07/2024	27/08/2024	RV00598501	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
111	29/07/2024	27/08/2024	RV00598499	TERESINA - PI
112	29/07/2024	27/08/2024	RV00598498	LUZILANDIA - PI
113	29/07/2024	27/08/2024	RV00598497	CAMPO MAIOR - PI
114	29/07/2024	27/08/2024	RV00598496	TERESINA - PI
115	29/07/2024	27/08/2024	RV00598495	TERESINA - PI

116	29/07/2024	27/08/2024	RV00598494	ALTOS - PI
117	29/07/2024	27/08/2024	RV00598493	CAMPO MAIOR - PI
118	29/07/2024	27/08/2024	RV00598492	PALMEIRAIS - PI
119	29/07/2024	27/08/2024	RV00598490	LUZILANDIA - PI
120	29/07/2024	27/08/2024	RV00598489	TERESINA - PI
121	29/07/2024	27/08/2024	RV00598488	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
122	29/07/2024	27/08/2024	RV00598484	LUZILANDIA - PI
123	29/07/2024	27/08/2024	RV00598482	TERESINA - PI
124	29/07/2024	27/08/2024	RV00598481	SAO LUIS - MA
125	29/07/2024	27/08/2024	RV00598480	CAMPO MAIOR - PI
126	29/07/2024	27/08/2024	RV00598479	PARNARAMA - MA
127	29/07/2024	27/08/2024	RV00598477	TERESINA - PI
128	29/07/2024	27/08/2024	RV00598476	CAMPO MAIOR - PI
129	29/07/2024	27/08/2024	RV00598475	CAMPO MAIOR - PI
130	29/07/2024	27/08/2024	RV00598472	CAMPO MAIOR - PI
131	29/07/2024	27/08/2024	RV00598470	TERESINA - PI
132	29/07/2024	27/08/2024	RV00598469	TERESINA - PI
133	29/07/2024	27/08/2024	RV00598468	TERESINA - PI
134	29/07/2024	27/08/2024	RV00598467	TERESINA - PI
135	29/07/2024	27/08/2024	RV00598466	TERESINA - PI
136	29/07/2024	27/08/2024	RV00598465	TIMON - MA
137	29/07/2024	27/08/2024	RV00598464	BOM JESUS - PI
138	29/07/2024	27/08/2024	RV00598463	TERESINA - PI
139	29/07/2024	27/08/2024	RV00598462	TERESINA - PI
140	29/07/2024	27/08/2024	RV00598460	LUZILANDIA - PI
141	29/07/2024	27/08/2024	RV00598459	PARNARAMA - MA
142	29/07/2024	27/08/2024	RV00598458	FORTALEZA - CE
143	29/07/2024	27/08/2024	RV00598457	CAMPO MAIOR - PI
144	29/07/2024	27/08/2024	RV00598455	SAO LUIS - MA
145	29/07/2024	27/08/2024	RV00598454	CAMPO MAIOR - PI
146	29/07/2024	27/08/2024	RV00598453	PIRACURUCA - PI
147	29/07/2024	27/08/2024	RV00598452	CAMPO MAIOR - PI
148	29/07/2024	27/08/2024	RV00598451	JOAQUIM PIRES - PI
149	29/07/2024	27/08/2024	RV00598450	VARZEA PAULISTA - SP
150	29/07/2024	27/08/2024	RV00598449	TERESINA - PI
151	29/07/2024	27/08/2024	RV00598448	TERESINA - PI
152	29/07/2024	27/08/2024	RV00598446	CAMPO MAIOR - PI
153	29/07/2024	27/08/2024	RV00598445	PARNAIBA - PI
154	29/07/2024	27/08/2024	RV00598444	HUGO NAPOLEAO - PI
155	29/07/2024	27/08/2024	RV00598443	PARNAIBA - PI
156	29/07/2024	27/08/2024	RV00598442	TERESINA - PI
157	29/07/2024	27/08/2024	RV00598441	LUZILANDIA - PI

158	29/07/2024	28/08/2024	RV00598440	TERESINA - PI
159	29/07/2024	27/08/2024	RV00598439	JOSE DE FREITAS - PI
160	29/07/2024	27/08/2024	RV00598438	PARNAIBA - PI
161	29/07/2024	27/08/2024	RV00598437	TERESINA - PI
162	29/07/2024	27/08/2024	RV00598436	TERESINA - PI
163	29/07/2024	27/08/2024	RV00598435	ALTOS - PI
164	29/07/2024	27/08/2024	RV00598434	BOCAINA - PI
165	29/07/2024	27/08/2024	RV00598433	TERESINA - PI
166	29/07/2024	27/08/2024	RV00598432	TERESINA - PI
167	29/07/2024	27/08/2024	RV00598427	PARNAIBA - PI
168	29/07/2024	27/08/2024	RV00598424	TIMON - MA
169	29/07/2024	27/08/2024	RV00598423	TERESINA - PI
170	29/07/2024	27/08/2024	RV00598422	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
171	29/07/2024	27/08/2024	RV00598421	LUZILANDIA - PI
172	29/07/2024	27/08/2024	RV00598420	TERESINA - PI
173	29/07/2024	27/08/2024	RV00598418	PARNAIBA - PI
174	29/07/2024	27/08/2024	RV00598417	TERESINA - PI
175	29/07/2024	27/08/2024	RV00598416	JOSE DE FREITAS - PI
176	29/07/2024	27/08/2024	RV00598415	TERESINA - PI
177	29/07/2024	27/08/2024	RV00598413	LUZILANDIA - PI
178	29/07/2024	27/08/2024	RV00598411	BATALHA - PI
179	29/07/2024	27/08/2024	RV00598410	COCAL - PI
180	29/07/2024	27/08/2024	RV00598406	MIGUEL LEAO - PI
181	29/07/2024	27/08/2024	RV00598405	LONDRINA - PR
182	29/07/2024	27/08/2024	RV00598404	TERESINA - PI
183	29/07/2024	27/08/2024	RV00598400	PIRIPIRI - PI
184	29/07/2024	27/08/2024	RV00598399	TERESINA - PI
185	29/07/2024	27/08/2024	RV00598395	TERESINA - PI
186	29/07/2024	27/08/2024	RV00598394	CAMPO MAIOR - PI
187	29/07/2024	27/08/2024	RV00598393	TERESINA - PI
188	29/07/2024	27/08/2024	RV00598392	TAUA - CE
189	29/07/2024	27/08/2024	RV00598391	LAGOA ALEGRE - PI
190	29/07/2024	27/08/2024	RV00598389	PARNAIBA - PI
191	29/07/2024	27/08/2024	RV00598387	PALMAS - TO
192	29/07/2024	27/08/2024	RV00598386	TERESINA - PI
193	29/07/2024	27/08/2024	RV00598385	TERESINA - PI
194	29/07/2024	27/08/2024	RV00598384	SAO MIGUEL DO GUAMA - PA
195	29/07/2024	27/08/2024	RV00598383	TERESINA - PI
196	29/07/2024	27/08/2024	RV00598382	ALTOS - PI
197	29/07/2024	27/08/2024	RV00598381	TERESINA - PI
198	29/07/2024	27/08/2024	RV00598379	TERESINA - PI

199	29/07/2024	27/08/2024	RV00598380	TERESINA - PI
200	29/07/2024	27/08/2024	RV00598378	JOSE DE FREITAS - PI
201	29/07/2024	27/08/2024	RV00598377	QUIXADA - CE
202	29/07/2024	27/08/2024	RV00598376	CAMPINA GRANDE - PB
203	29/07/2024	27/08/2024	RV00598374	PARNAIBA - PI
204	29/07/2024	27/08/2024	RV00598373	GUARULHOS - SP
205	29/07/2024	27/08/2024	RV00597872	UNIAO - PI
206	29/07/2024	27/08/2024	RV00597871	TERESINA - PI
207	29/07/2024	27/08/2024	RV00597867	TERESINA - PI
208	29/07/2024	27/08/2024	RV00597866	TERESINA - PI
209	29/07/2024	27/08/2024	RV00597865	JACOBINA - BA
210	29/07/2024	27/08/2024	RV00597864	SAO LUIS - MA
211	29/07/2024	27/08/2024	RV00597863	JOCA MARQUES - PI
212	29/07/2024	27/08/2024	RV00597862	MARITUBA - PA
213	29/07/2024	27/08/2024	RV00597861	TERESINA - PI
214	29/07/2024	27/08/2024	RV00597860	TERESINA - PI
215	29/07/2024	27/08/2024	RV00597858	PIRACURUCA - PI
216	29/07/2024	27/08/2024	RV00597857	BRASILIA - DF
217	29/07/2024	27/08/2024	RV00597856	ITAPECURU MIRIM - MA
218	29/07/2024	27/08/2024	RV00597855	COLONIA DO GURGUEIA - PI
219	29/07/2024	27/08/2024	RV00597853	TERESINA - PI
220	29/07/2024	27/08/2024	RV00597852	TERESINA - PI
221	29/07/2024	27/08/2024	RV00597851	TERESINA - PI
222	29/07/2024	27/08/2024	RV00597850	JOCA MARQUES - PI
223	29/07/2024	27/08/2024	RV00597849	PARNAIBA - PI
224	29/07/2024	27/08/2024	RV00597846	BRASILIA - DF
225	29/07/2024	27/08/2024	RV00597845	TERESINA - PI
226	29/07/2024	27/08/2024	RV00597844	JOCA MARQUES - PI
227	29/07/2024	27/08/2024	RV00597843	JOCA MARQUES - PI
228	29/07/2024	27/08/2024	RV00597841	TERESINA - PI
229	29/07/2024	27/08/2024	RV00597840	PARNAIBA - PI
230	29/07/2024	27/08/2024	RV00597839	LUZILANDIA - PI
231	29/07/2024	27/08/2024	RV00597838	PARNAIBA - PI
232	29/07/2024	27/08/2024	RV00597836	TERESINA - PI
233	29/07/2024	27/08/2024	RV00597835	PALMAS - TO
234	29/07/2024	27/08/2024	RV00597833	UNIAO - PI
235	29/07/2024	27/08/2024	RV00597831	TERESINA - PI
236	29/07/2024	27/08/2024	RV00597830	BARRAS - PI
237	29/07/2024	27/08/2024	RV00597829	TERESINA - PI
238	29/07/2024	27/08/2024	RV00597828	TERESINA - PI
239	29/07/2024	27/08/2024	RV00597827	TERESINA - PI
240	29/07/2024	27/08/2024	RV00597826	LUZILANDIA - PI

241	29/07/2024	27/08/2024	RV00597825	BRASILIA - DF
242	29/07/2024	27/08/2024	RV00597824	QUIXADA - CE
243	29/07/2024	27/08/2024	RV00597823	TERESINA - PI
244	29/07/2024	27/08/2024	RV00597820	LUZILANDIA - PI
245	29/07/2024	27/08/2024	RV00597818	TERESINA - PI
246	29/07/2024	27/08/2024	RV00597817	TERESINA - PI
247	29/07/2024	27/08/2024	RV00597816	BRASILIA - DF
248	29/07/2024	27/08/2024	RV00597815	JUAZEIRO DO NORTE - CE
249	29/07/2024	27/08/2024	RV00597814	TERESINA - PI
250	29/07/2024	27/08/2024	RV00597813	TERESINA - PI
251	29/07/2024	27/08/2024	RV00597812	TERESINA - PI
252	29/07/2024	27/08/2024	RV00597810	CAMPO MAIOR - PI
253	29/07/2024	27/08/2024	RV00597809	TERESINA - PI
254	29/07/2024	27/08/2024	RV00597808	PARNAIBA - PI
255	29/07/2024	27/08/2024	RV00597807	AGUA BRANCA - PI
256	29/07/2024	27/08/2024	RV00597805	SAO JOAO DA SERRA - PI
257	29/07/2024	27/08/2024	RV00597803	JOCA MARQUES - PI
258	29/07/2024	27/08/2024	RV00597802	PARNAIBA - PI
259	29/07/2024	27/08/2024	RV00597801	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
260	29/07/2024	27/08/2024	RV00597800	CAPITAO DE CAMPOS - PI
261	29/07/2024	27/08/2024	RV00597799	TAUBATE - SP
262	29/07/2024	27/08/2024	RV00597798	TERESINA - PI
263	29/07/2024	27/08/2024	RV00597797	URBANO SANTOS - MA
264	29/07/2024	27/08/2024	RV00597796	TERESINA - PI
265	29/07/2024	27/08/2024	RV00598764	OSASCO - SP
266	29/07/2024	27/08/2024	RV00598763	PRESIDENTE DUTRA - MA
267	29/07/2024	27/08/2024	RV00598762	TERESINA - PI
268	29/07/2024	27/08/2024	RV00598761	UNIAO - PI
269	29/07/2024	27/08/2024	RV00598760	CAMPO MAIOR - PI
270	29/07/2024	27/08/2024	RV00598759	ANAPOLIS - GO
271	29/07/2024	27/08/2024	RV00598758	TERESINA - PI
272	29/07/2024	27/08/2024	RV00598756	TERESINA - PI
273	29/07/2024	27/08/2024	RV00598755	LAGOA ALEGRE - PI
274	29/07/2024	27/08/2024	RV00598754	LUIS CORREIA - PI
275	29/07/2024	27/08/2024	RV00598753	TIMON - MA
276	29/07/2024	27/08/2024	RV00598751	BRASILIA - DF
277	29/07/2024	27/08/2024	RV00598750	CAMPO MAIOR - PI
278	29/07/2024	27/08/2024	RV00598749	ALTOS - PI
279	29/07/2024	27/08/2024	RV00598748	MACEIO - AL
280	29/07/2024	27/08/2024	RV00598747	SAO JOAQUIM - SC
281	29/07/2024	27/08/2024	RV00598746	TERESINA - PI
282	29/07/2024	27/08/2024	RV00598745	BRASILIA - DF

283	29/07/2024	27/08/2024	RV00598744	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
284	29/07/2024	27/08/2024	RV00598742	TERESINA - PI
285	29/07/2024	27/08/2024	RV00598741	OEIRAS - PI
286	29/07/2024	27/08/2024	RV00598739	OEIRAS - PI
287	29/07/2024	27/08/2024	RV00598735	DIRCEU ARCOVERDE - PI
288	29/07/2024	27/08/2024	RV00598733	PARNAIBA - PI
289	29/07/2024	27/08/2024	RV00598731	TERESINA - PI
290	29/07/2024	27/08/2024	RV00598730	PIRIPIRI - PI
291	29/07/2024	27/08/2024	RV00598729	CAXIAS - MA
292	29/07/2024	27/08/2024	RV00598727	FRANCO DA ROCHA - SP
293	29/07/2024	27/08/2024	RV00598726	MACEIO - AL
294	29/07/2024	27/08/2024	RV00598725	PIRACURUCA - PI
295	29/07/2024	27/08/2024	RV00598723	PIRACURUCA - PI
296	29/07/2024	27/08/2024	RV00598722	PIRIPIRI - PI
297	29/07/2024	27/08/2024	RV00598721	TERESINA - PI
298	29/07/2024	27/08/2024	RV00598719	LUZILANDIA - PI
299	29/07/2024	27/08/2024	RV00598718	TERESINA - PI
300	29/07/2024	27/08/2024	RV00598717	JOSE DE FREITAS - PI
301	29/07/2024	27/08/2024	RV00598716	JOSE DE FREITAS - PI
302	29/07/2024	27/08/2024	RV00598715	DIRCEU ARCOVERDE - PI
303	29/07/2024	27/08/2024	RV00598714	DIRCEU ARCOVERDE - PI
304	29/07/2024	27/08/2024	RV00598711	TERESINA - PI
305	29/07/2024	27/08/2024	RV00598709	CAMPO MAIOR - PI
306	29/07/2024	27/08/2024	RV00598708	PARNARAMA - MA
307	29/07/2024	27/08/2024	RV00598706	IGUATU - CE
308	29/07/2024	27/08/2024	RV00598705	TIMON - MA
309	29/07/2024	27/08/2024	RV00598704	TERESINA - PI
310	29/07/2024	27/08/2024	RV00598703	CAMPO MAIOR - PI
311	29/07/2024	27/08/2024	RV00598700	TERESINA - PI
312	29/07/2024	27/08/2024	RV00598699	PARNAIBA - PI
313	29/07/2024	27/08/2024	RV00598698	PARNAIBA - PI
314	29/07/2024	27/08/2024	RV00598697	LUZILANDIA - PI
315	29/07/2024	27/08/2024	RV00598696	AGUA BRANCA - PI
316	29/07/2024	27/08/2024	RV00598695	BATALHA - PI
317	29/07/2024	27/08/2024	RV00598694	TERESINA - PI
318	29/07/2024	27/08/2024	RV00598693	TERESINA - PI
319	29/07/2024	27/08/2024	RV00598692	TERESINA - PI
320	29/07/2024	27/08/2024	RV00598691	CRATEUS - CE
321	29/07/2024	27/08/2024	RV00598690	TERESINA - PI
322	29/07/2024	27/08/2024	RV00598689	TERESINA - PI
323	29/07/2024	27/08/2024	RV00598688	BOM CONSELHO - PE
324	29/07/2024	27/08/2024	RV00598687	LUZILANDIA - PI

325	29/07/2024	27/08/2024	RV00598686	JOSE DE FREITAS - PI
326	29/07/2024	27/08/2024	RV00598685	TERESINA - PI
327	29/07/2024	27/08/2024	RV00598684	PARNARAMA - MA
328	29/07/2024	27/08/2024	RV00598683	TERESINA - PI
329	29/07/2024	27/08/2024	RV00598682	SAO JOAO DO PIAUI - PI
330	29/07/2024	27/08/2024	RV00598681	TERESINA - PI
331	29/07/2024	27/08/2024	RV00598680	TERESINA - PI
332	29/07/2024	27/08/2024	RV00598678	PARNARAMA - MA
333	29/07/2024	27/08/2024	RV00598677	LUZILANDIA - PI
334	29/07/2024	27/08/2024	RV00598676	TERESINA - PI
335	29/07/2024	27/08/2024	RV00598675	LUZILANDIA - PI
336	29/07/2024	27/08/2024	RV00598674	OSASCO - SP
337	29/07/2024	27/08/2024	RV00598673	CAMPO MAIOR - PI
338	29/07/2024	27/08/2024	RV00598672	PARNARAMA - MA
339	29/07/2024	27/08/2024	RV00598670	TERESINA - PI
340	29/07/2024	27/08/2024	RV00598669	TERESINA - PI
341	29/07/2024	27/08/2024	RV00598668	TERESINA - PI
342	29/07/2024	27/08/2024	RV00598667	CAMPO MAIOR - PI
343	29/07/2024	27/08/2024	RV00598666	DOM PEDRO - MA
344	29/07/2024	27/08/2024	RV00598663	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
345	29/07/2024	27/08/2024	RV00598662	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
346	29/07/2024	27/08/2024	RV00598660	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
347	29/07/2024	27/08/2024	RV00598659	TERESINA - PI
348	29/07/2024	27/08/2024	RV00597795	TERESINA - PI
349	29/07/2024	27/08/2024	RV00597794	BRASILIA - DF
350	29/07/2024	27/08/2024	RV00597793	TERESINA - PI
351	29/07/2024	27/08/2024	RV00597791	TERESINA - PI
352	29/07/2024	27/08/2024	RV00597790	TERESINA - PI
353	29/07/2024	27/08/2024	RV00597789	TERESINA - PI
354	29/07/2024	27/08/2024	RV00597788	TERESINA - PI
355	29/07/2024	27/08/2024	RV00597786	NOVO ORIENTE - CE
356	29/07/2024	27/08/2024	RV00597783	TERESINA - PI
357	29/07/2024	27/08/2024	RV00597781	JOCA MARQUES - PI
358	29/07/2024	27/08/2024	RV00597778	GARANHUNS - PE
359	29/07/2024	27/08/2024	RV00597776	BELEM - PA
360	29/07/2024	27/08/2024	RV00597775	TERESINA - PI
361	29/07/2024	27/08/2024	RV00597774	PARNAIBA - PI
362	29/07/2024	27/08/2024	RV00597773	LUIS CORREIA - PI
363	29/07/2024	27/08/2024	RV00597770	TERESINA - PI
364	29/07/2024	27/08/2024	RV00597769	TERESINA - PI
365	29/07/2024	27/08/2024	RV00597766	CAMPO MAIOR - PI

366	29/07/2024	27/08/2024	RV00597765	TERESINA - PI
367	29/07/2024	27/08/2024	RV00597764	CAMPO MAIOR - PI
368	29/07/2024	27/08/2024	RV00597763	DEMERVAL LOBAO - PI
369	29/07/2024	27/08/2024	RV00597757	TERESINA - PI
370	29/07/2024	27/08/2024	RV00597756	CAMPO MAIOR - PI
371	29/07/2024	27/08/2024	RV00597755	SAO PAULO - SP
372	29/07/2024	27/08/2024	RV00597754	ALTOS - PI
373	29/07/2024	27/08/2024	RV00597753	JAICOS - PI
374	29/07/2024	27/08/2024	RV00597752	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	29/07/2024	27/08/2024	RV00596998	MARCOLANDIA - PI
2	29/07/2024	27/08/2024	RV00596996	DIRCEU ARCOVERDE - PI
3	29/07/2024	27/08/2024	RV00596994	TERESINA - PI
4	29/07/2024	27/08/2024	RV00596993	DOMINGOS MOURAO - PI
5	29/07/2024	27/08/2024	RV00596991	REMANSO - BA
6	29/07/2024	27/08/2024	RV00596989	TERESINA - PI
7	29/07/2024	27/08/2024	RV00596988	TERESINA - PI
8	29/07/2024	27/08/2024	RV00596987	TERESINA - PI
9	29/07/2024	27/08/2024	RV00596985	CAMPO MAIOR - PI
10	29/07/2024	27/08/2024	RV00596984	TERESINA - PI
11	29/07/2024	27/08/2024	RV00596982	CAMPO MAIOR - PI
12	29/07/2024	27/08/2024	RV00596981	TERESINA - PI
13	29/07/2024	27/08/2024	RV00596978	TERESINA - PI
14	29/07/2024	27/08/2024	RV00596977	TERESINA - PI
15	29/07/2024	27/08/2024	RV00596975	ELESBAO VELOSO - PI
16	29/07/2024	27/08/2024	RV00596974	CAMPO MAIOR - PI
17	29/07/2024	27/08/2024	RV00596973	BARREIRINHAS - MA

18	29/07/2024	27/08/2024	RV00596972	CAMPO MAIOR - PI
19	29/07/2024	27/08/2024	RV00596971	TERESINA - PI
20	29/07/2024	27/08/2024	RV00596970	TERESINA - PI
21	29/07/2024	27/08/2024	RV00596969	TERESINA - PI
22	29/07/2024	27/08/2024	RV00596968	MACAPA - AP
23	29/07/2024	27/08/2024	RV00596967	JATOBA DO PIAUI - PI
24	29/07/2024	27/08/2024	RV00596966	IMPERATRIZ - MA
25	29/07/2024	27/08/2024	RV00596965	BARRO DURO - PI
26	29/07/2024	27/08/2024	RV00596964	PARNAIBA - PI
27	29/07/2024	27/08/2024	RV00596963	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
28	29/07/2024	27/08/2024	RV00596962	CAMPO MAIOR - PI
29	29/07/2024	27/08/2024	RV00596961	PARNAIBA - PI
30	29/07/2024	27/08/2024	RV00596960	BRASILIA - DF
31	29/07/2024	27/08/2024	RV00596959	ESPERANTINA - PI
32	29/07/2024	27/08/2024	RV00596958	BARRAS - PI
33	29/07/2024	27/08/2024	RV00596957	TERESINA - PI
34	29/07/2024	27/08/2024	RV00596950	CAMPO MAIOR - PI
35	29/07/2024	27/08/2024	RV00596949	TERESINA - PI
36	29/07/2024	27/08/2024	RV00596947	CURITIBA - PR
37	29/07/2024	27/08/2024	RV00596946	BRASILIA - DF
38	29/07/2024	27/08/2024	RV00596944	TERESINA - PI
39	29/07/2024	27/08/2024	RV00596943	CACOAL - RO
40	29/07/2024	27/08/2024	RV00596942	TERESINA - PI
41	29/07/2024	27/08/2024	RV00596940	TERESINA - PI
42	29/07/2024	27/08/2024	RV00596938	BOM JESUS - PI
43	29/07/2024	27/08/2024	RV00596937	CAMPO MAIOR - PI
44	29/07/2024	27/08/2024	RV00596935	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
45	29/07/2024	27/08/2024	RV00596933	CAMPO MAIOR - PI
46	29/07/2024	27/08/2024	RV00596932	JERUMENHA - PI
47	29/07/2024	27/08/2024	RV00596931	GOIANIA - GO
48	29/07/2024	27/08/2024	RV00596930	CODO - MA
49	29/07/2024	27/08/2024	RV00596929	SAO LUIS - MA
50	29/07/2024	27/08/2024	RV00596928	BRASILIA - DF
51	29/07/2024	27/08/2024	RV00596926	FORTALEZA - CE
52	29/07/2024	27/08/2024	RV00596925	CASTELO DO PIAUI - PI
53	29/07/2024	27/08/2024	RV00596924	LUZILANDIA - PI
54	29/07/2024	27/08/2024	RV00596921	SAO JOSE DO DIVINO - PI
55	29/07/2024	27/08/2024	RV00596917	CAMPO MAIOR - PI
56	29/07/2024	28/08/2024	RV00596916	IMPERATRIZ - MA
57	29/07/2024	27/08/2024	RV00596915	PARNAIBA - PI
58	29/07/2024	27/08/2024	RV00596914	CAMPO MAIOR - PI
59	29/07/2024	27/08/2024	RV00596913	SANTA TEREZINHA - MT

60	29/07/2024	27/08/2024	RV00596911	UNIAO - PI
61	29/07/2024	27/08/2024	RV00596910	TERESINA - PI
62	29/07/2024	27/08/2024	RV00596909	CAMPO MAIOR - PI
63	29/07/2024	27/08/2024	RV00596907	BATALHA - PI
64	29/07/2024	27/08/2024	RV00596906	SOBRAL - CE
65	29/07/2024	27/08/2024	RV00596905	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
66	29/07/2024	27/08/2024	RV00596903	TERESINA - PI
67	29/07/2024	27/08/2024	RV00596902	TERESINA - PI
68	29/07/2024	27/08/2024	RV00596901	PAULISTANA - PI
69	29/07/2024	27/08/2024	RV00596900	LUZILANDIA - PI
70	29/07/2024	27/08/2024	RV00596898	CAMPO MAIOR - PI
71	29/07/2024	27/08/2024	RV00596897	TERESINA - PI
72	29/07/2024	27/08/2024	RV00596896	CAMPO MAIOR - PI
73	29/07/2024	27/08/2024	RV00596895	TERESINA - PI
74	29/07/2024	27/08/2024	RV00596892	JOCA MARQUES - PI
75	29/07/2024	27/08/2024	RV00596890	UNIAO - PI
76	29/07/2024	27/08/2024	RV00596889	CAMPO MAIOR - PI
77	29/07/2024	27/08/2024	RV00596888	PARNAIBA - PI
78	29/07/2024	27/08/2024	RV00596886	TERESINA - PI
79	29/07/2024	27/08/2024	RV00596885	TERESINA - PI
80	29/07/2024	27/08/2024	RV00596884	ALTO LONGA - PI
81	29/07/2024	27/08/2024	RV00596883	LUZILANDIA - PI
82	29/07/2024	27/08/2024	RV00596882	JUAZEIRO DO NORTE - CE
83	29/07/2024	27/08/2024	RV00596879	PARNAIBA - PI
84	29/07/2024	27/08/2024	RV00596877	TERESINA - PI
85	29/07/2024	27/08/2024	RV00596876	BOM JESUS - PI
86	29/07/2024	27/08/2024	RV00596875	ALTOS - PI
87	29/07/2024	27/08/2024	RV00596873	PARNAIBA - PI
88	29/07/2024	27/08/2024	RV00598780	CAMPO MAIOR - PI
89	29/07/2024	27/08/2024	RV00598778	CAMPO MAIOR - PI
90	29/07/2024	27/08/2024	RV00598776	REGENERACAO - PI
91	29/07/2024	27/08/2024	RV00598775	MARACANAU - CE
92	29/07/2024	27/08/2024	RV00598772	TERESINA - PI
93	29/07/2024	27/08/2024	RV00598771	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
94	29/07/2024	27/08/2024	RV00598770	BRASILIA - DF
95	29/07/2024	27/08/2024	RV00598769	CAMPO MAIOR - PI
96	29/07/2024	27/08/2024	RV00598768	BARRAS - PI
97	29/07/2024	27/08/2024	RV00598766	MANAUS - AM
98	29/07/2024	27/08/2024	RV00598765	AMARANTE - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21880, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	29/07/2024	26/07/2024	RV00580849	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
2	29/07/2024	26/07/2024	RV00580850	CAMPO MAIOR - PI
3	29/07/2024	26/07/2024	RV00580851	LUZILANDIA - PI
4	29/07/2024	26/07/2024	RV00580854	SAO PAULO - SP
5	29/07/2024	26/07/2024	RV00580855	TERESINA - PI
6	29/07/2024	26/07/2024	RV00580856	CAMPO MAIOR - PI
7	29/07/2024	26/07/2024	RV00580857	SAO CARLOS - SP
8	29/07/2024	26/07/2024	RV00580858	CAMPO MAIOR - PI
9	29/07/2024	26/07/2024	RV00580861	TERESINA - PI
10	29/07/2024	26/07/2024	RV00580863	TERESINA - PI
11	29/07/2024	26/07/2024	RV00580864	LUZILANDIA - PI
12	29/07/2024	26/07/2024	RV00580865	TERESINA - PI
13	29/07/2024	26/07/2024	RV00580866	TERESINA - PI
14	29/07/2024	26/07/2024	RV00580867	TERESINA - PI
15	29/07/2024	26/07/2024	RV00580868	BARRAS - PI
16	29/07/2024	26/07/2024	RV00580869	BARRAS - PI
17	29/07/2024	26/07/2024	RV00580870	COIVARAS - PI
18	29/07/2024	26/07/2024	RV00580871	TERESINA - PI
19	29/07/2024	26/07/2024	RV00580872	PARNAIBA - PI
20	29/07/2024	26/07/2024	RV00580873	UNIAO - PI
21	29/07/2024	26/07/2024	RV00580874	JOCA MARQUES - PI
22	29/07/2024	26/07/2024	RV00580875	TERESINA - PI
23	29/07/2024	26/07/2024	RV00580876	TERESINA - PI
24	29/07/2024	29/07/2024	RV00580879	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
25	29/07/2024	29/07/2024	RV00580881	BARRAS - PI
26	29/07/2024	29/07/2024	RV00580882	CAMPO MAIOR - PI
27	29/07/2024	29/07/2024	RV00580884	UNIAO - PI

28	29/07/2024	29/07/2024	RV00580885	ALTOS - PI
29	29/07/2024	29/07/2024	RV00580886	BARRAS - PI
30	29/07/2024	29/07/2024	RV00580887	BARRAS - PI
31	29/07/2024	29/07/2024	RV00580888	TERESINA - PI
32	29/07/2024	29/07/2024	RV00580890	CAMPO MAIOR - PI
33	29/07/2024	26/07/2024	RV00580891	CASTELO DO PIAUI - PI
34	29/07/2024	29/07/2024	RV00580892	BARRAS - PI
35	29/07/2024	26/07/2024	RV00580893	JOSE DE FREITAS - PI
36	29/07/2024	26/07/2024	RV00580894	UNIAO - PI
37	29/07/2024	26/07/2024	RV00580895	BOM JESUS DAS SELVAS - MA
38	29/07/2024	26/07/2024	RV00580897	CAMPO MAIOR - PI
39	29/07/2024	26/07/2024	RV00580898	TERESINA - PI
40	29/07/2024	26/07/2024	RV00580899	JUAZEIRO DO NORTE - CE
41	29/07/2024	26/07/2024	RV00580900	BACABAL - MA
42	29/07/2024	26/07/2024	RV00580902	TERESINA - PI
43	29/07/2024	26/07/2024	RV00580906	LAGOA ALEGRE - PI
44	29/07/2024	26/07/2024	RV00580908	CAMPO MAIOR - PI
45	29/07/2024	26/07/2024	RV00580909	TERESINA - PI
46	29/07/2024	26/07/2024	RV00580910	PIRIPIRI - PI
47	29/07/2024	26/07/2024	RV00580911	TERESINA - PI
48	29/07/2024	26/07/2024	RV00580912	TABOAO DA SERRA - SP
49	29/07/2024	26/07/2024	RV00580913	CAMPO MAIOR - PI
50	29/07/2024	26/07/2024	RV00580914	TERESINA - PI
51	29/07/2024	26/07/2024	RV00580916	TERESINA - PI
52	29/07/2024	26/07/2024	RV00580917	ESPERANTINA - PI
53	29/07/2024	26/07/2024	RV00580920	AGUA BRANCA - PI
54	29/07/2024	26/07/2024	RV00580921	TERESINA - PI
55	29/07/2024	26/07/2024	RV00580923	MARABA - PA
56	29/07/2024	26/07/2024	RV00580924	TERESINA - PI
57	29/07/2024	26/07/2024	RV00580925	UNIAO - PI
58	29/07/2024	26/07/2024	RV00580926	PIRACURUCA - PI
59	29/07/2024	26/07/2024	RV00580928	ALTO LONGA - PI
60	29/07/2024	26/07/2024	RV00580930	ALTOS - PI
61	29/07/2024	26/07/2024	RV00580932	CRATEUS - CE
62	29/07/2024	26/07/2024	RV00580933	CRATEUS - CE
63	29/07/2024	26/07/2024	RV00580934	TERESINA - PI
64	29/07/2024	26/07/2024	RV00580936	TERESINA - PI
65	29/07/2024	26/07/2024	RV00580937	TERESINA - PI
66	29/07/2024	26/07/2024	RV00580938	TERESINA - PI
67	29/07/2024	26/07/2024	RV00580939	UMIRIM - CE
68	29/07/2024	26/07/2024	RV00580940	CAMPO MAIOR - PI
69	29/07/2024	26/07/2024	RV00580941	CAMPO MAIOR - PI

70	29/07/2024	26/07/2024	RV00580942	TERESINA - PI
71	29/07/2024	26/07/2024	RV00580944	MACAIBA - RN
72	29/07/2024	26/07/2024	RV00580945	ALTOS - PI
73	29/07/2024	26/07/2024	RV00580946	AGUA BRANCA - PI
74	29/07/2024	26/07/2024	RV00580947	LUIS CORREIA - PI
75	29/07/2024	26/07/2024	RV00580948	FORTALEZA - CE
76	29/07/2024	26/07/2024	RV00580949	EUSEBIO - CE
77	29/07/2024	26/07/2024	RV00580950	AMARANTE - PI
78	29/07/2024	26/07/2024	RV00580951	BELEM - PA
79	29/07/2024	26/07/2024	RV00580952	NAZARIA - PI
80	29/07/2024	26/07/2024	RV00580953	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
81	29/07/2024	26/07/2024	RV00580955	ALTO LONGA - PI
82	29/07/2024	26/07/2024	RV00580956	CAMPO MAIOR - PI
83	29/07/2024	26/07/2024	RV00580957	TERESINA - PI
84	29/07/2024	26/07/2024	RV00580958	BELEM - PA
85	29/07/2024	26/07/2024	RV00580959	REMANSO - BA
86	29/07/2024	26/07/2024	RV00580960	TERESINA - PI
87	29/07/2024	26/07/2024	RV00580961	HUGO NAPOLEAO - PI
88	29/07/2024	26/07/2024	RV00580962	TERESINA - PI
89	29/07/2024	26/07/2024	RV00580964	LUIS CORREIA - PI
90	29/07/2024	26/07/2024	RV00580965	TERESINA - PI
91	29/07/2024	26/07/2024	RV00580966	TERESINA - PI
92	29/07/2024	26/07/2024	RV00580968	LAGO DOS RODRIGUES - MA
93	29/07/2024	26/07/2024	RV00580969	CAMPO MAIOR - PI
94	29/07/2024	26/07/2024	RV00580970	CAMPINA GRANDE - PB
95	29/07/2024	26/07/2024	RV00580971	TERESINA - PI
96	29/07/2024	26/07/2024	RV00580972	TERESINA - PI
97	29/07/2024	26/07/2024	RV00580973	TERESINA - PI
98	29/07/2024	26/07/2024	RV00580975	RIBEIRAO PRETO - SP
99	29/07/2024	26/07/2024	RV00580976	TERESINA - PI
100	29/07/2024	26/07/2024	RV00580977	TERESINA - PI
101	29/07/2024	26/07/2024	RV00580978	PEDRO II - PI
102	29/07/2024	26/07/2024	RV00580980	TERESINA - PI
103	29/07/2024	26/07/2024	RV00580981	TERESINA - PI
104	29/07/2024	26/07/2024	RV00580982	TERESINA - PI
105	29/07/2024	26/07/2024	RV00580983	REMANSO - BA
106	29/07/2024	26/07/2024	RV00580985	NOVO SANTO ANTONIO - PI
107	29/07/2024	26/07/2024	RV00580986	TIMON - MA
108	29/07/2024	26/07/2024	RV00580988	PIRIPIRI - PI
109	29/07/2024	26/07/2024	RV00580989	ALTOS - PI
110	29/07/2024	26/07/2024	RV00580990	TERESINA - PI

111	29/07/2024	26/07/2024	RV00580991	PARAIPABA - CE
112	29/07/2024	26/07/2024	RV00580992	TERESINA - PI
113	29/07/2024	26/07/2024	RV00580993	BELO HORIZONTE - MG
114	29/07/2024	26/07/2024	RV00580995	CAMPO MAIOR - PI
115	29/07/2024	26/07/2024	RV00580996	CAMPO MAIOR - PI
116	29/07/2024	26/07/2024	RV00580997	AGUA BRANCA - PI
117	29/07/2024	26/07/2024	RV00580999	LUZILANDIA - PI
118	29/07/2024	26/07/2024	RV00581000	BOA HORA - PI
119	29/07/2024	26/07/2024	RV00581001	CAMPO MAIOR - PI
120	29/07/2024	26/07/2024	RV00581003	GOIANIA - GO
121	29/07/2024	26/07/2024	RV00581005	TERESINA - PI
122	29/07/2024	26/07/2024	RV00581006	CAMPO MAIOR - PI
123	29/07/2024	26/07/2024	RV00581007	CANTO DO BURITI - PI
124	29/07/2024	26/07/2024	RV00581008	PIRIPIRI - PI
125	29/07/2024	26/07/2024	RV00581009	CAMPO MAIOR - PI
126	29/07/2024	26/07/2024	RV00581010	TERESINA - PI
127	29/07/2024	26/07/2024	RV00581011	TERESINA - PI
128	29/07/2024	26/07/2024	RV00581013	FORTALEZA - CE
129	29/07/2024	26/07/2024	RV00581015	TERESINA - PI
130	29/07/2024	26/07/2024	RV00581016	UNIAO - PI
131	29/07/2024	26/07/2024	RV00581017	TERESINA - PI
132	29/07/2024	26/07/2024	RV00581520	CAMPO MAIOR - PI
133	29/07/2024	26/07/2024	RV00581521	TERESINA - PI
134	29/07/2024	26/07/2024	RV00581522	AGUA BRANCA - PI
135	29/07/2024	26/07/2024	RV00581523	JOCA MARQUES - PI
136	29/07/2024	26/07/2024	RV00581524	TERESINA - PI
137	29/07/2024	26/07/2024	RV00581525	AGUA BRANCA - PI
138	29/07/2024	26/07/2024	RV00581526	PEDREIRAS - MA
139	29/07/2024	29/07/2024	RV00581527	TERESINA - PI
140	29/07/2024	29/07/2024	RV00581528	CRUZ - CE
141	29/07/2024	29/07/2024	RV00581529	UNA - BA
142	29/07/2024	26/07/2024	RV00581530	TERESINA - PI
143	29/07/2024	26/07/2024	RV00581531	TERESINA - PI
144	29/07/2024	29/07/2024	RV00581532	CAMPO MAIOR - PI
145	29/07/2024	29/07/2024	RV00581533	BRASILIA - DF
146	29/07/2024	29/07/2024	RV00581535	CAMPO MAIOR - PI
147	29/07/2024	29/07/2024	RV00581536	TERESINA - PI
148	29/07/2024	29/07/2024	RV00581538	PARNAIBA - PI
149	29/07/2024	26/07/2024	RV00581539	SAO LUIS - MA
150	29/07/2024	29/07/2024	RV00581540	LAGOA ALEGRE - PI
151	29/07/2024	29/07/2024	RV00581541	FORTALEZA - CE
152	29/07/2024	26/07/2024	RV00581542	TERESINA - PI

153	29/07/2024	29/07/2024	RV00581543	CASTELO DO PIAUI - PI
154	29/07/2024	29/07/2024	RV00581544	TERESINA - PI
155	29/07/2024	26/07/2024	RV00581545	TERESINA - PI
156	29/07/2024	29/07/2024	RV00581546	CAMPO MAIOR - PI
157	29/07/2024	29/07/2024	RV00581548	CURRALINHOS - PI
158	29/07/2024	26/07/2024	RV00581550	TERESINA - PI
159	29/07/2024	26/07/2024	RV00581551	ESPERANTINA - PI
160	29/07/2024	26/07/2024	RV00581553	CAMPO MAIOR - PI
161	29/07/2024	26/07/2024	RV00581554	CAMPO MAIOR - PI
162	29/07/2024	26/07/2024	RV00581556	ESPERANTINA - PI
163	29/07/2024	26/07/2024	RV00581559	TERESINA - PI
164	29/07/2024	26/07/2024	RV00581560	TERESINA - PI
165	29/07/2024	26/07/2024	RV00581561	CAMPO MAIOR - PI
166	29/07/2024	26/07/2024	RV00581562	FLORIANO - PI
167	29/07/2024	26/07/2024	RV00581563	TERESINA - PI
168	29/07/2024	26/07/2024	RV00581564	TERESINA - PI
169	29/07/2024	26/07/2024	RV00581566	UNIAO - PI
170	29/07/2024	26/07/2024	RV00581567	TERESINA - PI
171	29/07/2024	26/07/2024	RV00581568	PIRACURUCA - PI
172	29/07/2024	26/07/2024	RV00581569	TERESINA - PI
173	29/07/2024	26/07/2024	RV00581572	TERESINA - PI
174	29/07/2024	26/07/2024	RV00581574	ITAREMA - CE
175	29/07/2024	26/07/2024	RV00581575	CAMOCIM - CE
176	29/07/2024	26/07/2024	RV00581576	TERESINA - PI
177	29/07/2024	26/07/2024	RV00581577	TERESINA - PI
178	29/07/2024	26/07/2024	RV00581797	UNIAO - PI
179	29/07/2024	26/07/2024	RV00581798	UNIAO - PI
180	29/07/2024	26/07/2024	RV00581799	UBERLANDIA - MG
181	29/07/2024	26/07/2024	RV00581801	JOCA MARQUES - PI
182	29/07/2024	26/07/2024	RV00581802	UNIAO - PI
183	29/07/2024	26/07/2024	RV00581803	TERESINA - PI
184	29/07/2024	26/07/2024	RV00581804	TERESINA - PI
185	29/07/2024	26/07/2024	RV00581805	INHUMAS - GO
186	29/07/2024	26/07/2024	RV00581806	CAMPO MAIOR - PI
187	29/07/2024	26/07/2024	RV00581808	CAMPO MAIOR - PI
188	29/07/2024	26/07/2024	RV00581809	BARRAS - PI
189	29/07/2024	26/07/2024	RV00581810	PARNAIBA - PI
190	29/07/2024	26/07/2024	RV00581813	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
191	29/07/2024	26/07/2024	RV00581814	UNA - BA
192	29/07/2024	26/07/2024	RV00581816	CAMPO MAIOR - PI
193	29/07/2024	26/07/2024	RV00581817	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
194	29/07/2024	29/07/2024	RV00581819	MIGUEL ALVES - PI

195	29/07/2024	26/07/2024	RV00581821	ESPERANTINA - PI
196	29/07/2024	26/07/2024	RV00581822	TERESINA - PI
197	29/07/2024	26/07/2024	RV00581823	CAMPO MAIOR - PI
198	29/07/2024	26/07/2024	RV00581824	ESPERANTINA - PI
199	29/07/2024	26/07/2024	RV00581825	TERESINA - PI
200	29/07/2024	26/07/2024	RV00581826	BATALHA - PI
201	29/07/2024	26/07/2024	RV00581827	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
202	29/07/2024	26/07/2024	RV00581828	GARANHUNS - PE
203	29/07/2024	26/07/2024	RV00581829	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
204	29/07/2024	26/07/2024	RV00581830	CAMPO MAIOR - PI
205	29/07/2024	26/07/2024	RV00581831	CAMPO MAIOR - PI
206	29/07/2024	26/07/2024	RV00581832	TERESINA - PI
207	29/07/2024	26/07/2024	RV00581833	TERESINA - PI
208	29/07/2024	26/07/2024	RV00581834	SIGEFREDO PACHECO - PI
209	29/07/2024	26/07/2024	RV00581835	RIO DE JANEIRO - RJ
210	29/07/2024	26/07/2024	RV00581836	TERESINA - PI
211	29/07/2024	26/07/2024	RV00581837	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
212	29/07/2024	26/07/2024	RV00581841	TERESINA - PI
213	29/07/2024	26/07/2024	RV00581842	CAMPO MAIOR - PI
214	29/07/2024	26/07/2024	RV00581843	PIRIPIRI - PI
215	29/07/2024	26/07/2024	RV00581844	LUZILANDIA - PI
216	29/07/2024	26/07/2024	RV00581846	ALTOS - PI
217	29/07/2024	26/07/2024	RV00581847	CAMPO MAIOR - PI
218	29/07/2024	26/07/2024	RV00581848	PARNAIBA - PI
219	29/07/2024	26/07/2024	RV00581852	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
220	29/07/2024	29/07/2024	RV00581855	ALTOS - PI
221	29/07/2024	26/07/2024	RV00581856	BONFIM DO PIAUI - PI
222	29/07/2024	26/07/2024	RV00581857	ARAGUAINA - TO
223	29/07/2024	26/07/2024	RV00581859	TERESINA - PI
224	29/07/2024	26/07/2024	RV00581861	BENEDITINOS - PI
225	29/07/2024	26/07/2024	RV00581862	CANDIDO SALES - BA
226	29/07/2024	26/07/2024	RV00581863	LUZILANDIA - PI
227	29/07/2024	26/07/2024	RV00581864	AGUA BRANCA - PI
228	29/07/2024	26/07/2024	RV00581865	RIO VERDE - GO
229	29/07/2024	26/07/2024	RV00581866	LAGOA ALEGRE - PI
230	29/07/2024	26/07/2024	RV00581867	ESPERANTINA - PI
231	29/07/2024	26/07/2024	RV00581869	TERESINA - PI
232	29/07/2024	26/07/2024	RV00581870	BONFIM DO PIAUI - PI
233	29/07/2024	26/07/2024	RV00581872	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
234	29/07/2024	26/07/2024	RV00581876	VARZEA PAULISTA - SP
235	29/07/2024	26/07/2024	RV00581877	TERESINA - PI

236	29/07/2024	26/07/2024	RV00581878	SAO LUIS - MA
237	29/07/2024	26/07/2024	RV00581879	TERESINA - PI
238	29/07/2024	26/07/2024	RV00581880	TERESINA - PI
239	29/07/2024	26/07/2024	RV00581881	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
240	29/07/2024	26/07/2024	RV00581883	ANGATUBA - SP
241	29/07/2024	26/07/2024	RV00581884	ANGATUBA - SP
242	29/07/2024	26/07/2024	RV00581885	TERESINA - PI
243	29/07/2024	26/07/2024	RV00581886	JOCA MARQUES - PI
244	29/07/2024	26/07/2024	RV00581887	VARZEA GRANDE - PI
245	29/07/2024	26/07/2024	RV00581888	CAMPO MAIOR - PI
246	29/07/2024	26/07/2024	RV00581889	CAMPO MAIOR - PI
247	29/07/2024	26/07/2024	RV00581890	ALTOS - PI
248	29/07/2024	26/07/2024	RV00581891	CAMPO MAIOR - PI
249	29/07/2024	26/07/2024	RV00581892	TERESINA - PI
250	29/07/2024	26/07/2024	RV00581893	CAMPO MAIOR - PI
251	29/07/2024	26/07/2024	RV00581895	LUZILANDIA - PI
252	29/07/2024	26/07/2024	RV00581896	PARNAIBA - PI
253	29/07/2024	26/07/2024	RV00581899	TERESINA - PI
254	29/07/2024	26/07/2024	RV00581900	CAMPO MAIOR - PI
255	29/07/2024	26/07/2024	RV00581901	TERESINA - PI
256	29/07/2024	26/07/2024	RV00581902	TERESINA - PI
257	29/07/2024	26/07/2024	RV00581903	TERESINA - PI
258	29/07/2024	26/07/2024	RV00581904	AGUA BRANCA - PI
259	29/07/2024	26/07/2024	RV00581906	TERESINA - PI
260	29/07/2024	26/07/2024	RV00581907	BRASILIA - DF
261	29/07/2024	26/07/2024	RV00581908	TERESINA - PI
262	29/07/2024	26/07/2024	RV00581911	SAO LUIS - MA
263	29/07/2024	26/07/2024	RV00581912	SAO LUIS - MA
264	29/07/2024	26/07/2024	RV00581913	BRASILIA - DF
265	29/07/2024	26/07/2024	RV00581914	ACARAU - CE
266	29/07/2024	26/07/2024	RV00581917	TERESINA - PI
267	29/07/2024	26/07/2024	RV00581919	DOM INOCENCIO - PI
268	29/07/2024	26/07/2024	RV00581920	LUZILANDIA - PI
269	29/07/2024	26/07/2024	RV00581922	ALTOS - PI
270	29/07/2024	26/07/2024	RV00581923	SUZANO - SP
271	29/07/2024	26/07/2024	RV00581925	BARRO DURO - PI
272	29/07/2024	26/07/2024	RV00581926	BRASILIA - DF
273	29/07/2024	26/07/2024	RV00581927	ALTOS - PI
274	29/07/2024	26/07/2024	RV00581928	TERESINA - PI
275	29/07/2024	26/07/2024	RV00581929	BALSAS - MA
276	29/07/2024	26/07/2024	RV00581930	TERESINA - PI

277	29/07/2024	26/07/2024	RV00581931	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
278	29/07/2024	26/07/2024	RV00581932	NOVO SANTO ANTONIO - PI
279	29/07/2024	26/07/2024	RV00581934	CAMPO MAIOR - PI
280	29/07/2024	26/07/2024	RV00581935	JOCA MARQUES - PI
281	29/07/2024	26/07/2024	RV00581936	TERESINA - PI
282	29/07/2024	26/07/2024	RV00581937	TERESINA - PI
283	29/07/2024	26/07/2024	RV00581938	LUZILANDIA - PI
284	29/07/2024	26/07/2024	RV00581939	TERESINA - PI
285	29/07/2024	26/07/2024	RV00581941	BOA HORA - PI
286	29/07/2024	26/07/2024	RV00581942	CAMPO MAIOR - PI
287	29/07/2024	26/07/2024	RV00581943	AGUA BRANCA - PI
288	29/07/2024	26/07/2024	RV00581945	TERESINA - PI
289	29/07/2024	26/07/2024	RV00581947	TERESINA - PI
290	29/07/2024	26/07/2024	RV00581948	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
291	29/07/2024	26/07/2024	RV00581949	TERESINA - PI
292	29/07/2024	26/07/2024	RV00581950	TERESINA - PI
293	29/07/2024	26/07/2024	RV00581951	TERESINA - PI
294	29/07/2024	26/07/2024	RV00581953	TERESINA - PI
295	29/07/2024	26/07/2024	RV00581955	TERESINA - PI
296	29/07/2024	26/07/2024	RV00581956	TERESINA - PI
297	29/07/2024	26/07/2024	RV00581958	TERESINA - PI
298	29/07/2024	29/07/2024	RV00581960	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
299	29/07/2024	26/07/2024	RV00581961	PARNAIBA - PI
300	29/07/2024	26/07/2024	RV00581962	ALTOS - PI
301	29/07/2024	26/07/2024	RV00581964	ALTOS - PI
302	29/07/2024	26/07/2024	RV00581965	CAMPO MAIOR - PI
303	29/07/2024	26/07/2024	RV00581966	TERESINA - PI
304	29/07/2024	26/07/2024	RV00581578	TERESINA - PI
305	29/07/2024	26/07/2024	RV00581579	ESPERANTINA - PI
306	29/07/2024	26/07/2024	RV00581580	HUGO NAPOLEAO - PI
307	29/07/2024	26/07/2024	RV00581581	ALTOS - PI
308	29/07/2024	26/07/2024	RV00581582	BRASILIA - DF
309	29/07/2024	26/07/2024	RV00581583	CAMPO MAIOR - PI
310	29/07/2024	26/07/2024	RV00581584	CAMPO MAIOR - PI
311	29/07/2024	26/07/2024	RV00581585	CAMPO MAIOR - PI
312	29/07/2024	26/07/2024	RV00581586	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
313	29/07/2024	26/07/2024	RV00581587	TERESINA - PI
314	29/07/2024	26/07/2024	RV00581590	PIRACURUCA - PI
315	29/07/2024	26/07/2024	RV00581591	CAMPO MAIOR - PI
316	29/07/2024	26/07/2024	RV00581592	BARRAS - PI
317	29/07/2024	26/07/2024	RV00581593	CAMPO MAIOR - PI
318	29/07/2024	26/07/2024	RV00581595	ESPERANTINA - PI

319	29/07/2024	26/07/2024	RV00581596	CAMPO MAIOR - PI
320	29/07/2024	26/07/2024	RV00581598	QUEIMADA NOVA - PI
321	29/07/2024	26/07/2024	RV00581601	TERESINA - PI
322	29/07/2024	26/07/2024	RV00581602	CAMPO MAIOR - PI
323	29/07/2024	26/07/2024	RV00581603	PARNAIBA - PI
324	29/07/2024	26/07/2024	RV00581604	TERESINA - PI
325	29/07/2024	26/07/2024	RV00581605	CAMPO MAIOR - PI
326	29/07/2024	26/07/2024	RV00581607	BARRAS - PI
327	29/07/2024	26/07/2024	RV00581608	TERESINA - PI
328	29/07/2024	26/07/2024	RV00581609	CAMPO MAIOR - PI
329	29/07/2024	26/07/2024	RV00581611	LUZILANDIA - PI
330	29/07/2024	26/07/2024	RV00581612	SANTO ANTONIO DOS
331	29/07/2024	26/07/2024	RV00581613	ALTOS - PI
332	29/07/2024	26/07/2024	RV00581614	PIRACURUCA - PI
333	29/07/2024	26/07/2024	RV00581616	TERESINA - PI
334	29/07/2024	26/07/2024	RV00581617	CAMPO MAIOR - PI
335	29/07/2024	26/07/2024	RV00581619	CAMPO MAIOR - PI
336	29/07/2024	26/07/2024	RV00581620	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
337	29/07/2024	26/07/2024	RV00581621	TERESINA - PI
338	29/07/2024	26/07/2024	RV00581622	PARAMBU - CE
339	29/07/2024	26/07/2024	RV00581623	JUAZEIRO - BA
340	29/07/2024	26/07/2024	RV00581624	AGUA BRANCA - PI
341	29/07/2024	26/07/2024	RV00581625	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
342	29/07/2024	26/07/2024	RV00581626	IMPERATRIZ - MA
343	29/07/2024	26/07/2024	RV00581630	JUAZEIRO - BA
344	29/07/2024	26/07/2024	RV00581631	MATOES - MA
345	29/07/2024	26/07/2024	RV00581632	JUAZEIRO DO NORTE - CE
346	29/07/2024	26/07/2024	RV00581636	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
347	29/07/2024	26/07/2024	RV00581639	SAO LUIS - MA
348	29/07/2024	26/07/2024	RV00581642	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
349	29/07/2024	26/07/2024	RV00581644	TERESINA - PI
350	29/07/2024	26/07/2024	RV00581646	NOVO SANTO ANTONIO - PI
351	29/07/2024	26/07/2024	RV00581647	MADEIRO - PI
352	29/07/2024	26/07/2024	RV00581650	CAMPO MAIOR - PI
353	29/07/2024	26/07/2024	RV00581653	JOAQUIM PIRES - PI
354	29/07/2024	26/07/2024	RV00581654	ESPERANTINA - PI
355	29/07/2024	26/07/2024	RV00581655	PARNAIBA - PI
356	29/07/2024	26/07/2024	RV00581656	LUZILANDIA - PI
357	29/07/2024	26/07/2024	RV00581657	TERESINA - PI
358	29/07/2024	26/07/2024	RV00581658	JOCA MARQUES - PI
359	29/07/2024	26/07/2024	RV00581659	PARNAIBA - PI

360	29/07/2024	26/07/2024	RV00581660	JOCA MARQUES - PI
361	29/07/2024	26/07/2024	RV00581661	PIRACURUCA - PI
362	29/07/2024	26/07/2024	RV00581662	LAGOA ALEGRE - PI
363	29/07/2024	26/07/2024	RV00581663	TERESINA - PI
364	29/07/2024	26/07/2024	RV00581665	LAGUNA - SC
365	29/07/2024	26/07/2024	RV00581666	TERESINA - PI
366	29/07/2024	26/07/2024	RV00581668	TERESINA - PI
367	29/07/2024	26/07/2024	RV00581669	AGUA BRANCA - PI
368	29/07/2024	26/07/2024	RV00581670	ESPERANTINA - PI
369	29/07/2024	26/07/2024	RV00581671	ALTOS - PI
370	29/07/2024	26/07/2024	RV00581672	SIGEFREDO PACHECO - PI
371	29/07/2024	26/07/2024	RV00581673	SAO JOAO DO PIAUI - PI
372	29/07/2024	26/07/2024	RV00581675	TERESINA - PI
373	29/07/2024	26/07/2024	RV00581677	CAMPO MAIOR - PI
374	29/07/2024	26/07/2024	RV00581678	SIGEFREDO PACHECO - PI
375	29/07/2024	26/07/2024	RV00581679	JATOBA DO PIAUI - PI
376	29/07/2024	26/07/2024	RV00581681	TIMON - MA
377	29/07/2024	26/07/2024	RV00581682	TERESINA - PI
378	29/07/2024	26/07/2024	RV00581683	PARNAIBA - PI
379	29/07/2024	29/07/2024	RV00581685	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
380	29/07/2024	29/07/2024	RV00581687	TERESINA - PI
381	29/07/2024	29/07/2024	RV00581688	CAMPO MAIOR - PI
382	29/07/2024	26/07/2024	RV00581689	NOVO ORIENTE - CE
383	29/07/2024	26/07/2024	RV00581690	TERESINA - PI
384	29/07/2024	26/07/2024	RV00581692	BATALHA - PI
385	29/07/2024	26/07/2024	RV00581693	CAMPO MAIOR - PI
386	29/07/2024	26/07/2024	RV00581694	TERESINA - PI
387	29/07/2024	26/07/2024	RV00581697	PARNARAMA - MA
388	29/07/2024	26/07/2024	RV00581698	BARRAS - PI
389	29/07/2024	26/07/2024	RV00581700	ALTOS - PI
390	29/07/2024	26/07/2024	RV00581701	LUIS CORREIA - PI
391	29/07/2024	26/07/2024	RV00581702	BARRAS - PI
392	29/07/2024	26/07/2024	RV00581704	TERESINA - PI
393	29/07/2024	26/07/2024	RV00581705	QUIXELO - CE
394	29/07/2024	26/07/2024	RV00581708	TERESINA - PI
395	29/07/2024	26/07/2024	RV00581710	CAMPO MAIOR - PI
396	29/07/2024	26/07/2024	RV00581711	ALTO LONGA - PI
397	29/07/2024	26/07/2024	RV00581713	CAMPO MAIOR - PI
398	29/07/2024	26/07/2024	RV00581714	BALSAS - MA
399	29/07/2024	26/07/2024	RV00581715	HUGO NAPOLEAO - PI
400	29/07/2024	26/07/2024	RV00581716	CAMPO MAIOR - PI
401	29/07/2024	26/07/2024	RV00581717	BALSAS - MA

402	29/07/2024	26/07/2024	RV00581718	TERESINA - PI
403	29/07/2024	26/07/2024	RV00581719	CAMPO MAIOR - PI
404	29/07/2024	26/07/2024	RV00581721	BOA VIAGEM - CE
405	29/07/2024	26/07/2024	RV00581723	UNIAO - PI
406	29/07/2024	26/07/2024	RV00581725	TERESINA - PI
407	29/07/2024	26/07/2024	RV00581726	CAMPO MAIOR - PI
408	29/07/2024	26/07/2024	RV00581727	TERESINA - PI
409	29/07/2024	26/07/2024	RV00581728	TERESINA - PI
410	29/07/2024	26/07/2024	RV00581729	TERESINA - PI
411	29/07/2024	26/07/2024	RV00581730	ALTOS - PI
412	29/07/2024	26/07/2024	RV00581731	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
413	29/07/2024	26/07/2024	RV00581732	LUZILANDIA - PI
414	29/07/2024	26/07/2024	RV00581734	TERESINA - PI
415	29/07/2024	26/07/2024	RV00581736	CAMPO MAIOR - PI
416	29/07/2024	26/07/2024	RV00581737	TERESINA - PI
417	29/07/2024	26/07/2024	RV00581738	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
418	29/07/2024	26/07/2024	RV00581740	TERESINA - PI
419	29/07/2024	26/07/2024	RV00581741	JOSE DE FREITAS - PI
420	29/07/2024	26/07/2024	RV00581742	ALTO LONGA - PI
421	29/07/2024	26/07/2024	RV00581747	CAMPO MAIOR - PI
422	29/07/2024	26/07/2024	RV00581748	BARRAS - PI
423	29/07/2024	26/07/2024	RV00581749	CAMPO MAIOR - PI
424	29/07/2024	26/07/2024	RV00581750	CAMPO MAIOR - PI
425	29/07/2024	26/07/2024	RV00581752	ALTO LONGA - PI
426	29/07/2024	26/07/2024	RV00581753	TERESINA - PI
427	29/07/2024	26/07/2024	RV00581754	UNIAO - PI
428	29/07/2024	26/07/2024	RV00581755	NOVO SANTO ANTONIO - PI
429	29/07/2024	26/07/2024	RV00581756	TERESINA - PI
430	29/07/2024	26/07/2024	RV00581758	TERESINA - PI
431	29/07/2024	26/07/2024	RV00581759	PARNAIBA - PI
432	29/07/2024	26/07/2024	RV00581760	PIRIPIRI - PI
433	29/07/2024	26/07/2024	RV00581762	TERESINA - PI
434	29/07/2024	26/07/2024	RV00581764	TERESINA - PI
435	29/07/2024	26/07/2024	RV00581765	TERESINA - PI
436	29/07/2024	26/07/2024	RV00581767	CAMPO MAIOR - PI
437	29/07/2024	26/07/2024	RV00581768	CAMPO MAIOR - PI
438	29/07/2024	26/07/2024	RV00581769	JOSE DE FREITAS - PI
439	29/07/2024	26/07/2024	RV00581771	CAMPO MAIOR - PI
440	29/07/2024	26/07/2024	RV00581772	CAMPO MAIOR - PI
441	29/07/2024	26/07/2024	RV00581773	TERESINA - PI
442	29/07/2024	26/07/2024	RV00581774	TERESINA - PI

443	29/07/2024	26/07/2024	RV00581778	AQUIRAZ - CE
444	29/07/2024	26/07/2024	RV00581779	BATALHA - PI
445	29/07/2024	26/07/2024	RV00581781	JATOBA DO PIAUI - PI
446	29/07/2024	26/07/2024	RV00581782	TERESINA - PI
447	29/07/2024	26/07/2024	RV00581783	BENEDITINOS - PI
448	29/07/2024	26/07/2024	RV00581784	TIMBAUBA - PE
449	29/07/2024	26/07/2024	RV00581785	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
450	29/07/2024	26/07/2024	RV00581786	TERESINA - PI
451	29/07/2024	26/07/2024	RV00581788	CURITIBA - PR
452	29/07/2024	26/07/2024	RV00581789	DIRCEU ARCOVERDE - PI
453	29/07/2024	26/07/2024	RV00581790	LAGOA ALEGRE - PI
454	29/07/2024	26/07/2024	RV00581791	TERESINA - PI
455	29/07/2024	26/07/2024	RV00581792	TERESINA - PI
456	29/07/2024	26/07/2024	RV00581793	TERESINA - PI
457	29/07/2024	26/07/2024	RV00581795	CORONEL JOSE DIAS - PI
458	29/07/2024	26/07/2024	RV00581796	TERESINA - PI
459	29/07/2024	26/07/2024	RV00581967	CAMPO MAIOR - PI
460	29/07/2024	26/07/2024	RV00581970	TERESINA - PI
461	29/07/2024	26/07/2024	RV00581972	TERESINA - PI
462	29/07/2024	26/07/2024	RV00581973	ESPERANTINA - PI
463	29/07/2024	26/07/2024	RV00581974	TERESINA - PI
464	29/07/2024	26/07/2024	RV00581975	TERESINA - PI
465	29/07/2024	26/07/2024	RV00581976	ZE DOCA - MA
466	29/07/2024	26/07/2024	RV00581977	ALTOS - PI
467	29/07/2024	26/07/2024	RV00581978	ALTOS - PI
468	29/07/2024	26/07/2024	RV00581979	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
469	29/07/2024	26/07/2024	RV00581981	BREJO DO PIAUI - PI
470	29/07/2024	26/07/2024	RV00581982	BARRO DURO - PI
471	29/07/2024	26/07/2024	RV00581983	TERESINA - PI
472	29/07/2024	26/07/2024	RV00581984	BARRO DURO - PI
473	29/07/2024	26/07/2024	RV00581985	SAO JOAO DA SERRA - PI
474	29/07/2024	26/07/2024	RV00581986	PIRIPIRI - PI
475	29/07/2024	26/07/2024	RV00581987	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
476	29/07/2024	26/07/2024	RV00581990	TERESINA - PI
477	29/07/2024	26/07/2024	RV00581991	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
478	29/07/2024	26/07/2024	RV00581992	TERESINA - PI
479	29/07/2024	26/07/2024	RV00581993	TIMON - MA
480	29/07/2024	26/07/2024	RV00581994	SAO CARLOS - SP
481	29/07/2024	26/07/2024	RV00581995	TERESINA - PI
482	29/07/2024	26/07/2024	RV00581996	TERESINA - PI
483	29/07/2024	26/07/2024	RV00581997	MONTE APRAZIVEL - SP
484	29/07/2024	26/07/2024	RV00581998	DIRCEU ARCOVERDE - PI

485	29/07/2024	26/07/2024	RV00581999	TERESINA - PI
486	29/07/2024	26/07/2024	RV00582000	SAO LUIS - MA
487	29/07/2024	26/07/2024	RV00582001	PALMEIRAIS - PI
488	29/07/2024	26/07/2024	RV00582002	SAO LUIS - MA
489	29/07/2024	26/07/2024	RV00582003	PARNARAMA - MA
490	29/07/2024	26/07/2024	RV00582004	TERESINA - PI
491	29/07/2024	26/07/2024	RV00582005	CAMPO MAIOR - PI
492	29/07/2024	26/07/2024	RV00582006	TERESINA - PI
493	29/07/2024	26/07/2024	RV00582008	VARZEA BRANCA - PI
494	29/07/2024	26/07/2024	RV00582009	TERESINA - PI
495	29/07/2024	26/07/2024	RV00582011	TERESINA - PI
496	29/07/2024	26/07/2024	RV00582012	CAMPO MAIOR - PI
497	29/07/2024	26/07/2024	RV00582013	DOM INOCENCIO - PI
498	29/07/2024	26/07/2024	RV00582014	ESPERANTINA - PI
499	29/07/2024	26/07/2024	RV00582015	TERESINA - PI
500	29/07/2024	26/07/2024	RV00582016	PALMEIRAIS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	29/07/2024	29/07/2024	RV00581251	FORTALEZA - CE
2	29/07/2024	29/07/2024	RV00581252	UNIAO - PI
3	29/07/2024	29/07/2024	RV00581254	CASTELO DO PIAUI - PI
4	29/07/2024	29/07/2024	RV00581255	TERESINA - PI
5	29/07/2024	29/07/2024	RV00581256	UNIAO - PI
6	29/07/2024	29/07/2024	RV00581258	COIVARAS - PI
7	29/07/2024	29/07/2024	RV00581259	CAMPO MAIOR - PI
8	29/07/2024	29/07/2024	RV00581261	CAMPO MAIOR - PI
9	29/07/2024	29/07/2024	RV00581262	SAO BENTO - PB
10	29/07/2024	29/07/2024	RV00581263	BARRAS - PI

11	29/07/2024	29/07/2024	RV00581265	TERESINA - PI
12	29/07/2024	29/07/2024	RV00581266	MATIAS OLIMPIO - PI
13	29/07/2024	29/07/2024	RV00581267	AGRICOLANDIA - PI
14	29/07/2024	29/07/2024	RV00581268	CAMPO MAIOR - PI
15	29/07/2024	29/07/2024	RV00581269	TERESINA - PI
16	29/07/2024	29/07/2024	RV00581271	BARRAS - PI
17	29/07/2024	26/07/2024	RV00581272	PIRACURUCA - PI
18	29/07/2024	29/07/2024	RV00581273	NOVO SANTO ANTONIO - PI
19	29/07/2024	29/07/2024	RV00581274	JATOBA DO PIAUI - PI
20	29/07/2024	29/07/2024	RV00581275	CASTELO DO PIAUI - PI
21	29/07/2024	29/07/2024	RV00581277	PICOS - PI
22	29/07/2024	29/07/2024	RV00581278	JOSE DE FREITAS - PI
23	29/07/2024	29/07/2024	RV00581281	BELA VISTA DO PARAISO - PR
24	29/07/2024	29/07/2024	RV00581283	BARRAS - PI
25	29/07/2024	29/07/2024	RV00581284	SIGEFREDO PACHECO - PI
26	29/07/2024	29/07/2024	RV00581285	CRATO - CE
27	29/07/2024	29/07/2024	RV00581286	MATIAS OLIMPIO - PI
28	29/07/2024	29/07/2024	RV00581287	LUZILANDIA - PI
29	29/07/2024	29/07/2024	RV00581288	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
30	29/07/2024	29/07/2024	RV00581289	TERESINA - PI
31	29/07/2024	29/07/2024	RV00581290	CARACOL - PI
32	29/07/2024	29/07/2024	RV00581291	TERESINA - PI
33	29/07/2024	29/07/2024	RV00581292	SAO LUIS - MA
34	29/07/2024	29/07/2024	RV00581293	CAMPO MAIOR - PI
35	29/07/2024	29/07/2024	RV00581294	ESPERANTINA - PI
36	29/07/2024	29/07/2024	RV00581295	JUAZEIRO DO NORTE - CE
37	29/07/2024	29/07/2024	RV00581296	CAMPO MAIOR - PI
38	29/07/2024	29/07/2024	RV00581297	ALTOS - PI
39	29/07/2024	29/07/2024	RV00581298	AGUA BRANCA - PI
40	29/07/2024	29/07/2024	RV00581299	CAMPO MAIOR - PI
41	29/07/2024	29/07/2024	RV00581301	BARRAS - PI
42	29/07/2024	29/07/2024	RV00581302	CAMPO MAIOR - PI
43	29/07/2024	29/07/2024	RV00581307	TERESINA - PI
44	29/07/2024	29/07/2024	RV00581308	TIMON - MA
45	29/07/2024	29/07/2024	RV00581309	TERESINA - PI
46	29/07/2024	29/07/2024	RV00581310	BARRAS - PI
47	29/07/2024	29/07/2024	RV00581311	TERESINA - PI
48	29/07/2024	29/07/2024	RV00581313	TERESINA - PI
49	29/07/2024	29/07/2024	RV00581314	CAMPO MAIOR - PI
50	29/07/2024	29/07/2024	RV00581316	TERESINA - PI
51	29/07/2024	29/07/2024	RV00581317	DIRCEU ARCOVERDE - PI

52	29/07/2024	29/07/2024	RV00581319	LUZILANDIA - PI
53	29/07/2024	29/07/2024	RV00581321	BARRAS - PI
54	29/07/2024	29/07/2024	RV00581323	TERESINA - PI
55	29/07/2024	26/07/2024	RV00581324	PIRIPIRI - PI
56	29/07/2024	26/07/2024	RV00581325	TERESINA - PI
57	29/07/2024	29/07/2024	RV00581326	CAMPO MAIOR - PI
58	29/07/2024	29/07/2024	RV00581327	COELHO NETO - MA
59	29/07/2024	26/07/2024	RV00581328	PIRIPIRI - PI
60	29/07/2024	29/07/2024	RV00581330	TERESINA - PI
61	29/07/2024	29/07/2024	RV00581332	AGUA BRANCA - PI
62	29/07/2024	29/07/2024	RV00581333	TERESINA - PI
63	29/07/2024	29/07/2024	RV00581334	DOMINGOS MOURAO - PI
64	29/07/2024	29/07/2024	RV00581335	JUAZEIRO DO NORTE - CE
65	29/07/2024	26/07/2024	RV00581339	QUIXELO - CE
66	29/07/2024	29/07/2024	RV00581340	TERESINA - PI
67	29/07/2024	29/07/2024	RV00581341	AGUA BRANCA - PI
68	29/07/2024	29/07/2024	RV00581342	TERESINA - PI
69	29/07/2024	29/07/2024	RV00581343	PARNAIBA - PI
70	29/07/2024	29/07/2024	RV00581344	LUZILANDIA - PI
71	29/07/2024	29/07/2024	RV00581345	PARNAIBA - PI
72	29/07/2024	29/07/2024	RV00581346	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
73	29/07/2024	29/07/2024	RV00581348	AGUA BRANCA - PI
74	29/07/2024	29/07/2024	RV00581349	ESPERANTINA - PI
75	29/07/2024	29/07/2024	RV00581350	TERESINA - PI
76	29/07/2024	29/07/2024	RV00581352	COLINAS DO TOCANTINS - TO
77	29/07/2024	29/07/2024	RV00581353	TERESINA - PI
78	29/07/2024	29/07/2024	RV00581354	ANGICAL DO PIAUI - PI
79	29/07/2024	29/07/2024	RV00581355	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
80	29/07/2024	29/07/2024	RV00581356	TERESINA - PI
81	29/07/2024	29/07/2024	RV00581357	SAO LUIS - MA
82	29/07/2024	29/07/2024	RV00581358	SAO LUIS - MA
83	29/07/2024	29/07/2024	RV00581359	CAXIAS - MA
84	29/07/2024	29/07/2024	RV00581360	CAMPO MAIOR - PI
85	29/07/2024	29/07/2024	RV00581361	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
86	29/07/2024	29/07/2024	RV00581362	TERESINA - PI
87	29/07/2024	29/07/2024	RV00581364	SAO LUIS - MA
88	29/07/2024	29/07/2024	RV00581365	TERESINA - PI
89	29/07/2024	29/07/2024	RV00581366	CAMPO MAIOR - PI
90	29/07/2024	29/07/2024	RV00581368	VICOSA DO CEARA - CE
91	29/07/2024	29/07/2024	RV00581369	CAMPO MAIOR - PI
92	29/07/2024	29/07/2024	RV00581370	CAMPO MAIOR - PI

93	29/07/2024	29/07/2024	RV00581371	BARRAS - PI
94	29/07/2024	29/07/2024	RV00581372	GONCALVES DIAS - MA
95	29/07/2024	26/07/2024	RV00581373	TERESINA - PI
96	29/07/2024	26/07/2024	RV00581374	BARRAS - PI
97	29/07/2024	26/07/2024	RV00581375	TERESINA - PI
98	29/07/2024	26/07/2024	RV00581377	TERESINA - PI
99	29/07/2024	26/07/2024	RV00581378	BRASILIA - DF
100	29/07/2024	26/07/2024	RV00581379	TERESINA - PI
101	29/07/2024	26/07/2024	RV00581380	TERESINA - PI
102	29/07/2024	26/07/2024	RV00581381	CODO - MA
103	29/07/2024	26/07/2024	RV00581382	IBOTIRAMA - BA
104	29/07/2024	26/07/2024	RV00581383	TERESINA - PI
105	29/07/2024	26/07/2024	RV00581384	JATOBA DO PIAUI - PI
106	29/07/2024	26/07/2024	RV00581385	JATOBA DO PIAUI - PI
107	29/07/2024	26/07/2024	RV00581386	JATOBA DO PIAUI - PI
108	29/07/2024	26/07/2024	RV00581387	GUARULHOS - SP
109	29/07/2024	26/07/2024	RV00581388	ESPERANTINA - PI
110	29/07/2024	26/07/2024	RV00581389	TERESINA - PI
111	29/07/2024	26/07/2024	RV00581390	TERESINA - PI
112	29/07/2024	26/07/2024	RV00581391	JOSE DE FREITAS - PI
113	29/07/2024	26/07/2024	RV00581392	TERESINA - PI
114	29/07/2024	26/07/2024	RV00581393	BRASILEIRA - PI
115	29/07/2024	26/07/2024	RV00581394	TERESINA - PI
116	29/07/2024	26/07/2024	RV00581395	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
117	29/07/2024	26/07/2024	RV00581396	TERESINA - PI
118	29/07/2024	26/07/2024	RV00581397	CAMPO MAIOR - PI
119	29/07/2024	26/07/2024	RV00581398	SANTANA DO IPANEMA - AL
120	29/07/2024	26/07/2024	RV00581399	GUARULHOS - SP
121	29/07/2024	26/07/2024	RV00581400	UNIAO - PI
122	29/07/2024	26/07/2024	RV00581401	JATOBA DO PIAUI - PI
123	29/07/2024	26/07/2024	RV00581403	LUZILANDIA - PI
124	29/07/2024	26/07/2024	RV00581404	PORTO - PI
125	29/07/2024	26/07/2024	RV00581405	TERESINA - PI
126	29/07/2024	26/07/2024	RV00581406	SIGEFREDO PACHECO - PI
127	29/07/2024	26/07/2024	RV00581407	TERESINA - PI
128	29/07/2024	26/07/2024	RV00581409	NOVO SANTO ANTONIO - PI
129	29/07/2024	26/07/2024	RV00581411	TERESINA - PI
130	29/07/2024	26/07/2024	RV00581412	TERESINA - PI
131	29/07/2024	26/07/2024	RV00581413	TERESINA - PI
132	29/07/2024	26/07/2024	RV00581414	PARNAIBA - PI
133	29/07/2024	26/07/2024	RV00581415	TERESINA - PI

134	29/07/2024	26/07/2024	RV00581416	TERESINA - PI
135	29/07/2024	26/07/2024	RV00581418	CAMPO MAIOR - PI
136	29/07/2024	26/07/2024	RV00581419	TERESINA - PI
137	29/07/2024	26/07/2024	RV00581420	PARNAIBA - PI
138	29/07/2024	26/07/2024	RV00581421	TERESINA - PI
139	29/07/2024	26/07/2024	RV00581422	TERESINA - PI
140	29/07/2024	26/07/2024	RV00581425	PRAIA GRANDE - SC
141	29/07/2024	26/07/2024	RV00581426	MATIAS OLIMPIO - PI
142	29/07/2024	26/07/2024	RV00581427	LUIS CORREIA - PI
143	29/07/2024	26/07/2024	RV00581428	CAMPO MAIOR - PI
144	29/07/2024	26/07/2024	RV00581429	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
145	29/07/2024	26/07/2024	RV00581430	TERESINA - PI
146	29/07/2024	26/07/2024	RV00581431	CAMPO MAIOR - PI
147	29/07/2024	26/07/2024	RV00581432	PARNAIBA - PI
148	29/07/2024	26/07/2024	RV00581434	CAMPO MAIOR - PI
149	29/07/2024	26/07/2024	RV00581435	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
150	29/07/2024	29/07/2024	RV00581436	BREJO - MA
151	29/07/2024	29/07/2024	RV00581437	ALTOS - PI
152	29/07/2024	29/07/2024	RV00581438	TERESINA - PI
153	29/07/2024	29/07/2024	RV00581440	CAMPO MAIOR - PI
154	29/07/2024	29/07/2024	RV00581441	TERESINA - PI
155	29/07/2024	29/07/2024	RV00581442	TERESINA - PI
156	29/07/2024	29/07/2024	RV00581443	TERESINA - PI
157	29/07/2024	29/07/2024	RV00581444	CAMPO MAIOR - PI
158	29/07/2024	29/07/2024	RV00581445	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
159	29/07/2024	29/07/2024	RV00581446	TERESINA - PI
160	29/07/2024	29/07/2024	RV00581448	LUZILANDIA - PI
161	29/07/2024	29/07/2024	RV00581449	ALTOS - PI
162	29/07/2024	29/07/2024	RV00581450	CAMPO MAIOR - PI
163	29/07/2024	29/07/2024	RV00581451	TERESINA - PI
164	29/07/2024	29/07/2024	RV00581454	BARRAS - PI
165	29/07/2024	29/07/2024	RV00581455	JOSE DE FREITAS - PI
166	29/07/2024	29/07/2024	RV00581456	CAMPO MAIOR - PI
167	29/07/2024	26/07/2024	RV00581458	LUZILANDIA - PI
168	29/07/2024	26/07/2024	RV00581459	PEDRA BRANCA - CE
169	29/07/2024	26/07/2024	RV00581462	BOA VIAGEM - CE
170	29/07/2024	26/07/2024	RV00581463	BRASILEIRA - PI
171	29/07/2024	26/07/2024	RV00581464	TERESINA - PI
172	29/07/2024	26/07/2024	RV00581468	BARRAS - PI
173	29/07/2024	26/07/2024	RV00581471	TERESINA - PI
174	29/07/2024	26/07/2024	RV00581472	PARNARAMA - MA

175	29/07/2024	26/07/2024	RV00581473	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
176	29/07/2024	26/07/2024	RV00581474	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
177	29/07/2024	26/07/2024	RV00581475	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
178	29/07/2024	26/07/2024	RV00581476	CAMPO MAIOR - PI
179	29/07/2024	26/07/2024	RV00581477	GUARULHOS - SP
180	29/07/2024	26/07/2024	RV00581478	LUZILANDIA - PI
181	29/07/2024	26/07/2024	RV00581479	BATALHA - PI
182	29/07/2024	26/07/2024	RV00581480	TERESINA - PI
183	29/07/2024	26/07/2024	RV00581481	DOMINGOS MOURAO - PI
184	29/07/2024	26/07/2024	RV00581483	TERESINA - PI
185	29/07/2024	26/07/2024	RV00581484	TIMON - MA
186	29/07/2024	26/07/2024	RV00581486	TERESINA - PI
187	29/07/2024	26/07/2024	RV00581488	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
188	29/07/2024	26/07/2024	RV00581490	TERESINA - PI
189	29/07/2024	26/07/2024	RV00581493	CAMPO MAIOR - PI
190	29/07/2024	26/07/2024	RV00581494	PARNAIBA - PI
191	29/07/2024	26/07/2024	RV00581495	TERESINA - PI
192	29/07/2024	29/07/2024	RV00580531	TERESINA - PI
193	29/07/2024	29/07/2024	RV00580532	TERESINA - PI
194	29/07/2024	29/07/2024	RV00580533	PARNAIBA - PI
195	29/07/2024	29/07/2024	RV00580534	MARABA - PA
196	29/07/2024	29/07/2024	RV00580535	TIMON - MA
197	29/07/2024	29/07/2024	RV00580536	LUIS CORREIA - PI
198	29/07/2024	29/07/2024	RV00580537	TERESINA - PI
199	29/07/2024	29/07/2024	RV00580538	TERESINA - PI
200	29/07/2024	29/07/2024	RV00580539	TERESINA - PI
201	29/07/2024	29/07/2024	RV00580540	TERESINA - PI
202	29/07/2024	29/07/2024	RV00580541	TERESINA - PI
203	29/07/2024	29/07/2024	RV00580542	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
204	29/07/2024	29/07/2024	RV00580543	TERESINA - PI
205	29/07/2024	29/07/2024	RV00580544	JOSE DE FREITAS - PI
206	29/07/2024	29/07/2024	RV00580547	CAMPO MAIOR - PI
207	29/07/2024	29/07/2024	RV00580548	PARNAIBA - PI
208	29/07/2024	29/07/2024	RV00580549	TERESINA - PI
209	29/07/2024	29/07/2024	RV00580550	TERESINA - PI
210	29/07/2024	29/07/2024	RV00580551	CAMPO MAIOR - PI
211	29/07/2024	29/07/2024	RV00580552	CAMPO MAIOR - PI
212	29/07/2024	29/07/2024	RV00580553	BARREIRAS - BA
213	29/07/2024	29/07/2024	RV00580554	PIRACURUCA - PI
214	29/07/2024	29/07/2024	RV00580555	PALMEIRAIS - PI
215	29/07/2024	29/07/2024	RV00580556	CAMPO MAIOR - PI

216	29/07/2024	29/07/2024	RV00580557	PALMEIRAIS - PI
217	29/07/2024	29/07/2024	RV00580559	TERESINA - PI
218	29/07/2024	29/07/2024	RV00580561	SAO LUIS - MA
219	29/07/2024	29/07/2024	RV00580562	TERESINA - PI
220	29/07/2024	29/07/2024	RV00580563	CAMPO MAIOR - PI
221	29/07/2024	29/07/2024	RV00580564	CAMPO MAIOR - PI
222	29/07/2024	29/07/2024	RV00580565	TERESINA - PI
223	29/07/2024	29/07/2024	RV00580566	TERESINA - PI
224	29/07/2024	29/07/2024	RV00580567	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
225	29/07/2024	29/07/2024	RV00580569	TERESINA - PI
226	29/07/2024	29/07/2024	RV00580570	TERESINA - PI
227	29/07/2024	29/07/2024	RV00580571	ALTOS - PI
228	29/07/2024	29/07/2024	RV00580572	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
229	29/07/2024	29/07/2024	RV00580574	LUZILANDIA - PI
230	29/07/2024	29/07/2024	RV00580575	CAMPO MAIOR - PI
231	29/07/2024	29/07/2024	RV00580576	TERESINA - PI
232	29/07/2024	29/07/2024	RV00580577	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
233	29/07/2024	29/07/2024	RV00580578	CODO - MA
234	29/07/2024	29/07/2024	RV00580579	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
235	29/07/2024	29/07/2024	RV00580581	PICOS - PI
236	29/07/2024	29/07/2024	RV00580582	ALTOS - PI
237	29/07/2024	29/07/2024	RV00580583	CAMPO MAIOR - PI
238	29/07/2024	29/07/2024	RV00580587	JOCA MARQUES - PI
239	29/07/2024	29/07/2024	RV00580588	TERESINA - PI
240	29/07/2024	29/07/2024	RV00580589	TERESINA - PI
241	29/07/2024	26/07/2024	RV00580590	CAMPO MAIOR - PI
242	29/07/2024	26/07/2024	RV00580592	TERESINA - PI
243	29/07/2024	26/07/2024	RV00580593	SAO LUIS - MA
244	29/07/2024	26/07/2024	RV00580594	TERESINA - PI
245	29/07/2024	26/07/2024	RV00580595	TIMON - MA
246	29/07/2024	26/07/2024	RV00580596	CAMPO MAIOR - PI
247	29/07/2024	26/07/2024	RV00580598	TERESINA - PI
248	29/07/2024	26/07/2024	RV00580599	TERESINA - PI
249	29/07/2024	26/07/2024	RV00580602	VALENCA DO PIAUI - PI
250	29/07/2024	26/07/2024	RV00580604	TERESINA - PI
251	29/07/2024	26/07/2024	RV00580605	MOGI DAS CRUZES - SP
252	29/07/2024	26/07/2024	RV00580606	FORTALEZA - CE
253	29/07/2024	26/07/2024	RV00580607	CIDELANDIA - MA
254	29/07/2024	26/07/2024	RV00580608	SAO PAULO - SP
255	29/07/2024	26/07/2024	RV00580609	LUIS CORREIA - PI
256	29/07/2024	26/07/2024	RV00580610	MOGI DAS CRUZES - SP

257	29/07/2024	26/07/2024	RV00580611	PIRIPIRI - PI
258	29/07/2024	26/07/2024	RV00580612	TERESINA - PI
259	29/07/2024	26/07/2024	RV00580614	TERESINA - PI
260	29/07/2024	26/07/2024	RV00580615	CAMPO MAIOR - PI
261	29/07/2024	26/07/2024	RV00580616	SAO PAULO - SP
262	29/07/2024	26/07/2024	RV00580617	TERESINA - PI
263	29/07/2024	26/07/2024	RV00580618	CAMPO MAIOR - PI
264	29/07/2024	26/07/2024	RV00580619	CAMPO MAIOR - PI
265	29/07/2024	26/07/2024	RV00580621	TERESINA - PI
266	29/07/2024	26/07/2024	RV00580622	ALTOS - PI
267	29/07/2024	26/07/2024	RV00580623	TERESINA - PI
268	29/07/2024	26/07/2024	RV00580624	TERESINA - PI
269	29/07/2024	26/07/2024	RV00580625	CANINDE - CE
270	29/07/2024	26/07/2024	RV00580626	TERESINA - PI
271	29/07/2024	26/07/2024	RV00580627	TERESINA - PI
272	29/07/2024	26/07/2024	RV00580628	SAO LUIS - MA
273	29/07/2024	26/07/2024	RV00580629	NOSSA SENHORA DAS DORES -
274	29/07/2024	26/07/2024	RV00580630	CAMPO MAIOR - PI
275	29/07/2024	26/07/2024	RV00580631	PARNAIBA - PI
276	29/07/2024	26/07/2024	RV00580632	AGUA BRANCA - PI
277	29/07/2024	26/07/2024	RV00580633	HUGO NAPOLEAO - PI
278	29/07/2024	26/07/2024	RV00580634	CAMPO MAIOR - PI
279	29/07/2024	26/07/2024	RV00580636	TERESINA - PI
280	29/07/2024	26/07/2024	RV00580635	UNIAO - PI
281	29/07/2024	26/07/2024	RV00580637	UNIAO - PI
282	29/07/2024	26/07/2024	RV00580639	CAMPO MAIOR - PI
283	29/07/2024	26/07/2024	RV00580640	TERESINA - PI
284	29/07/2024	26/07/2024	RV00580641	SAO ROBERTO - MA
285	29/07/2024	26/07/2024	RV00580642	TERESINA - PI
286	29/07/2024	26/07/2024	RV00580644	COCAL - PI
287	29/07/2024	26/07/2024	RV00580645	MOSSORO - RN
288	29/07/2024	26/07/2024	RV00580646	SAO JOAO DA SERRA - PI
289	29/07/2024	26/07/2024	RV00580647	TERESINA - PI
290	29/07/2024	26/07/2024	RV00580648	BATALHA - PI
291	29/07/2024	26/07/2024	RV00580649	BARRO DURO - PI
292	29/07/2024	26/07/2024	RV00580650	TERESINA - PI
293	29/07/2024	26/07/2024	RV00580652	LUZILANDIA - PI
294	29/07/2024	26/07/2024	RV00580653	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
295	29/07/2024	26/07/2024	RV00580654	PIRIPIRI - PI
296	29/07/2024	26/07/2024	RV00580655	TERESINA - PI
297	29/07/2024	26/07/2024	RV00580656	UNIAO - PI

298	29/07/2024	26/07/2024	RV00580657	TERESINA - PI
299	29/07/2024	26/07/2024	RV00580658	CAMPO MAIOR - PI
300	29/07/2024	26/07/2024	RV00580659	PIRIPIRI - PI
301	29/07/2024	26/07/2024	RV00580660	TERESINA - PI
302	29/07/2024	26/07/2024	RV00580661	TERESINA - PI
303	29/07/2024	26/07/2024	RV00580662	TERESINA - PI
304	29/07/2024	26/07/2024	RV00580663	TERESINA - PI
305	29/07/2024	26/07/2024	RV00580664	UNIAO - PI
306	29/07/2024	26/07/2024	RV00580665	TERESINA - PI
307	29/07/2024	26/07/2024	RV00580666	TERESINA - PI
308	29/07/2024	26/07/2024	RV00580667	TERESINA - PI
309	29/07/2024	26/07/2024	RV00580668	JUAZEIRO DO NORTE - CE
310	29/07/2024	26/07/2024	RV00580669	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
311	29/07/2024	26/07/2024	RV00580670	TERESINA - PI
312	29/07/2024	26/07/2024	RV00580671	BARRAS - PI
313	29/07/2024	26/07/2024	RV00580673	LUZILANDIA - PI
314	29/07/2024	26/07/2024	RV00580674	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
315	29/07/2024	26/07/2024	RV00580675	TERESINA - PI
316	29/07/2024	26/07/2024	RV00580676	CAMPO MAIOR - PI
317	29/07/2024	26/07/2024	RV00580677	CHAPECO - SC
318	29/07/2024	26/07/2024	RV00580678	TERESINA - PI
319	29/07/2024	26/07/2024	RV00580679	TERESINA - PI
320	29/07/2024	26/07/2024	RV00580680	TERESINA - PI
321	29/07/2024	26/07/2024	RV00580681	MIGUEL ALVES - PI
322	29/07/2024	26/07/2024	RV00580683	BELEM DE SAO FRANCISCO - PE
323	29/07/2024	26/07/2024	RV00580687	TERESINA - PI
324	29/07/2024	26/07/2024	RV00580689	BELO HORIZONTE - MG
325	29/07/2024	26/07/2024	RV00580690	FLORIANO - PI
326	29/07/2024	26/07/2024	RV00580692	JOSE DE FREITAS - PI
327	29/07/2024	26/07/2024	RV00580693	TERESINA - PI
328	29/07/2024	26/07/2024	RV00580694	PALMEIRAIS - PI
329	29/07/2024	26/07/2024	RV00580695	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
330	29/07/2024	26/07/2024	RV00580698	RIBEIRAO PRETO - SP
331	29/07/2024	26/07/2024	RV00580699	LAJEADO - TO
332	29/07/2024	26/07/2024	RV00580700	TERESINA - PI
333	29/07/2024	26/07/2024	RV00580701	SAO ROBERTO - MA
334	29/07/2024	26/07/2024	RV00580702	JUAZEIRO DO NORTE - CE
335	29/07/2024	26/07/2024	RV00580703	CAMPO MAIOR - PI
336	29/07/2024	26/07/2024	RV00580704	RENASCENCA - PR
337	29/07/2024	26/07/2024	RV00580706	CAMPO MAIOR - PI
338	29/07/2024	26/07/2024	RV00580707	JUAZEIRO DO PIAUI - PI

339	29/07/2024	26/07/2024	RV00580709	TERESINA - PI
340	29/07/2024	26/07/2024	RV00580710	CAMPO MAIOR - PI
341	29/07/2024	26/07/2024	RV00580711	ESPERANTINA - PI
342	29/07/2024	26/07/2024	RV00580713	CAMPO MAIOR - PI
343	29/07/2024	26/07/2024	RV00580714	TIMON - MA
344	29/07/2024	26/07/2024	RV00580715	BRASILIA - DF
345	29/07/2024	26/07/2024	RV00580717	TERESINA - PI
346	29/07/2024	26/07/2024	RV00580718	TERESINA - PI
347	29/07/2024	26/07/2024	RV00580719	TERESINA - PI
348	29/07/2024	26/07/2024	RV00580720	TERESINA - PI
349	29/07/2024	26/07/2024	RV00580722	TIMON - MA
350	29/07/2024	26/07/2024	RV00580723	TERESINA - PI
351	29/07/2024	29/07/2024	RV00580724	TERESINA - PI
352	29/07/2024	29/07/2024	RV00580725	TERESINA - PI
353	29/07/2024	29/07/2024	RV00580729	ALAGOINHAS - BA
354	29/07/2024	29/07/2024	RV00580731	SALVADOR - BA
355	29/07/2024	29/07/2024	RV00580732	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
356	29/07/2024	29/07/2024	RV00580734	TERESINA - PI
357	29/07/2024	29/07/2024	RV00580737	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
358	29/07/2024	29/07/2024	RV00580738	TERESINA - PI
359	29/07/2024	29/07/2024	RV00580739	SIRINHAEM - PE
360	29/07/2024	29/07/2024	RV00580740	SIRINHAEM - PE
361	29/07/2024	29/07/2024	RV00580741	TERESINA - PI
362	29/07/2024	29/07/2024	RV00580742	ESPERANTINA - PI
363	29/07/2024	26/07/2024	RV00580744	TERESINA - PI
364	29/07/2024	26/07/2024	RV00580745	ALTO LONGA - PI
365	29/07/2024	26/07/2024	RV00580748	TERESINA - PI
366	29/07/2024	26/07/2024	RV00580750	TERESINA - PI
367	29/07/2024	26/07/2024	RV00580751	BURITI - MA
368	29/07/2024	26/07/2024	RV00580752	FARTURA DO PIAUI - PI
369	29/07/2024	26/07/2024	RV00580753	PARNARAMA - MA
370	29/07/2024	26/07/2024	RV00580754	TERESINA - PI
371	29/07/2024	26/07/2024	RV00580756	CAMPO MAIOR - PI
372	29/07/2024	26/07/2024	RV00580758	TERESINA - PI
373	29/07/2024	26/07/2024	RV00580761	TERESINA - PI
374	29/07/2024	26/07/2024	RV00580762	TERESINA - PI
375	29/07/2024	26/07/2024	RV00580763	SAO LUIS - MA
376	29/07/2024	26/07/2024	RV00580764	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
377	29/07/2024	26/07/2024	RV00580765	ALTOS - PI
378	29/07/2024	26/07/2024	RV00580767	PARAISO DO TOCANTINS - TO
379	29/07/2024	26/07/2024	RV00580768	ALTOS - PI

380	29/07/2024	26/07/2024	RV00580769	ESPERANTINA - PI
381	29/07/2024	26/07/2024	RV00580770	CAMPO MAIOR - PI
382	29/07/2024	26/07/2024	RV00580771	TERESINA - PI
383	29/07/2024	26/07/2024	RV00580772	TIMON - MA
384	29/07/2024	26/07/2024	RV00580774	LUIS CORREIA - PI
385	29/07/2024	26/07/2024	RV00580775	CAMPO MAIOR - PI
386	29/07/2024	26/07/2024	RV00580777	BARRAS - PI
387	29/07/2024	26/07/2024	RV00580779	ALTO LONGA - PI
388	29/07/2024	26/07/2024	RV00580780	TERESINA - PI
389	29/07/2024	26/07/2024	RV00580781	UNIAO - PI
390	29/07/2024	26/07/2024	RV00580782	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
391	29/07/2024	26/07/2024	RV00580783	SAO LUIS - MA
392	29/07/2024	26/07/2024	RV00580784	TERESINA - PI
393	29/07/2024	26/07/2024	RV00580785	TERESINA - PI
394	29/07/2024	26/07/2024	RV00580786	CAMPO MAIOR - PI
395	29/07/2024	26/07/2024	RV00580788	SAO CARLOS - SP
396	29/07/2024	26/07/2024	RV00580789	MARACANAU - CE
397	29/07/2024	26/07/2024	RV00580790	BACABAL - MA
398	29/07/2024	26/07/2024	RV00580791	TERESINA - PI
399	29/07/2024	26/07/2024	RV00580792	TERESINA - PI
400	29/07/2024	26/07/2024	RV00580793	ALTOS - PI
401	29/07/2024	29/07/2024	RV00581199	CAMPO MAIOR - PI
402	29/07/2024	29/07/2024	RV00581200	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
403	29/07/2024	29/07/2024	RV00581201	CAMPO MAIOR - PI
404	29/07/2024	29/07/2024	RV00581202	LUZILANDIA - PI
405	29/07/2024	29/07/2024	RV00581203	TERESINA - PI
406	29/07/2024	29/07/2024	RV00581204	TIMON - MA
407	29/07/2024	29/07/2024	RV00581205	CAPITAO DE CAMPOS - PI
408	29/07/2024	29/07/2024	RV00581206	URUCUI - PI
409	29/07/2024	29/07/2024	RV00581207	CAMPO MAIOR - PI
410	29/07/2024	29/07/2024	RV00581208	EMBU - SP
411	29/07/2024	29/07/2024	RV00581209	PARNAIBA - PI
412	29/07/2024	29/07/2024	RV00581210	UNIAO - PI
413	29/07/2024	29/07/2024	RV00581211	LUIS CORREIA - PI
414	29/07/2024	29/07/2024	RV00581212	MARABA - PA
415	29/07/2024	29/07/2024	RV00581216	SAO LUIS - MA
416	29/07/2024	29/07/2024	RV00581217	MATIAS OLIMPIO - PI
417	29/07/2024	29/07/2024	RV00581220	CAMPO MAIOR - PI
418	29/07/2024	29/07/2024	RV00581222	TERESINA - PI
419	29/07/2024	29/07/2024	RV00581223	NOVO ORIENTE - CE
420	29/07/2024	29/07/2024	RV00581224	BRASILIA - DF
421	29/07/2024	29/07/2024	RV00581228	TERESINA - PI

422	29/07/2024	29/07/2024	RV00581229	MARABA - PA
423	29/07/2024	29/07/2024	RV00581230	CAMPO MAIOR - PI
424	29/07/2024	29/07/2024	RV00581231	CARUARU - PE
425	29/07/2024	29/07/2024	RV00581232	TERESINA - PI
426	29/07/2024	29/07/2024	RV00581233	ESPERANTINA - PI
427	29/07/2024	29/07/2024	RV00581234	CAMPO MAIOR - PI
428	29/07/2024	29/07/2024	RV00581237	LUZILANDIA - PI
429	29/07/2024	29/07/2024	RV00581238	ITAUEIRA - PI
430	29/07/2024	29/07/2024	RV00581239	CANTO DO BURITI - PI
431	29/07/2024	29/07/2024	RV00581241	ALTOS - PI
432	29/07/2024	29/07/2024	RV00581244	CAMPO MAIOR - PI
433	29/07/2024	29/07/2024	RV00581246	TERESINA - PI
434	29/07/2024	29/07/2024	RV00581247	AGUA BRANCA - PI
435	29/07/2024	29/07/2024	RV00581250	TERESINA - PI
436	29/07/2024	26/07/2024	RV00581496	CAMPO MAIOR - PI
437	29/07/2024	26/07/2024	RV00581497	ALTOS - PI
438	29/07/2024	26/07/2024	RV00581498	BARRAS - PI
439	29/07/2024	26/07/2024	RV00581499	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
440	29/07/2024	26/07/2024	RV00581501	TERESINA - PI
441	29/07/2024	26/07/2024	RV00581502	TERESINA - PI
442	29/07/2024	26/07/2024	RV00581504	TERESINA - PI
443	29/07/2024	26/07/2024	RV00581510	PARNAIBA - PI
444	29/07/2024	26/07/2024	RV00581513	TERESINA - PI
445	29/07/2024	26/07/2024	RV00581514	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
446	29/07/2024	26/07/2024	RV00581515	TERESINA - PI
447	29/07/2024	26/07/2024	RV00581516	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
448	29/07/2024	26/07/2024	RV00581518	PIRACURUCA - PI
449	29/07/2024	26/07/2024	RV00580519	BARRAS - PI
450	29/07/2024	26/07/2024	RV00580520	ALTO LONGA - PI
451	29/07/2024	26/07/2024	RV00580521	TERESINA - PI
452	29/07/2024	26/07/2024	RV00580522	CAMPO MAIOR - PI
453	29/07/2024	26/07/2024	RV00580524	PALMEIRAIS - PI
454	29/07/2024	26/07/2024	RV00580526	PARNAIBA - PI
455	29/07/2024	26/07/2024	RV00580527	TERESINA - PI
456	29/07/2024	26/07/2024	RV00580528	TERESINA - PI
457	29/07/2024	29/07/2024	RV00580529	JATOBA DO PIAUI - PI
458	29/07/2024	29/07/2024	RV00580530	TERESINA - PI
459	29/07/2024	26/07/2024	RV00580797	MACAIBA - RN
460	29/07/2024	26/07/2024	RV00580799	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
461	29/07/2024	26/07/2024	RV00580800	TERESINA - PI
462	29/07/2024	26/07/2024	RV00580801	UNIAO - PI

463	29/07/2024	26/07/2024	RV00580802	AGUA BRANCA - PI
464	29/07/2024	26/07/2024	RV00580805	TERESINA - PI
465	29/07/2024	26/07/2024	RV00580806	CARIRIACU - CE
466	29/07/2024	26/07/2024	RV00580807	CAMPO MAIOR - PI
467	29/07/2024	26/07/2024	RV00580808	TERESINA - PI
468	29/07/2024	26/07/2024	RV00580809	ALTOS - PI
469	29/07/2024	26/07/2024	RV00580810	TERESINA - PI
470	29/07/2024	26/07/2024	RV00580811	UNIAO - PI
471	29/07/2024	26/07/2024	RV00580814	CAMPO MAIOR - PI
472	29/07/2024	26/07/2024	RV00580815	CAMPO MAIOR - PI
473	29/07/2024	26/07/2024	RV00580816	ALTO LONGA - PI
474	29/07/2024	26/07/2024	RV00580817	BARRAS - PI
475	29/07/2024	26/07/2024	RV00580818	TERESINA - PI
476	29/07/2024	26/07/2024	RV00580819	FLORIANO - PI
477	29/07/2024	26/07/2024	RV00580820	ALTOS - PI
478	29/07/2024	26/07/2024	RV00580821	TERESINA - PI
479	29/07/2024	26/07/2024	RV00580822	LAGARTO - SE
480	29/07/2024	26/07/2024	RV00580823	TERESINA - PI
481	29/07/2024	26/07/2024	RV00580825	VARZEA PAULISTA - SP
482	29/07/2024	26/07/2024	RV00580826	PIRIPIRI - PI
483	29/07/2024	26/07/2024	RV00580827	BRASILIA - DF
484	29/07/2024	26/07/2024	RV00580829	JOSE DE FREITAS - PI
485	29/07/2024	26/07/2024	RV00580830	ESPERANTINA - PI
486	29/07/2024	26/07/2024	RV00580831	AGUA BRANCA - PI
487	29/07/2024	26/07/2024	RV00580832	BELEM - PA
488	29/07/2024	26/07/2024	RV00580835	UNIAO - PI
489	29/07/2024	26/07/2024	RV00580837	RIACHO FRIO - PI
490	29/07/2024	26/07/2024	RV00580838	BATALHA - PI
491	29/07/2024	26/07/2024	RV00580839	CARIRIACU - CE
492	29/07/2024	26/07/2024	RV00580840	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
493	29/07/2024	26/07/2024	RV00580841	LUZILANDIA - PI
494	29/07/2024	26/07/2024	RV00580842	BARRAS - PI
495	29/07/2024	26/07/2024	RV00580843	MARACANAU - CE
496	29/07/2024	26/07/2024	RV00580844	TERESINA - PI
497	29/07/2024	26/07/2024	RV00580845	TERESINA - PI
498	29/07/2024	26/07/2024	RV00580846	TERESINA - PI
499	29/07/2024	26/07/2024	RV00580847	TERESINA - PI
500	29/07/2024	26/07/2024	RV00580848	ALTOS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21883, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	29/07/2024	29/07/2024	RV00580111	CAMPO MAIOR - PI
2	29/07/2024	29/07/2024	RV00580113	ALTO LONGA - PI
3	29/07/2024	26/07/2024	RV00580114	PARNAIBA - PI
4	29/07/2024	29/07/2024	RV00580116	TERESINA - PI
5	29/07/2024	29/07/2024	RV00580119	TERESINA - PI
6	29/07/2024	29/07/2024	RV00580120	LUZILANDIA - PI
7	29/07/2024	29/07/2024	RV00580121	CAMPO MAIOR - PI
8	29/07/2024	29/07/2024	RV00580123	TERESINA - PI
9	29/07/2024	29/07/2024	RV00580124	ISAIAS COELHO - PI
10	29/07/2024	29/07/2024	RV00580125	TERESINA - PI
11	29/07/2024	29/07/2024	RV00580127	UNIAO - PI
12	29/07/2024	29/07/2024	RV00580128	CAMPO MAIOR - PI
13	29/07/2024	29/07/2024	RV00580130	TERESINA - PI
14	29/07/2024	29/07/2024	RV00580131	TIMON - MA
15	29/07/2024	29/07/2024	RV00580133	PARNAIBA - PI
16	29/07/2024	29/07/2024	RV00580134	CANTO DO BURITI - PI
17	29/07/2024	29/07/2024	RV00580135	TERESINA - PI
18	29/07/2024	29/07/2024	RV00580137	SAO BERNARDO - MA
19	29/07/2024	29/07/2024	RV00580138	BARRAS - PI
20	29/07/2024	29/07/2024	RV00580139	ARAGUAINA - TO
21	29/07/2024	29/07/2024	RV00580140	LUZILANDIA - PI
22	29/07/2024	29/07/2024	RV00580141	UNIAO - PI
23	29/07/2024	29/07/2024	RV00580142	VARZEA BRANCA - PI
24	29/07/2024	29/07/2024	RV00580143	ALTOS - PI
25	29/07/2024	29/07/2024	RV00580144	TERESINA - PI
26	29/07/2024	29/07/2024	RV00580145	TERESINA - PI
27	29/07/2024	29/07/2024	RV00580146	TERESINA - PI
28	29/07/2024	29/07/2024	RV00580147	TERESINA - PI
29	29/07/2024	29/07/2024	RV00580148	CAMPO MAIOR - PI

30	29/07/2024	29/07/2024	RV00580149	TERESINA - PI
31	29/07/2024	29/07/2024	RV00580150	SAO BENEDITO - CE
32	29/07/2024	29/07/2024	RV00580152	TERESINA - PI
33	29/07/2024	29/07/2024	RV00580156	TERESINA - PI
34	29/07/2024	29/07/2024	RV00580157	TERESINA - PI
35	29/07/2024	29/07/2024	RV00580161	CAMPO MAIOR - PI
36	29/07/2024	29/07/2024	RV00580162	GOIANIA - GO
37	29/07/2024	29/07/2024	RV00580165	TERESINA - PI
38	29/07/2024	29/07/2024	RV00580168	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
39	29/07/2024	29/07/2024	RV00580169	BATALHA - PI
40	29/07/2024	29/07/2024	RV00580171	CAMPO MAIOR - PI
41	29/07/2024	29/07/2024	RV00580172	TERESINA - PI
42	29/07/2024	29/07/2024	RV00580175	TIMON - MA
43	29/07/2024	29/07/2024	RV00580177	ALTOS - PI
44	29/07/2024	29/07/2024	RV00580178	PARNAIBA - PI
45	29/07/2024	29/07/2024	RV00580180	TERESINA - PI
46	29/07/2024	29/07/2024	RV00580181	CAMPO MAIOR - PI
47	29/07/2024	29/07/2024	RV00580182	CAMPO MAIOR - PI
48	29/07/2024	29/07/2024	RV00580183	JOSE DE FREITAS - PI
49	29/07/2024	29/07/2024	RV00580185	ALTOS - PI
50	29/07/2024	29/07/2024	RV00580186	LUZILANDIA - PI
51	29/07/2024	29/07/2024	RV00580187	UNIAO - PI
52	29/07/2024	29/07/2024	RV00580189	FORTALEZA - CE
53	29/07/2024	29/07/2024	RV00580190	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
54	29/07/2024	29/07/2024	RV00580191	ELESBAO VELOSO - PI
55	29/07/2024	29/07/2024	RV00580192	ALTO LONGA - PI
56	29/07/2024	29/07/2024	RV00580193	CAMPO MAIOR - PI
57	29/07/2024	29/07/2024	RV00580195	TERESINA - PI
58	29/07/2024	29/07/2024	RV00580196	TERESINA - PI
59	29/07/2024	29/07/2024	RV00580197	MATOES - MA
60	29/07/2024	29/07/2024	RV00580198	CAMPO MAIOR - PI
61	29/07/2024	29/07/2024	RV00580199	LUZILANDIA - PI
62	29/07/2024	29/07/2024	RV00580200	TERESINA - PI
63	29/07/2024	29/07/2024	RV00580201	IRAUCUBA - CE
64	29/07/2024	29/07/2024	RV00580202	TERESINA - PI
65	29/07/2024	29/07/2024	RV00580203	CAMPO MAIOR - PI
66	29/07/2024	29/07/2024	RV00580204	UNIAO - PI
67	29/07/2024	29/07/2024	RV00580205	TERESINA - PI
68	29/07/2024	29/07/2024	RV00580206	BATALHA - PI
69	29/07/2024	29/07/2024	RV00580209	PARNAIBA - PI
70	29/07/2024	29/07/2024	RV00580210	PARNAIBA - PI
71	29/07/2024	29/07/2024	RV00580214	TERESINA - PI

72	29/07/2024	29/07/2024	RV00580215	TERESINA - PI
73	29/07/2024	29/07/2024	RV00580216	AGUA BRANCA - PI
74	29/07/2024	29/07/2024	RV00580217	CAMPO MAIOR - PI
75	29/07/2024	29/07/2024	RV00580218	TERESINA - PI
76	29/07/2024	29/07/2024	RV00580219	JOSE DE FREITAS - PI
77	29/07/2024	29/07/2024	RV00580220	TERESINA - PI
78	29/07/2024	29/07/2024	RV00580223	GRAJAU - MA
79	29/07/2024	29/07/2024	RV00580225	TERESINA - PI
80	29/07/2024	29/07/2024	RV00580226	BARRO DURO - PI
81	29/07/2024	29/07/2024	RV00580227	TIMON - MA
82	29/07/2024	29/07/2024	RV00580228	VALENCA DO PIAUI - PI
83	29/07/2024	29/07/2024	RV00580231	TERESINA - PI
84	29/07/2024	29/07/2024	RV00580232	SAO JOAO DO PIAUI - PI
85	29/07/2024	29/07/2024	RV00580233	CAMPO MAIOR - PI
86	29/07/2024	29/07/2024	RV00580234	TERESINA - PI
87	29/07/2024	29/07/2024	RV00580235	PARNAIBA - PI
88	29/07/2024	29/07/2024	RV00580236	AGUA BRANCA - PI
89	29/07/2024	29/07/2024	RV00580238	VICOSA DO CEARA - CE
90	29/07/2024	29/07/2024	RV00580239	TERESINA - PI
91	29/07/2024	29/07/2024	RV00580324	FORTALEZA - CE
92	29/07/2024	29/07/2024	RV00580325	PARNAIBA - PI
93	29/07/2024	29/07/2024	RV00580326	CAMPO MAIOR - PI
94	29/07/2024	29/07/2024	RV00580327	LUIS CORREIA - PI
95	29/07/2024	29/07/2024	RV00580330	JOSE DE FREITAS - PI
96	29/07/2024	29/07/2024	RV00580331	LUZILANDIA - PI
97	29/07/2024	29/07/2024	RV00580332	SAO PAULO - SP
98	29/07/2024	29/07/2024	RV00580333	ALAGOINHAS - BA
99	29/07/2024	29/07/2024	RV00580334	ALTOS - PI
100	29/07/2024	29/07/2024	RV00580335	CAMPO MAIOR - PI
101	29/07/2024	29/07/2024	RV00580337	SAO PAULO - SP
102	29/07/2024	29/07/2024	RV00580339	LUZILANDIA - PI
103	29/07/2024	29/07/2024	RV00580340	AGUA BRANCA - PI
104	29/07/2024	29/07/2024	RV00580342	TERESINA - PI
105	29/07/2024	29/07/2024	RV00580343	BARRAS - PI
106	29/07/2024	29/07/2024	RV00580345	TERESINA - PI
107	29/07/2024	29/07/2024	RV00580346	TERESINA - PI
108	29/07/2024	29/07/2024	RV00580347	TERESINA - PI
109	29/07/2024	29/07/2024	RV00580348	TERESINA - PI
110	29/07/2024	29/07/2024	RV00580349	TERESINA - PI
111	29/07/2024	29/07/2024	RV00580350	PARNAIBA - PI
112	29/07/2024	29/07/2024	RV00580351	CASA NOVA - BA
113	29/07/2024	29/07/2024	RV00580352	CAMPO MAIOR - PI

114	29/07/2024	29/07/2024	RV00580354	TERESINA - PI
115	29/07/2024	29/07/2024	RV00580355	CAMPO MAIOR - PI
116	29/07/2024	26/07/2024	RV00580356	PIRIPIRI - PI
117	29/07/2024	29/07/2024	RV00580357	CAMPO MAIOR - PI
118	29/07/2024	29/07/2024	RV00580358	TERESINA - PI
119	29/07/2024	29/07/2024	RV00580359	TERESINA - PI
120	29/07/2024	29/07/2024	RV00580360	CAMPO MAIOR - PI
121	29/07/2024	29/07/2024	RV00580361	ALTOS - PI
122	29/07/2024	29/07/2024	RV00580362	CAMPO MAIOR - PI
123	29/07/2024	29/07/2024	RV00580363	TERESINA - PI
124	29/07/2024	29/07/2024	RV00580364	CAMPO MAIOR - PI
125	29/07/2024	29/07/2024	RV00580365	JOCA MARQUES - PI
126	29/07/2024	29/07/2024	RV00580366	BARRAS - PI
127	29/07/2024	29/07/2024	RV00580367	TERESINA - PI
128	29/07/2024	29/07/2024	RV00580368	LUZILANDIA - PI
129	29/07/2024	29/07/2024	RV00580369	CAMPO MAIOR - PI
130	29/07/2024	29/07/2024	RV00580370	CAMPO MAIOR - PI
131	29/07/2024	29/07/2024	RV00580371	CAMPO MAIOR - PI
132	29/07/2024	29/07/2024	RV00580372	TERESINA - PI
133	29/07/2024	29/07/2024	RV00580373	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
134	29/07/2024	29/07/2024	RV00580374	CAMPO MAIOR - PI
135	29/07/2024	29/07/2024	RV00580375	TERESINA - PI
136	29/07/2024	29/07/2024	RV00580376	TERESINA - PI
137	29/07/2024	26/07/2024	RV00580377	PARNAIBA - PI
138	29/07/2024	29/07/2024	RV00580378	CAMPO MAIOR - PI
139	29/07/2024	29/07/2024	RV00580379	TERESINA - PI
140	29/07/2024	29/07/2024	RV00580380	TERESINA - PI
141	29/07/2024	29/07/2024	RV00580381	ALTOS - PI
142	29/07/2024	29/07/2024	RV00580382	CAMPO MAIOR - PI
143	29/07/2024	29/07/2024	RV00580383	CAMPO MAIOR - PI
144	29/07/2024	29/07/2024	RV00580384	CAMPO MAIOR - PI
145	29/07/2024	29/07/2024	RV00580385	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
146	29/07/2024	29/07/2024	RV00580386	TERESINA - PI
147	29/07/2024	29/07/2024	RV00580388	AGUA BRANCA - PI
148	29/07/2024	29/07/2024	RV00580389	TERESINA - PI
149	29/07/2024	29/07/2024	RV00580391	CAMPO MAIOR - PI
150	29/07/2024	29/07/2024	RV00580392	TERESINA - PI
151	29/07/2024	29/07/2024	RV00580393	JOSE DE FREITAS - PI
152	29/07/2024	29/07/2024	RV00580394	TERESINA - PI
153	29/07/2024	29/07/2024	RV00580395	TERESINA - PI
154	29/07/2024	29/07/2024	RV00580396	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI

155	29/07/2024	29/07/2024	RV00580397	PARNAIBA - PI
156	29/07/2024	29/07/2024	RV00580398	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
157	29/07/2024	29/07/2024	RV00580399	TERESINA - PI
158	29/07/2024	29/07/2024	RV00580400	CAMPO MAIOR - PI
159	29/07/2024	29/07/2024	RV00580401	BELEM - PA
160	29/07/2024	29/07/2024	RV00580403	BARRAS - PI
161	29/07/2024	29/07/2024	RV00580404	TERESINA - PI
162	29/07/2024	29/07/2024	RV00580405	TERESINA - PI
163	29/07/2024	29/07/2024	RV00580406	ESPERANTINA - PI
164	29/07/2024	29/07/2024	RV00580407	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
165	29/07/2024	29/07/2024	RV00580408	CAMPO MAIOR - PI
166	29/07/2024	29/07/2024	RV00580409	RECIFE - PE
167	29/07/2024	29/07/2024	RV00580410	CAMPO MAIOR - PI
168	29/07/2024	29/07/2024	RV00580411	CAMPO MAIOR - PI
169	29/07/2024	29/07/2024	RV00580412	TERESINA - PI
170	29/07/2024	29/07/2024	RV00580413	AGUA BRANCA - PI
171	29/07/2024	29/07/2024	RV00580414	ESPERANTINA - PI
172	29/07/2024	29/07/2024	RV00580416	TERESINA - PI
173	29/07/2024	29/07/2024	RV00580417	TERESINA - PI
174	29/07/2024	29/07/2024	RV00580418	PARNARAMA - MA
175	29/07/2024	29/07/2024	RV00580419	BACABAL - MA
176	29/07/2024	29/07/2024	RV00580420	UNIAO - PI
177	29/07/2024	29/07/2024	RV00580421	TERESINA - PI
178	29/07/2024	29/07/2024	RV00580422	ALTOS - PI
179	29/07/2024	29/07/2024	RV00580423	TERESINA - PI
180	29/07/2024	29/07/2024	RV00580424	TERESINA - PI
181	29/07/2024	29/07/2024	RV00580425	PARNARAMA - MA
182	29/07/2024	29/07/2024	RV00580426	CAMPO MAIOR - PI
183	29/07/2024	29/07/2024	RV00580427	PARNAIBA - PI
184	29/07/2024	29/07/2024	RV00580428	TERESINA - PI
185	29/07/2024	29/07/2024	RV00580429	CAMPO MAIOR - PI
186	29/07/2024	29/07/2024	RV00580431	ESPERANTINA - PI
187	29/07/2024	29/07/2024	RV00580432	FORTALEZA - CE
188	29/07/2024	29/07/2024	RV00580434	ALTO LONGA - PI
189	29/07/2024	29/07/2024	RV00580435	LAGOA ALEGRE - PI
190	29/07/2024	29/07/2024	RV00580436	JOSE DE FREITAS - PI
191	29/07/2024	29/07/2024	RV00580438	TERESINA - PI
192	29/07/2024	29/07/2024	RV00580442	CAMPO MAIOR - PI
193	29/07/2024	29/07/2024	RV00580444	ALTOS - PI
194	29/07/2024	29/07/2024	RV00580446	CAMPO MAIOR - PI
195	29/07/2024	29/07/2024	RV00580447	TERESINA - PI

196	29/07/2024	29/07/2024	RV00580448	TERESINA - PI
197	29/07/2024	29/07/2024	RV00580449	JATOBA DO PIAUI - PI
198	29/07/2024	29/07/2024	RV00580450	DIRCEU ARCOVERDE - PI
199	29/07/2024	29/07/2024	RV00580451	JOSE DE FREITAS - PI
200	29/07/2024	29/07/2024	RV00580452	TERESINA - PI
201	29/07/2024	29/07/2024	RV00580454	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
202	29/07/2024	29/07/2024	RV00580456	LUIS CORREIA - PI
203	29/07/2024	29/07/2024	RV00580457	CAMPO MAIOR - PI
204	29/07/2024	29/07/2024	RV00580460	PETROLINA - PE
205	29/07/2024	29/07/2024	RV00580462	TERESINA - PI
206	29/07/2024	29/07/2024	RV00580464	TERESINA - PI
207	29/07/2024	29/07/2024	RV00580465	TERESINA - PI
208	29/07/2024	29/07/2024	RV00580466	CAMPO MAIOR - PI
209	29/07/2024	29/07/2024	RV00580467	ALTO LONGA - PI
210	29/07/2024	29/07/2024	RV00580468	TERESINA - PI
211	29/07/2024	29/07/2024	RV00580469	MADEIRO - PI
212	29/07/2024	29/07/2024	RV00580470	TERESINA - PI
213	29/07/2024	29/07/2024	RV00580471	CAMPO MAIOR - PI
214	29/07/2024	29/07/2024	RV00580472	TERESINA - PI
215	29/07/2024	29/07/2024	RV00580473	TERESINA - PI
216	29/07/2024	29/07/2024	RV00580474	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
217	29/07/2024	29/07/2024	RV00580475	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
218	29/07/2024	29/07/2024	RV00580477	TERESINA - PI
219	29/07/2024	29/07/2024	RV00580479	TERESINA - PI
220	29/07/2024	29/07/2024	RV00580480	SIGEFREDO PACHECO - PI
221	29/07/2024	29/07/2024	RV00580481	FORTALEZA - CE
222	29/07/2024	29/07/2024	RV00580482	DIRCEU ARCOVERDE - PI
223	29/07/2024	29/07/2024	RV00580483	CARIRIACU - CE
224	29/07/2024	29/07/2024	RV00580485	FRANCISCO MORATO - SP
225	29/07/2024	29/07/2024	RV00580486	CAMPO MAIOR - PI
226	29/07/2024	29/07/2024	RV00580487	CAMPO MAIOR - PI
227	29/07/2024	29/07/2024	RV00580490	DIRCEU ARCOVERDE - PI
228	29/07/2024	29/07/2024	RV00580491	CRATEUS - CE
229	29/07/2024	29/07/2024	RV00580493	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
230	29/07/2024	29/07/2024	RV00580494	TERESINA - PI
231	29/07/2024	29/07/2024	RV00580495	ANISIO DE ABREU - PI
232	29/07/2024	29/07/2024	RV00580496	MISSAO VELHA - CE
233	29/07/2024	29/07/2024	RV00580497	TERESINA - PI
234	29/07/2024	29/07/2024	RV00580500	TERESINA - PI
235	29/07/2024	29/07/2024	RV00580502	BOA HORA - PI
236	29/07/2024	29/07/2024	RV00580503	PARNAIBA - PI

237	29/07/2024	29/07/2024	RV00580504	CAMPO MAIOR - PI
238	29/07/2024	29/07/2024	RV00580505	TERESINA - PI
239	29/07/2024	29/07/2024	RV00580508	SAO JOAO DA SERRA - PI
240	29/07/2024	29/07/2024	RV00580509	TERESINA - PI
241	29/07/2024	29/07/2024	RV00580510	PARNAIBA - PI
242	29/07/2024	29/07/2024	RV00580511	CAMPO MAIOR - PI
243	29/07/2024	29/07/2024	RV00580512	TERESINA - PI
244	29/07/2024	29/07/2024	RV00580514	ALTOS - PI
245	29/07/2024	29/07/2024	RV00580516	TERESINA - PI
246	29/07/2024	29/07/2024	RV00580517	CAMPO MAIOR - PI
247	29/07/2024	29/07/2024	RV00580518	TERESINA - PI
248	29/07/2024	29/07/2024	RV00582019	TERESINA - PI
249	29/07/2024	29/07/2024	RV00582021	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
250	29/07/2024	29/07/2024	RV00582022	BRASILIA - DF
251	29/07/2024	29/07/2024	RV00582023	MIGUEL ALVES - PI
252	29/07/2024	29/07/2024	RV00582025	TERESINA - PI
253	29/07/2024	29/07/2024	RV00582026	TERESINA - PI
254	29/07/2024	29/07/2024	RV00582027	MAGE - RJ
255	29/07/2024	29/07/2024	RV00582029	SAO JOAO DO PARAISO - MA
256	29/07/2024	29/07/2024	RV00582030	TERESINA - PI
257	29/07/2024	29/07/2024	RV00582033	SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
258	29/07/2024	29/07/2024	RV00582034	LUZILANDIA - PI
259	29/07/2024	29/07/2024	RV00582036	TERESINA - PI
260	29/07/2024	29/07/2024	RV00582038	JOCA MARQUES - PI
261	29/07/2024	29/07/2024	RV00582039	SIGEFREDO PACHECO - PI
262	29/07/2024	29/07/2024	RV00582044	TERESINA - PI
263	29/07/2024	29/07/2024	RV00582046	COIVARAS - PI
264	29/07/2024	29/07/2024	RV00582048	ESPERANTINA - PI
265	29/07/2024	29/07/2024	RV00582049	BARRAS - PI
266	29/07/2024	29/07/2024	RV00582051	TERESINA - PI
267	29/07/2024	29/07/2024	RV00582054	UNIAO - PI
268	29/07/2024	29/07/2024	RV00582056	BARRAS - PI
269	29/07/2024	29/07/2024	RV00582057	PALMAS - TO
270	29/07/2024	29/07/2024	RV00582058	TERESINA - PI
271	29/07/2024	29/07/2024	RV00582059	TERESINA - PI
272	29/07/2024	29/07/2024	RV00582060	CAMPO MAIOR - PI
273	29/07/2024	29/07/2024	RV00582061	TERESINA - PI
274	29/07/2024	29/07/2024	RV00582062	UNIAO - PI
275	29/07/2024	29/07/2024	RV00582063	UNIAO - PI
276	29/07/2024	29/07/2024	RV00582064	JATOBA DO PIAUI - PI

277	29/07/2024	29/07/2024	RV00582065	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
278	29/07/2024	29/07/2024	RV00582066	JOCA MARQUES - PI
279	29/07/2024	29/07/2024	RV00582067	BOM LUGAR - MA
280	29/07/2024	29/07/2024	RV00582068	TERESINA - PI
281	29/07/2024	29/07/2024	RV00582069	MIGUEL ALVES - PI
282	29/07/2024	29/07/2024	RV00582070	CAMPO MAIOR - PI
283	29/07/2024	29/07/2024	RV00582072	MIGUEL ALVES - PI
284	29/07/2024	29/07/2024	RV00582073	TERESINA - PI
285	29/07/2024	29/07/2024	RV00582074	FORTALEZA - CE
286	29/07/2024	29/07/2024	RV00582075	TERESINA - PI
287	29/07/2024	29/07/2024	RV00582076	CAMPO MAIOR - PI
288	29/07/2024	29/07/2024	RV00582077	BENEDITINOS - PI
289	29/07/2024	29/07/2024	RV00582078	TERESINA - PI
290	29/07/2024	29/07/2024	RV00582079	AGUA BRANCA - PI
291	29/07/2024	29/07/2024	RV00582080	BURITI DOS LOPES - PI
292	29/07/2024	26/07/2024	RV00582081	TERESINA - PI
293	29/07/2024	29/07/2024	RV00582082	TERESINA - PI
294	29/07/2024	29/07/2024	RV00582083	CAMPO MAIOR - PI
295	29/07/2024	29/07/2024	RV00582084	TERESINA - PI
296	29/07/2024	29/07/2024	RV00582085	JOSE DE FREITAS - PI
297	29/07/2024	29/07/2024	RV00581019	MADEIRO - PI
298	29/07/2024	29/07/2024	RV00581020	MAGE - RJ
299	29/07/2024	29/07/2024	RV00581022	TERESINA - PI
300	29/07/2024	29/07/2024	RV00581023	LUIS CORREIA - PI
301	29/07/2024	29/07/2024	RV00581024	TERESINA - PI
302	29/07/2024	29/07/2024	RV00581025	JUAZEIRO DO NORTE - CE
303	29/07/2024	29/07/2024	RV00581026	TERESINA - PI
304	29/07/2024	29/07/2024	RV00581028	LUZILANDIA - PI
305	29/07/2024	29/07/2024	RV00581029	CAMPO MAIOR - PI
306	29/07/2024	29/07/2024	RV00581030	CASTELO DO PIAUI - PI
307	29/07/2024	29/07/2024	RV00581031	BENEDITINOS - PI
308	29/07/2024	29/07/2024	RV00581032	MARCOLANDIA - PI
309	29/07/2024	29/07/2024	RV00581033	FORTALEZA - CE
310	29/07/2024	29/07/2024	RV00581035	CAMPO MAIOR - PI
311	29/07/2024	29/07/2024	RV00581036	CAMPO MAIOR - PI
312	29/07/2024	26/07/2024	RV00581037	QUEIMADA NOVA - PI
313	29/07/2024	29/07/2024	RV00581038	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
314	29/07/2024	29/07/2024	RV00581039	JOINVILLE - SC
315	29/07/2024	29/07/2024	RV00581040	CAPITAO DE CAMPOS - PI
316	29/07/2024	29/07/2024	RV00581041	TERESINA - PI
317	29/07/2024	29/07/2024	RV00581042	BARRAS - PI

318	29/07/2024	29/07/2024	RV00581047	TERESINA - PI
319	29/07/2024	29/07/2024	RV00581048	TIMON - MA
320	29/07/2024	26/07/2024	RV00581049	PIRACURUCA - PI
321	29/07/2024	29/07/2024	RV00581050	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
322	29/07/2024	29/07/2024	RV00581051	TERESINA - PI
323	29/07/2024	29/07/2024	RV00581052	CAMPO MAIOR - PI
324	29/07/2024	29/07/2024	RV00581055	TERESINA - PI
325	29/07/2024	29/07/2024	RV00581056	BRASILIA - DF
326	29/07/2024	29/07/2024	RV00581057	CAMPO MAIOR - PI
327	29/07/2024	29/07/2024	RV00581058	CAMPO MAIOR - PI
328	29/07/2024	29/07/2024	RV00581059	CAMPO MAIOR - PI
329	29/07/2024	29/07/2024	RV00581060	JUAZEIRO DO NORTE - CE
330	29/07/2024	29/07/2024	RV00581062	GUARA - SP
331	29/07/2024	29/07/2024	RV00581064	LUIS CORREIA - PI
332	29/07/2024	29/07/2024	RV00581065	BOA HORA - PI
333	29/07/2024	29/07/2024	RV00581066	TERESINA - PI
334	29/07/2024	29/07/2024	RV00581068	BATALHA - PI
335	29/07/2024	29/07/2024	RV00581069	JOCA MARQUES - PI
336	29/07/2024	26/07/2024	RV00581070	PIRIPIRI - PI
337	29/07/2024	29/07/2024	RV00581072	CAMPO MAIOR - PI
338	29/07/2024	29/07/2024	RV00581075	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
339	29/07/2024	29/07/2024	RV00581076	LUZILANDIA - PI
340	29/07/2024	29/07/2024	RV00581077	URUCUI - PI
341	29/07/2024	29/07/2024	RV00581078	ALTOS - PI
342	29/07/2024	29/07/2024	RV00581080	SAO JOAO DO PIAUI - PI
343	29/07/2024	29/07/2024	RV00581081	MATIAS OLIMPIO - PI
344	29/07/2024	29/07/2024	RV00581082	LUZILANDIA - PI
345	29/07/2024	29/07/2024	RV00581084	LUZILANDIA - PI
346	29/07/2024	29/07/2024	RV00581085	VALPARAISO DE GOIAS - GO
347	29/07/2024	29/07/2024	RV00581087	CAMPO MAIOR - PI
348	29/07/2024	29/07/2024	RV00581088	TERESINA - PI
349	29/07/2024	29/07/2024	RV00581089	BARRAS - PI
350	29/07/2024	29/07/2024	RV00581090	SAO LUIS - MA
351	29/07/2024	29/07/2024	RV00581091	BARRAS - PI
352	29/07/2024	29/07/2024	RV00581094	ALTOS - PI
353	29/07/2024	29/07/2024	RV00581095	MONSENHOR GIL - PI
354	29/07/2024	29/07/2024	RV00581097	TERESINA - PI
355	29/07/2024	29/07/2024	RV00581098	LUZILANDIA - PI
356	29/07/2024	29/07/2024	RV00581099	DOM INOCENCIO - PI
357	29/07/2024	29/07/2024	RV00581100	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
358	29/07/2024	29/07/2024	RV00581101	FORTALEZA - CE

359	29/07/2024	29/07/2024	RV00581103	TERESINA - PI
360	29/07/2024	29/07/2024	RV00581104	CAMPO MAIOR - PI
361	29/07/2024	29/07/2024	RV00581105	BOA HORA - PI
362	29/07/2024	26/07/2024	RV00581106	PIRIPIRI - PI
363	29/07/2024	29/07/2024	RV00581107	LUZILANDIA - PI
364	29/07/2024	26/07/2024	RV00581108	PARNARAMA - MA
365	29/07/2024	29/07/2024	RV00581109	FLORIANO - PI
366	29/07/2024	29/07/2024	RV00581111	TERESINA - PI
367	29/07/2024	29/07/2024	RV00581112	DIRCEU ARCOVERDE - PI
368	29/07/2024	26/07/2024	RV00581113	PIRIPIRI - PI
369	29/07/2024	29/07/2024	RV00581114	ANISIO DE ABREU - PI
370	29/07/2024	29/07/2024	RV00581115	CAMPO MAIOR - PI
371	29/07/2024	26/07/2024	RV00581116	PARNARAMA - MA
372	29/07/2024	29/07/2024	RV00581117	JOSE DE FREITAS - PI
373	29/07/2024	29/07/2024	RV00581119	RIBEIRAO PRETO - SP
374	29/07/2024	29/07/2024	RV00581120	TERESINA - PI
375	29/07/2024	29/07/2024	RV00581121	TERESINA - PI
376	29/07/2024	29/07/2024	RV00581122	CAMPO MAIOR - PI
377	29/07/2024	29/07/2024	RV00581123	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
378	29/07/2024	29/07/2024	RV00581124	AMARANTE - PI
379	29/07/2024	29/07/2024	RV00581125	FORTALEZA - CE
380	29/07/2024	29/07/2024	RV00581126	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
381	29/07/2024	29/07/2024	RV00581127	TERESINA - PI
382	29/07/2024	29/07/2024	RV00581128	TERESINA - PI
383	29/07/2024	29/07/2024	RV00581130	AGUA BRANCA - PI
384	29/07/2024	29/07/2024	RV00581131	CAMPO MAIOR - PI
385	29/07/2024	29/07/2024	RV00581132	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
386	29/07/2024	29/07/2024	RV00581133	CAMPO MAIOR - PI
387	29/07/2024	29/07/2024	RV00581134	LUZILANDIA - PI
388	29/07/2024	29/07/2024	RV00581136	CAPITAO DE CAMPOS - PI
389	29/07/2024	29/07/2024	RV00581137	COIVARAS - PI
390	29/07/2024	29/07/2024	RV00581138	AGUA BRANCA - PI
391	29/07/2024	29/07/2024	RV00581139	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
392	29/07/2024	29/07/2024	RV00581140	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
393	29/07/2024	26/07/2024	RV00581141	PIRACURUCA - PI
394	29/07/2024	29/07/2024	RV00581142	TERESINA - PI
395	29/07/2024	29/07/2024	RV00581143	ALTOS - PI
396	29/07/2024	29/07/2024	RV00581145	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
397	29/07/2024	29/07/2024	RV00580240	TERESINA - PI
398	29/07/2024	29/07/2024	RV00580241	ALTOS - PI
399	29/07/2024	29/07/2024	RV00580242	LUZILANDIA - PI

400	29/07/2024	29/07/2024	RV00580243	TERESINA - PI
401	29/07/2024	29/07/2024	RV00580244	TERESINA - PI
402	29/07/2024	29/07/2024	RV00580245	BENEDITINOS - PI
403	29/07/2024	29/07/2024	RV00580246	LUZILANDIA - PI
404	29/07/2024	29/07/2024	RV00580247	CHAPADINHA - MA
405	29/07/2024	29/07/2024	RV00580248	JOSE DE FREITAS - PI
406	29/07/2024	29/07/2024	RV00580250	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
407	29/07/2024	29/07/2024	RV00580253	LUZILANDIA - PI
408	29/07/2024	29/07/2024	RV00580254	CAMPO MAIOR - PI
409	29/07/2024	29/07/2024	RV00580255	TERESINA - PI
410	29/07/2024	29/07/2024	RV00580256	BELEM - PA
411	29/07/2024	29/07/2024	RV00580258	TRINDADE - GO
412	29/07/2024	29/07/2024	RV00580260	TERESINA - PI
413	29/07/2024	29/07/2024	RV00580261	BENEDITINOS - PI
414	29/07/2024	29/07/2024	RV00580262	UNIAO - PI
415	29/07/2024	29/07/2024	RV00580263	PARNAIBA - PI
416	29/07/2024	29/07/2024	RV00580264	TERESINA - PI
417	29/07/2024	29/07/2024	RV00580265	FORTALEZA - CE
418	29/07/2024	29/07/2024	RV00580267	FORTALEZA - CE
419	29/07/2024	29/07/2024	RV00580269	TERESINA - PI
420	29/07/2024	29/07/2024	RV00580270	BENEDITINOS - PI
421	29/07/2024	29/07/2024	RV00580276	CAXIAS - MA
422	29/07/2024	29/07/2024	RV00580277	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
423	29/07/2024	29/07/2024	RV00580278	TERESINA - PI
424	29/07/2024	29/07/2024	RV00580279	ALTOS - PI
425	29/07/2024	29/07/2024	RV00580280	ALTOS - PI
426	29/07/2024	29/07/2024	RV00580281	CAMPO MAIOR - PI
427	29/07/2024	29/07/2024	RV00580282	NOVO SANTO ANTONIO - PI
428	29/07/2024	29/07/2024	RV00580283	CAMPO MAIOR - PI
429	29/07/2024	29/07/2024	RV00580284	CAMPO MAIOR - PI
430	29/07/2024	29/07/2024	RV00580286	MIGUEL ALVES - PI
431	29/07/2024	29/07/2024	RV00580287	TERESINA - PI
432	29/07/2024	29/07/2024	RV00580288	TERESINA - PI
433	29/07/2024	29/07/2024	RV00580289	TERESINA - PI
434	29/07/2024	29/07/2024	RV00580290	TERESINA - PI
435	29/07/2024	29/07/2024	RV00580291	TIMON - MA
436	29/07/2024	29/07/2024	RV00580292	SAO PAULO - SP
437	29/07/2024	29/07/2024	RV00580293	BARRAS - PI
438	29/07/2024	29/07/2024	RV00580294	TERESINA - PI
439	29/07/2024	29/07/2024	RV00580295	TERESINA - PI
440	29/07/2024	29/07/2024	RV00580296	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
441	29/07/2024	29/07/2024	RV00580297	VICOSA DO CEARA - CE

442	29/07/2024	29/07/2024	RV00580298	ALTOS - PI
443	29/07/2024	29/07/2024	RV00580299	ALTOS - PI
444	29/07/2024	29/07/2024	RV00580302	SINOP - MT
445	29/07/2024	29/07/2024	RV00580303	CAMPINAS - SP
446	29/07/2024	29/07/2024	RV00580304	MIGUEL LEAO - PI
447	29/07/2024	29/07/2024	RV00580305	TERESINA - PI
448	29/07/2024	29/07/2024	RV00580308	PORTO - PI
449	29/07/2024	29/07/2024	RV00580309	PARNAIBA - PI
450	29/07/2024	29/07/2024	RV00580310	SAO PAULO - SP
451	29/07/2024	29/07/2024	RV00580311	GRAJAU - MA
452	29/07/2024	29/07/2024	RV00580313	CANTO DO BURITI - PI
453	29/07/2024	29/07/2024	RV00580316	PALMEIRAIS - PI
454	29/07/2024	29/07/2024	RV00580317	SAO LUIS - MA
455	29/07/2024	29/07/2024	RV00580318	CAMPO MAIOR - PI
456	29/07/2024	29/07/2024	RV00580319	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
457	29/07/2024	29/07/2024	RV00580321	TERESINA - PI
458	29/07/2024	29/07/2024	RV00580322	PARNAIBA - PI
459	29/07/2024	29/07/2024	RV00581146	LUIS CORREIA - PI
460	29/07/2024	29/07/2024	RV00581147	LUZILANDIA - PI
461	29/07/2024	29/07/2024	RV00581148	PARNAIBA - PI
462	29/07/2024	29/07/2024	RV00581149	MADEIRO - PI
463	29/07/2024	29/07/2024	RV00581150	TERESINA - PI
464	29/07/2024	29/07/2024	RV00581152	HUGO NAPOLEAO - PI
465	29/07/2024	29/07/2024	RV00581154	TERESINA - PI
466	29/07/2024	29/07/2024	RV00581156	TERESINA - PI
467	29/07/2024	29/07/2024	RV00581157	JOSE DE FREITAS - PI
468	29/07/2024	29/07/2024	RV00581160	TERESINA - PI
469	29/07/2024	29/07/2024	RV00581161	TERESINA - PI
470	29/07/2024	29/07/2024	RV00581162	TIMON - MA
471	29/07/2024	29/07/2024	RV00581164	NAZARE DA MATA - PE
472	29/07/2024	29/07/2024	RV00581165	CAPITAO DE CAMPOS - PI
473	29/07/2024	29/07/2024	RV00581166	PARNAIBA - PI
474	29/07/2024	29/07/2024	RV00581167	TIMON - MA
475	29/07/2024	29/07/2024	RV00581169	NAZARE DA MATA - PE
476	29/07/2024	29/07/2024	RV00581170	LUZILANDIA - PI
477	29/07/2024	29/07/2024	RV00581171	ALTOS - PI
478	29/07/2024	29/07/2024	RV00581172	TERESINA - PI
479	29/07/2024	29/07/2024	RV00581173	PARNAIBA - PI
480	29/07/2024	29/07/2024	RV00581174	TERESINA - PI
481	29/07/2024	29/07/2024	RV00581175	RESPLENDOR - MG
482	29/07/2024	29/07/2024	RV00581176	JOAQUIM PIRES - PI

483	29/07/2024	29/07/2024	RV00581177	CAMPO MAIOR - PI
484	29/07/2024	29/07/2024	RV00581178	PARNAIBA - PI
485	29/07/2024	29/07/2024	RV00581180	TERESINA - PI
486	29/07/2024	29/07/2024	RV00581181	BATALHA - PI
487	29/07/2024	29/07/2024	RV00581182	TERESINA - PI
488	29/07/2024	29/07/2024	RV00581185	TERESINA - PI
489	29/07/2024	29/07/2024	RV00581186	BENEDITINOS - PI
490	29/07/2024	29/07/2024	RV00581187	TERESINA - PI
491	29/07/2024	29/07/2024	RV00581188	PARNAIBA - PI
492	29/07/2024	29/07/2024	RV00581189	JUCAS - CE
493	29/07/2024	29/07/2024	RV00581190	CAMPO MAIOR - PI
494	29/07/2024	29/07/2024	RV00581191	TERESINA - PI
495	29/07/2024	26/07/2024	RV00581192	PIRIPIRI - PI
496	29/07/2024	29/07/2024	RV00581193	BRASILIA - DF
497	29/07/2024	29/07/2024	RV00581194	TERESINA - PI
498	29/07/2024	29/07/2024	RV00581195	CAMPO MAIOR - PI
499	29/07/2024	29/07/2024	RV00581196	CAMPO MAIOR - PI
500	29/07/2024	29/07/2024	RV00581198	CAMPO MAIOR - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	29/07/2024	23/07/2024	RV00577582	TERESINA - PI
2	29/07/2024	23/07/2024	RV00577604	TERESINA - PI
3	29/07/2024	29/07/2024	RV00580019	TERESINA - PI
4	29/07/2024	29/07/2024	RV00580020	FORTALEZA - CE
5	29/07/2024	29/07/2024	RV00580021	BATALHA - PI
6	29/07/2024	29/07/2024	RV00580023	JOSE DE FREITAS - PI
7	29/07/2024	29/07/2024	RV00580024	JOSE DE FREITAS - PI
8	29/07/2024	29/07/2024	RV00580025	JOSE DE FREITAS - PI

9	29/07/2024	29/07/2024	RV00580026	BARRAS - PI
10	29/07/2024	29/07/2024	RV00580029	TERESINA - PI
11	29/07/2024	29/07/2024	RV00580030	LUZILANDIA - PI
12	29/07/2024	29/07/2024	RV00580031	BARRAS - PI
13	29/07/2024	29/07/2024	RV00580034	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
14	29/07/2024	29/07/2024	RV00580036	TERESINA - PI
15	29/07/2024	29/07/2024	RV00580037	TERESINA - PI
16	29/07/2024	29/07/2024	RV00580038	JUAZEIRO DO NORTE - CE
17	29/07/2024	29/07/2024	RV00580039	JOSE DE FREITAS - PI
18	29/07/2024	29/07/2024	RV00580040	BRASILIA - DF
19	29/07/2024	29/07/2024	RV00580041	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
20	29/07/2024	29/07/2024	RV00580044	LUZILANDIA - PI
21	29/07/2024	29/07/2024	RV00580045	BARRAS - PI
22	29/07/2024	29/07/2024	RV00580046	TERESINA - PI
23	29/07/2024	29/07/2024	RV00580047	BARRAS - PI
24	29/07/2024	29/07/2024	RV00580048	BARRAS - PI
25	29/07/2024	29/07/2024	RV00580049	IRAUCUBA - CE
26	29/07/2024	29/07/2024	RV00580050	TERESINA - PI
27	29/07/2024	29/07/2024	RV00580051	TERESINA - PI
28	29/07/2024	29/07/2024	RV00580052	TERESINA - PI
29	29/07/2024	29/07/2024	RV00580053	TERESINA - PI
30	29/07/2024	29/07/2024	RV00580054	JOSE DE FREITAS - PI
31	29/07/2024	29/07/2024	RV00580055	FORTALEZA - CE
32	29/07/2024	29/07/2024	RV00580056	GUAIUBA - CE
33	29/07/2024	29/07/2024	RV00580057	FORTALEZA - CE
34	29/07/2024	29/07/2024	RV00580058	SAO LUIS - MA
35	29/07/2024	29/07/2024	RV00580059	SAO LUIS - MA
36	29/07/2024	29/07/2024	RV00580062	TERESINA - PI
37	29/07/2024	29/07/2024	RV00580063	TERESINA - PI
38	29/07/2024	29/07/2024	RV00580065	COCAL DE TELHA - PI
39	29/07/2024	29/07/2024	RV00580066	TERESINA - PI
40	29/07/2024	29/07/2024	RV00580067	TERESINA - PI
41	29/07/2024	29/07/2024	RV00580068	LUZILANDIA - PI
42	29/07/2024	29/07/2024	RV00580069	TERESINA - PI
43	29/07/2024	29/07/2024	RV00580071	TERESINA - PI
44	29/07/2024	29/07/2024	RV00580072	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
45	29/07/2024	29/07/2024	RV00580073	TERESINA - PI
46	29/07/2024	29/07/2024	RV00580074	JOSE DE FREITAS - PI
47	29/07/2024	29/07/2024	RV00580076	TIMON - MA
48	29/07/2024	29/07/2024	RV00580077	CAMPO MAIOR - PI
49	29/07/2024	29/07/2024	RV00580078	CAMPO MAIOR - PI

50	29/07/2024	29/07/2024	RV00580080	CAMPO MAIOR - PI
51	29/07/2024	29/07/2024	RV00580081	TERESINA - PI
52	29/07/2024	29/07/2024	RV00580084	ALTOS - PI
53	29/07/2024	29/07/2024	RV00580085	FLORIANO - PI
54	29/07/2024	29/07/2024	RV00580086	CAMPO MAIOR - PI
55	29/07/2024	29/07/2024	RV00580087	CAMPO MAIOR - PI
56	29/07/2024	29/07/2024	RV00580088	CAMPO MAIOR - PI
57	29/07/2024	29/07/2024	RV00580089	CAMPO MAIOR - PI
58	29/07/2024	29/07/2024	RV00580092	TERESINA - PI
59	29/07/2024	29/07/2024	RV00580095	JOSE DE FREITAS - PI
60	29/07/2024	29/07/2024	RV00580098	TERESINA - PI
61	29/07/2024	29/07/2024	RV00580099	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
62	29/07/2024	29/07/2024	RV00580100	TERESINA - PI
63	29/07/2024	29/07/2024	RV00580101	TERESINA - PI
64	29/07/2024	29/07/2024	RV00580102	TERESINA - PI
65	29/07/2024	29/07/2024	RV00580103	ALTOS - PI
66	29/07/2024	29/07/2024	RV00580104	LIMEIRA - SP
67	29/07/2024	29/07/2024	RV00580105	LUZIANIA - GO
68	29/07/2024	29/07/2024	RV00580108	TIMON - MA
69	29/07/2024	29/07/2024	RV00580109	PAULO AFONSO - BA
70	29/07/2024	29/07/2024	RV00580110	VARZEA BRANCA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21885, datada de 30 de julho de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000235/2024-43

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI

nº 00152.000235/2024-43 - SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a constitui objeto do presente Edital a contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção De 15.300,00m² de Pavimentação em Paralelepípedos, em Vias da Vila Flamengo E Vila dos Tipis, Localizadas na Zona Rural do Município de Joaquim Pires-PI. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e ADJUDICAR nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa R A SENA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.735.757/0001-00, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R$ 1.826.128,63 (um milhão e oitocentos e vinte e seis mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21889, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 140/2021/CGE-PI

Processo(s) nº 00313.001743/2019-91

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 171/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (012734512) e do PARECER Nº 07 PFCAA/FH (013377555), cuja fundamentação deste último adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 140/2021/CGE-PI instaurado em face de RICARDO FOLHA LUSTOSA, matrícula nº 234095-0, em virtude da ocorrência de prescrição disciplinar, na forma do que preconiza o art. 162 inciso II, da Lei Complementar - PI nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21894, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo SEI nº. 00009.018935/2024-48

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 032/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E HERNANDEZ GIORDANO BRITO DE SENA OLIVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.711-0, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital e **Hernandez Giordano Brito de Sena Oliveira**, brasileiro, solteiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Matrícula nº. 355.891-6, inscrito no CPF sob o nº. XXX.328.613-XX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX1309320XXX SSP-MA, residente e domiciliado na Rua XXX nº. XXX, Rua XX, Loteamento XXX, Bairro: XXX, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.031-480, Fones: (86) 9XX01-79XX, (86) 9XX54-56XX e (86) 9XX02-94XX, E-mails: hernangior@xxx.com e hernandez@xxx.xx.xxx.br, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE-PI nº. 148, de 14/07/2021, na página 62 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, do artigo 2º., inciso X, alínea "C", do artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, do Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.018935/2024-48, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 032/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista em Desenvolvimento de Sistemas** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 120/2024** de id (013694684), do **REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO** de id (013694685) e do Processo Administrativo SEI nº. (00009.018935/2024-48), revogando-se, portanto, a partir do dia **29/07/2024**, todas as cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCERIA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do Contrato poderá ser:

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI

Matrícula nº. 112.711-0

P/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Hernandez Giordano Brito de Sena Oliveira

Analista em Desenvolvimento de Sistemas

Matrícula nº. 355.891-6

P/CONTRATADO

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

***Ricardo Cardoso Pires* -** Superintendente SUPAFT.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21899, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ- SECULT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 06/2024

Processo Administrativo nº 00022.000078/2024-51

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção do Polo Artesanal São Pedro – Proposta OPA ID 407.

Com fulcro no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 05/2024, cujo objeto é a **"**Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção do Polo Artesanal São Pedro – Proposta OPA ID 407**"**, e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa vencedora **TELETECHNOS - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES,**

CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.577.421/0001-21, pelo valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),** conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se os trâmites legais de convocação da empresa para assinatura do contrato administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Teresina – PI, 25 de julho de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21900, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUÍ - ISBPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI.

Por este instrumento **A PREFEITURA DE CORONEL JOSÉ DIAS,** no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 41.522.160/0001-88, com sede no Endereço Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N, CEP: 64.793-000, neste ato denominada como CEDENTE e o INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUÍ - ISBPI, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 280, São Cristóvão, Teresina – PI, neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de áreas para a Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Localidade RIACHO DA JUREMA, no município de Coronel José Dias - Piauí.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS		
LOCALIDADE	**LATITUDE-E(X)**	**LONGITUDE-E(y)**
RIACHO DA JUREMA	9°12'8.27"S	42°08'51.81"O

Cláusula Segunda – Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal proporcionar melhores condições de saneamento para a zona rural deste município (memorial e planta do terro em anexo).

Cláusula Terceira – Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser perfurado o poço e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação do poço.

Cláusula Quarta – Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a perfuração do poço já com bomba instalada, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta – Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.

Cláusula Sexta – Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 16 de julho de 2024

CEDENTE

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI

CESSIONÁRIA

MAGNO PIRES ALVES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21917, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, designada pela Portaria n.º 15/2023 de 14/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00226.000264/2022-32**, para **contratar** empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água em trinta e oito (38) localidades na zona rural do município de Jurema, no Estado do Piauí, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do ISBPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **COELHO ENGENHARIA - CNPJ: 29.170.312/0001-25**, o objeto da licitatória em apreço – CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 CPL ISBPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 25 de julho de 2024.

ORLEANE RODRIGUES LIRA

Presidente da CPL/ISBPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00226.000264/2022-32**, para **contratar** empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água em trinta e oito (38) localidades na zona rural do município de Jurema, no Estado do Piauí, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **COELHO ENGENHARIA - CNPJ: 29.170.312/0001-25**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de **R$ 855.175,84** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Teresina, 25 de julho de 2024.

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral do ISBPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21926, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA 1ª. CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Fazenda**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Pedro Freitas s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", Bairro: São Pedro, CEP: 64018-900, em Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. xxx.704 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. xxx.451.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa 1ª. Classe Viagens e Turismo Ltda - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 1812, 1ª. Andar, Bairro de Fátima, CEP: 64049-526, Fones: (86) 3232-6262 / 3221-9223, E-mail: comercial@primeiraclasse.com.br / eldon@primeiraclasse.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.702.030/0001-40, aqui representada por seu Diretor - Sócio Administrador, o Senhor Eldon Tajra Evangelista de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº. xxx.218 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº. xxx.361.xxx-87, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, Processo Administrativo SEFAZ-PI nº. 00009.022489/2023-95, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1. Este Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato

Temporário nº. 007/2024, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**2.1. A presente Rescisão se deu por manifestação da Assessoria de Serviços – ASSER do Gabinete do Secretário da Fazenda, informando a utilização total do recurso financeiros disponíveis para aquisição de passagens aéreas – processo SEI nº 00009.022489/2023-95 revogando-se, portanto, a partir do dia 29/07/2024, todas as cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO3.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Termo de Rescisão, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.3.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/CONTRATANTE

Eldon Tajra Evangelista de Sousa

Diretor - Sócio Administrador

P/CONTRATADA

Testemunhas:

Ricardo Cardoso Pires - Superintendente SUPAFT.

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21929, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800198-80.2024.8.18.0003 - JECC TERESINA FAZENDA PÚBLICA ANEXO I, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00003.001921/2024-45**, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024, a favor da

firma ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22 que apresentou menor proposta totalizando o valor de R$ 1.972,96 (mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) para fornecimento de 304 de FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA, FORMATO FECHADO (TIPO ANATÔMICO), TAMANHO GRANDE/EXTRA GRANDE para a paciente MARIA ALVES DA CRUZ CASTRO OLIVEIRA, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 75, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21931, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 35/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000656/2024-44. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Facilita Construtora, CNPJ: 43.499.147/0001-80. **OBJETO:** 1° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 35/2024, no município de São João da Fronteira-PI. **PRAZOS**: Execução 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 23/07/2024. **SIGNATÁRIOS**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **–** CONTRATANTE e Ana Berenice Galeno de Brito – CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21941, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2024

PROCESSO SEI N° 00224.000079/2023-49

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.000079/2023-49, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 019/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.770,28 m² de vias públicas no município de Pavussu – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CALC CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R$ 1.119.377,81 (um milhão cento e dezenove mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22004, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001022/2023-67

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE BARRO DURO - PI - CNPJ N° 06.554.745/0001-89.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFIR, DA OBRA DE REFORMA DO ESPAÇO DA CIDADANIA (UAP) NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ELÓI PEREIRA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22025, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.008771/2023-19

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ANTONIO CAROLINO VASCONCELOS FILHO – STAR LINE SERVIÇOS

CNPJ DO CONTRATADO: 38.035.033/0001-40

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de descartáveis, materiais de limpeza e materiais de expediente, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 6.066,40 (seis mil, sessenta reais, quarenta centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Antonio Carolino Vasconcelos Filho -** ANTONIO CAROLINO VASCONCELOS FILHO – STAR LINE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.009877/2023-21

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ANTONIO CAROLINO VASCONCELOS FILHO – STAR LINE SERVIÇOS

CNPJ DO CONTRATADO: 38.035.033/0001-40

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de descartáveis, materiais de limpeza e materiais de expediente, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 2.375,60 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Antonio Carolino Vasconcelos Filho -** ANTONIO CAROLINO VASCONCELOS FILHO – STAR LINE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.024861/2023-49

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: CUIDARE STORE LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.833.479/0001-30

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo

Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor das unidades hospitalares da administração estadual, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 27.962,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **MARIA CELESTE SILVA DOS SANTOS -** CUIDARE STORE LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.026592/2023-55

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: CUIDARE STORE LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.833.479/0001-30

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor das unidades hospitalares da administração estadual, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **MARIA CELESTE SILVA DOS SANTOS -** CUIDARE STORE LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.018312/2023-35

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: CUIDARE STORE LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.833.479/0001-30

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor das unidades hospitalares da administração estadual, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 13.058,50 (treze mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **MARIA CELESTE SILVA DOS SANTOS -** CUIDARE STORE LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.009258/2024-18

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 121.073,75. (cento e vinte e um mil, setenta e três reais, setenta e cinco centavos)**.**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Paulo Sergio Moreira da Silva -** W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.016274/2024-67

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**.**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Vicente De Paula Rodrigues De Araújo Júnior -** MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22048, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO Nº: 00022.002749/2023-38

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 021/2024

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÚSUARIA: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ **-** SECULT, neste ato representada pela titular, Sr. CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA.

OBJETO: TERMO DE AFETAÇÃO tem como objeto o **IMÓVEL** localizado na Rua Tenente Jonas Barroso, Bairro Livramento, S/N, Teresina - PI, do qual o **ESTADO DO PIAUÍ** é senhor e

possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis e a respectiva planta de localização, id. 012830604, que fazem parte do termo em epígrafe.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE Instalação do CÉU da Cultura – Centros Culturais, conforme id. 9941264.

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ **-** SECULT
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024

PRAZO: O IMÓVEL é entregue à USUÁRIA por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22059, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.004674/2024-20

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Paulo Sergio Moreira da Silva -** W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.010008/2024-21

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 51.052,20 (cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Paulo Sergio Moreira da Silva -** W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.009282/2024-57

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 92.948,28 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Paulo Sergio Moreira da Silva -** W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.010281/2024-55

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 8.069,00 (oito mil, sessenta e nove reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Paulo Sergio Moreira da Silva -** W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.004673/2024-85

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 78.018,97 (setenta e oito mil, dezoito reais e noventa e sete centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Paulo Sergio Moreira da Silva -** W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.004659/2024-81

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 7.655,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Paulo Sergio Moreira da Silva -** W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.004668/2024-72

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 11.690,80 (onze mil, seiscentos e noventa reais, oitenta centavos),

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Paulo Sergio Moreira da Silva -** W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.004655/2024-01

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 44.229,40 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Paulo Sergio Moreira da Silva -** W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.005755/2024-47

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 32.261,31 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais, trinta e um centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Paulo Sergio Moreira da Silva -** W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.009644/2024-18

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 12.142,67 (doze mil, cento e quarenta e dois reais, sessenta e sete centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Paulo Sergio Moreira da Silva -** W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.034559/2023-07

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: BIOANGIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 11.234.649/0001-93

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 85.792,70 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Giulliano Novais de Araujo** - BIOANGIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22074, datada de 30 de julho de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024 – CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001407/2023-95

O Estado do Piauí, através Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI, por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 045/2024-GAB – SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 19 de abril de 2024, Edição nº 77, comunica que, ante a inexistência de recursos pelos licitantes inabilitados na fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação convoca todos os licitantes habilitados para a Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024 – CEL/SEAGRO para sessão designada para o dia 01 de agosto de 2024 às 08:30 horas. Informações: Sala da Comissão Especial de Licitação (CEL/SEAGRO) situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina – PI.

Teresina, 30 de julho de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21897, datada de 30 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000392/2023-91

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Habilitadas: 1) Tecnic Construtora Ltda, Cnpj Nº 04.717.160/0001-07; 2) R A C Morais Construção e Serviço De Engenharia Ltda, Cnpj Nº 28.421.123/0001-15; 3) Ann Engenharia Ltda, Cnpj Nº 08.295.245/0001-03; 4) Freitas e Freitas Serviços Eireli, Cnpj Nº 43.304.770/0001-30; 5) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18; 6) Construtora Moraes Santos Eireli, Cnpj Nº 17.214.439/0001-10; 7) Flavio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda (R M Construção), Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; 8) João Nilton De Sousa Ltda, Cnpj Nº 35.600.495/0001-74; 9) Mp Engenharia Ltda, Cnpj Nº 23.559.275/0001-65; 1)0 Luan Cunha Figueiredo Ltda (Lcf Engenharia), Cnpj Nº 43.767.270/0001-35; 11) Construtora Caxé Ltda, Cnpj Nº 06.226.439/0001-13; 12) 3xp Empreendimentos E Serviços Ltda, Cnpj Nº 08.617.042/0001-88; e 13) Vjc Duarte Ltda, Cnpj Nº 37.778.612/0001-60. Inabilitadas: 1) R A Sena Engenharia Ltda, Cnpj Nº 41.735.757/0001-00 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital); 2) Domo Construções Ltda, Cnpj Nº 09.347.462/0001-54 (inabilitada por não apresentar declarações exigidas nos itens 8.3.3.3 e 8.3.3.5 do Edital); 3) Rm Construtora Empreendimentos Imobiliários, Cnpj Nº 03.521.763/0001-76 (inabilitada por apresentar o item 8.3.4.1.3 em desconformidade com o que exige no Edital – documento apócrifo, sem validade); 4) Costa e Carvalho Ltda, Cnpj Nº 02.960.929/0001-98 (inabilitada por não apresentar declaração exigida no item 8.3.5.4 do Edital); 5) Plena Serviços e Construções Ltda, Cnpj Nº 41.831.433/0001-76 (inabilitada por apresentar o item 8.3.4.2 em desconformidade com Edital – certidão de concordata e falência com validade vencida); 6) Vasconcelos Engenharia, Cnpj Nº 08.761.499/0001-61 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 29 de julho de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL – CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21898, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

AVISO DE AUTORIZAÇÃO -MIP

1. A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí (SUPARC), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual n. 6.680 de 06 de julho de 2015, alterada pela Lei Estadual nº6.935 de 29 de dezembro de 2016; no Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015; na Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817 de 16 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO que:

1. O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, considerando a relevância e a aderência do projeto ao Programa de Governo e ao desenvolvimento do Estado, AUTORIZOU, através da Trigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí e nas demais normas, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP, apresentada pela PHB LOGISTICS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA; RICCI E SANTOS ADVOGADOS e DIGEX AIRCRAFT MAINTENANCE LTDA , inscritas, respectivamente, nos CNPJs sob os nº 48.305.605/0001-17; 29.225.906/0001-96 e 03.089.543/0001-15, para a elaboração de estudos sobre a viabilidade de parceria com o setor privado para a implantação de programa de fomento à aviação regional no estado do Piauí.

1. Os interessados em apresentar Manifestação de Interesse deverão enviar sua proposta através do e-mail: dep.ppp@sead.pi.gov.br, em até 10 (dez) dias da data da publicação do presente aviso, com o objetivo proposto na presente Autorização, observando os requisitos trazidos no Decreto 16.002/15.

1. Os estudos a serem desenvolvidos pela empresa autorizada deverão ser entregues no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do resultado deste Chamamento e deverão contemplar: Estudos de Viabilidade Técnica, Modelagem Operacional, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto.

1. Os estudos devem ser entregues eletronicamente ocasião em que serão analisados e avaliados por um Grupo de Trabalho criado pela SUPARC, especificamente para o Projeto, que observará os critérios de consistência das informações que subsidiaram a elaboração, bem como sua adequação aos interesses do Estado, à legislação e os benefícios de interesse público esperados.

1. A estruturação dos estudos deve ser realizada em conjunto com a equipe do Governo do Estado, liderada pela Superintendência de Parceria e Concessões – SUPARC.

1. Os estudos selecionados poderão ser o objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores de ressarcimento serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

1. Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail dep.ppp@sead.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de julho de 2024.

Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões-SUPARC/SEAD

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21906, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFIR

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - SEFIR/PI

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR, neste ato, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - SEFIR/P, publicado no DOE Nº 145/2024 de 25 de julho de 2024, Pág. 233 e 234, tendo em vista a necessidade de adequações no edital.

Teresina, 29 de julho de 2024

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21910, datada de 30 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - Concorrência/2024	
Nº do processo SEI	00347.000319/2023-19
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI
Resumo do objeto da licitação	Execução de pavimentação em paralelepípedo de 6.408,00m² de ruas no município de Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/.
Data de abertura e entrega das propostas	10h00min (dez) horas do dia 30 de agosto de 2024.
Valor global estimado	R$ 978.592,71 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	24010205

Jardel de Araújo Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21923, datada de 30 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 - CONCORRÊNCIA/2024	
Nº do processo SEI	00347.000331/2023-23
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor preço

Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI
Resumo do objeto da licitação	Execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Palmeirais – PI, totalizando 3.152,00 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/.
Data de abertura e entrega das propostas	08h30min (oito e trinta) horas do dia 30 de agosto de 2024.
Valor global estimado	R$ 499.830,21 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº Contrato no SIAFE	24008826

Jardel de Araújo Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21937, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pelas licitantes: CONSTRUTORA R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA (RCM ENGENHARIA), o INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a empresa INABILITADA. A decisão na integra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21939, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 42/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pela licitante: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA (RCM ENGENHARIA), o INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a empresa INABILITADA. A decisão na integra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21945, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 060 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006, de 02 de fevereiro de 2024, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa participante CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA, nos autos da Tomada de Preços nº 060/2024, cuja decisão, após a Ratificação do Senhor Diretor Geral, foi pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente, negado, com efeito, provimento ao recurso interposto e mantendo-se, assim, o resultado proferido e constante na Ata datada de 11 (onze) de julho de 2024 e publicado no DOE/PI em 12 (doze) de julho de 2024, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente deste Instituto, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes das empresas habilitadas relativos às propostas preços constante do Envelope Nº 02, às 09:00 (nove) horas do dia 01/08/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21946, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ERRATA AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 46/2024

Onde se lê: "A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: As empresas ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, COSTA E CARVALHO LTDA, LUAN CUNHA FIGUEREDO LTDA (LCF ENGENHARIA), RM CONSTRUÇÃO, GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, RAC MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, AAN ENGENHARIA LTDA foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital.A empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EPP foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3.A empresa VM VELOSO CERQUEIRA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.2.5. apresentou certificado de Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS) vencida.A empresa SAGA ENGENHARIA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3.A empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3.A empresa FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por empresas privadas sem informações suficientes para aferir sua veracidade, não atendendo ao item 8.3.3.3.2., bem como, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos autenticados via DOUTIN, documentos autenticados via Dautin blockchain, que se trata de banco de dados online, não possui validade jurídica.A empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3.A empresa J.A.C SÁ EIRELI foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3., bem como, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos autenticados via DOUTIN, documentos autenticados via Dautin blockchain, que se trata de banco de dados online, não possui validade jurídica.A empresa PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS foi desqualificada, assim

desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos em cópias simples.Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão."

Leia-se: "A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: As empresas ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, COSTA E CARVALHO LTDA, LUAN CUNHA FIGUEREDO LTDA (LCF ENGENHARIA), RM CONSTRUÇÃO, GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, RAC MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, AAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital.A empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EPP foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3.A empresa VM VELOSO CERQUEIRA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.2.5. apresentou certificado de Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS) vencida.A empresa SAGA ENGENHARIA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3.A empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3.A empresa FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por empresas privadas sem informações suficientes para aferir sua veracidade, não atendendo ao item 8.3.3.3.2., bem como, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos autenticados via DOUTIN, documentos autenticados via Dautin blockchain, que se trata de banco de dados online, não possui validade jurídica.A empresa J.A.C SÁ EIRELI foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3., bem como, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos autenticados via DOUTIN, documentos autenticados via Dautin blockchain, que se trata de banco de dados online, não possui validade jurídica.A empresa PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos em cópias simples.Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão."

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21951, datada de 30 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024 – (SUPLI)

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES GARRINCHO (LOTE A), PRATA (LOTE B) E CACHOERINHA DO BRAZ/LAGOA DOS MARTINS/EMAS/LAGOA DO MEL (LOTE C), NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 064/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 27 de agosto de 2024, às 09h00min**. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (https://www.agespisa.com.br) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (https://www.tce.pi.gov.br). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21966, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI

RESULTADO DA VENCEDORA

TOMADA DE PREÇO N° 013/2024

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO N° 013/2024, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE

ANGICAL - PI, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA e JULGADA VENCEDORA deste procedimento licitatório a empresa GUEDES CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 36.563.839/0001-85, que apresentou o menor preço global de R$ 385.709,92 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e nove reais e noventa e dois centavos), sendo julgada a proposta mais vantajosa para a Administração.A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes do certame que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação.

Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21972, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 050/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001302/2023-51

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 050/2024 – CPL/SEDEC, conforme a seguir: HABILITADAS: LIMA BARROS CONSTRUTORA – CNPJ: 41.788.564/0001-18 E CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49. INABILITADAS: CONSTRUTORA JN – CNPJ: 35.600.495/0001-74; ÁPICE ENGENHARIA – CNPJ: 04.361.448/0001-91;VM VELOSO- CNPJ: 08.661.713/0001-07; URBANA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 21.316.735/0001-07; ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES - CNPJ: 36.432.914/0001-79; MRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 18.393.656.0001-87; GALO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 33.130.093/0001-28 E ECM ENGENHARIA- CNPJ: 43.941.193/0001-98**.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21974, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 037/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001157/2023-16

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS do TOMADA DE PREÇOS N° 037/2024 – CPL/SEDEC, será dia 31 de julho de 2024, às 09h30min na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 30 de Julho de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21978, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

RESULTADO DA VENCEDORA

TOMADA DE PREÇO N° 015/2024

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO N° 015/2024, tendo como objeto a contratação de

empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA e JULGADA VENCEDORA deste procedimento licitatório a empresa CONSTRUTORA NAZA LTDA, CNPJ nº 21.900.868/0001-18, que apresentou o menor preço global de R$ 396.001,97 (trezentos e noventa e seis mil, um real e noventa e sete centavos), sendo julgada a proposta mais vantajosa para a Administração. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes do certame que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação.

Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21983, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA- COFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 036/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 036/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água simplificado na zona rural do município de Miguel Alves – PI, às 10:00 (dez) horas, do dia 01 de agosto de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21990, datada de 30 de julho de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 – CLC/DPE/PI

CÓGIDO UASG 453705

SEI Nº 00303.003534/2024-69

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de fornecimento e montagem de divisória em drywall, porta para divisória (0,8 x 2,10 cm) e porta para divisória (0,9 x 2,10 cm), incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para instalação;

TIPO: Menor Preço de Itens agrupados por Lote;

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R$ 1.269.470,96 (um milhão, duzentos e sessenta nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos);

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **14 (catorze) de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras/**)

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/ e **www.gov.br/compras/**. INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, **bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.**

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21999, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 042/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001369/2023-95

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS do TOMADA DE PREÇOS N° 042/2024 – CPL/SEDEC, será dia 31 de julho de 2024, às

08h00min na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 30 de Julho de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22001, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 044/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001398/2023-57

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS do TOMADA DE PREÇOS N° 044/2024 – CPL/SEDEC, será dia 31 de julho de 2024, às 08h30min na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 30 de Julho de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22006, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Aviso de Julgamento de Habilitação– SECID/PI

Procedimento licitatório: Concorrência nº 013/2024 – CPL.

Processo Administrativo nº 00310.001068/2023-15

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução e o melhoramento da implantação em tratamento superficial duplo (TSD) da PI – 459, trecho: Betânia do PI – divisa PI/PE (Santa Filomena – PE), com uma extensão de 20,617 km.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento da habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

N°	Empresa	Julgamento	Fundamento
01	CONSTRUTORA SANTA INES LTDA (CNPJ n° 02.528.908/0001-06).	Habilitada	
02	TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 63.371.770-0001-18).	Inabilitada	1. Não apresentou os acervos de serviços executados pela empresa e pelos responsáveis técnicos que comprovem as quantidades exigidas para os itens de serviços e parcelas de maior relevância e valor significativo, não cumprindo assim as exigências do edital (itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3). (qualificação técnica).

Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22012, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001487/2023-07.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento dos recursos administrativos, e considerando que já foram publicados os respectivos resultados no Diário Oficial do Estado do Piauí, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 045/2024-SETUR, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no Povoado América, zona rural da cidade de Capitão de Campos-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 01 de agosto de 2024, às 12h00min, para Abertura dos Envelopes n° 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22013, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 041/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 041/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento de água simplificado na zona rural do município de Oeiras – PI, às 11:00 (onze) horas, do dia 01 de agosto de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22034, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 042/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 042/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água simplificado na zona rural do município de São Braz do Piauí – PI, às 12:00 (doze) horas, do dia 01 de agosto de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22040, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000336/2024-17

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 130/2024, de 04/07/2024, Disponibilizado no DOE de 05/07/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica Nº 001/2024**, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação emergencial de empresa para a execução das obras de construção de 03 Passagens

Molhadas e Implantação de 8.050m^2 de Pavimentação em Paralelepípedos de vias Públicas, nas Localidades Cadoz, Campestre e Formosa, zona rural do município de Piripiri/PI**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 05 de agosto de 2024

Horário da Abertura: 08h:30min Horário de Brasília/DF

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Endereço físico: SEDEC/PI - Rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060, Teresina/PI

O presente aviso poderá ser retirado o(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s):

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/

https://portal.pi.gov.br/defesacivil/

INFORMAÇÕES: E-mail: defesacivil@defesacivil.pi.gov.br

Teresina/PI, 30 de julho de 2024.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA

Pregoeiro/SEDEC

José Icemar Lavor Neri

Secretário da SEDECPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22063, datada de 30 de julho de 2024.)

ATAS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - CNPJ Nº. 06.643.068/0001- 75, - NIRE – 223 0000 364 0 - REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2024.

PUBLICAÇÃO EM RESUMO: I. DATA, HORA E REALIZAÇÃO: dia 30 (trinta) de julho de 2024, às 10:00 (dez) horas, realizada através de videoconferência. **II. CONVOCAÇÃO:** Convocação fora feita em tempo hábil, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 18, 19 e 22 julho de 2024, e no Jornal Meio, edições dos dias 19, 20, 21 e 22 de julho de 2024**. III. PARTICIPANTES**: Esteve presente, o acionista que representa mais de 99% (noventa e nove) por cento do capital votante da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A. - CNPJ nº. 06.643.068/0001-75, neste ato representado pelo Procurador do Estado Sr. Kildere Ronne de Carvalho Souza, como representantes da Diretoria Executiva da EMGERPI compareceram: o Diretor Presidente, Adroaldo Araújo Reis, a Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, Clarice Castelo Branco Lopes e a Diretora de Gestão de Pessoas, Silvana Saraiva das Neves; também presentes os atuais Conselheiros de Administração, Thyago José Pereira Januário, Marta Bernadeth Soares, Cláudio Carvalho Luz, Alcione Lopes Cavalcante Modesto e Alberto Dias Figueiredo **IV. COMPOSIÇÃO DA MESA**: Para presidir a Assembleia Geral Extraordinária foi designado através da Portaria nº. 39, de 02 de março de 2023/PGE-PI, o Procurador do Estado Kildere Ronne de Carvalho Souza, já qualificado anteriormente, para representar o acionista majoritário, o Estado do Piauí, e para secretariar os trabalhos Auricélia Castelo Branco Oliveira, nos termos do Art. 128, da Lei 6.404/74. **V. ABERTURA DA SESSÃO:** Na sequência, o Presidente da AGE declarou instalada a Assembleia, considerando que havia representatividade do capital nos acionistas presentes para as deliberações. **VI – ORDEM DO DIA**: Por determinação do senhor Presidente, os assuntos seriam tratados na mesma ordem em que estavam consignados no Edital de Convocação, solicitando ao Secretário da Mesa a leitura do documento, exarado nos seguintes termos: **EDITAL 03/2024 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO -** O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A - Emgerpi, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "e" do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem- se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **30.07.2024**, às 10:00h (dez horas), através de videoconferência, em primeira convocação com a presença do acionista que representa, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Exoneração de membro do Conselho de Administração da Emgerpi; 2. Eleição e posse de Membro do Conselho de Administração da Emgerpi.** Teresina(PI), 18 de julho de 2024. *(em substituição ao Diretor-Presidente)* **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE.** Diretora Administrativa, Financeira e Contábil da EMGERPI. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa declarou que os assuntos da Pauta seriam tratados na conformidade em que estavam consignados no Edital de Convocação: **VII - DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado pelo acionista o seguinte: **1) exoneração de membro do Conselho de Administração da Emgerpi**: Aprovada a destituição do seguinte membro do Conselho de Administração **ANDRÉ MACEDO SANTANA**. **2) Eleição de membro do Conselho de Administração da Emgerpi**: A pauta deixou de ser deliberada tendo em

vista que o candidato à vaga destinada a Secretaria do Planejamento do Piauí – SEPLAN, não apresentou documentação comprobatória requisito necessário para o exercício do cargo na forma do Art. 71 do Estatuto Social da empresa.**VIII - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Kildere Ronne de Carvalho Souza e por mim Auricélia Castelo Branco Oliveira, que secretariei, lavrei e a subscrevi a presente Ata, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2024.

Kildere Ronne de Carvalho Souza

Presidente da AGE

Auricélia Castelo Branco Oliveira

Secretária da AGE

(Transcrição da nota ATAS de Nº 21925, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

CONCORRÊNCIA N° 038/2024/SEDRAMER

ATA DE RESULTADO DE PROPOSTA - PROCESSO SEI N° 00299.000374/2023-21

OBJETO : PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.994,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI.

Às 10:00 hs do dia 25/07/24 (vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente da Sessão, Elton Resende Martins (Membro e Presidente Substituto) ; e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar o procedimento de ABERTURA e análise de PROPOSTA HABILITACAO, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.994,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI. 25/07/2024 Suplementar pag. 232 aviso de comunicação de abertura de PROPOSTA ocorreu no Diário Oficial do Estado de 16/07/24 pag. 212 . Ato continuo foram abertos os ENVELOPES obtendo-se o seguinte resultado: PORTELA ENGENHARIA CONSTRUÇAO – G C SANTOS PORTELA LTDA CNPJ 41.825.798/0001-98 ao valor de R$ 1.494.316,73 , F . F ENGENHARIA LTDA CNPJ 00.800.651/0001-66 ao valor de R$ 1.506.574,58 . Ato continuo as propostas foram submetidas a analise técnica da Diretoria de Engenharia SEDRAMER , obtendo-se o seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS: PORTELA ENGENHARIA CONSTRUÇAO – C S SANTROS PORETELA LTDA CNPJ 41.825.798/0001-98 e F . F

ENGENHARIA LTDA CNPJ 00.800.651/0001-66. Consequentemente foi DECLARADA VENCEDORA NO CERTAME a empresa PORTELA ENGENHARIA CONSTRUÇAO – C S SANTROS PORTELA LTDA CNPJ 41.825.798/0001-98 ao valor de R$ 1.494.316,73(um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos). Momento em que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da proposta . Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 11:50 hs (dez horas e cinquenta minutos horas) do mesmo dia que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Secretario CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 21958, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI

CONCORRÊNCIA N° 024/2024/SEDRAMER

ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORA - PROCESSO SEI N° 00299.000209/2023-70

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM BATALHA- PI

As 13:00 horas do dia 29/06/24 (vinte e nove dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente CPL/SEDRAMER Cristiano Gomes de Paula , Elton Resende Martins (

Membro) ; Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de PROPOSTAS referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM BATALHA- PI , tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, para abertura DECLARAR VENCEDORA NO CERTAME a empresa – VM VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE), CNPJ 08.661.713/0001-08 ao valor de R$ 203.419,80 (duzentos e três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos). Momento em que foi informado que todas ao atos referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento propostas . Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 13:50 hs (treze horas e cinquenta minutos) que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidentte CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 22005, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

CONCORRÊNCIA N° 044/2024 - SEDRAMER

ATA DE RESULTADO DE PROPOSTA - PROCESSO SEI N° 00299.000263/2023-15

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 6.021,00 m 2 DE RUAS NO MUNICIPIO DE ESPERANTINA

As 12:00 horas do dia 30/07/24 (trinta de julho do ano de dois mil e vinte quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula. Elton Resende Martins (Membro e) ; Marcelo Cristian Santos Silva (suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para ANALISE DE HABILITACAO , referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 6.021,00 m 2 DE RUAS NO MUNICIPIO DE ESPERANTINA– do tipo menor preço sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o aviso de Comunicação da Abertura de propostas ocorreu no Diário Oficial do Estado do dia 26/07/2024 pag. 229, o seguinte resultado: EMPRESAS: 01 –JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA – CONSTRUTORA J N LTDA CNPJ 35.600.495/00012-74 ao valor de R$ 1.030.046,89; 02 –R M CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 19.077.842/0001-70 ao valor de R$ 875.448,84 ; 03 –LIMA BARROS CONSTRUTORA LTDA CNPJ 41.788.564/0001-18 ao valor de R$ 1.025.832,38 04 – ANN ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.285.245/0001-03 ao valor de R$ 1.029.279,89 ; 05 - CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI EPP CNPJ 17.214.439/0001-10 ao valor de R$ 1.029.999,79n; 06 - M P ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65 ao valor de R$ 1.009.061,94 ; 07 – CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA CNPJ 44.085.594/0001-56 ao valor de R$ 1.029.939,93 ; 08 – CONSTRUIR EMPREEENDIMENOS LTDA CNPJ 10.525.283/0001-49 ao valor de R$ 1.028.676,85 ; 09 – CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA CNPJ 35.028.120/0001-81 ao valor de R$ 1.020.062,50 ; – LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA – LCF ENGENHARIA - CNPJ 43.767.270/0001-35 ao valor de R$ 1.029.999,97 ; 13 – CASA FORTE CONSTRUTORA LTDA – EPP CNPJ 19.671.243/0001-80 ao valor de R$ 1029.635,01 , 14 – ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 07.323.258/0001-78 ao valor de R$ 1.029.867,36 .10 VM VELOSO CERQUEIRA LTDA VM SERVICE - CNPJ 08.661.713/0001-08 ao valor de R$ 1.029.977,12 Ato contínuo as propostas foram submetidas a análise Técnica da Diretoria de Engenharia desta SEDRAMER obtendo-se o seguinte resultado: PROPOSTAS CLASSIFICADAS : 01 –JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA – CONSTRUTORA J N LTDA CNPJ 35.600.495/00012-74; 03 –LIMA BARROS CONSTRUTORA LTDA CNPJ 41.788.564/0001-18 ; 04 – ANN ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.285.245/0001-03 ; 05 - CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI EPP CNPJ 17.214.439/0001-10 ; 06 - M P ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65 ;07 – CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA CNPJ 44.085.594/0001-56 ; 09 – CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA CNPJ 35.028.120/0001-81 de R$; – LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA – LCF ENGENHARIA - CNPJ 43.767.270/0001-35; 13 – CASA FORTE CONSTRUTORA LTDA – EPP CNPJ 19.671.243/0001-80 , 14 – ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 07.323.258/0001-78.10 VM VELOSO CERQUEIRA LTDA VM SERVICE - CNPJ 08.661.713/0001-08. EMPRESAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS : 02 –R M CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 19.077.842/0001-70 por deixar de apresentar as especificações técnicas exigidas no item 13.3 do edital. Consequentemente foi

DECLARADA VENCEDORA NO CERTAME a empresa M P ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65 ao valor de R$ 1.009.061,94(um milhão e nove mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) . Momento em que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 13:00 hs (treze horas) do mesmo dia que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Cristian Santos Silva

suplente CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 22047, datada de 30 de julho de 2024.)

DECISÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.005353/2024-61

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID.013387304), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. 013104076 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 013687796), que apresentou a seguinte conclusão:

> **"**Em síntese,
>
> (i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;
>
> (ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e
>
> (iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato."

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID 013074968), Relatório de Fiscalização (ID 013387304) e manifestação final (ID. 013486391).

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de conectividade em 81 pontos, referente à competência de maio/2024, pela empresa pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 21963, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	**2448/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF**
PROCESSO Nº	00071.000242/2019-88
INTERESSADOS:	FAUSTO RANUCCI
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por FAUSTO RANUCCI, referente ao imóvel rural denominado “Fazenda Santa Teresa”, com área total de 1.079,4772ha, município de Currais - PI.

Nos autos do processo foi apresentado Declaração/ Renúncia em 01/08/2016 (Id 0003028, págs 46 e 47) pelo requerente, em favor de Odair José Ranucci e Fernando Luiz Ranucci, ambos seus filhos, pois os mesmo exploram o imóvel objeto do pedido.

Foi anexado aos autos, em 12/06/2024, Petição (Id 012968377), solicitando novamente a desistência do presente processo e requerendo, conjuntamente, que sejam retiradas todas as informações atinentes a presente demanda do banco de dados do INTERPI, evitando, dessa maneira, qualquer sobreposição aos Processos n.º 00071.000235/2019-86 e 00071.005186/2021-92, em curso nesta repartição pública, de autoria dos dois últimos requerentes, filhos do primeiro.

Cabe ressaltar, portanto, que os processos supracitados, se encontram em andamento nessa Autarquia em nome de FERNANDO LUIZ RANUCCI e ODAIR JOSÉ RANUCCI, conforme informado pelo requerente.

Diante do exposto, com base nas razões expostas, DEFIRO o pedido de Desistência, formulado por FAUSTO RANUCCI, referente a uma gleba denominada "Fazenda Santa Teresa”, com área total de 1.079,4772ha, município de Currais - PI e DETERMINO a EXTINÇÃO do presente processo sem análise de mérito.

Publique-se no DOE.

Intime-se.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000242/2019-88 SEI nº 013098679

DECISÃO Nº	**2497/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF**
PROCESSO Nº	00071.001733/2023-22
INTERESSADOS:	Noberto Luiz Fuck
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por NOBERTO LUIZ FUCK sobre o imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora das Graças 4, Município de Alvorada do Gurguéia/PI.

Após tramitar pelos setores desta autarquia, os autos foram remetidos à Procuradoria Jurídica que emitiu o Despacho PJ 33 (Id 012378067), recomendando a adoção de uma série de providências para garantir o regular prosseguimento do feito.

Analisando os autos verificou-se que foram cumpridas as determinações solicitadas pela Procuradoria Jurídica.

A parte impugnante apresentou as certidões de inteiro teor das matrículas 1779 e 1699 (Id 012513816, págs. 18 a 43). Já o impugnado juntou aos autos manifestação acerca da decisão de reintegração de posse (Id 012536924). Por fim, fora anexado ao processo o Parecer Geoanálise 300 (Id 012781017) delimitando o perímetro dos respectivos imóveis.

Em razão do cumprimento de todas as determinações, os autos do processo foram remetidos para a Procuradoria Jurídica, que, após uma análise detalhada, emitiu o Despacho 12 (Id 013123158) informando que, como o parecer de geoanálise indica que o pedido de regularização de ocupação está sobreposto a imóveis particulares, com matriculas ainda vigentes, em que pese bloqueadas, e tendo em vista que a regularização de ocupação tem como premissa inafastável o exercício de ocupação em imóvel público, é recomendado a extinção do processo sem análise de mérito.

Por fim, a Procuradoria (Id 013123158), ao tratar das matrículas 1699, 1779 e 1784, recomendou a autuação dos processos de fiscalização para análise da origem.

Diante do exposto e tendo em vista a recomendação da Procuradoria Jurídica, DETERMINO:

a) A EXTINÇÃO do presente processo sem análise de mérito;

b) A INSTAURAÇÃO do processo administrativo de fiscalização dominial relacionado às

matrículas 1699, 1779 e 1784.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001733/2023-22 SEI nº 013276947

DECISÃO Nº	**2558/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF**
PROCESSO Nº	00071.004149/2023-29
INTERESSADOS:	FAZENDAS REUNIDAS DE CASTRO LTDA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO:

Trata-se de requerimento formulado por FAZENDAS REUNIDAS DE CASTRO LDTA, pessoa jurídica de direito privado, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade Onerosa, de gleba denominado "SOBRA DO BREJO", localizado no Município de Jerumenha/PI, com área total de 5.585,2948 ha.

Compulsando os autos verifico que o requerente, já foi notificado do Despacho DG 2015, id 8460312.

A secretaria geral certificou o decurso de prazo por inércia da parte no id 010939948.

A secretaria geral, novamente, notificou o interessado, e certifico sua inércia na certidão 861, id 013430366.

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado se manteve inerte, decorrendo com isso, o

prazo para qualquer manifestação, e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004149/2023-29 SEI nº 013629680

DECISÃO Nº	**2526/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF**
PROCESSO Nº	00071.006306/2023-31
INTERESSADOS:	FERNANDO RAFAEL BERNADO
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por FERNANDO RAFAEL BERNARDO, do imóvel denominado "FAZENDA SÃO BERNARDO", com área de 96,013ha, localizado no município de URUÇUI - PI.

Analisando os autos verificou-se que não foram cumpridas as determinações solicitadas através do Despacho DIGEF 1354 (Id 012800027).

Devidamente intimada a se manifestar, a parte apresentou Requerimento de Juntada (Id 013223843) solicitando o cancelamento do referido processo.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) EXTINGUE-SE do presente processo sem análise de mérito.

b) À CDA para que proceda com o devido processo de arrecadação pelo Estado da área referente ao

imóvel objeto do pedido, visto se tratar de terra pública/devoluta.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006306/2023-31 SEI nº 013407667

DECISÃO Nº	**2532/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF**
PROCESSO Nº	00071.000151/2024-18
INTERESSADOS:	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA SCHNAIDER
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA SCHNAIDER, da gleba denominada "FAZENDA NOVO ORIENTE", com 971,2130 ha, localizada no município de CANTO DO BURITI/PI.

O requerente protocolou pedido de Desistência no anexo de Id 013178526, informando que não tem mais interesse no prosseguimento do presente processo.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) EXTINGUE-SE do presente processo sem análise de mérito.

b) À CDA para que proceda com o devido processo de arrecadação pelo Estado da área referente ao imóvel objeto do pedido, visto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000151/2024-18 SEI nº 013436402

Despacho nº	**799/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD**
Processo nº	00071.008082/2023-00
Interessados:	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA ABREU, GILBERTO ALVES RODRIGUES
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA ABREU e GILBERTO ALVES RODRIGUES, referente ao imóvel MALHADA DA VAQUETA, localizado no município de GILBUES-Pl.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor- Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008082/2023-00 SEI nº 012703599

Despacho nº	**935/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD**
Processo nº	00071.003151/2024-61
Interessados:	EVANETE PEREIRA DA SILVA E SOUSA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por EVANETE PEREIRA DA SILVA E SOUSA, referente ao imóvel CAATINGA DO ANGICAL-DATA BATALHA, localizado no município de CURIMATÁ-Pl.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003151/2024-61 SEI nº 013038060

Despacho nº	**892/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD**
Processo nº	00071.004835/2023-08
Interessados:	ERCILENE RIBEIRO DE SOUSA, ANTONIO EVANDRO ALENCAR DE CARVALHO
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por ERCILENE RIBEIRO DE SOUSA e ANTONIO EVANDRO ALENCAR DE CARVALHO, referente ao imóvel **CHAPADA DAS MELANCIAS**, localizado no município de SANTA LUZ-Pl.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004835/2023-08 SEI nº 012989476

Despacho nº	**835/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD**
Processo nº	00071.008080/2023-11
Interessados:	EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, referente ao imóvel **BAIXÃO NOVO**, localizado no município de SANTA LUZ-Pl.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008080/2023-11 SEI nº 012757499

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 22042, datada de 30 de julho de 2024.)

ADITIVOS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 31/2023

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CONSTRUTORA NAZA

CNPJ da Contratada: 21.900.868/0001-18

Modalidade de Licitação: CONVITE N° 005/2023

Processo Administrativo: 00337.001096/2023-26

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 31/2023, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de 11/05/2024 a 08/10/2024, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de maio de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 21969, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020	
Nº do processo SEI	00010.002591/2020-92

Poder Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
Concessionária	GM ENERGIA SPE LTDA
Interveniente-Anuente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI
Resumo do objeto do 3º Aditivo	Alteração do Interveniente-Anuente do Contrato de nº 03/2020, da SEDRAMER-PI para a SEPLAN-PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.369, de 30 de abril de 2024 (SEI 013065612), que, dentre outras matérias, altera a Lei Ordinária nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022 (SEI 013065573), que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí; e no PGE_PARECER - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 51/2024 (SEI 013548537).
Signatários do adivito	Poder Concedente: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Concessionária: GUILHERME RABELO GONDIM COUTINHO Interveniente-Anuente: PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Cumpre informar que o referido extrato contém apenas os dados pessoais necessários à instrumentalização do referido ato administrativo, sendo observadas as diretrizes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22037, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Nº do processo SEI	00010.000029/2021-13
Poder Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC - PI
Concessionária	GM ENERGIA SPE LTDA
Interveniente-Anuente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI
Resumo do objeto do 3º Aditivo	Alteração do Interveniente-Anuente do Contrato de nº 04/2020, da SEDRAMER-PI para a SEPLAN-PI

Fundamento Legal	Lei nº 8.369, de 30 de abril de 2024 (SEI 013065612), que, dentre outras matérias, altera a Lei Ordinária nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022 (SEI 013065573), que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí; e no PGE_PARECER - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 51/2024 (SEI 013548537).
Signatários do adivito	Poder Concedente: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO Concessionária: GUILHERME RABELO GONDIM COUTINHO Interveniente-Anuente: PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Cumpre informar que o referido extrato contém apenas os dados pessoais necessários à instrumentalização do referido ato administrativo, sendo observadas as diretrizes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22039, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 278/2024

PROCESSO SEI: Nº 00224.000278/2024-38

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 198/SEADPREV-PI/GAB/SLC da ARP nº XXXII/2021–SEADPREV/PI, Pregão ELETRÔNICO Nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV.

CONTRATO: Nº 032/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ n° 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ n° 10.013.974/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2022, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 032/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA pela SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22045, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 109/2021/FEPISERH.

SEI 00012.036515/2024-94

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ da Contratada: 35.067.853/0001-25

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 109/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 29/03/2022.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação estabelecida nesta cláusula, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de R$ 33.402,00 (trinta e três mil quatrocentos e dois reais) referente ao Contrato nº 109/2021/FEPISERH e Nota Fiscal nº 764, 647, 629, 687, 688, 837, 897, 983, 1135, 630 e 949

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 26/07/2024.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: ANSELMO DA SILVA – TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22050, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024/SAF

Processo SEI n º 00323.001921/2022-61

Termo de Fomento nº 05/2024/SAF

Concedente: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Pequenos Produtores APP da Comunidade Lagoa do Juá, CNPJ: 73.710.790/0001-72.

Resumo do Objeto do Aditivo: Termo Aditivo nº 01 Ex-Ofício, de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 05/2024/SAF por atraso na liberação de recurso.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTAURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados no **Decreto Estadual nº 17.083/2017, publicado no D.O.E de 03/04/2017** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2024**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22058, datada de 30 de julho de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUALITATIVA OBJETIVANDO REPLANILHAMENTO SEM REFLEXO FINANCEIRO, ONDE O VALOR DO CONTRATO CONTINUARÁ EM R$ 918.154,89 (NOVECENTOS E DEZOITO MIL E CENTRO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), RELATIVO A TRECHO CONSTANTE DO PROJETO BÁSICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2022 DESTINADO À EXECUÇÃO DAS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 05 PASSAGENS MOLHADAS NA LOCALIDADE CALDEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

1.2. O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

1.2.1. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS A DESVIO PARA A CONSTRUÇÃO DAS MESMAS. ASSIM SENDO HAVERÁ O PROLONGAMENTO DAS PASSAGENS MOLHADAS 01 (INÍCIO: LATITUDE: -6.782579; LONGITUDE: -43.117751. FINAL: LATITUDE: -6.782589; LONGITUDE: -43.117989) E 03 (INÍCIO: LATITUDE: -6.777696 ; LONGITUDE: -43.10035. FINAL: LATITUDE: -6.777485 ; LONGITUDE: -43.100199) . ALÉM DISSO, HOUVE A REDUÇÃO DA EXTENSÃO DA PASSAGEM MOLHADA 02 (INÍCIO: LATITUDE: -6.785358; LONGITUDE: -43.113587. FINAL: LATITUDE: -6.785451 ; LONGITUDE: -43.113201). COM A EFETIVAÇÃO DAS MUDANÇAS ACIMA DISCRIMINADAS AO CONTRATO 147/2022 - SECID, DO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI.

1.3. NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.001609/2021-35

DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ROSIVALDO DE SOUSA NUNES

(Transcrição da nota ATOS de Nº 22028, datada de 30 de julho de 2024.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/SSP-PI/2024 de que trata o Processo SEI Nº 00028.020611/2022-80, que objetivou a seleção de melhor proposta para a Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Centro de assistência integral à saúde da Polícia Militar do Piauí (CAIS/PMPI), conforme edital e seus anexos nos autos, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO, nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023: grupo 02, a empresa E DANTAS BRANDAO LTDA (CNPJ 14.222.220/0001-74) no valor de R$3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais); grupo 03 e itens 07, 08, 21, 22, 23, 26 e 27, a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA (CNPJ Nº 07.590.023/0001-42) no valor de R$ 68.810,46 (sessenta e oito mil oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos); grupo 04, grupo 07 e grupo 10, a empresa LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 43.235.370/0001-10) no valor de R$ 30.025,30 (trinta mil vinte e cinco reais e trinta centavos), o objeto da Licitação.

Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 22033, datada de 30 de julho de 2024.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ

Edital nº RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2

Processo nº 00022.001959/2024-90

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 - SUPLENTES 3: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL LPG 04/2023 – MÃE MARIA PEREIRA

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	1819	ISACRISTINA MACHADO LICINDO	BARRAS	HABILITADO	
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	977	MARIA DOS SANTOS MATOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	HABILITADO	
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	3416	RÔMULO ANTUNES ALMEIDA DE ARAÚJO	MIGUEL ALVES	INABILITADO	Item 10.1/10.1.1. do Edital.
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	3200	WEIDSON JOSÉ MELO DE SOUZA	PARNAÍBA	INABILITADO	Item 10.1/10.1.1. do Edital.
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	3857	SILVIA RENATA SILVA ARAÚJO	PARNAÍBA	INABILITADO	Item 10.1/10.1.1. do Edital.
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	3576	LINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	MIGUEL ALVES	INABILITADO	Item 10.1/10.1.1. do Edital.
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	2439	SÉRGIO RENATO BARROS LUSTOSA	TERESINA	INABILITADO	Item 10.1/10.1.1. do Edital.
F	PRÊMIO DE R$ 10.000,00 REAIS	363	EVANDO DOS SANTOS SILVA	TERESINA	INABILITADO	Item 10.1.1 do edital.
J	PRÊMIO DE R$ 35.000,00 REAIS	475	JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA00148985351	TERESINA	HABILITADO	
J	PRÊMIO DE R$ 35.000,00 REAIS	230	GRUPO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	HABILITADO	
J	PRÊMIO DE R$ 35.000,00 REAIS	1657	GENILSONMENDES DA SILVA 04363295309	TERESINA	INABILITADO	Itens 10.2-II e 10.2-III em desconformidade.
G	PRÊMIO DE R$ 15.000,00 REAIS	605	CIA TUDO É DANÇA	TERESINA	HABILITADO	
G	PRÊMIO DE R$ 15.000,00 REAIS	164	BUMBA MEU BOI BOIZINHO DA SANTA CRUZ	TERESINA	HABILITADO	
G	PRÊMIO DE R$ 20.000,00 REAIS	3350	CAJADO DE PRATA	TERESINA	INABILITADO	Item 10.1/10.1.1. do Edital.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Cultura

Teresina – PI, 23 de Julho de 2024

INFORMES:

I - Eventual interposição de recurso (etapa documental) deverá ser feita no mesmo formato da inscrição (física ou pela plataforma online) e em observância ao prazo de até 3 dias úteis (26/07/2024 às 23:59:59 horas) sob pena de inabilitação.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21903, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

Plano Anual de Aplicação dos Recuísos
(PAAR)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (Edição 2023)

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230003-

015000 UÏ Ente Recebedoí: PI

Ente Recebedoí: ESÍADO DO PIAUI

CNPJ Ente Recebedoí: 06.553.481/0001-49

Ïundo/Óígão Vinculado: SECREÍARIA DE

CULÍURA CNPJ Ïundo/Óígão Vinculado:

05.782.352/0001-60 Valoí Íotal do Plano de

Ação: R$ 31.466.731,51

Processo de Participação Social

As Consultas Públicas da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí tiveram grande participação social. Foram realizadas Escutas Públicas da Política Nacional Aldir Blanc, de forma presencial, com transmissão ao vivo (link dos registros: https://www.youtube.com/@secult-pi7251/streams) nos principais territórios do Estado, na ocasião, além dos diálogos presenciais, foram disponibilizados, na ocasião, formulários físicos para os presentes preencherem, caso quisessem.

Também foi realizada uma consulta online, através de formulário que ficou aberto de forma digital por um período de 60(sessenta) dias, para os que não puderam comparecer no dia pudessem também participar e assim, a consulta pública se tornar a mais democrática possível (link do formulário online:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezYUkm6aW8sCfP2CWfudTafpsgNMoOYdOZxt60W3Kmnl9T5A/viewform).

As escutas foram realizadas em parceria com o Conselho Estadual de Cultura, sempre contando com um Conselheiro presente e ao final, a última Escuta foi realizada na sede do Conselho Estadual de Cultura, onde foi

possível a manifestação de todos os Conselheiros e dos fazedores de Cultura em geral.

Todas as escutas realizadas contaram com a participação dos fazedores de Cultura, de forma física ou online, Conselheiros de Cultura, Secretários de Cultura de Municípios, a assessoria especializada da SECULT e em algumas também com a presença do Secretário Estadual de Cultura. Ressalta-se por fim, que os instrumentos seguirão os anseios da classe.

- Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

Link das transmissões das consultas realizadas nos territórios:
https://www.youtube.com/@secult-pi7251/streams

Link do formulário online:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezYUkm6aW8sCfP2CWfudTafpsgNMoOYdOZxt60W3Kmnl9T5A/viewform

- **Metas**

META -Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A Atividade DestinaRecursos Para ÁreasPeriféricas E/Ou DePovos Tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reformas/Manutençãode Espaços Culturais	6.000.000,00	Licitações e contratos(Lei 14.133/2021)	Equipamento /EspaçoCulturalreformado/ modernizado	6	Não
Fomento Cultural	Edital de Fomento para Áreas Periféricas e Povos Tradicionais	6.500.000,00	Chamamento público - Fomento a execuçãode ações culturais - Projeto (Decreto11.453/2023)	Ação CulturalFomentada/Projeto cultural fomentado	130	Sim
Fomento Cultural	Edital de Fomento -	12.000.000,00	Chamamento público -	Ação CulturalFome	110	Não

	Ocupação e AçõesContinuadas		Fomento a execuçãode ações culturais - Projeto (Decreto11.453/2023)	ntada/Projeto cultural fomentado		
Fomento Cultural	Premiação paraFazedores de Cultura	2.248.000,00	Chamamento público - Fomento a execuçãode ações culturais - Projeto (Decreto11.453/2023)	Ação CulturalFomentada/Projeto cultural fomentado	251	Não

META/AÇÃO -Política Nacional de Cultura Viva -Chamamento Público -Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A ÁreasPeriféricas E/Ou De Povos EComunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	2.700.000,00	27	Não
Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura	518.731,51	2	Não

META/AÇÃO -Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Assessoria Especializada	1.500.0 ,00	Parceria MROSC (Lei13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Será realizado um edital específico de fomento para Projetos e ações de democratização do acesso à fruição e àprodução artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

- Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

COTAS e pontuação de bonificação.

- **Informações sobre Sistema de Cultura local**

- Possui Conselho de Cultura?*

Sim

- Possui Plano de Cultura?*

Sim

- Possui Fundo de Cultura?*

Sim

Termos e condições: aceitos.

Teresina – PI, 17 de julho de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura do Estado

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21905, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EDITAL Nº 01/2024/MROSC/SECULT-PNAB

CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE PROPOSTA -OSC

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2024/MROSC/SECULT-PNAB
CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE PROPOSTA -OSC

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria da Cultura do Estado do Piauí – SECULT/PI,** inscrita no CNPJ sob nº 05.782.352/0001-60**,** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Chamamento Público para seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil – OSC**, regularmente constituída, para celebrar Termo de Colaboração visando a seleção de melhor proposta **para Operacionalização das Ações da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC,** promulgada através da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022**,** com o objetivo de garantir mais qualidade, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo ente estadual, conforme cláusulas e condições constantes no presente instrumento.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O Chamamento Público reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15; Decreto Federal nº 8.726/16, que a regulamenta no âmbito da União e pelo Decreto Estadual nº 17.083/17, que a regulamenta no âmbito do Estado do Piauí.

1.2 Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1.2 Observar-se-á, ainda, o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta, e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de

financiamento à cultura, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

1.3 Na celebração da presente parceria, será garantida a **titularidade do Poder Público** em relação aos dados e panoramas de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria, com fulcro no §2º, do Art.18, Do Decreto nº 11.525/23.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil com atuação no âmbito artístico e cultural para operacionalização das ações de execução da Lei nº 14.399 /2022 (Política Nacional Aldir Blanc), cujas atribuições se darão conforme tapas descritas abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	**ETAPA 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E CULTURAL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1.1 Assessoria técnica-cultural na elaboração de documentos para instrução dos processos administrativos, bem como orientações e esclarecimentos sobre os procedimentos, até a conclusão do processo. 1.2 Análise técnica dos editais da Política Nacional Aldir Blanc, **que forem lançados após o Termo de Colaborçaão (se houver)** a fim de garantir aplicabilidade da legislação e proteção dos interesses da administração pública. 1.3 Elaboração de Pareceres Técnicos Referênciais que subsidiem as decisões da Comissão de Seleção. 1.4 Contratação de Pessoas Físicas, de notório saber cultural, para composição da Comissão de Avaliação de Mérito Cultural, devendo ser feito através de Chamamento público pela OSC, juntamente com servidores convidados pela administração. 1.4.1 Deverá ser resguardado um percentual de pelo menos 30% (trinta por cento) de pareceristas do Piauí, visto a necessidade de regionalização. 1.5 Catalogação das inscrições e verificação de adequação dos proponentes aos requisitos legais estabelecidos, quanto a documentação apresentada. 1.6 Análise de recursos e impugnações eventualmente apresentados pelos proponentes em relação ao resultado dos editais; avaliar a tese recursal e preparar as respostas ou pareceres a serem encaminhados aos proponentes e órgãos competentes.

02	**ETAPA 02 –DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC QUE ATENDA OS REQUISITOS DOS EDITAIS:** 2.1 Fornecimento de Plataforma, com painel de acompanhamento em tempo real dos processosde inscrições dos agentes culturais com livre acesso aos dados de execução,as esferas do Poder Público, inclusive após o término da parceria, conforme observado o disposto no, Art. 14, do Decreto Federal nº 11.740/2023. 2.2 Descrição técnica 2.3 Layout intuitivo: 1. Informações e Notícias 2. Seção de dúvidas frequentes 3. Passo a passo para inscrições 4. Identidade visual customizável 5. Diversos níveis de acesso 6. Responsividade me 7. Gerenciamento paralelo 8. Suporte de uso da plataforma 9. Prazo de resposta e resolução do chamado em até 24 horas 10. Escopo da plataforma 2.4 Inscrição simplificada: 1. Inscrições por etapa 2. Suporte técnico e passo a passo 3. Preenchimento predefinido 4. Confirmação via e-mail 5. Cadastramento por terceiros 6. Cadastro com login e senha 7. Possibilidade de retomar o processo

	8. Perfil do projeto 9. Distribuição dos projetos para os pareceristas 10. Gerenciamento de resultados 11. Acompanhamento do Projeto 12. Cumprimento de requisitos 13. Registros do projeto 14. Solicitções de atendimento para grupos afirmativos. 15. Prestação de contas 2.5 Acessibilidade: 1. Acessibilidade comunicacional 2. Hierarquia de informação 3. Alto contraste 4. Aumento de fonte 5. Suporte através da exibição de conteúdo audiovisual 2.6 Validação de documentos: 1. Checagem facilitada 2. Formatação legível 3. Geração facilitada em PDF; de relatórios e indicadores 4. Monitoramento dos projetos 5. Contemplar cadastro de agentes culturais 2.7 Controle social em atendimento 1. LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet. 2. LAI - Lei de Acesso à Informação, Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o art. 5º, XXXIII da Constituição Federal. 3. A Organização Social deverá disponibilizar plataforma compatível com outra plataforma ou sistema

	já implantado nas ações da Secretaria de Cultura e/ou nas ações da Política Nacional Aldir Blanc.
03	**ETAPA 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO:** 3.1 Elaboração de materiais gráficos, apresentações, esquemas visuais, vídeos de divulgação e materiais de redes sociais. 3.2 Plano de mídia para os principais canais e redes sociais com impulsionamento de acordo com os públicos-alvos traçados. 3.3 Assessoria de imprensa para os principais veículos de comunicação. 3.4 Todas as ações de comunicação e divulgação serão supervisionadas e aprovadas previamente pela Assessoria de Comunicação do Governo do Estado do Piauí. (ASCOM) FAQ - Elaboração de relação de perguntas e respostas frequentes.
04	**ETAPA 04 – ACESSIBILIDADE NOS INSTRUMENTOS EXECUTÓRIOS** 4.1 Prestação de serviços de adaptação dos editais lançados após a assinatura do termo de parceria, para as pessoas com deficiência visual e auditiva (transcrição em braille e audiodescrição) , a fim de proporcionar as melhores práticas de acessibilidade para as inscrições. 4.2. Prestação de serviços de acessibilidade na comunicação em todos os momentos de capacitação acerca da Politica Nacional Aldir Blanc.
05	**ETAPA 05 – REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA** 5.1 Contratar equipe para realizar busca ativa de fazedores de cultura aptos, cuja inscrição esteja aberta após a assinatura do termo de parceria, 5.2 Esta equipe deverá auxiliar o fazedor de cultura com dificuldade tecnica/tecnológica a realizar sua inscrição. 5.3 Deverá ser designado pelo menos um técnico para as principais casa de cultura do Estado, para auxiliar nos procediemntos citados acima.
06	**ETAPA 06 - MONITORAMENTO E ANÁLISE DE RESULTADOS** 6.1 Monitorar as inscrições a fim de atender metas de distribuição geográficase de segmentos de acordo com os públicos alvos estabelecidos. Fazer intervenções caso necessário a fim de garantir as metas estabelecidas. 6.2 Monitorar os pareceristas a fim de garantir prazos e metas de produtividade e suporte a eventuais dúvidas.

	6.3 Analisar os dados obtidos no processo de divulgação, inscrições e contemplados a fim de gerar informações e indicadores culturais e subsidiar o mapa cultural do Estado do Piauí, perfis socioeconômicos e públicos alvos desta e de futuras políticas públicas para o setor. 6.4 Elaboração de relatório final com avaliação geral de impacto e resultados do processo com painéis de apresentação dos dados obtidos. 6.5 Elaboração de Gráfico detalhando o balanço da execução da Política Nacional Aldir Blanc.
07	**ETAPA 04 - PRESTAÇÃO DE CONTAS** 7.1 Disponibilização de apoio técnico de pessoal para a SECULT realizar as diligências quanto a prestação de contas na modalidade: prestação de informaçõe in loco (pode ser um assessor de comunicação); 7.2 Assessoria na prestação de contas dos fazedores de cultura do Estado do Piauí. 7.3 Assessoria na prestação de contas do Estado do Piauí ao Ministério da Cultura. 7.4 Entregar um relatório em gráfico com todas as informações do perfil de contemplação do Estado.

3 DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

3.1 A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da SECULT.

3.2 Na hipótese de aditamento desta COLABORAÇÃO o Plano de Trabalho deverá ser reformulado e ser novamente aprovado.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público, será destinado o valor de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oriundo do percentual disponível para operacionalização, conforme Art. 13 do Decreto Federal de Regulamentação nº 11.740, de 18 de outubro DE 2023, oriundo da Política Nacional Aldir Blanc.

4.2. A despesa decorrente da execução do objeto está alocada na seguinte dotação orçamentária, aprovada pela Lei nº Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022:

Fonte 719: TRAN. DEST. AO SETOR CULTURAL (PNAB)
Elemento de despesa: 35.50.41 - Contribuições.
Projeto Atividade/Ação: 13.392.0010.2090 – Ações de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc.

4.3. O valor total dos recursos do resultado da seleção será repassado da seguinte forma:

4.3.1 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias úteis, após assinatura do Termo de Colaboração;

4.3.2 50% (cinquenta por cento) após a execução da etapa 01,02,03,04 e 05 o u até dia 31 de dezembro de 2024 (caso a execução não seja prorrogada) de acordo com plano de trabalho, mediante apresentação de relatório de execução e das certidões válidas.

4.3.3 A parcela final a que se refere o item 4.3.4 poderá ser postergada caso haja prorrogação da execução da lei.

4.4 Para execução da parceria objeto deste edital não será admitida a atuação em rede da OSC.
4.5 Em caso do não atendimento das etapas previstas no plano de trabalho, resultando em dano ao erário, serão aplicadas multas e as penalidades cabíveis especificadas no Termo de Colaboração.
4.6 Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceira, em nome da OSC, em instituição financeira pública.
4.7 A movimentação dos recursos realizar-se-á, preferencialmente, por meio de ordem bancária com identificação da sua destinação e do credor.
4.8 Os recursos, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser aplicados: em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias; em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a 30 dias.
4.9 Os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos ou aplicados na execução do objeto da parceria, conforme Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
4.10 A utilização dos rendimentos dependerá de aditamento e deverá ser justificada e comprovada na prestação de contas, estando sujeita às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.
4.11 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela execução, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
4.12 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas

a oportunidade e conveniência administrativas.

5 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 A presente chamada pública destina-se à pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que deverá ter estatuto social registrado e comprovar atuação de no mínimo 3 (três) anos na área do objeto proposto (técnico-cultural) ou de natureza semelhante.
5.2 Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto no presente Chamamento Público.
5.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução da proposta, nos termos da legislação vigente.
5.4 Poderão participar entidades que comprovem relação com a atividade cultural e demonstremcondições técnicas e estrutura compatível com a execução do objeto da parceria.
5.5 Faz-se necessário ainda que a instituição, além de não ter fins lucrativos, sejam regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e cultural;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - tenha previsto em seu Estatuto a possibilidade de celebração de termos de colaboração com a administração pública;
V - estar adimplente com todas as esferas da administração pública.

5.6 Estar fundada há no mínimo 03 (três) anos, comprovados por meio do cartão do CNPJ.

6 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo I) com o respectivo cronograma, em conformidade com os objetivos deste Edital.
6.2 As propostas deverão ser cadastradas e encaminhadas exclusivamente via online pelo sistema SIGRP (https://sigrp.pi.gov.br/login) no período de ___de junho de 2024 até as 23:59 minutos do dia ___de julho de 2024.
6.3 A comissão de seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de acesso ao sistema.

6.4 Currículo da OSC e dos principais profissionais envolvidos na execução do Plano de Trabalho, incluindo o currículo do coordenador da proposta com a descrição sucinta da sua experiência em realizar e coordenar projetos na área da arte e cultura;
6.5 Portfólio da OSC, com a comprovação das atividades descritas, como matérias de jornais, links de vídeos e demais materiais que comprovem a atuação da OSC na área da arte e cultura;
6.6 Razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;
6.7 Cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;
6.8 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente;
6.9 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
6.10 Cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;
6.11 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
6.12 Certidão de Regularidade Fazenda Estadual referente ao Estado da Federação de origem;
6.13 Certidão de Regularidade da Fazenda Federal; 6.14 Certidão de Regularidade Fazenda Municipal de origem;
6.15 Certificado de Regularidade – FGTS;
6.16 Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6.17 Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida pormeio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço www.transparencia.to.gov.br, no *link* convênios e parcerias;
6.18 Declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

a) de que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;
b) da não existência de dívida com o Poder Público;
c) se os dirigentes relacionados no inciso IV §2º do art. 8º, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;
d) de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

6.19 Declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de trêsanos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
6.20 Certificado ou comprovante do registro de entidade de fins filantrópicos

fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
6.21 Cópia do comprovante de endereço da entidade dos últimos 3 meses;
6.15 Cópia de comprovante de endereço do representante legal da entidade;
6.16 Cópia de documento de identificação com foto do representante legal da entidade;
6.17 Cópia do CPF do representante legal da entidade;
6.18 Cada OSC poderá enviar apenas um Plano de Trabalho. Caso envie mais de um dentro do prazo estabelecido, será analisada somente o último.

7 DO PLANO DE TRABALHO

7.1 Plano de Trabalho (Anexo I) deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as etapas a serem atingidas;

II- descrição detalhada das etapas a serem cumpridas, devendo estar claro, o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III- prazo para a execução de cada etapa;

IV- elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveisao público;

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas e com cronograma físico;

IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X- prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

XI - para o preenchimento do campo Identificação dos Serviços deve ser observado os detalhamentos do objeto do Edital a ser realizado pela OSC.

XII - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

8 DOS IMPEDIMENTOS PARA A OSC PARTICIPAR DO CHAMAMENTO

PÚBLICO

8.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.2 Que tenha entre seus dirigentes membros do Conselho Estadual de Cultura do Piauí, das Comissões Especiais de Avaliação de Projetos ou qualquer servidor público estadual (incluindo-se os estagiários, ocupantes de cargos comissionados);
8.3 Seja Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos que não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural;
8.4 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**,inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.5 Organizações da sociedade civil, que tenham como dirigente agente político de Poder oudo Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualqueresfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
8.6 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas esteja pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.7 Pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
8.8 Sindicato, clube, associação de servidores públicos ou quaisquer entidades congêneres;
8.9 Organizações da sociedade civil, cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto proposto;
8.10 Organizações da sociedade civil que estejam inadimplentes na forma do Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam
8.11 a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ou com pendências documentais no cadastro que trata o art. 8º do mesmo normativo;
8.12 Organizações da sociedade civil, para a execução de obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R$ 100.000,00;
8.13 Organizações da sociedade civil, para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos cujo valor seja inferior a R$ 50.000,00.

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

9.1 O presente Chamamento Público terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, sem prorrogação em detrimento da urgência em selecionar as devidas parcerias.

10 DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.1 Compõem esse processo de seleção, a Comissão de Processamento e

Julgamento deste Chamamento Público formada por técnicos da SECULT:
10.2 A **Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público**, deverá habilitar as propostas que obtiverem a maior pontuação por meio da análise dos documentos enviados pelo sistema SIGRP.
10.3 A pontuação será feita a partir das informações enviadas conforme solicitados no item 7, combase nos critérios de avaliação apresentados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100**
I. Qualificação do proponente A OSC deve comprovar por meio de portfólio, sua capacidade técnica operacional e experiência na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto proposto ou de natureza semelhante, no mínimo 03 anos.	10 pontos por ano acima dos 3 anos (máximo de 30 pontos)
II. Do valor do Plano de Trabalho A OSC deve apresentar o Plano de Trabalho mais vantajoso parao Poder Público considerando: 1- Menor valor 2- Qualidade técnica da proposta	Cada item vale de 0 a 20 pontos (máximo de20 pontos)
III. Qualidade técnica do plano de trabalho O plano de trabalho deve ter objetividade, clareza e suficiência de informações, explicitando os mecanismos de resposta às demandas: 1- Recursos humanos necessários 2- 2- Solução tecnológica 3- Gestão dos processos (cada item vale de 0 a 10 pontos)	0-30 pontos (cada item vale de 0 a 10pontos)
IV. Qualificação e experiência dos principais profissionaisenvolvidos, nos últimos 3 anos. A experiência dos profissionais será analisada por meio dos curriculum: 1- Superior a 04 (quatro) anos (20 pontos) 2- entre 03 (três) e 04 (quatro) anos (10 pontos)3- inferior a 03(três) anos (00 pontos)	Cada item vale de 0 a 10pontos. Máximo 20 pontos

10.4 O resultado final será a soma das notas dadas pelos avaliadores. Serão eliminados os planos de trabalho cuja pontuação final mínima for inferior a 50 (cinquenta) pontos. 10.4.1 Será selecionada a OSC que obtiver a maior nota final
10.5 No caso de empate entre dois ou mais planos de trabalho, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de avaliação (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida,

sucessivamente, nos critérios de julgamento (II) , (III) e (IV). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital Chamamento Público	19/07/2024
2	Inscrições, da propostatécnica, pelo SIGRP com documentos comprobatórios da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Até o dia 18/08/2024
3	Publicação do Resultado Preliminar	21/08/2024
4	Compatibilidade da Habilitação	Até 23/08/2024
4	Interposição dos Recursos	24/08/2024 a 26/08/2024
5	Resultado do julgamento dos recursos	28/08/2024
6	Resultado final e homologação do resultado.	29/08/2024

11.1 O presente Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado do **Piauí**, na página da Secretaria da Cultura do Estado e disponibilizado no SIGRP.
11.2 Após o prazo limite para o envio do Plano de Trabalho com os documentos e informações conforme o item 4 deste Chamamento, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público.
11.3 O prazo estabelecido para conclusão do julgamento dos planos de trabalho e divulgação doresultado do processo de seleção poderá ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
11.4 Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de reconsideração que deverá serenviado por meio do SIGRP.
11.5 O resultado definitivo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no endereço https://www.diario.pi.gov.br/doe/ e no site da Secretaria da Cultura http://www.cultura.pi.gov.br/
11.6 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
11.7 A OSC selecionada será convocada para assinatura do Termo de Colaboração.
11.8 A eficácia da parceria fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 dias a contar de sua assinatura.

12 DA CONTRAPARTIDA

12.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

13 DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto da parceria, respondendo a OSC, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da parceria.
13.2 A execução do objeto será acompanhada por um fiscal, designado formalmente pela Administração Pública Estadual da SECULT, no prazo máximo de 10 dias, contados da assinatura da parceria.
13.3 A administração Pública Estadual comunicará à OSC quaisquer irregularidades decorrentesdo uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução da parceria e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 30 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.
13.4 Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a Administração Pública Estadual, no prazo de 15 dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário, na forma da lei.
13.5 Caso as justificativas não sejam acatadas, a Administração Pública Estadual concederá prazo de 30 dias para a OSC regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar asmedidas necessárias ao respectivo ressarcimento.
13.6 A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os parceiros responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
13.7 A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado na parceria ensejará obrigação da OSC devolvê-los devidamente atualizados, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido a esse montante 1% no mês de efetivação da devolução, depositados na conta bancária indicada nos termos do Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
13.8 Para a prestação de contas, a OSC deverá observar o Capítulo XI, Prestação de Contas, que determina:

a. Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
b. Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado

financeiro, quando for o caso e os saldos;

c. Relação de pagamentos contendo as devidas notas fiscais;

d. Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

e. Relatório de execução físico financeiro;

f. Relatório fotográfico;

g. Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em contabancária indicada no respectivo instrumento de formalização.

13.9 O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 30 dias após o encerramento da vigência ou conclusão de execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria, conforme dispõe o artigo 59 do Decreto Estadual 17.083/2017.

13.10 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, serão observadas as determinações constantes no Decreto Estadual 17.083/2017 e legislação correlatas.

13.11 Se, ao término do prazo estabelecido, a OSC não apresentar a prestação de contas, poderão ser aplicadas, garantida a prévia defesa, as sanções elencadas no artigo 73 da Lei 13.019.

13.12 Os saldos em conta, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, observando a proporcionalidade dos recursos que cabe aos parceiros, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

13.13 Cabe ao atual dirigente da OSC prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos de parcerias firmadas pelos seus antecessores.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Chamamento Público, por petição encaminhada através do https://sigrp.pi.gov.br/login

14.2 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas sobre este Chamamento Público, deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl@secult.pi.gov.br

14.3 Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público.

14.4 A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do plano de trabalho apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do

fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

14.6 Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

14.7 Os casos omissos relativos a este Chamamento serão resolvidos pelo Secretário da Cultura,ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir eventuais questões relativas a este Chamamento.

14.8 A homologação deste Chamamento Público não implica em direito adquirido da Organização da Sociedade Civil classificada.

15 DOS ANEXOS

15.1 Integram o presente Edital, os Anexos seguintes:

a. Anexo I – Plano de Trabalho;
b. Anexo II - Declaração de Não Distribuição de Lucros Entre os Sócios;
c. Anexo III - Declaração de Adimplência com Bancos e com o Poder Público;
d. Anexo IV - Declaração de Adimplência em Cadastros;
e. Anexo V - Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial para a Execução do Convênio/Parceria;
f. Anexo VI - Declaração de Experiência Prévia;
g. Anexo VII - Declaração de Funcionamento Regular;
h. Anexo VIII – Declaração de Não Vínculo ao Poder Público;
i. Anexo IX - Declaração de Responsabilidade Sobre Cotações de Preços;
j. Anexo X - Declaração de Disponibilidade das Informações para a Sociedade.

Teresina - PI, 18 de Julho de 2024.

Assinatura Eletônica
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário

Anexo I

Plano de

Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE			**C.G.C.**	
ENDEREÇO				
CIDADE	**U.F.**	**C.E.P.**	**DDD/TELEFONE**	**EA**
CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**PRAÇA DE PAGAMENTO**	
E-MAIL: este irá constar no Termo de Colaboração para contato com a Convenente				
NOME DO RESPONSÁVEL			**C.P.F.**	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	
ENDEREÇO			**C.E.P.**	

2 - OUTROS PARTÍCIPES (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DETRABALHO)

NOME	C.G.C./C.P.F.	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)

TÍTULO DO PROGRAMA/AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: Término:
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: Término:
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	

5 – METAS (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)

Nº	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE CUSTO

			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	TOTAL GERAL			

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) - INTEGRA O PLANO DETRABALHO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INICIO	TÉRMINO

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1.000,00) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL GERAL				

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$1.000,00) (ÍNTEGRA O PLANO DE TRABALHO EO PLANO DE ATENDIMENTO)

CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
META	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
META	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

9 – DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

Na qualidade de representante legal do convenente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria da Cultura do Estado do Piauí**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Atendimento (Plano de trabalho).

local e Data Convenente

10 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E OPLANO DE TRABALHO

APROVADO,

local e Data Concedent

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ENTRE OS SÓCIOS

Eu_____, portador do RG nº _____(Órgão emitente):_____ , e do CPF nº: _____,residente e domiciliado no endereço:_____, CEP: _____, (Cidade-Estado):_____, na qualidade de presidenteda(o) (Entidade): _____, CNPJ:_____, com sede administrativa na (Rua/Avenida/etc.): _____

_____, CEP:_____-, (Cidade-Estado):_____, DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que não tem finalidade lucrativa e que não distribui lucros entre seus sócios.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

_____, aos___dias do mês de_____de 2023.

NOME EXEMPLO DO EXEMPLO
Presidente

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA EM CADASTROS

Eu _____, portador do RG nº: _____, (Órgão emitente):_____, e do CPF nº:_____, residente e domiciliado no endereço:_____, CEP:_____, (Cidade-Estado):_____, na qualidade de presidente da(o) (Entidade):_____, CNPJ: _____, com sede administrativa no endereço: _____, CEP: _____, (Cidade-Estado):_____, **DECLARO**, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, no SICONV, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - SIAFE-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração e CADUF.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

, aos_____dias do mês de_____de 20__.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃODO TERMO DE COLABORAÇÃO

Eu _____, portador do RG nº: _____, (Órgão emitente):_____, e do CPF nº:_____, residente e domiciliado no endereço:_____, CEP:_____, (Cidade-Estado): _____, na qualidade de presidente/prefeito do Município/da(o) (Entidade): _____, CNPJ: _____, com sede administrativa no endereço: _____, CEP:_____, (Cidade-Estado):_____, **DECLARO**, para os devidos fins, perante essa Pasta e ao Estado do Piauí, que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar,executar e prestar contas de convênio/parceira com o Estado do Piauí, nos termos celebrado.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

_____, aos___dias do mês de_____de 20__.

DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA

Eu _____, portador do RG nº: _____, (Órgão emitente):_____, e do CPF nº:_____ _____, residente e domiciliado no endereço:_____ _____, CEP: _____, (Cidade-Estado):_____, na qualidade de presidenteda(o) (Entidade):_____, CNPJ: _____, com sede administrativa no endereço: _____, CEP: _____, (Cidade-Estado):_____, **DECLARO**, sob as penas do Art. 299 do CódigoPenal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que este proponente acima qualificada, possui **EXPERIÊNCIA PRÉVIA, COM EFETIVIDADE NO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE.**
ANEXAR AS COMPROVAÇÕES.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino

_____, aos___dias do mês de_____de 20__.

Documento assinado digitalmente
NOME EXEMPLO DO EXEMPLO
Presidente

(DECLARAÇÕES DE AUTORIDADES) DECLARAÇÃO DE

FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu _____, portador do RG nº: _____, (Órgão emitente):_____, e do CPF nº:_____ _____, residente e domiciliado no endereço:_____ _____, CEP: _____, (Cidade-Estado):_____, na qualidade de (CARGO DAAUTORIDADE) do (Órgão/Assembléia): _____, CNPJ: _____ _____, com sede administrativa no endereço: _____ _____, CEP: _____, (Cidade-Estado):_____, **DECLARO**, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, e, para os fins devidos, que a(o) (Entidade): _____ _____, CNPJ: _____, com sede administrativa no endereço: _____, CEP: _____, (Cidade-Estado):_____, encontra-se em pleno funcionamento nos últimos 03 (três) anos, servindo desinteressadamente à coletividade, possuindo capacidade técnica, gerencial e operacional, para execução de projetos, termos de colaboração ou instrumentos similares e congêneres, nos âmbitos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, aos___dias do mês de_____de 20__.

NOME DA
AUTORIDADECARGO

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO

Eu _____, portador do RG nº: _____, (Órgão emitente):_____, e do CPF nº:_____ _____, residente e domiciliado no endereço:_____ _____, CEP: _____, (Cidade-Estado): _____, na qualidade de presidente/prefeito da(o) (Município/Entidade): _____, CNPJ: _____, com sede administrativa no endereço: _____, CEP: _____, (Cidade-Estado):_____, **DECLARO**, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder Público ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

_____, aos___dias do mês de_____de 20__.

Documento assinado digitalmente
NOME EXEMPLO DO EXEMPLO
Presidente

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE COTAÇÕES DE

(Cidade/Estado),__DE_____DE 20__.

A Entidade_____, CNPJ:_____, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, concomitante com as normas aplicáveis e suas respectivas alterações, que as cotações dos serviços de locação das estruturas para realização do evento acima citado foram realizadas obedecendo às determinações constantes no Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, sendo observados ainda os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Declara que o projeto e o plano de trabalho foram elaborados com base na menor proposta de preços, e seus valores de acordo com os preços praticados no mercado, no que se refere a essa natureza de estrutura, sendo respeitado o valor da emenda parlamentar.

O proponente declara também que é o único responsável pela contratação dos serviços, de acordo com a cotação de preços mais vantajosa, cabendo unicamente a ela a responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas, **ISENTANDO COMPLETAMENTE A SECRETARIA DA CULTURA**.

Assim sendo, assevera e declara que a proposta de preços mais vantajosa, para fins de realização deste projeto foi apresentada pela Entidade _____, CNPJ: _____, conforme cotações e mapa de preços apresentados.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
NOME EXEMPLO DO EXEMPLO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA SOCIEDADE

Eu _____, portador do RG nº: _____, (Órgão emitente):_____, e do CPF nº:_____ _____, residente e domiciliado no endereço:_____ _____, CEP: _____, (Cidade-Estado):_____, na qualidade de presidenteda(o) (Entidade):_____ _____, CNPJ: _____, com sede administrativa no endereço: _____, CEP: _____, (Cidade-Estado):_____, **DECLARO**, que iremos disponibilizar os dados detalhados das parcerias formalizadas com a Secretaria de Cultura e Turismo, (se possuir site) em site oficial no endereço www.informarositesetiver.com.br, (se não possuir site) no mural informativo da instituição para conhecimento da população.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

_____, aos__dias do mês de_____de 20__.

Documento assinado digitalmente
NOME EXEMPLO DO EXEMPLO

ANEXO

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO ARTÍSTICO E CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, LEI 14.399/2022.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA
-
_____
_____
_____
_____.

PARCEIRO: _____, inscrita no CNPJ: , com sede administrativa na , CEP: ,no município de , neste ato representado por seu Presidente, Senhor(a) , portador doRG nº: e do CPF nº: , residente e domiciliado na , CEP: em .

RESOLVEM: Celebrar o presente termo de colaboração com base nas Legislações: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Lei n. 14.399/2022, obsesrvando o Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014que dispõe normas de Transferências para Organizações da Sociedade Civil e adota outras providências.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a apresentação de propostas de ações para operacionalização da Lei Complementar nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc, a fim de que seja fomentado a cultura local e a economia, assim, gerando emprego e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transição.
PARÁGRAFO ÚNICO. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com o respectivo cronograma, devidamente justificado, consta no Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE. Na hipótese de aditamento desta COLABORAÇÃO o referido Plano de Trabalho deverá ser reformulado e ser novamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

O PARCEIRO se compromete a:

I. Planejar, organizar e promover as ações referentes à execução do objeto desta COLABORAÇÃO;

II. Utilizar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;

III. Observar rigorosamente os prazos de execução pré-estabelecidos;

IV. Possibilitar a supervisão e fiscalização da CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "*in loco*" e fornecer, sempre que solicitadas as informações e acesso a todas as documentações referentes à execução do objeto proposto;

V. Manter a CONCEDENTE informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução;

VI. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado através da SECRETARIA DA CULTURA em toda e qualquer ação, relacionada com a execução do objetodescrito na Cláusula Primeira. Acrescentar a marca do Governo do Estado e da SECRETARIA DA CULTURA em publicações ou divulgações de qualquer natureza: veículos de comunicação,placas, painéis e *outdoors*, quando for necessária a utilização de publicidade vinculada à implementação do objeto pactuado;

VII. Prestar contas à CONCEDENTE em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa dos recursos recebidos, conforme Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

VIII. Observar, quando da execução de despesas custeadas com recursos desta COLABORAÇÃO, as Legislações: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; o disposto no Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; e adota outras providências e demais normas legais pertinentes, conforme dispõe o caput desta COLABORAÇÃO;

IX. Manter registros, arquivos e controle contábil específico relativo ao recebimento e aplicação dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, preservando-os em lugar seguro e de fácil acesso, para eventuais consultas quando necessárias, pelos Órgãos de Controle e de fiscalização;

X. Restituir eventual saldo de recursos ao Tesouro do Estado no final da vigência da COLABORAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito na conta do ente, por meio de documento de identificação;

XI. Restituir o valor transferido pela CONCEDENTE no prazo de estabelecido para a

apresentação da prestação de contas, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto;
2. Quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas;
3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
4. Demais casos previstos em lei.

XII. Observar o parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal, que veda a promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, quando da publicidade dos atos, programas, obras,serviços e campanhas de Órgãos Públicos;

XIII. Manter os recursos na Conta Corrente específica da COLABORAÇÃO, somente sendo permitidos os pagamentos de despesas referentes ao objeto desta COLABORAÇÃO;

XIV. Aplicar os recursos oriundos desta parceria, sob pena de apuração do dano com

a. Caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsãode seu uso for igual ou superior a um mês; e

b. Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

XV. Realizar as ações dentro do período de vigência;

XVI. Manter, durante toda a execução do objeto as obrigações assumidas quando da assinatura do presente Instrumento;

XVII. Abster-se de realizar subcontratação ou equiparados para executar as ações do objeto dopresente Termo com outras organizações da sociedade civil;

XVIII. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando a responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência do PARCEIRO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

XIX. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e o pessoal;

XX. Contabilizar e guardar os bens remanescentes da execução do objeto do presente Termoe realizar a manifestação de compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade do programa governamental;

XXI. Inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do objeto que permitam o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como de Órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

XXII. Comprovar que não se encontra em situação de mora ou inadimplência perante órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta;

XXIII. Divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;

XXIV. Manter todas as informações cadastrais e de contato atualizadas na plataforma a ser contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE se compromete a:

I. Dar ciência à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado sobre a celebração deste CONVÊNIO, no prazo de 30 dias de sua publicação;

II. Fiscalizar e acompanhar, por meio de representantes especialmente designados, ostrabalhos de execução do objeto pactuado, bem como, receber, fiscalizar e aprovar as prestaçõesde contas, avaliando os seus resultados e reflexos, de acordo o estabelecido na Cláusula Oitava;

III. Repassar ao PARCEIRO o recurso previsto na Cláusula Quinta, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho Aprovado;

IV. Prorrogar automaticamente a vigência deste CONVÊNIO antes de seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, sendo limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que haja plena condição para execução do objeto;

V. Providenciar a devida instauração de Tomada de Contas, se constatada irregularidade ou inadimplência de qualquer cláusula deste instrumento;

VI. Manter o cadastro da organização da sociedade civil atualizado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou em outro que vier a substituí-lo, recepcionando as informações e os documentos exigidos pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

VII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação pelo PARCEIRO, a fim de evitar a sua descontinuidade;

VIII. Notificar o PARCEIRO previamente à inscrição como inadimplente no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou em outro que vier a substituí-lo, quando for detectada impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto da parceria;

IX. Definir a titularidade de eventuais bens remanescentes após o fim da parceria, que poderão ser devolvidos à Administração Pública Estadual, permanecer com a organização da sociedade civil ou serem doados a terceiros.

X. Registrar a CONVÊNIO no SIAFE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS

O valor total do repasse para o presente Termo de Colaboração será de **R$ ( )**. A despesa decorrente da execução do objeto está alocada na seguintedotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.50.41; nas fontes 715-716.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

O recurso financeiro será liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso constante doPlano de Trabalho aprovado, em consonância com a meta de execução do objeto, a crédito no **BANCO , AGÊNCIA Nº , CONTA CORRENTE Nº. ,**

exceto:

I. Nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do PARCEIRO em relação a obrigaçõesestabelecidas no termo de COLABORAÇÃO;
c. Quando o PARCEIRO deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

II. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária:

a. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;
b. É vedado o saque de recurso da conta da COLABORAÇÃO para efetuar pagamentos em dinheiro de quaisquer despesas;
c. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizada uma única vez no decorrer da vigência do instrumento, o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

III. O saldo do recurso deverá ser aplicado em títulos ou planos, cuja liquidez seja a melhor possível, desde que não prejudique a consecução do objeto, sendo obrigatória a apresentação de extrato bancário mensal comprovando a movimentação.
IV. Os saldos dos rendimentos acima citados serão auferidos e obrigatoriamente computados a crédito desta COLABORAÇÃO, podendo ser aplicados após previa autorização da CONCEDENTE, exclusivamente no objeto pactuado, devendo constar no demonstrativo que integrará a Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados por esta COLABORAÇÃO, em finalidade diversa do objeto pactuado, mesmo em caráter de emergência e com posterior reposição e, para pagamento de despesas:

I. Não pactuadas ou divergentes com o Plano de Trabalho;
II. Contraídas fora do período de sua vigência e após o término;
III. Pagas em data posterior à vigência desta COLABORAÇÃO, salvo se expressamente autorizada pela CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
IV. de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo;

V. Taxa de administração, gerência ou similar;
VI. Com efeito retroativo;
VII. Com rendimentos da aplicação financeira, sem a autorização prévia da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução desta COLABORAÇÃO será acompanhada e fiscalizada pela CONCEDENTE de acordo com o estipulado no Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, de modo a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução de seu objeto. Realizará preferencialmente vistoria "*in loco*", por representante designado conforme previsto no inciso II, da Cláusula Quarta, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além do acompanhamento de que trata esta Cláusula, os Órgãos de Controle poderão realizar auditorias periódicas na presente COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A presente COLABORAÇÃO terá vigência de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da SECULT.

I. A alteração do prazo de vigência em decorrência de atraso na liberação dos recursos porresponsabilidade da CONCEDENTE será promovida de ofício.

II. Qualquer alteração desta COLABORAÇÃO será feita através de Termo Aditamento, desde que não altere o objeto e, será provocada mediante ofício pelo PARCEIRO, com a apresentação de justificativa, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias que antecedem **a EXECUÇÃO DO OBJETO**, sendo necessária para sua efetivação, a aprovação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas, a contar do término da vigência da Parceria ou da conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de Contas será de acordo com que determina o Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, indispensáveis os seguintes:

1. Ofício de encaminhamento à SECRETARIA DA CULTURA;
2. Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
3. Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
4. Relação de pagamentos;

5. Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;
6. Relatório de execução físico financeiro;
7. Ordem de serviços;
8. Boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;
9. Relatório fotográfico;
10. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
11. Relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;
12. Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização conforme os termos do Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
13. Além dos demais documentos de contratação, quando se tratar de veiculação de publicidade, deverão encaminhar na forma da lei:
    a. Tabela de preço do veículo, com indicação dos descontos negociados;
    b. Programação de Inserção.

14. Demais documentos que comprovem a execução do objeto, tais como fotos, matérias jornalísticas, folders etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme o artigo 28, inciso I da Lei Complementar nº 195, de 8 de junho de 2022, a não apresentação e/ou reprovação da prestação de contas final no prazo estipulado nesta cláusula implicará na devolução dos recursos, pelo PARCEIRO, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da Lei, a partir da data do seu recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatada irregularidade ou omissão na Prestação de Contas, serão observadas as determinações constantes Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO QUINTO - Se, ao término do prazo estabelecido, o PARCEIRO não apresentara Prestação de Contas, poderão ser aplicadas, garantida a prévia defesa, as sanções elencadas no artigo 73 da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEXTO - Os saldos em conta, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, observando a proporcionalidade dos recursos que cabe aos parceiros, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe ao atual dirigente do PARCEIRO prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos de parcerias firmadas pelos seus antecessores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada pelo PARCEIRO via sistema - TRANSFERE-TO, apresentando a Justificativa e as alterações do Plano de Trabalho, realizada com prazo não inferior a 15 (quinze) dias que antecedem a EXECUÇÃO DO OBJETO, devendo ser autorizada pela CONCEDENTE conforme preconiza o Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Esta COLABORAÇÃO poderá ser denunciada ou rescindida por quaisquer das partes, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os parceiros responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

I. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade repassadores dos recursos, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública Estadual.

II. A rescisão unilateral da parceria, a critério do CONCEDENTE, poderá ser realizada nos seguintes casos:

1. O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
2. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
3. O não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho, sem prévia autorização da administração pública estadual;
4. A aplicação financeira dos recursos em desacordo com Plano de Trabalho, o Edital e o presente Termo;
5. A falta de apresentação, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial;
6. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

III. A rescisão da parceria, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

IV. Os casos de rescisão elencados acima serão formalmente motivados em processo específico,assegurado o contraditório e a ampla defesa.

V. A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os parceiros responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA providenciará a publicação resumida deste instrumento, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste,

no Diário Oficial do Estado, em obediência Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

Os documentos relativos à execução e comunicação desta COLABORAÇÃO deverão ser juntados no sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Os assuntos decorrentes do cumprimento deste Termo de convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente serão processados no foro da Comarca de Teresina- PI, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo às partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina – PI, 11 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado da Cultura

Assinatura Eletrônica

Representante Legal Instituição

1)_____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21916, datada de 30 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EDITAL PREG Nº 17/2024 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO PET QUÍMICA e PET FÍSICA

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.180/2005 e a Portaria MEC nº 3.385/2005, Portaria MEC nº 343, DE 24 DE ABRIL DE 2013, considerando o artigo 17° da Portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso de discentes no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET.

1. **Informações Iniciais**

O Programa de Educação Tutorial (**PET)** é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio curso de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular. Espera-se, assim, proporcionar a melhoria da qualidade acadêmica dos cursos de graduação apoiados pelo PET.

2. **Objetivos do Programa**

O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. **Das Bolsas e Certificação**

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa.

4. **Das Vagas**

Este Edital destina-se ao preenchimento de:

a. 02 vagas para **voluntários** do PET-Química

Os candidatos selecionados ocuparão as vagas de voluntários de acordo com a classificação FINAL (ordem decrescente) do processo seletivo. Fica estabelecido ainda que o voluntário mais bem ranqueado no processo de seleção passa a ter o direito de se tornar bolsista PET, **quando ocorrer a impossibilidade de algum bolsista selecionado ocupar a referida vaga.**

b. 01 vaga para **Bolsista** e 06 vagas para **voluntários** do PET-Física

Os candidatos selecionados ocuparão as vagas de voluntários de acordo com a classificação FINAL (ordem decrescente) do processo seletivo. Fica estabelecido ainda que o voluntário mais bem ranqueado no processo de seleção passa a ter o direito de se tornar bolsista PET, quando ocorrer a impossibilidade de algum bolsista selecionado ocupar a referida vaga.

5. **Requisitos para Inscrição**

5.1 Poderão candidatar-se a Bolsistas e Voluntários do PET os alunos que atenderem aos seguintes critérios:

I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Licenciatura em Química e Licenciatura em Física, para as vagas dos grupos PET-Química e PET-Física, respectivamente; ainda, estarem cursando entre o 2º e 6º Período do respectivo curso;

II - Apresentar bom rendimento acadêmico e

III - Ter disponibilidade para dedicar-se **VINTE HORAS SEMANAIS** às atividades do programa.

6. **Documentos Exigidos para inscrição**

a. Histórico Escolar atualizado;
b. Comprovante de matrícula atual;
c. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Ficha de inscrição em ANEXO ao EDITAL).

7. **Como fazer a Inscrição**

As inscrições para o PET-Química e PET-Física poderão ser realizadas no período de 01/08/2024 a 10/08/2024. Os candidatos deverão enviar a documentação necessária **exclusivamente por e-mail**:

- Para as vagas do PET-Química: petquimica@ccn.uespi.br
- Para as vagas do PET-Física: petfisica@ccn.uespi.br

Atenção: Serão aceitas apenas as inscrições enviadas até as 23h59 do dia 10/08/2024. Inscrições enviadas fora desse prazo serão indeferidas, independentemente do motivo do atraso.

Para a inscrição, no campo "Assunto" do e-mail, o candidato deve escrever seu primeiro nome e último sobrenome, seguido de "Inscrição Edital-PET-2024". Por exemplo: Paulo Freire - Inscrição Edital-PET-2024.

No e-mail devem ser anexados os documentos exigidos no tópico 6 desse Edital.

Cada candidato receberá uma mensagem de CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO da solicitação de Inscrição (**ATENÇÃO**: a mensagem não é automática)

Encerrado o prazo de inscrições, o coordenador do processo seletivo de cada grupo PET poderá criar uma **rede de comunicação** com os candidatos através de rede Social (Whatssapp), visando a comunicações de forma mais breve.

8. **Do Processo de Seleção**

I. O processo de seleção dos petianos do grupo PET-Química e PET-Física, será efetuado por uma comissão composta por:

04 bolsistas dos grupos PET´s Química e Física e os tutores do grupo PET-Química e PET-Física (coordenador do respectivo processo seletivo);

II. Etapas do processo de seleção: O processo de seleção será desenvolvido nas seguintes etapas:

a. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)
b. Prova objetiva. Essa prova consta de CONHECIMENTOS GERAIS sobre o Programa de Educação Tutorial. As informações sobre o Programa de Educação Tutorial podem ser encontradas nos links:

http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso

http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_976_2010.pdf e

http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_343_2013.pdf

c. Apresentação de uma proposta de atividade para se realizado nos grupos PET-QUÍMICA e PET-FÍSICA.

Na prova objetiva e proposta de atividade serão atribuídas notas entre 0 e 10;

III. Os candidatos serão ranqueados por ordem decrescente da nota final, que será a MÉDIA ARITMÉTICA das notas obtidas do CRA, nota da prova objetiva e proposta de atividade.

IV. Em caso de empate, a nota do coeficiente de rendimento acadêmico dos candidatos será utilizada como critério de desempate;

V. Os candidatos que obtiverem nota final **MENOR** do que **7,0** pontos serão **DESCLASSIFICADOS**.

VI. **As datas e horários da prova objetiva e da proposta de atividade mencionadas no tópico 8** estão descritas no item 9 do cronograma das etapas do edital.

VII. É de inteira responsabilidade do candidato verificar as mensagens contendo os horários de cada etapa, conforme estão descritos no cronograma das etapas do item 9 deste edital. O não comparecimento em quaisquer umas das etapas implicará na desclassificação do candidato.

9. Cronogramas das Etapas do Edital

Item	Atividade	Data
1	Inscrições	01/08/2023 a 10/02/2024
2	Divulgação dos Inscritos	12/08/2024
3	Interposição de Recursos de Inscrições Os recursos devem ser enviados por e-mail, conforme a vaga escolhida: Para o PET-Química: petquimica@ccn.uespi.brPara o PET-Física: petfisica@ccn.uespi.br	13/08/2024
4	Resultado da Interposição do Recurso das Inscrições	14/08/2024
5	Aplicação da Prova Objetiva ás 10h.	15/08/2024
6	Resultados da Prova Objetiva	16/08/2024
7	Interposição de Recursos da Prova ObjetivaOs recursos devem ser enviados por e-mail, conforme a vaga escolhida: Para o PET-Química: petquimica@ccn.uespi.brPara o PET-Física: petfisica@ccn.uespi.br	17/08/2024
8	Resultado da Interposição de Recursos da Prova Objetiva	19/08/2024
9	Divulgação dos Horários das Apresentações das Proposta de Atividade **(enviado por e-mail e para o grupo do whatsaap)**	19/08/2024
10	Apresentações das Proposta de Atividade	21/08/2024
11	Resultado das Apresentações de Proposta de Atividade	22/08/2024
12	Interposição de Recursos das Apresentações das Proposta de Atividade Os recursos devem ser enviados por e-mail, conforme a vaga escolhida: Para o PET-Química: petquimica@ccn.uespi.brPara o PET-Física: petfisica@ccn.uespi.br	23/08/2024
13	Resultado da Interposição de Recursos das Apresentações de Proposta de Atividade	24/08/2024
14	Resultado FINAL	26/08/2024

10. Considerações Gerais

I. Caso um candidato selecionado como bolsista não possa assumir a bolsa, desista da mesma ou

perca o direito de recebê-la pelos motivos previstos no termo de responsabilidade que assina, por ocasião do ingresso no grupo PET, o voluntário mais bem ranqueado neste processo de seleção passa a ter o direito de se tornar bolsista PET.

II. Ocorrendo o caso citado no subitem I, o candidato melhor **CLASSIFICADO** passa a ter o direito de se tornar voluntário PET ou bolsista, de acordo com a classificação do processo seletivo.

Teresina, 31 de julho de 2024.

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS: PREENCHER AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS COM LETRA DE FORMA.

NOME COMPLETO:_____

CPF:_____

RG:_____ORGÃO EMISSOR:_____DATA DA EMISSÃO ___/___/___

SEXO: MASCULINO FEMININO

DATA DE NASCIMENTO:_____

E-MAIL:_____

TELEFONE (WhatsApp) com DDD _____

ENDEREÇO: _____Nº_____

BAIRRO:_____CIDADE: _____UF_____

CEP: _____

PERÍODO ATUAL (BLOCO): _____

MATRÍCULA INSTITUCIONAL:_____

CRA:_____ (Comprovar com o Histórico Escolar)

TERESINA, _____ de agosto de 2024.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21992, datada de 30 de julho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Agostinho das Chagas Oliveira

Prezado Senhor,

Em conformidade com o Art. 201, § 16 c/c Art. 40, § 1°, II, da Constituição Federal de 1988, e conforme disposto na Resolução N° 01, de 25 de maio de 2023, servimo-nos desta notificação para reiterar a informação previamente enviada a Vossa Senhoria sobre a extinção de seu contrato de trabalho junto a esta EMGERPI, que deveria ter sido efetivada a partir de 30/06/2023. A primeira notificação foi enviada em 30/05/2023.

Informamos que o desligamento não foi efetivado na data mencionada devido a uma decisão liminar que suspendeu os atos. No entanto, conforme Acórdão do Processo nº 0000596-38.2023.5.22.0002 do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, os Desembargadores decidiram, por unanimidade, julgar totalmente improcedentes os pedidos da ação proposta pelo Sindicato autor. Com isso, a Resolução N° 01/2023 da EMGERPI, que dispõe sobre a extinção dos contratos de trabalho dos empregados da EMGERPI com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos, foi restabelecida, permitindo a aplicação de seus efeitos.

Deste modo, informamos a Vossa Senhoria que sua rescisão será efetivada em 01 de agosto de 2024, e que a partir da data do crédito das verbas rescisórias em sua conta bancária, compareça à Diretoria de Gestão de Pessoas/EMGERPI, entre os dias 11/08/2024 a 15/08/2024, para a assinatura do Termo de Rescisão do seu Contrato de Trabalho, permitindo que a empresa cumpra suas obrigações legais, conforme exigido pela lei.

A presente notificação está sendo feita por edital no Diário Oficial do Estado, pois foram realizadas 3 (três) tentativas de entrega da notificação via Correios - por Aviso de Recebimento (AR), 3 (três) tentativas de entrega da notificação via Correios - por Aviso de Recebimento (AR) e também presencialmente por equipe da EMGERPI, todas sem sucesso.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024

Adroaldo Araújo Reis

Diretor - Presidente/EMGERPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22069, datada de 30 de julho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Cleodon Urbano Filho

Prezado Senhor,

Em conformidade com o Art. 201, § 16 c/c Art. 40, § 1°, II, da Constituição Federal de 1988, e conforme disposto na Resolução N° 01, de 25 de maio de 2023, servimo-nos desta notificação para reiterar a informação previamente enviada a Vossa Senhoria sobre a extinção de seu contrato de trabalho junto a esta EMGERPI, que deveria ter sido efetivada a partir de 30/06/2023. A primeira notificação foi enviada em 30/05/2023.

Informamos que o desligamento não foi efetivado na data mencionada devido a uma decisão liminar que suspendeu os atos. No entanto, conforme Acórdão do Processo nº 0000596-38.2023.5.22.0002 do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, os Desembargadores decidiram, por unanimidade, julgar totalmente improcedentes os pedidos da ação proposta pelo Sindicato autor. Com isso, a Resolução N° 01/2023 da EMGERPI, que dispõe sobre a extinção dos contratos de trabalho dos

empregados da EMGERPI com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos, foi restabelecida, permitindo a aplicação de seus efeitos.

Deste modo, informamos a Vossa Senhoria que sua rescisão será efetivada em 01 de agosto de 2024, e que a partir da data do crédito das verbas rescisórias em sua conta bancária, compareça à Diretoria de Gestão de Pessoas/EMGERPI entre os dias 11/08/2024 a 15/08/2024, para a assinatura do Termo de Rescisão do seu Contrato de Trabalho, permitindo que a empresa cumpra suas obrigações legais, conforme exigido pela lei.

A presente notificação está sendo feita por edital no Diário Oficial do Estado, pois foram realizadas 3 (três) tentativas de entrega da notificação via Correios - por Aviso de Recebimento (AR) e também presencialmente por equipe da EMGERPI, todas sem sucesso.

.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024

Adroaldo Araújo Reis

Diretor - Presidente/EMGERPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22070, datada de 30 de julho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Jose Martins de Araújo

Prezado(a) Senhor(a),

Em conformidade com o Art. 201, § 16 c/c Art. 40, § 1°, II, da Constituição Federal de 1988, e conforme disposto na Resolução N° 01, de 25 de maio de 2023, servimo-nos desta notificação para reiterar a informação previamente enviada a Vossa Senhoria sobre a extinção de seu contrato de trabalho junto a esta EMGERPI, que deveria ter sido efetivada a partir de 30/06/2023. A primeira notificação foi enviada em 30/05/2023.

Informamos que o desligamento não foi efetivado na data mencionada devido a uma decisão liminar que suspendeu os atos. No entanto, conforme Acórdão do Processo nº 0000596-38.2023.5.22.0002 do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, os Desembargadores decidiram, por unanimidade, julgar totalmente improcedentes os pedidos da ação proposta pelo Sindicato autor. Com isso, a Resolução N° 01/2023 da EMGERPI, que dispõe sobre a extinção dos contratos de trabalho dos empregados da EMGERPI com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos, foi restabelecida, permitindo a aplicação de seus efeitos.

Esclarecemos que a recusa de Vossa Senhoria em receber a notificação anterior não altera a validade da mesma. A extinção do contrato será efetivada em 01 de agosto de 2024, e as verbas rescisórias serão creditadas em sua conta bancária no prazo legal.

Reiteramos a solicitação para que, após o crédito das verbas rescisórias, Vossa Senhoria compareça à Diretoria de Gestão de Pessoas/EMGERPI entre os dias 11/08/2024 a 15/08/2024, para a assinatura do Termo de Rescisão do seu Contrato de Trabalho, de modo a possibilitar que a empresa cumpra suas obrigações legais, conforme exigido pela lei.

A presente notificação está sendo feita por edital no Diário Oficial do Estado, pois foram realizadas 3 (três) tentativas de entrega da notificação via Correios - por Aviso de Recebimento (AR) e também de forma presencial por equipe da EMGERPI, todas sem sucesso.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024

Adroaldo Araújo Reis

Diretor - Presidente/EMGERPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22071, datada de 30 de julho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Maria do Socorro Carvalho Teixeira

Prezada Senhora,

De acordo com o previsto no Art. 201, § 16 c/c Art. 40, § 1°, II, da Constituição Federal de 1988, e conforme disposto na Resolução N° 01, de 25 de maio de 2023, servimo-nos desta notificação para informar a Vossa Senhoria sobre a extinção de seu contrato de trabalho junto a esta EMGERPI, que será efetivada a partir de 01 de agosto de 2024.

Informamos que, durante o período de suspensão dos atos decorrentes de decisão liminar, Vossa Senhoria completou 75 (setenta e cinco) anos. Conforme Acórdão do Processo nº 0000596-38.2023.5.22.0002 do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, os Desembargadores, por unanimidade, julgaram totalmente improcedentes os pedidos da ação proposta pelo Sindicato autor. Com isso, a Resolução N° 01/2023 da EMGERPI, que dispõe sobre a extinção dos contratos de trabalho dos empregados da EMGERPI com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos, foi restabelecida, permitindo a aplicação de seus efeitos.

Deste modo, solicitamos a Vossa Senhoria que, a partir da data do crédito das verbas rescisórias em

sua conta bancária, compareça à Diretoria de Gestão de Pessoas/EMGERPI entre os dias 11/08/2024 a 15/08/2024, para a assinatura do Termo de Rescisão do seu Contrato de Trabalho, permitindo que a empresa cumpra suas obrigações legais, conforme exigido pela lei.

A presente notificação está sendo feita por edital no Diário Oficial do Estado, pois foram realizadas 3 (três) tentativas de entrega da notificação via Correios - por Aviso de Recebimento (AR) e também presencialmente por equipe da EMGERPI, todas sem sucesso.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024

Adroaldo Araújo Reis

Diretor - Presidente/EMGERPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22072, datada de 30 de julho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Raimundo Orlando Costa e Silva

Prezado(a) Senhor(a),

Em conformidade com o Art. 201, § 16 c/c Art. 40, § 1°, II, da Constituição Federal de 1988, e conforme disposto na Resolução N° 01, de 25 de maio de 2023, servimo-nos desta notificação para reiterar a informação previamente enviada a Vossa Senhoria sobre a extinção de seu contrato de trabalho junto a esta EMGERPI, que deveria ter sido efetivada a partir de 30/06/2023. A primeira

notificação foi enviada em 30/05/2023.

Informamos que o desligamento não foi efetivado na data mencionada devido a uma decisão liminar que suspendeu os atos. No entanto, conforme Acórdão do Processo nº 0000596-38.2023.5.22.0002 do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, os Desembargadores decidiram, por unanimidade, julgar totalmente improcedentes os pedidos da ação proposta pelo Sindicato autor. Com isso, a Resolução N° 01/2023 da EMGERPI, que dispõe sobre a extinção dos contratos de trabalho dos empregados da EMGERPI com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos, foi restabelecida, permitindo a aplicação de seus efeitos.

Deste modo, informamos a Vossa Senhoria que sua rescisão será efetivada em 01 de agosto de 2024, e que a partir da data do crédito das verbas rescisórias em sua conta bancária, compareça à Diretoria de Gestão de Pessoas/EMGERPI entre os dias 11/08/2024 a 15/08/2024, para a assinatura do Termo de Rescisão do seu Contrato de Trabalho, permitindo que a empresa cumpra suas obrigações legais, conforme exigido pela lei.

A presente notificação está sendo feita por edital no Diário Oficial do Estado, pois foram realizadas 3 (três) tentativas de entrega da notificação via Correios - por Aviso de Recebimento (AR) e também presencialmente por equipe da EMGERPI, todas sem sucesso.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024

Adroaldo Araújo Reis

Diretor - Presidente/EMGERPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22073, datada de 30 de julho de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

R. DEMES & CIA.LTDA. (POSTO TREVO) inscrito no CNPJ 04.805.601/0001-22 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença

Ambiental de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Floriano/PI.

R. DEMES & CIA.LTDA. (POSTO TREVO II) inscrito no CNPJ 04.805.601/0002-03 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Floriano/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21856, datada de 30 de julho de 2024.)

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piaui - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para poço tubular localizado no município Júlio Borges, na localidade Baixão, Latitude 10°16'53,34" S e Longitude 44°16’20,05” W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 119 habitantes na localidade Baixão do município de Júlio Borges. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível 119habs numa projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,60m^3/h; Tempo de Bombeamento 4hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 72m^3/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Júlio Borges	Baixão	119

Diretor Geral ISBPI– Magno Pires Alves Filho

19/07/2024

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piaui - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para poço tubular localizado no município Júlio Borges, na localidade Cacimbinha, Latitude 10°21'8,58" S e Longitude 44°15’58,98” W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 45 habitantes na localidade Cacimbinha do município de Júlio Borges. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível 45habs numa projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,30m^3/h; Tempo de Bombeamento 2hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 18m^3/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	LocalidadeQtd.Habitante(horizonte 20anos)
Júlio Borges	Cacimbinha45

Diretor Geral ISBPI– Magno Pires Alves Filho

19/07/2024

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piaui - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para poço tubular localizado no município Júlio Borges, na localidade Caraíbas, Latitude 10°21'25,53" S e Longitude 44°09’30,02” W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 15 habitantes na localidade

Caraíbas do município de Júlio Borges. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível 15habs numa projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,10m^3/h; Tempo de Bombeamento 1hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 3m^3/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Júlio Borges	Caraíbas	15

Diretor Geral ISBPI- Magno Pires Alves Filho

19/07/2024

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piaui - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para poço tubular localizado no município Júlio Borges, na localidade Lagoa da Cana Brava, Latitude 10°24'56,48" S e Longitude 44°13’42,52” W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 52 habitantes na localidade Lagoa da Cana Brava do município de Júlio Borges. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível 52habs numa projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,26m^3/h; Tempo de Bombeamento 2hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 15,6m^3/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Júlio Borges	Lagoa da Cana Brava	52

Diretor Geral ISBPI- Magno Pires Alves Filho

19/07/2024

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piaui - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para poço tubular localizado no município Júlio Borges, na localidade Lagoa do Mel, Latitude 10°25'55" S e Longitude 44°12’54,95” W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 24 habitantes na localidade Lagoa do Mel do município de Júlio Borges. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível 24habs numa projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,12m^3/h; Tempo de Bombeamento 1hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 3,60m^3/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Júlio Borges	Lagoa do Mel	24

Diretor Geral ISBPI– Magno Pires Alves Filho

19/07/2024

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piaui - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para poço tubular localizado no município Júlio Borges, na localidade Ramira, Latitude 10°18'28,62" S e Longitude 44°13’24,83” W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 39 habitantes na localidade Ramira do município de Júlio Borges. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível 39habs numa projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,20m^3/h; Tempo de Bombeamento 1,5hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 9m^3/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Júlio Borges	Ramira	39

Diretor Geral ISBPI– Magno Pires Alves Filho

19/07/2024

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piaui - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para poço tubular localizado no município Júlio

Borges, na localidade Veredão II, Latitude 10°34'48,90" S e Longitude 44°09’45,68” W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 62 habitantes na localidade Veredão II do município de Júlio Borges. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível 62habs numa projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,31m^3/h; Tempo de Bombeamento 2hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 18,6m^3/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	LocalidadeQtd.Habitante(horizonte 20anos)
Júlio Borges	Veredão II 62

Diretor Geral ISBPI- Magno Pires Alves Filho

19/07/2024

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21859, datada de 30 de julho de 2024.)

REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular no município de Ribeiro Gonçalves, na localidade Farofa, Latitude 07°51'40.62"S e Longitude 44°56'05.59"O. Processo SEI Nº 00226.000157/2024-76

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 58 habitantes na localidade Farofa do município de Ribeiro Gonçalves. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 80 m;

População abastecível: 58 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,25; Tempo de Bombeamento(h/dia): 03; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 22,50.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público
Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)
Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20anos)
Ribeiro Gonçalves	Farofa	58

Diretor Geral ISBPI

Magno Pires Alves Filho

22/07/2024

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21860, datada de 30 de julho de 2024.)

Sakata Seed Sudamerica Ltda., CNPJ n° 62.196.167\0006-31**,** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMARH-PI**, a regularização para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 16.461,5m³/ano, na sua unidade em Colônia do Gurguéia-PI. Coordenadas 08° 10' 47,00" S, 43° 47’ 57,88” W. Aquífero Poti. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Gurguéia. Finalidades do uso da água: Consumo humano e irrigação.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21861, datada de 30 de julho de 2024.)

J. Lopes da Silva – Auto Posto Jurandi, inscrito no CNPJ n° 37.551.859/0001-07, torna público que recebeu Licença de Instalação (LI) e requereu Licença de Operação (LO) da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos–SEMARH, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores emAgricolândia–PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21867, datada de 30 de julho de 2024.)

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A com o CNPJ **04.052.108/0001-89**, com endereço na Rua Deputado Milton Brandão, s/n°, Centro, Barro Duro -PI, requereu junto à SEMAR - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Piauí, uma DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA, referente a ATIVIDADE DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB, na cidade de Barro Duro-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21873, datada de 30 de julho de 2024.)

Eu**, RICARDO SALOMÃO ABOUD**, inscrito no CPF sob o nº 715. ***. *** -68, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a L.P(Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação), para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto

horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado Fazenda Campo Grande, na zona rural do município de Buriti dos Lopes – PI.

Eu**, MARCELO KRAUSPENHAR**, inscrito no CPF sob o nº 968. ***. *** -20, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a L.P(Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação), para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado Fazenda Macambira, na zona rural do município de Alto Longá – PI.

Eu**, MARCOS ADAILTON DIERINGS**, inscrito no CPF sob o nº 681. ***. *** -04, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a L.P(Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação), para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado COVÃO, na zona rural do município de Piracuruca – PI.

Eu**, JOÃO HECKEL**, inscrito no CPF sob o nº 175. ***. *** -72, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação), para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado Fazenda Novo Progresso, na zona rural do município de Cocal – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21879, datada de 30 de julho de 2024.)

JOSÉ BEZERRA MARTINS, inscrito no CNPJ 07.481.666/0002-39, localizado na rua armando Bularmaqui, 99, bairro são Francisco da guarita, Parnaíba, Piauí, torna público que requereu à secretaria de meio ambiente e recursos hídricos – SEMAR, a Autorização e de Outorga de Direito de Uso (Poços Tubulares) para Poço Tubular localizado no município Parnaíba.

JOSE BEZERRA MARTINS, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 07481666000239, vem requerer Autorização e Outorga de Direito de Uso (Poços Tubulares) para Poço Tubular localizado no município PARNAÍBA, localidade RUA ARMANDO BULARMAQUI, 99, latitude 2°55'02.98" e longitude 41°46'02.97".

Descrição dos usos da água

Água será engarrafada e comercializada.

Fabricação de águas envasadas Comércio atacadista de água.

Finalidade(s) do Uso da Água - Uso Industrial e Comercial

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21912, datada de 30 de julho de 2024.)

Jose Wagner Linhares (951.*.***-49)**

1. DADOS DO PROCESSO

1.1 Números: AUTPOOU.01836-8/2024, DE 05/03/2024

1.2 Solicitações: regularização de poço tubular

2. Dados do ponto de intervenção

2.1 Empreendedores (es): Jose Wagner Linhares (951.***.***-49)

2.2 Empreendimentos: Fazenda Linhares

2.3 Dados do ponto de intervenção

Código do ponto: Sub.003530-0

Tipo de uso/ intervenção: Captação subterrânea (poço tubular)

Empreendimento: Fazenda Linhares

Finalidade(s): CRIAÇÃO ANIMAL – principal, IRRIGAÇÃO.

Coordenadas geográficas: 06°22'23.02"s 41°51'11.05"o

Município: Valença do Piauí

Bacia: bacia do Parnaíba; Subbacia: bacia do Poti

Aquífero(s): Poti

GEOLOCALIZAÇÕES

3. Dados Espaciais do Processo:

Tipo de camada	Analise espacial
Ponto de interferência sub.003530-0-captação subterrânea (poço tubular)	Coordenadas: 06°22'23.02"s / 41°51'11.05"o epsg: 4674 (sirgas 2000) município(s): Valença do Piauí(Pi)

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21921, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

REQUERIMENTO

O INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Outorga Preventiva para Captação Superficial em Barragem localizada no município de CORONEL JOSÉ DIAS, na localidade Bendor I, latitude 09°12'52.73"S e longitude 42°09'26.00"O. Processo SEI Nº 00226.000282/2023-03

Descrição dos usos da água

Captação Superficial em Barragem de Terra construída para a formação de uma bacia de acumulação de água com objetivo de utilização na agricultura de subsistência local, familiar e comercial, em atendimento a uma população final de projeto (horizonte 20 anos) de 2.076 habitantes da localidade rural Bendor I, do município de Coronel José Dias-PI. A Barragem é composta essencialmente pelo maciço e o sangradouro. Dados da Barragem: Comprimento: 100 m; Largura Superior: 6,0m; Altura Máxima da parede:3,0 m; Comprimento do Sangradouro: 1 0,0m; Capacidade Estimada da fonte: 10.528,0 m³; Vazão: 30 m³/h; Período de uso: 6hs/dia; Período(dias/mês): 25; Volume(m³/mês): 4.500 m³/mês. Finalidade do uso da água: Agricultura.

Finalidade(s) do Uso da Água

Irrigação

Sistema de Irrigação	Área Irrigada (ha)	Tipo de Cultura
Aspersão por sistema convencional	1,5	Feijão verde
Aspersão por sistema convencional	1,5	Milho-Verde
Gotejamento	0,3	Hortaliças

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- ISBPI
08/07/2024

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21944, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

REQUERIMENTO

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de São João da Varjota, na localidade **Boa Nova**, latitude 06°56'17.27"S e longitude 41°55'05.49"O. Processo Nº 00226.000169/2024-09

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 178 habitantes na localidade Boa Nova, zona rural do município de São João da Varjota - PI. Dados do poço a regularizar: Profundidade: 150 m; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,75; Tempo de Bombeamento(h/dia):08; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 180.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público
Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
São João da Varjota	Boa Nova	178

Diretor Geral IAEPI

Magno Pires Alves Filho

22/07/2024

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21947, datada de 30 de julho de 2024.)

TRANSBRAGA, registrada no CNPJ 01.088.437/0001-91, vem através dessa Publicação solicitar junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do PI - SEMARH a EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE – LOT dos Caminhões tipo BAÚ – Placas: QRV0C81 e SLP2J32 e com a atividade 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; sendo que a localidade da empresa em estacionamento localizada na VCOL SECUNDARIA 02, 10435 - QUADRAL AREA DE EXPAN 1 LOTE 09-LOT POLO EMP SUL SALA 01 - PEDRA MIUDA – TERESINA – PI, de acordo com a documentação que será anexado ao processo.

O **AUTO POSTO L CLEMENTINO LTDA** - AUTO POSTO CLEMENTINO, registrada no CNPJ 28.524.997/0001-06, vem através dessa Publicação solicitar junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do PI - SEMARH a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE – LOT dos Caminhões tipo Caminhão Tanque de Transporte de Combustível - Placa SLS6F63 e com a atividade 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; sendo que a localidade do Posto em descarga do combustível localiza-se na AV PREFEITO WALL FERRAZ, 14000 – ANGELIM – TERESINA - PI, de acordo com a documentação que será anexado ao processo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21948, datada de 30 de julho de 2024.)

ÁGUA VIENA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.240.278/0001-02, torna público que solicitou a SEMAR a Regularização de Poço tubular (AUTPOOU) localizada na BR 316 KM 78. Loc. Cruz do Paiva S/N Zona Rural, Sub-bacia Difusas do Médio Parnaíba, Aquífero Poti, no Município de Miguel Leão/PI, com coordenadas geográficas: 05°43’40.7” S 42°36’20.8” O, para reservar 14.400 m³/ano para **Uso industrial**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21967, datada de 30 de julho de 2024.)

JAIME IPOLITO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 361.***.***-15 Agricultor Familiar, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Regularização de Poço Tubular (AUTPOOU), localizado no Assentamento da Associação dos Trabalhadores Rurais da Localidade Mundo Novo, Zona Rural do Município de São João da Fronteira coordenadas geográficas, Lat.3°56'35.17"S;Long.41°22'49.90"O, para Agricultura Irrigada sem o Uso de agrotóxico.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21973, datada de 30 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização para Poço Tubular localizado no município de Santa Rosa do Piauí, na localidade Escondido, Latitude 06°46' 06,11" S e Longitude 42°18'34,41" W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 240 habitantes na localidade Escondido do município de Santa Rosa do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível 240 habs para uma projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 1,2m^3/h; Tempo de Bombeamento 5hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 180m^3/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	LocalidadeQtd.Habitante(horizonte 20anos)
Santa Rosa do Piauí	Escondido 240

Diretor Geral ISBPI – Magno Pires Alves Filho

16/07/2024

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21988, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.